



TESOURO NACIONAL

**BGU**

**2025**

# Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União





**BGU** **Balanco Geral da União**  
**2025** Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

---

**Ministério da Fazenda**

Dario Carnevalli Durigan

**Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda**

Rogério Ceron de Oliveira

**Secretaria do Tesouro Nacional**

Daniel Cardoso Leal

**Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional**

Viviane Aparecida da Silva Varga

**Subsecretaria de Contabilidade Pública (SUCON)**

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

**Coordenador-Geral de Contabilidade da União**

Luciano Moura Castro do Nascimento

**Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais da União**

Renato da Costa Usier

**Equipe Técnica**

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Alexandre Fineas Lima e Sousa

Diego Egídio Moreira Andrade

Francielle da Silva Gomes

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Kleber Vieira Medeiros

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

**Arte**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional

Gerência de Comunicação Organizacional

**Informações**

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Correio eletrônico [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

*\*Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 23 de março de 2026



## Sumário

<b>Lista de Siglas .....</b>	<b>7</b>
<b>Lista de Gráficos .....</b>	<b>13</b>
<b>Lista de Tabelas .....</b>	<b>14</b>
<b>Apresentação .....</b>	<b>22</b>
<b>Demonstrações Contábeis Consolidadas .....</b>	<b>25</b>
Balanco Patrimonial.....	25
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	26
Quadro das Contas de Compensação.....	26
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.....	27
Demonstração das Variações Patrimoniais .....	28
Balanco Orçamentário.....	30
Execução de Restos a Pagar Não Processados .....	32
Execução de Restos a Pagar Processados .....	33
Balanco Financeiro .....	34
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	36
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas .....	37
Quadro de Juros e Encargos da Dívida .....	37
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função .....	38
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	39
<b>Notas Explicativas.....</b>	<b>41</b>
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis .....	41
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	45
3 - Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais .....	56
4 - Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis .....	59
5 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	62
6 - Créditos a Receber.....	70
7 - Investimentos .....	118
8 - Imobilizado .....	127
9 - Intangível .....	141
10 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.....	143
11 - Empréstimos e Financiamentos .....	146
12 - Fornecedores e Contas a Pagar .....	153
13 - Transferências Fiscais .....	156



14 -	Provisões.....	159
15 -	Demais Obrigações .....	187
16 -	Atos Potenciais Ativos .....	193
17 -	Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes .....	198
18 -	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	212
19 -	Contribuições.....	214
20 -	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.....	216
21 -	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	218
22 -	Juros e Encargos de Mora Ativos.....	220
23 -	Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas.....	221
24 -	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.....	224
25 -	Ganhos com Incorporação de Ativos .....	226
26 -	Ganhos com Desincorporação de Passivos .....	228
27 -	Resultado de Participações .....	230
28 -	Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas .....	232
29 -	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas .....	235
30 -	Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais .....	238
31 -	Benefícios a Pessoal.....	240
32 -	Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	243
33 -	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .....	247
34 -	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos.....	250
35 -	Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas .....	251
36 -	Transferências e Delegações Concedidas.....	253
37 -	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.....	255
38 -	Desincorporação de Ativos.....	259
39 -	Incentivos .....	261
40 -	Subvenções Econômicas.....	262
41 -	Constituição de Provisões .....	264
42 -	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas .....	267
43 -	Resultado Patrimonial .....	270
44 -	Execução Orçamentária da Receita.....	279
45 -	Execução Orçamentária da Despesa .....	288
46 -	Resultado Orçamentário .....	299
47 -	Execução dos Restos a Pagar.....	301
48 -	Execução Efetiva do Gasto por Função de Governo .....	304



49 -	Resultado Financeiro .....	308
50 -	Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	312
51 -	Ajustes de Exercícios Anteriores .....	319
52 -	Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	322
53 -	Partes Relacionadas.....	325
54 -	Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio.....	337
55 -	Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social .....	338
56 -	Resultado do Banco Central do Brasil .....	345
57 -	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas .....	348
58 -	Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).....	355
59 -	Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios .....	356
	<b>Glossário .....</b>	<b>365</b>

## Lista de Siglas

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	BPC	Benefício de Prestação Continuada
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade	Cade	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
AEA	Ajuste de Exercícios Anteriores	CAF	Corporação Andina de Fomento
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Caixa	Caixa Econômica Federal
AGU	Advocacia-Geral da União	CAM	Coeficiente de Atualização Monetária
AH	Análise Horizontal	CAPAG	Capacidade de Pagamento
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento	Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Amazul	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.	CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais
Anac	Agência Nacional de Aviação Civil	CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações	CDA	Coordenação da Dívida Ativa da PGFN
ANM	Agência Nacional de Mineração	CDB	Certificado de Depósito Bancário
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar	Caixa	Caixa Econômica Federal
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
AO	Ação Orçamentária	CETAD	Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros
AV	Análise Vertical	CF/1988	Constituição Federal de 1988
BB	Banco do Brasil S.A.	CFC	Conselho Federal de Contabilidade
BCB	Banco Central do Brasil	CFI	Corporação Financeira Internacional
BF	Balanço Financeiro	CFT	Certificado Financeiro do Tesouro
BGU	Balanço Geral da União	CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento	CGPE	Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	CGU	Controladoria-Geral da União
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	CII	Corporação Interamericana de Investimentos
BO	Balanço Orçamentário	CINE	Classificação Internacional Normalizada da Educação
BP	Balanço Patrimonial		



CJF	Conselho da Justiça Federal	CTN	Código Tributário Nacional
CMG	Custo Médio Gerencial	CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional
CMN	Conselho Monetário Nacional	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
COAFI	Coordenação-Geral de Haveres Financeiros	CVS	Título Público Federal Emitido na Novação do FCVS
COAGED	Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS	DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
CODAR	Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório	DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador	DAU	Dívida Ativa da União
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública	DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	DCTFWeb	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos
COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais	DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
COGESN	Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear	DGT	Demonstrativo de Gastos Tributários
COINT	Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais	DIF	Diretoria de Infraestrutura Ferroviária
COMAER	Comando da Aeronáutica	DIRF	Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
COMAF	Coordenação de Manutenção	DIRINFRA	Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica
COMPREV	Compensação Previdenciária	DMLP	Dívida de Médio e Longo Prazos
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento	DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
COPAR	Coordenação-Geral de Participações Societárias	DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CORAT	Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário	DPF	Dívida Pública Federal
Covid-19	Coronavírus SARS-CoV-2	DPFe	Dívida Pública Federal Externa
CPP	<i>Canadian Pension Plan</i>	DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	DPMFe	Dívida Pública Mobiliária Federal externa
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
CT	Contrato	DPP	Diretoria de Planejamento e Pesquisa
		DPU	Defensoria Pública da União
		DRF	Delegacia da Receita Federal de Julgamento
		DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais

EBC	Empresa Brasil de Comunicação	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
EC	Emenda Constitucional	FNMC	Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima
Eletrobrás	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	FNS	Fundo Nacional de Saúde
Emgea	Empresa Gestora de Ativos	FONPLATA	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata
EPE	Empresa de Pesquisa Energética	FPE	Função Comissionada do Poder Executivo
EVTEA	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial	FS	Fundo Social
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador	Funai	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
FCBF	Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais	Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal	Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	Funttel	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais	Fust	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
FGE	Fundo de Garantia à Exportação	HNSC	Hospital Nossa Senhora da Conceição
FGEduc	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo	Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FGI	Fundo Garantidor para Investimentos	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
FGO	Fundo de Garantia de Operações	ICS	Índice de Condição de Superfície
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	IECP	Instrumento Elegível ao Capital Principal
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil	IHCD	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos	II	Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros
FIOL	Ferrovia de Integração Oeste-leste	IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
Fiotec	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	Inbra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
FMM	Fundo da Marinha Mercante		
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		



INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Infra S.A.	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	MCIDADES (MCid)	Ministério das Cidades
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	MD	Ministério da Defesa
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	MEC	Ministério da Educação
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	MEP	Método da Equivalência Patrimonial
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>	MF	Ministério da Fazenda
IPSASB	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>	MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
IRPF	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	MMA	Ministério do Meio Ambiente
IRPJ	Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas	MME	Ministério de Minas e Energia
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte	MP	Medida Provisória
JCP	Juros sobre Capital Próprio	MPU	Ministério Público da União
KFW	<i>Instituto de Crédito de Reconstrução – Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Desenvolvimento da Alemanha)</i>	MS	Ministério da Saúde
LC	Lei Complementar	MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
LCDIA	Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial	NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	NBD	<i>Novo Banco de Desenvolvimento – New Development Bank (NDB)</i>
LFT	Letra Financeira do Tesouro	NE	Nota Explicativa
LGT	Lei Geral de Telecomunicações	NF-e	Notas Fiscais Eletrônicas
LOA	Lei Orçamentária Anual	NI	Número de Identificação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios	PAE	Parcela Autônoma de Equivalência
MC	Ministério das Comunicações	PAR	Programa de Arrendamento Residencial
		Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
		PBS	Plano Brasil Soberano
		PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

Peac	Programa Emergencial de Acesso ao Crédito	Propag	Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos	Prosub	Programa de Desenvolvimento de Submarinos
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego	RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
Petrobras	Petróleo Brasileiro S.A.	RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
PGDAS-D	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório	RCL	Receita Corrente Líquida
PGDAU	Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS	RFB	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
PGMEI	Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual	RGF	Relatório de Gestão Fiscal
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
PGU	Procuradoria-Geral da União	RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
PIS	Programa de Integração Social	RML	Reserva Mínima de Liquidez
PJ	Pessoa Jurídica	RMO	Rumo Malha Oeste
PL	Patrimônio Líquido	RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual	RPV	Requisição de Pequeno Valor
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida	RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
PNE	Portador de Necessidade Especial	RRF	Regime de Recuperação Fiscal
PPR	Planilha de Preços Referenciais	S.A.	Sociedade Anônima
PR	Presidência da República	SCA	Saldo de Crédito Apurado
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária	Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional	Serpro	Serviço Federal de Processamento de Dados
Proex	Programa de Financiamento às Exportações	SFN	Sistema Financeiro Nacional
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	SIADS	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial
Pronampe	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
		SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
		SiefPar	Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais - PAR
		SNCA	Submarino Nuclear Convencionalmente Armado
		SPE	Secretaria de Política Econômica



SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPREV	Secretaria de Previdência
SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SRPRC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
Telebras	Telecomunicações Brasileiras S.A.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo

TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial
Trensurb	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora
UO	Unidade Orçamentária
VA	Valor Objeto da Ação
VALEC	Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva
VTN	Valor da Terra Nua

## Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta.....	63
Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional.....	81
Gráfico 3 – Subsídio Implícito – Por Ano .....	85
Gráfico 4 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte.....	104
Gráfico 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	130
Gráfico 6 – Transferências Fiscais – Obrigações da União com Estados, DF e Municípios.....	156
Gráfico 7 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Por Órgão Superior .....	216
Gráfico 8 – Benefícios a Pessoal – Por Regime Previdenciário.....	240
Gráfico 9 – Desincorporação de Ativos – Por Órgão Superior.....	259
Gráfico 10 – Variações Patrimoniais Aumentativas .....	270
Gráfico 11 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	271
Gráfico 12 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Despesas Empenhadas .....	290
Gráfico 13 – Benefícios Concedidos pelo RGPS – Despesas Empenhadas .....	291
Gráfico 14 – Contribuições – Despesas Empenhadas.....	292
Gráfico 15 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso .....	294
Gráfico 16 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial.....	296



## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON .....	44
Tabela 2 – Principais Restrições Destacadas nas Declarações do Contador dos Órgãos Superiores .....	60
Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	62
Tabela 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional .....	62
Tabela 5 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação .....	64
Tabela 6 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema .....	65
Tabela 7 – Subconta “Tesouro Nacional” – Conciliação Sisbacen x Siafi .....	66
Tabela 8 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS .....	66
Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional .....	67
Tabela 10 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2025 – FAT .....	68
Tabela 11 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT .....	68
Tabela 12 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras .....	69
Tabela 13 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira .....	69
Tabela 14 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira .....	69
Tabela 15 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo .....	70
Tabela 16 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo .....	70
Tabela 17 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo .....	74
Tabela 18 – Transferências de saldo para o Programa LC nº 212/2025 (Propag) .....	75
Tabela 19 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo .....	76
Tabela 20 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo .....	76
Tabela 21 – Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes .....	77
Tabela 22 – Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos que integram o RRF ao amparo da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9ºA) ou da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 23) .....	78
Tabela 23 – Critérios para a Medida de Risco P1 .....	79
Tabela 24 – Critérios para a Medida de Risco P2 .....	79
Tabela 25 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo .....	80
Tabela 26 – Financiamentos Concedidos pelo Fies .....	83
Tabela 27 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia .....	84
Tabela 28 – Receitas do Fies .....	86
Tabela 29 – Fontes de Financiamento do Fies .....	86
Tabela 30 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies .....	87
Tabela 31 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo .....	89
Tabela 32 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo .....	90
Tabela 33 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF .....	91
Tabela 34 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros) .....	91
Tabela 35 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros) .....	92
Tabela 36 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Operações de Crédito Rural Curto e Longo Prazo .....	94
Tabela 37 – Operações de Crédito Rural - Recebimentos (principal e juros) .....	96



Tabela 38 – Ajustes para Perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos .....	97
Tabela 39 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....	98
Tabela 40 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo .....	100
Tabela 41 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo .....	100
Tabela 42 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo .....	101
Tabela 43 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN .....	102
Tabela 44 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN .....	102
Tabela 45 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN .....	103
Tabela 46 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN .....	103
Tabela 47 – Dívida Ativa Bruta sob Gestão de Outros Órgãos – Curto e Longo Prazo .....	105
Tabela 48 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo .....	106
Tabela 49 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB .....	107
Tabela 50 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante .....	108
Tabela 51 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa .....	108
Tabela 52 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB .....	109
Tabela 53 – Situação Cadastral – Devedores .....	109
Tabela 54 – Faixas de relação Débito x Arrecadação .....	110
Tabela 55 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT .....	112
Tabela 56 – Créditos Previdenciários – RPPS .....	113
Tabela 57 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo .....	113
Tabela 58 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora – Curto e Longo Prazo .....	114
Tabela 59 – Créditos por Dano ao Patrimônio – Curto e Longo Prazo .....	115
Tabela 60 – Créditos por Dividendos e JSCP – Curto e Longo Prazo .....	116
Tabela 61 – Investimentos .....	118
Tabela 62 – Investimentos – Movimentação .....	118
Tabela 63 – Participações Permanentes .....	119
Tabela 64 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade .....	120
Tabela 65 – Participações em Fundos – MEP .....	121
Tabela 66 – Movimento do exercício das Participações em Fundos – MEP .....	121
Tabela 67 – Participações em Organismos Internacionais - MEP Dados em: R\$ milhões .....	125
Tabela 68 – Participações – Método de Custo .....	125
Tabela 69 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais - Custo .....	126
Tabela 70 – Imobilizado .....	127
Tabela 71 – Movimentação do exercício de 2025 .....	127
Tabela 72 – Movimentação do exercício de 2024 – Imobilizado .....	128
Tabela 73 – Bens Móveis .....	128
Tabela 74 – Bens Móveis - Ministério da Defesa .....	129
Tabela 75 – Bens Imóveis .....	131
Tabela 76 – Bens de Uso Especial .....	131



Tabela 77 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão .....	132
Tabela 78 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão.....	133
Tabela 79 – Bens de Uso Comum do Povo .....	134
Tabela 80 – Movimentação – Bens de Uso Comum do Povo – DNIT – Rodovias e Estradas.....	135
Tabela 81 – Ativos de Concessão de Serviços .....	136
Tabela 82 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT.....	136
Tabela 83 – Ativos de Concessão – DNIT – Ferrovias Concedidas.....	137
Tabela 84 – Bens Dominicais .....	138
Tabela 85 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	139
Tabela 86 – <i>Intangível</i> .....	141
Tabela 87 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Curto e Longo Prazo .....	143
Tabela 88 – Benefícios Previdenciários a Pagar CP e LP .....	143
Tabela 89 – Seguro Desemprego – Movimentação – FAT.....	144
Tabela 90 – Precatórios de Benefícios Previdenciários – Movimentação – FRGPS.....	144
Tabela 91 – Pessoal a Pagar – Curto e Longo Prazo .....	145
Tabela 92 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo .....	146
Tabela 93 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN .....	147
Tabela 94 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2025 – Gestão CODIV/STN .....	147
Tabela 95 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2024 – Gestão CODIV/STN .....	147
Tabela 96 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN.....	149
Tabela 97 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN ....	149
Tabela 98 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título.....	150
Tabela 99 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo.....	150
Tabela 100 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda .....	151
Tabela 101 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN .....	151
Tabela 102 – Fornecedores e Contas a Pagar.....	153
Tabela 103 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Órgão Contratante .....	153
Tabela 104 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor e Órgão Contratante.....	155
Tabela 105 – Transferências Fiscais.....	156
Tabela 106 – Transferências Discricionárias a Pagar Curto Prazo – Por Órgão Superior .....	157
Tabela 107 – Provisões .....	159
Tabela 108 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento .....	160
Tabela 109 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União .....	160
Tabela 110 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios .....	161
Tabela 111 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar.....	167
Tabela 112 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior .....	168
Tabela 113 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) .....	168
Tabela 114 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento .....	169



Tabela 115 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos .....	169
Tabela 116 – Provisões para Pensões Militares.....	172
Tabela 117 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental .....	174
Tabela 118 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação .....	174
Tabela 119 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep) .....	176
Tabela 120 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição.....	178
Tabela 121 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa .....	178
Tabela 122 – Provisões para Repartição de Créditos .....	179
Tabela 123 – Histórico Anual de Créditos Homologados e Não Homologados Dados em: R\$ bilhões .....	180
Tabela 124 – Histórico de Tributos Compensados Dados em: R\$ bilhões.....	181
Tabela 125 – Memória de Cálculo da estimativa Dados em: R\$ bilhões .....	182
Tabela 126 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo .....	182
Tabela 127– Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento .....	183
Tabela 128 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior.....	185
Tabela 129 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo .....	187
Tabela 130 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo.....	188
Tabela 131 – Precatórios de Terceiros – movimento do exercício.....	189
Tabela 132 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo .....	191
Tabela 133 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar .....	193
Tabela 134 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar – Por Órgão .....	194
Tabela 135 – Contragarantias Recebidas a Executar – Ministério da Fazenda .....	195
Tabela 136 – Direitos Contratuais a Executar.....	196
Tabela 137 – Contratos de Obrigações Externas – Por Órgão Superior .....	196
Tabela 138 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber .....	197
Tabela 139 – Atos Potenciais Passivos .....	198
Tabela 140 – Obrigações Contratuais.....	198
Tabela 141 – Contratos de Serviços e de Fornecimento de Bens – Por Órgão .....	199
Tabela 142 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar .....	202
Tabela 143 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Órgão .....	202
Tabela 144 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Beneficiário .....	203
Tabela 145 – Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres – Por Espécie de Acordo.....	205
Tabela 146 – Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres – Por Órgão .....	206
Tabela 147 – Passivos Contingentes.....	207
Tabela 148 – Passivos Contingentes para Riscos Fiscais – STN – Por Tema .....	209
Tabela 149 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	212
Tabela 150 – Impostos.....	212
Tabela 151 – Contribuições .....	214
Tabela 152 – Contribuições Sociais .....	214
Tabela 153 – Contribuições Sociais ao RGPS .....	214



Tabela 154 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.....	216
Tabela 155 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Ministério de Minas e Energia – Por Órgão .....	217
Tabela 156 – Venda de Produtos – Por Órgão Superior .....	217
Tabela 157 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Por Órgão Superior .....	218
Tabela 158 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Por Fundo .....	219
Tabela 159 – Juros e Encargos de Mora .....	220
Tabela 160 – Variações Monetárias e Cambiais – Por Órgão Superior .....	221
Tabela 161 – Variações Monetárias e Cambiais – Ministério da Fazenda – Dívida Pública Federal .....	221
Tabela 162 – Atualização Monetária Positiva da Dívida Pública Federal .....	222
Tabela 163 – Variações Cambiais Positiva da Dívida Pública Federal.....	222
Tabela 164 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.....	224
Tabela 165 – Remuneração de Aplicações Financeiras – Por Órgão.....	225
Tabela 166 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Por Órgão Superior.....	226
Tabela 167 – Ganhos com Desincorporação de Passivos– Por Órgão Superior .....	228
Tabela 168 – Resultado Positivo de Participações .....	230
Tabela 169 – Resultado Negativo de Participações – Por Órgão Superior .....	230
Tabela 170 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas.....	232
Tabela 171 – Reversão de Ajustes para Perdas .....	233
Tabela 172 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas .....	235
Tabela 173 – VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos .....	235
Tabela 174 – Remuneração a Pessoal .....	238
Tabela 175 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais – Por Órgão Superior .....	239
Tabela 176 – Benefícios a Pessoal – Por Tipo.....	240
Tabela 177 – Benefícios a Pessoal – Servidores Públicos Civis Estatutários.....	241
Tabela 178 – Benefícios a Pessoal – Militares .....	241
Tabela 179 – Benefícios a Pessoal – Empregados Públicos de Empresas Dependentes e Servidores Públicos Civis Não Estatutários.....	242
Tabela 180 – Benefícios a Pessoal – Por Órgão Superior .....	242
Tabela 181 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	243
Tabela 182 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Aposentadorias e Reformas .....	243
Tabela 183 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Pensões .....	244
Tabela 184 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – BPC .....	245
Tabela 185 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	245
Tabela 186 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .....	247
Tabela 187 – Serviços .....	247
Tabela 188 – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas.....	248
Tabela 189 – Uso de Materiais de Consumo .....	248
Tabela 190 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos.....	250
Tabela 191 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos – Dívida Mobiliária – CODIV/STN.....	250



Tabela 192 – Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas .....	251
Tabela 193 – Transferências Intergovernamentais .....	253
Tabela 194 – Transferências Intergovernamentais – Por Órgão Superior.....	253
Tabela 195 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas .....	255
Tabela 196 – Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias .....	255
Tabela 197 – Ajuste para Perdas com Dívida Ativa Tributária.....	256
Tabela 198 – Ajuste para Perdas com Dívida Ativa Não Tributária .....	256
Tabela 199 – Reavaliação de Imobilizado.....	258
Tabela 200 – Incentivos .....	261
Tabela 201 – Incentivos à Educação.....	261
Tabela 202 – Subvenções Econômicas – Por Órgão Superior.....	262
Tabela 203 – Constituição de Provisões .....	264
Tabela 204 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas .....	267
Tabela 205 – VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos .....	267
Tabela 206 – Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS .....	268
Tabela 207 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas .....	270
Tabela 208 – Desempenho Financeiro .....	271
Tabela 209 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal .....	273
Tabela 210 – Desempenho Não Financeiro.....	274
Tabela 211 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria .....	274
Tabela 212 – Contribuições .....	275
Tabela 213 – Transferências Intergovernamentais Concedidas .....	278
Tabela 214 – Receitas Realizadas .....	279
Tabela 215 – Receitas Correntes .....	279
Tabela 216 – Receitas de Contribuições.....	281
Tabela 217 – Receitas Tributárias.....	281
Tabela 218 – Receitas com Impostos .....	282
Tabela 219 – Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza .....	282
Tabela 220 – Impostos sobre a Renda Retido na Fonte .....	282
Tabela 221 – Receita Patrimonial .....	283
Tabela 222 – Receitas de Capital .....	284
Tabela 223 – Operações de Crédito (Por Tipo de Mercado) .....	284
Tabela 224 – Receita Corrente Líquida.....	286
Tabela 225 – Receitas – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação .....	287
Tabela 226 – Despesas Empenhadas.....	288
Tabela 227 – Despesas Correntes Empenhadas.....	289
Tabela 228 – Outras Despesas Correntes Empenhadas .....	289
Tabela 229 – Benefícios Previdenciários do RGPS.....	290
Tabela 230 – Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Empenhadas .....	296



Tabela 231 – Despesas de Capital – Despesas Empenhadas.....	297
Tabela 232 – Investimentos.....	298
Tabela 233 – Comparação entre Receita e Despesa Orçamentária Executadas .....	299
Tabela 234 – Receita e Despesa Orçamentárias – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação .....	299
Tabela 235 – Histórico da Composição dos Estoques de Restos a Pagar .....	303
Tabela 236 – Despesas Executadas por Função, Exceto Encargos Especiais .....	305
Tabela 237 – Receita Orçamentária – Arrecadação Bruta x Arrecadação Líquida – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação .....	308
Tabela 238 – Despesa Orçamentária – Execução – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação .....	309
Tabela 239 – Resultado Financeiro.....	310
Tabela 240 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição .....	312
Tabela 241 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais .....	312
Tabela 242 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária .....	313
Tabela 243 – Desembolsos com Previdência Social .....	314
Tabela 244 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento .....	314
Tabela 245 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....	315
Tabela 246 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão .....	316
Tabela 247 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento .....	317
Tabela 248 – Ingressos de Operações de Crédito .....	317
Tabela 249 – Amortização e Refinanciamento da Dívida .....	318
Tabela 250 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	322
Tabela 251 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL .....	323
Tabela 252 – Partes Relacionadas – Evolução dos Investimentos em 2025.....	327
Tabela 253 – Partes Relacionadas – Receitas Recebidas.....	328
Tabela 254 – Partes Relacionadas – Valores Mobiliários .....	329
Tabela 255 – Partes Relacionadas – Amortização de Empréstimos .....	329
Tabela 256 – Partes Relacionadas – Pagamentos Efetuados .....	331
Tabela 257 – Partes Relacionadas – Concessão de Empréstimos e Financiamentos .....	332
Tabela 258 – Participação nas Despesas com Pessoal – Por Poder.....	333
Tabela 259 – Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal ....	334
Tabela 260 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Nível de Função .....	335
Tabela 261 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Faixa Etária .....	335
Tabela 262 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Grau de Instrução.....	336
Tabela 263 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Sexo .....	336
Tabela 264 – Dividendos/JCP Recebidos – Por Ano .....	337
Tabela 265 – Antecipação de Dividendos/JCP Recebidos .....	337
Tabela 266 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social .....	340
Tabela 267 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS .....	342
Tabela 268 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário .....	344
Tabela 269 – Garantias Concedidas – Por Unidade Gestora .....	348



Tabela 270 – Garantias Concedidas sob Gestão da CODIV/STN/MF .....	349
Tabela 271 – Contragarantias Recebidas a Executar sob Gestão da CODIV/STN/MF .....	349
Tabela 272 – Garantias Concedidas – Por Estado .....	350
Tabela 273 – Garantias Concedidas – Por Município .....	351
Tabela 274 – Provisão para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação.....	352
Tabela 275 – Movimentação das Provisões para Honras de Avais .....	352
Tabela 276 – Movimentação dos Créditos Sub-rogados .....	353
Tabela 277 – Honras a Recuperar – Por Devedor.....	353
Tabela 278 – Agregação de Saldos – Entidades Pertencentes aos OFSS, Entidades que Fazem Integração de Saldos e Funai – Patrimônio Indígena .....	355
Tabela 279 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas .....	357
Tabela 280 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas.....	360
Tabela 281 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas .....	361
Tabela 282 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas .....	361
Tabela 283 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas .....	362
Tabela 284 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas.....	363
Tabela 285 – Precatórios e RPV a Pagar .....	364
Tabela 286 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no exercício .....	364
Tabela 287 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável .....	364



## Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e indica o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além disso, evidencia também o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, demonstra a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresenta as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

No que tange à execução orçamentária e financeira da União em 2025, o BGU traz a arrecadação de receitas orçamentárias no montante aproximado de R\$ 5,719 trilhões, enquanto no exercício anterior, foi de R\$ 4,863 trilhões, segundo BGU de 2024. Conforme o Balanço Financeiro, do montante bruto

arrecadado em 2025, R\$ 3,275 trilhões (55,82%) referem-se a ingressos de receitas, correntes e de capital, oriundas de atividades ordinárias da Administração Pública Federal, tais como a arrecadação de tributos, a exploração de seu patrimônio e da alienação de bens, entre outras. Interessante destacar que somente 15,61%, ou seja, R\$ 915,9 bilhões dizem respeito a receitas ordinárias, aquelas cuja aplicação não está condicionada a uma área ou política de governo específica.

Do restante da arrecadação no exercício de 2025, R\$ 2,592 trilhões, decorreu de ingressos de receitas financeiras oriundas da contratação de operações de crédito para a cobertura de déficits explicitados nos Orçamentos da União, bem como para o refinanciamento da Dívida Pública Federal. Assim, considerando que essas operações constituem, na verdade, em endividamento do setor público federal, quando do vencimento dessas dívidas haverá a necessidade de a União honrar esses compromissos, juntamente com os encargos financeiros devidos aos respectivos credores ao longo do tempo.

Quanto à execução das despesas autorizadas pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), verifica-se a concentração de recursos na manutenção de serviços públicos, denominados sob a perspectiva orçamentária como despesas correntes, as quais, no exercício de 2025, foram empenhadas em montante aproximado de R\$ 3,264 trilhões. No exercício de 2024, as despesas empenhadas sob este título montaram a quantia de R\$ 3,018 trilhões.

Com relação às atividades que aperfeiçoam ou expandem os serviços prestados pela Administração Pública Federal, constata-se o empenho de despesas para investimentos e inversões financeiras da ordem de R\$ 72,1 bilhões e R\$ 243,5 bilhões, respectivamente. No exercício de 2024, as despesas empenhadas sob tais títulos montaram a quantia aproximada de R\$ 68,6 bilhões e R\$ 146,5 bilhões, respectivamente.

Ainda, quanto à execução da despesa pública federal no exercício de 2025, destaca-se o empenho de valores destinados ao pagamento e ao refinanciamento da Dívida Pública Federal, operações que consumiram recursos da ordem de R\$ 354,0 bilhões e R\$ 1,445 trilhão, respectivamente. No exercício de 2024, foram empenhadas as quantias de R\$ 371,0 bilhões e R\$ 1,295 trilhão, respectivamente.

Em relação à composição patrimonial da União no exercício financeiro de 2025, cerca de 71,46% dos ativos, ou seja, R\$ 6,303 trilhões, são classificados como “não circulante”, sendo aqueles que não se espera realizar, consumir ou converter dentro de 12 meses após a data do balanço. Deste montante, R\$ 2,553 trilhões se referem a créditos realizáveis em longo prazo, em especial, valores de empréstimos e financiamentos concedidos, que, descontados os ajustes para perdas, representou 57,84% do total de crédito a longo prazo.



Ainda, quanto aos recursos classificados como “não circulante”, destaca-se a concentração de recursos na constituição de imobilizado, ou seja, de bens e direitos destinados à prestação de serviços públicos, como é o caso dos bens imóveis destinados ao estabelecimento de órgãos e entidades federais e a infraestrutura de transporte federal. No exercício de 2025, o imobilizado reconhecido no Balanço Patrimonial da União corresponde a R\$ 2,688 trilhões, cerca de R\$ 79,9 bilhões superior ao exercício financeiro de 2024, evidenciando aumento de 3,06%.

Quanto aos passivos reconhecidos e evidenciados no Balanço Patrimonial, destacam-se aqueles relativos a empréstimos e financiamentos obtidos pela União, formados principalmente por títulos públicos expedidos pelo Tesouro Nacional para fazer frente ao déficit dos Orçamentos da União ao longo dos anos. Tal endividamento chegou à quantia aproximada de R\$ 11,5 trilhões no exercício de 2025, enquanto no exercício anterior, tais obrigações evidenciaram montante aproximado de R\$ 9,838 trilhões.

Outro aspecto a ser evidenciado na composição do passivo no exercício de 2025 é o montante das provisões reconhecidas em razão das obrigações atuariais com o Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), com o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), com o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) e com o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), que montam a quantia aproximada de R\$ 2,467 trilhões.

Com relação à variação do patrimônio público federal, o BGU de 2025 evidencia um resultado patrimonial negativo de aproximadamente R\$ 822,5 bilhões, valor mais desfavorável que o verificado em 2024 (resultado patrimonial negativo de R\$ 628,1 bilhões), o que demonstra que as variações diminutivas seguem ainda em patamares superiores às positivas. Entre os grupos de variações patrimoniais diminutivas mais relevantes destacam-se “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” e “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”, que juntos representam 55,71% do total. Ainda, com o objetivo de evidenciar o impacto da inscrição de restos a pagar sobre o processo de programação financeira da União para os próximos exercícios, o BGU de 2025 traz o montante inscrito no exercício de 2026 decorrente da execução orçamentária de 2025 e montante relativo a exercícios anteriores ainda pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2025. Tal processo resultou na inscrição de R\$ 391,5 bilhões em restos a pagar, o que representa crescimento nominal de R\$ 79,1 bilhões (25,3%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2025 (R\$ 312,5 bilhões).

Por fim, vale destacar que este Relatório recebeu significativas contribuições advindas das auditorias nas demonstrações contábeis realizadas pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União sobre os órgãos da Administração Pública federal, cujas correções de achados propiciaram o aumento da fidedignidade das informações apresentadas.

# Demonstrações Contábeis Consolidadas

## Balanço Patrimonial

R\$ milhões

ATIVO	NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>Ativo Circulante</b>		<b>2.516.948</b>	<b>2.066.945</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<a href="#">5</a>	2.200.807	1.768.702
Créditos a Curto Prazo	<a href="#">6</a>	283.051	268.271
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		53	55
Estoques a Curto Prazo		32.571	29.539
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		53	31
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		413	346
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>6.303.004</b>	<b>5.998.384</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.574.468	2.413.473
Créditos a Longo Prazo	<a href="#">6</a>	2.553.359	2.401.614
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		12.401	11.804
Estoques a Longo Prazo		8.672	2
VPDs Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		37	53
Investimentos	<a href="#">7</a>	1.031.283	962.473
Imobilizado	<a href="#">8</a>	2.688.169	2.608.287
Intangível	<a href="#">9</a>	9.083	14.151
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.819.952</b>	<b>8.065.328</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>		<b>2.724.447</b>	<b>2.516.540</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<a href="#">10</a>	143.877	118.172
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<a href="#">11</a>	2.042.975	1.805.743
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<a href="#">12</a>	8.961	5.103
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		50	49
Transferências Fiscais a Curto Prazo	<a href="#">13</a>	13.187	13.214
Provisões a Curto Prazo	<a href="#">14</a>	393.444	332.780
Demais Obrigações a Curto Prazo	<a href="#">15</a>	121.953	241.479
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>12.875.450</b>	<b>11.458.861</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	<a href="#">10</a>	17.468	15.427
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<a href="#">11</a>	9.457.739	8.032.095
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	<a href="#">12</a>	391	395
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		20	23
Transferências Fiscais a Longo Prazo	<a href="#">13</a>	29.910	33.898
Provisões a Longo Prazo	<a href="#">14</a>	3.242.177	3.261.344
Demais Obrigações a Longo Prazo	<a href="#">15</a>	123.639	114.135
Resultado Diferido		4.106	1.544
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>15.599.898</b>	<b>13.975.401</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(6.779.946)</b>	<b>(5.910.073)</b>
Patrimônio Social e Capital Social		3.074	4.060
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		28	28
Reservas de Capital		17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(99.916)	(46.722)
Demais Reservas		1.254.401	879.918
Resultados Acumulados		(7.937.551)	(6.746.696)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	(677)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>8.819.952</b>	<b>8.065.328</b>



## Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)

	NE	31/12/2025	31/12/2024
			R\$ milhões
<b>Ativo (I)</b>		<b>9.620.557</b>	<b>8.668.484</b>
Ativo Financeiro		2.321.977	1.876.074
Ativo Permanente		7.298.580	6.792.410
<b>Passivo (II)</b>		<b>16.640.747</b>	<b>14.751.681</b>
Passivo Financeiro		533.144	437.094
Passivo Permanente		16.107.603	14.314.587
<b>Saldo Patrimonial (III = I - II)</b>		<b>(7.020.190)</b>	<b>(6.083.198)</b>

## Quadro das Contas de Compensação (Lei nº 4.320/1964)

	NE	31/12/2025	31/12/2024
			R\$ milhões
<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>16</b>	<b>561.058</b>	<b>448.508</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas		378.271	388.139
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		156.776	29.708
Direitos Contratuais		26.011	30.661
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>17</b>	<b>950.069</b>	<b>707.279</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas		317.059	280.007
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		288.691	141.327
Obrigações Contratuais		336.137	271.823
Outros Atos Potenciais Passivos		8.182	14.121

## Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)

	NE	31/12/2025	31/12/2024
			R\$ milhões
<b>Recursos Não Vinculados</b>		<b>114.547</b>	<b>57.550</b>
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>1.674.286</b>	<b>1.381.430</b>
Educação		44.847	36.589
Seguridade Social (Exceto Previdência)		73.256	70.918
Previdência Social (RPPS)		726	674
Previdência Social (RGPS)		133	(3.110)
Dívida Pública		1.179.934	871.377
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		10.227	11.234
Fundos, Órgãos e Programas		365.548	394.703
Recursos Extraorçamentários		152	197
Recursos Não Classificados		(536)	(1.153)
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>1.788.833</b>	<b>1.438.980</b>



## Demonstração das Variações Patrimoniais

	NE	31/12/2025	31/12/2024
			R\$ milhões
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>4.222.952</b>	<b>4.047.455</b>
<i><b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b></i>	<b><u>18</u></b>	<b>1.181.099</b>	<b>1.081.313</b>
Impostos		1.166.305	1.067.568
Taxas		14.794	13.745
<i><b>Contribuições</b></i>	<b><u>19</u></b>	<b>1.488.983</b>	<b>1.344.909</b>
Contribuições Sociais		1.453.200	1.313.662
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		35.782	31.247
<i><b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b></i>	<b><u>20</u></b>	<b>186.021</b>	<b>166.512</b>
Venda de Mercadorias		350	287
Vendas de Produtos		22.496	10.672
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		163.175	155.553
<i><b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b></i>		<b>624.716</b>	<b>485.967</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	<b><u>21</u></b>	70.503	65.451
Juros e Encargos de Mora	<b><u>22</u></b>	151.098	73.630
Variações Monetárias e Cambiais	<b><u>23</u></b>	184.498	146.362
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	<b><u>24</u></b>	213.442	172.347
Aportes do Banco Central		-	28.163
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.175	14
<i><b>Transferências e Delegações Recebidas</b></i>		<b>5.483</b>	<b>4.118</b>
Transferências Intragovernamentais		0	0
Transferências Intergovernamentais		1.481	162
Transferências das Instituições Privadas		169	257
Transferências do Exterior		42	18
Transferências de Pessoas Físicas		9	6
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.782	3.674
<i><b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b></i>		<b>204.552</b>	<b>181.928</b>
Reavaliação de Ativos		-	1.590
Ganhos com Alienação		957	310
Ganhos com Incorporação de Ativos	<b><u>25</u></b>	181.232	66.970
Ganhos com Desincorporação de Passivos	<b><u>26</u></b>	22.280	112.992
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		83	66
<i><b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b></i>		<b>532.098</b>	<b>782.708</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		(830)	(7)
Resultado Positivo de Participações	<b><u>27</u></b>	78.335	113.022
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	<b><u>28</u></b>	258.525	305.442
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	<b><u>29</u></b>	196.068	364.251
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>5.045.488</b>	<b>4.675.580</b>
<i><b>Pessoal e Encargos</b></i>		<b>241.938</b>	<b>217.477</b>
Remuneração a Pessoal	<b><u>30</u></b>	209.824	190.599
Encargos Patronais	<b><u>30</u></b>	10.455	8.052
Benefícios a Pessoal	<b><u>31</u></b>	19.169	16.450
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		2.490	2.377

	NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b><u>32</u></b>	<b>1.494.217</b>	<b>1.392.011</b>
Aposentadorias e Reformas		801.375	738.735
Pensões		256.403	238.455
Benefícios de Prestação Continuada		121.593	106.547
Benefícios Eventuais		0	1.312
Políticas Públicas de Transferência de Renda		161.595	173.908
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		153.250	133.055
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b><u>33</u></b>	<b>155.617</b>	<b>153.994</b>
Uso de Material de Consumo		38.315	34.202
Serviços		110.873	113.939
Depreciação, Amortização e Exaustão		6.429	5.853
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>1.316.515</b>	<b>1.110.051</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	<u>34</u>	861.201	663.301
Juros e Encargos de Mora		553	644
Variações Monetárias e Cambiais	<u>35</u>	442.070	435.375
Descontos Financeiros Concedidos		389	330
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		12.302	10.401
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b><u>36</u></b>	<b>856.556</b>	<b>784.053</b>
Transferências Intragovernamentais		-	0
Transferências Intergovernamentais		840.400	763.726
Transferências a Instituições Privadas		9.542	13.782
Transferências ao Exterior		2.093	1.794
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0	2
Outras Transferências e Delegações Concedidas		4.521	4.749
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>486.919</b>	<b>255.086</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	<u>37</u>	240.798	177.934
Perdas com Alienação		468	141
Perdas Involuntárias		2.822	1.411
Incorporação de Passivos		9.995	44.481
Desincorporação de Ativos	<u>38</u>	232.836	31.119
<b>Tributárias</b>		<b>950</b>	<b>896</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		163	146
Contribuições		787	750
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>		<b>1.255</b>	<b>5.660</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		1.074	2.930
Custos dos Produtos Vendidos		173	2.728
Custo dos Serviços Prestados		8	3
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>491.522</b>	<b>756.351</b>
Premiações		71	127
Resultado Negativo de Participações	<u>27</u>	35.147	29.148
Incentivos	<u>39</u>	17.293	14.875
Subvenções Econômicas	<u>40</u>	8.497	8.818
Constituição de Provisões	<u>41</u>	322.496	458.250
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	<u>42</u>	108.018	245.132
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)</b>	<b><u>43</u></b>	<b>(822.536)</b>	<b>(628.125)</b>



## Balanco Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício 2025  
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>44</b>	<b>3.027.801</b>	<b>3.027.801</b>	<b>3.006.264</b>	<b>(21.537)</b>
Receita Tributária		1.115.819	1.115.819	1.146.504	30.686
Receita de Contribuições		1.530.792	1.530.792	1.511.951	(18.841)
Receita Patrimonial		210.648	210.648	228.611	17.963
Receita Agropecuária		23	23	24	1
Receita Industrial		14.568	14.568	22.364	7.796
Receita de Serviços		56.822	56.822	62.571	5.749
Transferências Correntes		279	279	283	4
Outras Receitas Correntes		98.850	98.850	33.955	(64.895)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>44</b>	<b>1.038.754</b>	<b>1.038.754</b>	<b>960.771</b>	<b>(77.983)</b>
Operações de Crédito		872.594	872.594	711.816	(160.778)
Alienação de Bens		269	269	19.124	18.855
Amortizações de Empréstimos		36.644	36.644	38.975	2.331
Transferências de Capital		47	47	1.419	1.372
Outras Receitas de Capital		129.201	129.201	189.438	60.237
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)</b>		<b>4.066.554</b>	<b>4.066.554</b>	<b>3.967.035</b>	<b>(99.520)</b>
<b>Refinanciamento (IV)</b>		<b>1.655.841</b>	<b>1.655.841</b>	<b>1.752.413</b>	<b>96.573</b>
Operações de Crédito Internas		1.622.299	1.622.299	1.719.593	97.293
Mobiliária		1.622.299	1.622.299	1.719.593	97.293
Operações de Crédito Externas		33.541	33.541	32.821	(720)
Mobiliária		33.541	33.541	32.821	(720)
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)</b>		<b>5.722.395</b>	<b>5.722.395</b>	<b>5.719.448</b>	<b>(2.947)</b>
<b>TOTAL (VI = V)</b>	<b>44</b>	<b>5.722.395</b>	<b>5.722.395</b>	<b>5.719.448</b>	<b>(2.947)</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>		-	<b>116.011</b>	-	-
Superávit Financeiro		-	95.189	-	-
Excesso de Arrecadação		-	25.003	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	(4.181)	-	-

## Balanço Orçamentário

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício 2025  
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>45</b>	<b>3.355.443</b>	<b>3.413.699</b>	<b>3.264.495</b>	<b>3.171.484</b>	<b>3.071.804</b>	<b>149.204</b>
Pessoal e Encargos Sociais		443.095	437.870	431.651	430.117	401.305	6.218
Juros e Encargos da Dívida		480.013	480.191	363.565	363.469	363.469	116.626
Outras Despesas Correntes		2.432.334	2.495.639	2.469.279	2.377.898	2.307.030	26.359
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>45</b>	<b>640.985</b>	<b>732.146</b>	<b>669.625</b>	<b>565.622</b>	<b>564.804</b>	<b>62.521</b>
Investimentos		80.284	74.374	72.122	38.635	37.818	2.252
Inversões Financeiras		167.666	264.573	243.518	173.010	173.008	21.055
Amortização da Dívida		393.035	393.198	353.985	353.978	353.978	39.213
<b>Reserva de Contingência (III)</b>		<b>67.052</b>	<b>33.645</b>	-	-	-	<b>33.645</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV = I + II + III)</b>		<b>4.063.479</b>	<b>4.179.490</b>	<b>3.934.120</b>	<b>3.737.106</b>	<b>3.636.608</b>	<b>245.370</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (V)</b>		<b>1.655.909</b>	<b>1.655.909</b>	<b>1.445.278</b>	<b>1.417.638</b>	<b>1.417.638</b>	<b>210.630</b>
Amortização da Dívida Interna		1.596.152	1.596.152	1.391.738	1.364.098	1.364.098	204.414
Dívida Mobiliária		1.559.519	1.559.519	1.356.201	1.356.201	1.356.201	203.318
Outras Dívidas		36.633	36.633	35.537	7.897	7.897	1.096
Amortização da Dívida Externa		59.757	59.757	53.540	53.540	53.540	6.216
Dívida Mobiliária		51.744	51.744	47.637	47.637	47.637	4.106
Outras Dívidas		8.013	8.013	5.903	5.903	5.903	2.110
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)</b>		<b>5.719.388</b>	<b>5.835.399</b>	<b>5.379.399</b>	<b>5.154.744</b>	<b>5.054.246</b>	<b>456.000</b>
<b>Superávit (VII)</b>		-	-	<b>340.050</b>	-	-	<b>(340.050)</b>
<b>TOTAL (VIII = VI + VII)</b>	<b>46</b>	<b>5.719.388</b>	<b>5.835.399</b>	<b>5.719.448</b>	<b>5.154.744</b>	<b>5.054.246</b>	<b>115.951</b>



## Execução de Restos a Pagar Não Processados

Exercício 2025  
R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.021</b>	<b>90.035</b>	<b>78.252</b>	<b>77.846</b>	<b>8.270</b>	<b>15.940</b>
Pessoal e Encargos Sociais	569	1.588	833	831	921	404
Juros e Encargos da Dívida	87	28	1	1	91	23
Outras Despesas Correntes	11.366	88.419	77.418	77.014	7.257	15.513
<b>Despesas de Capital</b>	<b>41.334</b>	<b>69.071</b>	<b>61.934</b>	<b>58.721</b>	<b>6.112</b>	<b>45.572</b>
Investimentos	35.843	34.637	31.549	28.336	2.945	39.198
Inversões Financeiras	4.265	13.642	11.146	11.146	1.683	5.079
Amortização da Dívida	1.225	20.792	19.239	19.239	1.483	1.295
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>53.355</b>	<b>140.186</b>	<b>136.567</b>	<b>14.381</b>	<b>61.511</b>

## Execução de Restos a Pagar Processados

Exercício 2025  
 R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>681</b>	<b>90.186</b>	<b>89.953</b>	<b>111</b>	<b>803</b>
Pessoal e Encargos Sociais	116	23.708	23.603	64	157
Juros e Encargos da Dívida	1	-	-	(0)	1
Outras Despesas Correntes	564	66.478	66.349	47	646
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.299</b>	<b>5.858</b>	<b>4.691</b>	<b>384</b>	<b>4.082</b>
Investimentos	3.249	4.870	3.769	308	4.042
Inversões Financeiras	51	984	919	76	40
Amortização da Dívida	-	3	3	(0)	0
<b>Total</b>	<b><u>47</u></b>	<b>3.980</b>	<b>94.644</b>	<b>495</b>	<b>4.885</b>



## Balanco Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS	NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>Receita Orçamentária</b>		<b>5.719.448</b>	<b>4.862.871</b>
Recursos Não Vinculados		915.940	801.601
Recursos Vinculados		4.951.199	4.180.953
Educação		25.359	21.205
Seguridade Social (Exceto Previdência)		783.788	716.867
Previdência Social (RPPS)		43.079	41.870
Previdência Social (RGPS)		663.788	612.835
Dívida Pública		2.591.870	2.027.221
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		606.429	555.108
Fundos, Órgãos e Programas		236.609	205.668
Recursos Não Classificados		279	179
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(147.691)	(119.683)
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	0
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>385.216</b>	<b>299.338</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados		100.498	91.592
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		224.655	159.276
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		58.958	45.689
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.105	2.781
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>1.768.702</b>	<b>1.759.221</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.768.702	1.759.221
<b>Total (V = I + II + III + IV)</b>		<b>7.873.366</b>	<b>6.921.429</b>

## Balanço Financeiro

R\$ milhões

DISPÊNDIOS	NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>Despesa Orçamentária (I)</b>		<b>5.379.399</b>	<b>4.898.390</b>
Recursos Não Vinculados		795.979	774.611
Recursos Vinculados		4.583.420	4.123.779
Educação		18.547	13.046
Seguridade Social (Exceto Previdência)		693.510	642.640
Previdência Social (RPPS)		43.039	41.516
Previdência Social (RGPS)		705.919	641.053
Dívida Pública		2.282.721	2.109.343
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		587.158	533.310
Fundos, Órgãos e Programas		252.527	142.870
<b>Transferências Financeiras Concedidas (II)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	-
Independentes da Execução Orçamentária		-	0
<b>Pagamentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>293.160</b>	<b>254.337</b>
Pagamento de Restos a Pagar Processados		94.644	84.488
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		136.567	119.948
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		57.585	47.618
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.364	2.283
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IV)</b>		<b>2.200.807</b>	<b>1.768.702</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.200.807	1.768.702
<b>Total (V = I + II + III + IV)</b>	<b>49</b>	<b>7.873.366</b>	<b>6.921.429</b>



## Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>(107.064)</b>	<b>(105.281)</b>
<b>Ingressos Operacionais</b>		<b>3.228.437</b>	<b>2.966.442</b>
Receita Tributária		1.146.504	1.028.021
Receita de Contribuições		1.511.951	1.400.747
Receita Patrimonial		225.435	214.527
Receita Agropecuária		24	21
Receita Industrial		22.364	10.670
Receita de Serviços		62.571	57.768
Remuneração das Disponibilidades		163.868	162.983
Outras Receitas Derivadas e Originárias		33.955	42.794
Transferências Recebidas		1.702	442
Outros Ingressos Operacionais		60.062	48.469
<b>Desembolsos Operacionais</b>		<b>(3.335.501)</b>	<b>(3.071.724)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(2.032.991)	(1.869.341)
Juros e Encargos da Dívida		(363.470)	(352.028)
Transferências Concedidas		(877.091)	(800.454)
Outros Desembolsos Operacionais		(61.949)	(49.901)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>(162.947)</b>	<b>(132.765)</b>
<b>Ingressos de Investimento</b>		<b>58.098</b>	<b>38.694</b>
Alienação de Bens		19.124	259
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		38.975	38.435
<b>Desembolsos de Investimento</b>		<b>(221.045)</b>	<b>(171.459)</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante		(24.741)	(23.483)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(146.756)	(88.925)
Outros Desembolsos de Investimentos		(49.549)	(59.051)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>702.117</b>	<b>247.528</b>
<b>Ingressos de Financiamento</b>		<b>2.492.976</b>	<b>1.906.204</b>
Operações de Crédito		2.464.229	1.906.204
Outros Ingressos de Financiamento		28.746	-
<b>Desembolsos de Financiamento</b>		<b>(1.790.859)</b>	<b>(1.658.676)</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(1.790.859)	(1.658.676)
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)</b>	<b>50</b>	<b>432.105</b>	<b>9.481</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>		<b>1.768.702</b>	<b>1.759.221</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>		<b>2.200.807</b>	<b>1.768.702</b>

## Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

R\$ milhões

NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>Transferências Recebidas</b>	<b>1.702</b>	<b>442</b>
Intergovernamentais Recebidas	201	91
dos Estados e/ou Distrito Federal	160	78
dos Municípios	41	13
Intragovernamentais Recebidas	(0)	(0)
Outras Transferências Recebidas	1.500	350
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>(877.091)</b>	<b>(800.454)</b>
Intergovernamentais Concedidas	(822.950)	(745.909)
a Estados e/ou Distrito Federal	(361.851)	(335.331)
a Municípios	(461.099)	(410.578)
Intragovernamentais Concedidas	(30.776)	(29.721)
Outras Transferências Concedidas	(23.366)	(24.824)

## Quadro de Juros e Encargos da Dívida

R\$ milhões

NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>(363.470)</b>	<b>(352.028)</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	(330.312)	(329.384)
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	(20.050)	(18.159)
Outros Encargos da Dívida	(13.108)	(4.485)



## Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

R\$ milhões

	NE	31/12/2025	31/12/2024
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>		<b>(2.032.991)</b>	<b>(1.869.341)</b>
Legislativo		(9.248)	(8.212)
Judiciário		(45.245)	(42.409)
Essencial à Justiça		(9.308)	(8.645)
Administração		(29.563)	(25.740)
Defesa Nacional		(87.759)	(84.494)
Segurança Pública		(12.247)	(13.700)
Relações Exteriores		(4.532)	(4.665)
Assistência Social		(284.617)	(279.091)
Previdência Social		(1.099.688)	(1.043.884)
Saúde		(61.380)	(55.499)
Trabalho		(89.899)	(82.925)
Educação		(89.161)	(76.910)
Cultura		(1.214)	(1.076)
Direitos da Cidadania		(1.514)	(1.137)
Urbanismo		(1.276)	(1.149)
Habitação		(3)	(0)
Saneamento		(11)	(3)
Gestão Ambiental		(3.299)	(2.524)
Ciência e Tecnologia		(5.375)	(4.836)
Agricultura		(24.486)	(17.190)
Organização Agrária		(2.700)	(2.390)
Indústria		(1.705)	(1.462)
Comércio e Serviços		(1.014)	(1.597)
Comunicações		(1.017)	(1.039)
Energia		(1.156)	(981)
Transporte		(3.610)	(3.515)
Desporto e Lazer		(292)	(259)
Encargos Especiais		(161.673)	(104.008)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas – Cartão de Pagamento		1	0

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2024  
R\$ milhões

Especificação	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2024</b>	<b>52.593</b>	<b>2.798</b>	<b>17</b>	<b>253</b>	<b>785.378</b>	<b>(6.359.060)</b>	<b>(60.417)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.579.115)</b>
Varição Cambial	-	-	-	-	92	1.602	-	-	1.694
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	211	-	-	53.046	152.468	(2.360)	-	203.366
Aumento/Redução de Capital	2.696	(1.395)	-	1	-	2.371	-	-	3.673
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	41.460	39.975	-	-	81.435
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	3	16.116	-	16.119
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(629.545)	-	-	(629.545)
Constituição/Reversão de Reservas	-	6	(0)	(8)	-	(5)	(19)	-	(26)
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	(3)	-	-	(3)
Provisão Tributária – IR/CS sobre Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	(1)	-	-	(1)
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo Final do Exercício 2024</b>	<b>55.289</b>	<b>1.620</b>	<b>17</b>	<b>246</b>	<b>879.976</b>	<b>(6.792.194)</b>	<b>(46.680)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.902.404)</b>
<b>Total Consolidado</b>	<b>4.060</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>879.918</b>	<b>(6.746.696)</b>	<b>(46.722)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.910.073)</b>



## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2025  
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2025</b>		<b>55.289</b>	<b>1.620</b>	<b>17</b>	<b>246</b>	<b>879.976</b>	<b>(6.792.194)</b>	<b>(46.680)</b>	<b>(677)</b>	<b>(5.902.404)</b>
Varição Cambial		-	-	-	-	(47)	(644)	-	-	(691)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(3.475)	9	-	-	148	(49.208)	-	402	(52.123)
Aumento/Redução de Capital		539	(254)	-	1	0	(0)	-	986	1.272
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	(818)	(818)
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	356.193	(316.248)	-	-	39.944
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	22	(98)	(53.255)	-	(53.331)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(823.982)	-	-	(823.982)
Constituição/Reversão de Reservas		-	(26)	-	39	18.169	(5.640)	207	-	12.748
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	7	-	(95)	-	107	19
Provisão Tributária – IR/CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	(23)	-	-	(0)	1.944	-	0	1.922
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	(301)	-	-	(301)
<b>Saldo Final do Exercício 2025</b>		<b>52.354</b>	<b>1.327</b>	<b>17</b>	<b>292</b>	<b>1.254.460</b>	<b>(7.986.466)</b>	<b>(99.729)</b>	<b>-</b>	<b>(6.777.744)</b>
<b>Total Consolidado</b>	<b>52</b>	<b>3.074</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>1.254.401</b>	<b>(7.937.551)</b>	<b>(99.916)</b>	<b>-</b>	<b>(6.779.946)</b>

## Notas Explicativas

### 1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.



As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa ou de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e art. 56 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais a União é mera agente depositária. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa; portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os dispêndios extraorçamentários também são aqueles que não constam na citada lei. São exemplos de fluxos extraorçamentários: entradas de depósitos em caução ou fianças; saídas de numerários decorrentes de depósitos; pagamentos de restos a pagar;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes dos OFSS (por exemplo, a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep), pode implicar saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem os OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade, como o contrário

também, como é o caso do reconhecimento de receitas de vendas de bens e serviços por determinada entidade quando da emissão do documento fiscal pertinente e o de despesa pela entidade contratante somente após a entrega do bem adquirido ou da verificação do cumprimento adequado dos serviços prestados);

- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita anteriormente, no momento da apuração do resultado do período); e
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 2º, inciso III).

As dezesseis empresas estatais dependentes que estavam incluídas nos OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir.



*Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON*

Dados em: %

Fonte: STN/MF

Empresas Estatais Dependentes	Participação (%)
	31/12/2025
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (Amazul)	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (CEITEC)	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)	99,91
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.)	100,00
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep)	100,00

Por fim, em relação às tabelas e aos gráficos apresentados nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

## 2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

### (a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real (R\$), tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330, de 18 de março de 2011, atualizada pela Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2000 (R1), de 5 de dezembro de 2014, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no Balanço Financeiro (BF) e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

### (b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem a Conta Única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

#### *Depósitos Restituíveis*

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o art. 1º do referido



Decreto, “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa”.

De modo expresso, o Decreto estabelece que todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral, seja vinculado, é considerado receita. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

### **(c) Créditos a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- I. Adiantamentos concedidos;
- II. Créditos tributários;
- III. Dívida ativa tributária; e
- IV. Empréstimos e financiamentos concedidos.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias, juros e encargos moratórios, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### **(d) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários e que não fazem parte das atividades operacionais da União, cujo objetivo principal não seja atender o fluxo de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos dos rendimentos obtidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

### **(e) Estoques**

Compreendem as mercadorias para revenda (entre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, as matérias-primas e o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Há, também, a possibilidade de

redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

**(f) Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

**(g) VPD Pagas Antecipadamente**

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

**(h) Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo com:

- I. Créditos a receber (Ex.: adiantamentos concedidos; créditos tributários; dívida ativa; e empréstimos e financiamentos concedidos);
- II. Investimentos e aplicações temporárias; e
- III. VPD pagas antecipadamente.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, juros e encargos moratórios, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(i) Investimentos**

São compostos por:

- I. Participações permanentes;
- II. Propriedades para investimento; e
- III. Demais investimentos permanentes.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos, fundos realizados pela União e organismos internacionais. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência



significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens:

- I. Valor justo; e
- II. Custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

#### **(j) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis utilizados na produção de bens ou serviços públicos. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

#### **(k) Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), bem como o montante acumulado de quaisquer perdas de valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

## (I) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e o Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações e Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023.

As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

### *Reavaliação*

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais poderão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

- i. Após mensuração e lançamento no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados nas seguintes situações: quando aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- ii. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- iv. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a cinco anos.



### *Redução ao Valor Recuperável*

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

### *Depreciação, Amortização e Exaustão*

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

### *Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet*

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente no âmbito da SPU sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens

reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser desreconhecida e reiniciada a partir do novo valor, e calculada pelo seu prazo de vida útil remanescente avaliado.

### **(m) Passivos Circulantes e Não Circulantes**

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. Empréstimos e financiamentos;
- III. Fornecedores e contas a pagar;
- IV. Obrigações fiscais;
- V. Obrigações de repartições a outros entes;
- VI. Provisões; e
- VII. Demais obrigações.

Além disso, o resultado diferido consta especificamente no passivo não circulante.

### **(n) Empréstimos e Financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras da União, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas, efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

### **(o) Provisões**

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor puder ser estimado com suficiente segurança.

Os tipos de provisão mais relevantes são, em ordem alfabética:

- I. Atuação governamental;
- II. Benefícios com militares inativos;
- III. Matemáticas previdenciárias;



- IV. Pensões militares concedidas e a conceder;
- V. Perdas judiciais e administrativas; e
- VI. Repartição de créditos.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

#### **(p) Benefícios a Empregados**

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, e são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas (VPD). Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência. Assim, o registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores e empregados públicos civis, militares das Forças Armadas e as pensões decorrentes destes.

As provisões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) adotam o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tal plano exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

#### **(q) Ativos e Passivos Contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

#### **(r) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendentes de integralização.



As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120, de 3 de junho de 2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39 (R5). Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrou em vigor, é aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual.

Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998 (que determina que sobre os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor e nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência. Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

Com a publicação do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários a partir de 1º de janeiro de 2017, para fins de aumento de capital de empresa ou de sociedade cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público, cujo montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência, não estão sujeitos à correção pela Taxa Selic.

Dessa forma, entende-se que para as empresas com capital 100% público, os AFAC transferidos a partir de 1º de janeiro de 2017 podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício subsequente (art. 2º, Parágrafo único, Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998).

### **(s) Apuração do Resultado**

Na contabilidade dos entes governamentais são apurados os seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.



## Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado patrimonial do exercício se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superávit/Déficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), uma vez que o reconhecimento de boa parte dos tributos federais se dá por meio de lançamento por homologação, em que a legislação atribui ao sujeito passivo a obrigação de pagar antecipadamente o tributo sem prévio exame da autoridade tributária, a qual somente efetua a homologação após a arrecadação feita pelo contribuinte.

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador do crédito tributário correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) decorre de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público					
Regime Orçamentário			Regime Contábil (Patrimonial)		
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4.320/1964, art. 35	Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016.

#### Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de unidade de tesouraria ou de caixa, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.



### 3 - Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, denominado de “juros sobre capital próprio”, nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro 1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital a STN participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53, de 23 de agosto de 2001 e a Portaria MF nº 101, de 26 de abril de 2001.



O recolhimento de dividendos ou juros à STN far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), nos prazos a seguir:

- I. Sociedades por ações: em até sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral ordinária, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Adicionalmente, no prazo máximo de dez dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998); e
- II. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima: em até sessenta dias a contar da data em que for declarado (aprovado), salvo deliberação em contrário da assembleia geral ordinária, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em conformidade com os respectivos estatutos sociais, com o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e com o § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros sobre capital próprio devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, à mesma taxa Selic divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação, conforme disposto no Decreto nº 3.381, de 13 de março de 2000, que alterou a redação do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, conforme possibilita o art. 197 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

## 4 - Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) estão de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos na Macrofunção 020315 do Manual Siafi, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

- I. **Setorial Contábil de Unidade Gestora** – responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de unidades gestoras executoras;
- II. **Setorial Contábil de Órgão** – responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a este pertencentes;
- III. **Setorial Contábil de Órgão Superior** – unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados; e
- IV. **Secretaria do Tesouro Nacional** – órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Os gestores e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis: os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para correção de eventuais inconsistências contábeis.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as Setoriais Contábeis de Órgão Superior encaminham para a STN/MF a Declaração do Contador. Nessa declaração, o contador responsável de cada órgão evidenciará se os demonstrativos contábeis encerrados no exercício e constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão, em aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o MCASP e o Manual Siafi.

Os órgãos superiores devem envidar esforços para a correção das distorções contábeis durante o exercício que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de distorções contábeis ao final do exercício, deverão ser devidamente evidenciadas por meio da Declaração



do Contador, com a finalidade de esclarecer os impactos das distorções para o entendimento das demonstrações contábeis e as soluções tomadas de forma subsequente ao encerramento.

Dos 51 órgãos superiores ativos em 31/12/2025, 24 apresentaram a Declaração Anual do Contador. Desses órgãos, 14 foram declarações sem ressalvas, conforme relação a seguir:

- I. Câmara dos Deputados;
- II. Senado Federal;
- III. Tribunal de Contas da União;
- IV. Supremo Tribunal Federal;
- V. Superior Tribunal de Justiça;
- VI. Justiça Federal;
- VII. Justiça Eleitoral;
- VIII. Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- IX. Presidência da República;
- X. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XI. Ministério Público da União;
- XII. Comando da Aeronáutica;
- XIII. Comando da Marinha; e
- XIV. Conselho Nacional do Ministério Público.

As ressalvas mais utilizadas pelos demais órgãos superiores são apresentadas na tabela a seguir.

*Tabela 2 – Principais Restrições Destacadas nas Declarações do Contador dos Órgãos Superiores*  
Dados em: unidades  
Fonte: CCONT/STN/MF

Restrição	Órgãos
642 – Falta/Evolução incompatível de Depreciação de Ativo Imobilizado	9
634 – Falta Avaliação Bens Móveis/Imóveis/Intangíveis/Outros	6
315 – Falta/Restrição Conformidade Registros de Gestão	5
657 – Convênios a aprovar com data expirada	5

As ressalvas mais recorrentes referem-se à restrição 642 (“Falta/Evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado”), identificada em nove órgãos. Além disso, a restrição 634 (“Falta Avaliação Bens Móveis/Imóveis/Intangíveis/Outros”) foi destacada em seis órgãos, seguida pelas restrições listadas na tabela acima, que foram apontadas em cinco órgãos. Na maioria das declarações, não houve registro de justificativas para a permanência dessas restrições no encerramento do exercício.

Das justificativas apresentadas para que as restrições permanecessem no encerramento do exercício, as principais foram as seguintes:



- I. Dificuldade dos responsáveis pelo sistema em sanar divergências identificadas;
- II. Imóveis não registrados documentalmente em nome da União, mas em nome de terceiros;
- III. Fragilidade nos controles patrimoniais e ausência de controles específicos para bens reavaliados e respectivas depreciações;
- IV. Impossibilidade de registrar com precisão reservas e ajustes decorrentes da reavaliação;
- V. Não implantação integral do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) nas unidades gestoras;
- VI. Insuficiência de pessoal dedicado às atividades;
- VII. Alterações estruturais no Ministério, com impacto na capacidade operacional;
- VIII. Acúmulo de tarefas e registros não realizados tempestivamente;
- IX. Problemas operacionais nos sistemas estruturantes; e
- X. Ajustes patrimoniais em andamento.



## 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/12/2025, o valor mais representativo desse subgrupo foi observado em “Moeda Nacional”, representando 97,81% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	2.152.509	1.715.553	25,47	97,81
Moeda Estrangeira	48.298	53.149	(9,13)	2,19
<b>Total</b>	<b>2.200.807</b>	<b>1.768.702</b>	<b>24,43</b>	<b>100,00</b>

### (a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 2,069 trilhões na rubrica “Bancos”, em 31/12/2025, representando 96,13% do total.

Tabela 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bancos	2.069.118	1.633.469	26,67	96,13
Aplicações Financeiras	80.406	79.955	0,56	3,74
Garantias	2.984	2.128	40,20	0,14
<b>Total</b>	<b>2.152.509</b>	<b>1.715.553</b>	<b>25,47</b>	<b>100,00</b>

#### (a.1) Bancos em Moeda Nacional

O item “Bancos”, em 31/12/2025, correspondeu, em quase sua totalidade (99,79%), à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). Em relação ao saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a CUTN acolheu 95,93% do total.

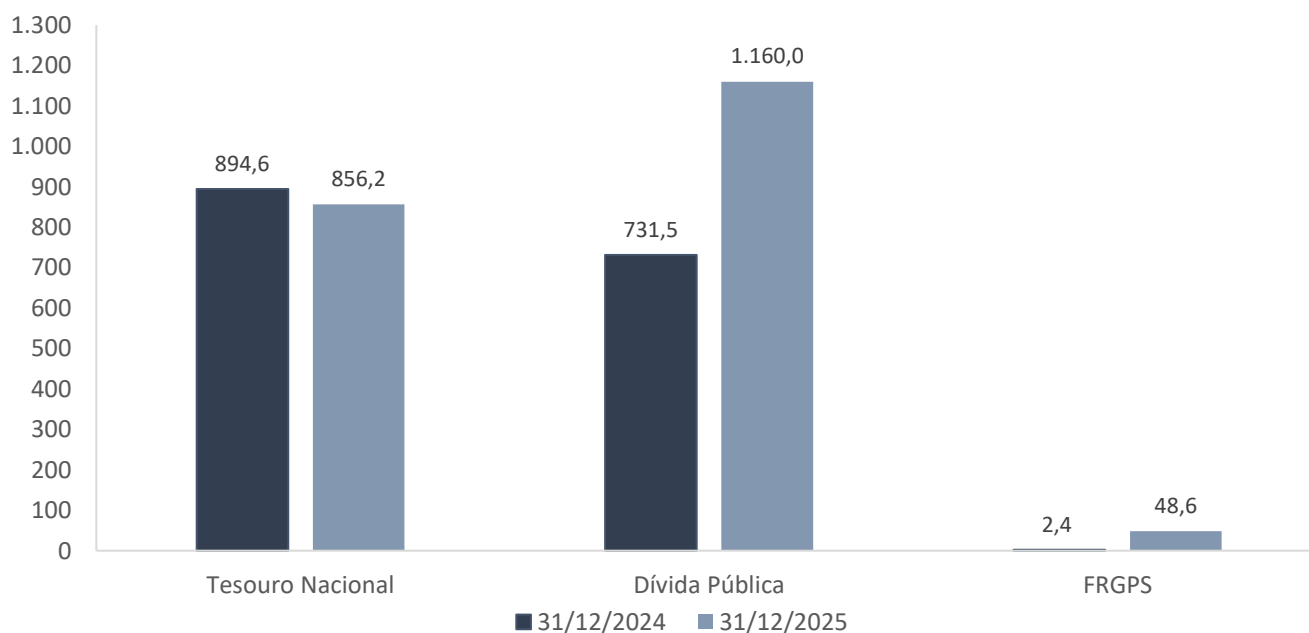
Importante instrumento de controle das finanças públicas, a CUTN fica custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), o que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos. Enquanto assim centralizada, a CUTN é remunerada pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

Para maior controle, a CUTN é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e ao recolhimento de receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 31/12/2025 e 31/12/2024.

**Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta**  
 Dados em: R\$ bilhões  
 Fonte: Siafi



#### (a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados a serem utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao RGPS. Essa subconta apresentou, em 31/12/2025, saldo de R\$ 856,2 bilhões.

O saldo da subconta “Tesouro Nacional” é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e



fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

*Tabela 5 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>245.438</b>	<b>213.466</b>	<b>14,98</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>610.799</b>	<b>681.118</b>	<b>(10,32)</b>
Educação	42.355	37.068	14,26
Seguridade Social (Exceto Previdência)	46.081	53.861	(14,44)
Previdência Social (RPPS)	3.372	2.997	12,52
Previdência Social (RGPS)	10.563	5.254	101,03
Dívida Pública	28.865	131.522	(78,05)
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	43.658	39.399	10,81
Fundos, Órgãos e Programas	418.355	395.170	5,87
Recursos Extraorçamentários	19.569	19.258	1,61
Recursos Não Classificados	(2.019)	(3.413)	40,85
<b>Total</b>	<b>856.238</b>	<b>894.583</b>	<b>(4,29)</b>

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e que ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decencial (DARF) e diário (GRU).

Quando ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (“a classificar”) fiquem negativos (classificação maior do que o saldo financeiro).

#### *(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”*

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo [Plano Anual de Financiamento \(PAF\)](#) da Dívida Pública Federal, publicado no Portal “Tesouro Transparente”.

Entre 31/12/2025 e 31/12/2024, o saldo da subconta aumentou em R\$ 428,5 bilhões. Essa variação decorreu, principalmente, de ingressos de recursos com a emissão de títulos públicos em montante superior aos resgates. Os ingressos apresentaram uma variação positiva de 29,67% em relação ao

exercício anterior (R\$ 565,1 bilhões) e os resgates de títulos públicos variaram 14,04% (R\$ 235,3 bilhões) entre os dois exercícios apresentados.

Em outras palavras, o aumento líquido da subconta da Dívida Pública derivado do fluxo dos ingressos e resgates de títulos públicos foi de R\$ 558,4 bilhões em 2025, enquanto em 2024 foi de R\$ 228,6 bilhões, ou seja, um crescimento de R\$ 329,8 bilhões (114,29%).

#### (a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais arrecadadas de empregadores e trabalhadores para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS) e, em 31/12/2025, teve saldo de R\$ 48,6 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” pelas fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

#### (a.1.4) Conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional (Sisbacen x Siafi)

A tabela abaixo apresenta o saldo da CUTN registrado no Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em 31/12/2025. A seguir são conciliadas as subcontas considerando os valores efetivamente contabilizados.

Tabela 6 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema

Dados em: R\$

Fontes: Siafi e Sisbacen

	<b>31/12/2025</b>		
	<b>CUTN – Sisbacen (I)</b>	<b>CUTN – Siafi (II)</b>	<b>Diferença (I-II)</b>
Subconta "Tesouro Nacional"	859.089.790.069,14	856.136.013.564,91	2.953.776.504,23
Subconta "Dívida Pública"	1.160.086.099.982,97	1.160.086.099.982,97	0,00
Subconta "FRGPS"	48.594.002.905,20	48.594.002.905,20	0,00
<b>Total</b>	<b>2.067.769.892.957,31</b>	<b>2.064.816.116.453,08</b>	<b>2.953.776.504,23</b>

Pela leitura da tabela acima, nota-se que a diferença de saldo entre os sistemas ocorreu na subconta “Tesouro Nacional”, devido a disponibilidades de caixa de entidades não pertencentes aos Orçamentos



Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Assim, nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da Uniõ (obtidas a partir de registros no Siafi), são excluídos os saldos de entidades não pertencentes aos OFSS.

Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação da subconta “Tesouro Nacional” utilizando-se os valores obtidos no Sisbacen e no Siafi.

*Tabela 7 – Subconta “Tesouro Nacional” – Conciliação Sisbacen x Siafi*

*Dados em: R\$*

*Fontes: Siafi e Sisbacen*

	<b>31/12/2025</b>
Subconta “Tesouro Nacional” – Sisbacen (I)	859.089.790.069,14
Saldo não pertencente aos OFSS (II)	2.953.776.504,23
<b>Subconta “Tesouro Nacional” – Siafi (III = I - II)</b>	<b>856.136.013.564,91</b>

A rubrica “Saldo não pertencente aos OFSS” acima se refere ao saldo de entidades que não pertencem aos OFSS, mas que são autorizados a utilizar a CUTN.

Na tabela a seguir, são apresentadas tais entidades e os respectivos saldos aplicados na CUTN, destacando-se a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), cujo saldo representou 97,74% do total em 31/12/2025.

*Tabela 8 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS*

*Dados em: R\$*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	2.886.931.277	3.792.617.765	(23,88)	97,74
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) – Patrimônio Indígena	64.302.658	58.076.711	10,72	2,18
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)	2.542.569	2.271.614	11,93	0,09
<b>Total</b>	<b>2.953.776.504</b>	<b>3.852.966.090</b>	<b>(23,34)</b>	<b>100,00</b>

### **(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional**

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destacam-se aquelas realizadas em Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 61,3 bilhões, representando 76,28% do total em 31/12/2025.

*Tabela 9 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	61.335	60.400	1,55	76,28
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	6.300	5.400	16,67	7,84
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.230	5.490	(4,73)	6,50
Depósitos Especiais do FAT	3.699	4.331	(14,61)	4,60
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	2.236	2.722	(17,89)	2,78
Poupança	1.607	1.612	(0,28)	2,00
<b>Total</b>	<b>80.406</b>	<b>79.955</b>	<b>0,56</b>	<b>100,00</b>

Entre as aplicações em Fundo de Aplicação Extramercado, em 31/12/2025, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 58,3 bilhões, ou seja, 95,08% do total da modalidade (R\$ 55,7 bilhões, em 31/12/2024).

#### *(a.2.1) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)*

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de setembro de 1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em fundo de aplicação extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.



Em 31/12/2025, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a reserva mínima de liquidez do FAT, determinada em lei, foi calculada no montante de R\$ 22,9 bilhões.

A variação de R\$ 2,6 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado do FAT, entre os dois exercícios apresentados, é resultante das aplicações, resgates e remuneração auferida (rendimentos), conforme tabela a seguir.

Tabela 10 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2025 – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	2025	2024
<b>Saldo Inicial</b>	<b>55.692</b>	<b>50.788</b>
(+) Aplicação financeira	51.596	51.971
(-) Resgate	(55.074)	(51.049)
(+) Remuneração	6.102	3.981
<b>Saldo Final</b>	<b>58.315</b>	<b>55.692</b>

Já os depósitos especiais do FAT consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), e, enquanto disponíveis nas instituições financeiras, são remunerados pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

Tabela 11 – Movimento dos Depósitos Especiais – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FAT/MTE

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Saldo Inicial</b>	<b>4.331</b>	<b>5.072</b>
(-) Resgate	(999)	(1.131)
(+) Remuneração	366	390
<b>Saldo Final</b>	<b>3.699</b>	<b>4.331</b>

Os depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

*Tabela 12 – Depósitos Especiais – Por Instituições Financeiras*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: FAT/MTE

	31/12/2025	31/12/2024
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	3.477	4.056
Banco do Brasil S.A. (BB)	222	275
<b>Total</b>	<b>3.699</b>	<b>4.331</b>

### (b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 45,0 bilhões (93,26% do total), como demonstrado na tabela seguinte.

*Tabela 13 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aplicações Financeiras	45.043	50.417	(10,66)	93,26
Bancos	3.248	2.725	19,21	6,72
Caixa	7	7	(1,14)	0,01
<b>Total</b>	<b>48.298</b>	<b>53.149</b>	<b>(9,13)</b>	<b>100,00</b>

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), as operações cambiais representaram 98,74% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 31/12/2025, como pode ser observado na tabela abaixo.

*Tabela 14 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	44.475	49.439	(10,04)	98,74
Liquidez Imediata	568	978	(41,91)	1,26
<b>Total</b>	<b>45.043</b>	<b>50.417</b>	<b>(10,66)</b>	<b>100,00</b>

O saldo desse subitem é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil S.A. A variação negativa de R\$ 4,9 bilhões é resultante dos vencimentos da dívida externa ocorridos no exercício. As celebrações de contratos de câmbio totalizaram R\$ 44,4 bilhões, enquanto os vencimentos da dívida externa somaram R\$ 49,4 bilhões.



## 6 - Créditos a Receber

Os Créditos a Receber a Curto e a Longo Prazo, líquidos do Ajuste para Perdas, representaram, respectivamente, 9,98% e 90,02%, em 31/12/2025, e estão distribuídos conforme a tabela apresentada a seguir.

Tabela 15 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.789.175	1.592.015	12,38
Dívida Ativa	1.447.822	1.320.706	9,62
Créditos Tributários a Receber	533.398	500.544	6,56
Créditos Previdenciários do RPPS	38.427	42.431	(9,44)
Clientes	1.332	1.539	(13,43)
Créditos de Transferências a Receber	-	6	(100,00)
Demais Créditos e Valores	147.506	172.755	(14,62)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>3.957.661</b>	<b>3.629.996</b>	<b>9,03</b>
Ajuste para Perdas (II)	1.121.252	960.111	16,78
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>2.836.409</b>	<b>2.669.885</b>	<b>6,24</b>
Circulante (Curto Prazo)	283.051	268.271	5,51
Não Circulante (Longo Prazo)	2.553.359	2.401.614	6,32

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

### (a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazo, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 16 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	889.089	811.541	9,56
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	481.451	443.893	8,46
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	111.387	108.077	3,06
Haveres Financeiros da União – Operações Fiscais	143.154	114.750	24,75
Outros	164.094	113.753	44,26
<b>Total Bruto</b>	<b>1.789.175</b>	<b>1.592.015</b>	<b>12,38</b>
Ajuste para Perdas (II)	220.469	146.024	50,98
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>1.568.706</b>	<b>1.445.991</b>	<b>8,49</b>
Circulante (Curto Prazo)	91.951	66.814	37,62
Não Circulante (Longo Prazo)	1.476.755	1.379.177	7,08

### **(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios**

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Fazenda, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros são demonstradas nos tópicos seguintes.

#### **(a.1.1) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas**

**Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993:** Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados e dos municípios com a União e sua administração indireta.

**Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e alterações posteriores (Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020):** Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal.

Em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, por todos os mutuários, os contratos são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), acrescidos da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 1º de março de 2013 aos contratos de estados e municípios, com base na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 e no Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos federais. Esses contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os estados que assinaram aditivos ao amparo da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os art. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, inclusas nesse rol as receitas próprias do estado, tais como receitas a que se refere o item 1 do anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de dezembro de 1996.



**Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001 e alterações posteriores (Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020):** Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos municípios.

*(a.1.2) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público*

**Dívida de Médio e Longo Prazos – DMLP:** Acordo que reestruturou a DMLP do setor público brasileiro – parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 1º de janeiro de 1991 a 15 de abril de 1994 – junto a credores privados estrangeiros.

*(a.1.3) Saneamento de Instituições Financeiras Federais*

**Carteira de Saneamento:** Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.196, 24 de agosto de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal (Caixa) e estados, municípios e companhias estaduais e municipais de saneamento.

*(a.1.4) Avais Honrados pela União em Operações de Crédito Externas e Internas*

Trata-se de créditos a receber decorrentes de empréstimos inadimplidos por estados e municípios junto a instituições financeiras nacionais e estrangeiras, honrados pela União, a quem cabe, nesse caso, a recuperação de tais valores mediante execução de contragarantias.

*(a.1.5) Regime de Recuperação Fiscal (RRF)*

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por estados no âmbito do RRF de que trata a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 alterou a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, introduzindo o novo RRF. Por esse novo modelo, o estado cujo pedido de adesão ao RRF tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, celebra contrato, conforme autorizado pelo art. 9º-A, para refinar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.



(a.1.6) Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 17 e 23)

Valores oriundos de pendências jurídicas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993 e Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997, e de avais honrados externa e internamente (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

(a.1.7) Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 (Propag)

A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, além de ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes e segurança pública.

O Propag prevê, mediante o atendimento de critérios específicos aplicáveis a cada caso, a possibilidade de redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

Até 31 de dezembro de 2025, os estados que possuíam dívidas com a União no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993 e Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 ou da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, puderam aderir ao Propag. Os saldos devedores relativos aos débitos junto à União referentes aos programas instituídos pelas leis anteriormente relacionadas foram consolidados com os acréscimos legais relativos a multas de ofício, juros moratórios e compensatórios e demais encargos, conforme previsto na legislação vigente à época dos fatos geradores que lhes deram origem.

Ainda conforme a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, no período de janeiro a dezembro de 2025, os estados que aderiram ao Propag puderam amortizar suas dívidas referentes aos programas anteriores da seguinte forma:

- i. Transferência de valores em moeda corrente à Conta Única do Tesouro Nacional, a título de amortização extraordinária do saldo devedor;
- ii. Transferência, para a União, de participações societárias em empresas de propriedade do Estado;
- iii. Transferência de bens móveis ou imóveis do Estado para a União;
- iv. Cessão de créditos tributários e não tributários, créditos de dívida ativa, e outros créditos líquidos e certos; e



- v. Cessão, para a União, dos recebíveis originados da compensação financeira advinda da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica ou de recursos minerais em seus respectivos territórios.

Os valores da dívida de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, apurados após a realização dos pagamentos descritos no art. 3º, serão refinanciados em até 360 parcelas mensais sucessivas, a primeira das quais vencerá no dia 15 do mês subsequente ao da assinatura do aditivo contratual.

A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 também previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública, tendo como fonte de recursos aportes realizados pelos estados e pelo Distrito Federal atrelados ao saldo devedor da dívida atualizado, bem como o rendimento de aplicações financeiras com recursos do fundo e outras que serão definidas em regulamento.

Quanto ao fundo de equalização federativa, o objetivo será criar condições estruturais de incremento de produtividade, enfrentamento das mudanças climáticas e melhoria da infraestrutura, segurança pública e educação, notadamente a relacionada à formação profissional da população.

Em linhas gerais e mediante o atendimento dos critérios específicos estabelecidos naquela lei complementar aplicados a cada caso, pôde haver a redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

A tabela a seguir apresenta as variações dos saldos por programa.

*Tabela 17 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	543.283	613.780	(11,49)
Propag – Lei Complementar nº 212/2025	204.300	-	-
Lei Complementar nº 159/2017 (art. 9º A) – RRF	130.014	186.390	(30,25)
Outros	11.491	11.372	1,05
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>889.089</b>	<b>811.541</b>	<b>9,56</b>
Ajuste para Perdas (II)	148.416	84.509	75,62
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>740.673</b>	<b>727.032</b>	<b>1,88</b>
Circulante (Curto Prazo)	14.129	14.827	(4,70)
Não Circulante (Longo Prazo)	726.544	712.205	2,01

Os saldos consolidados dos programas geridos pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/MF) estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa, da variação cambial, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, aos contratos da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 aos contratos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 (estados) e da Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001 (municípios).

Em 31/12/2025, os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios obtiveram um crescimento bruto de 9,56% em relação ao exercício anterior, apesar de dois dos principais programas (Lei nº 9.496/1997 e RRF) terem os montantes reduzidos. Ocorreu que, em 2025, os Estados de Goiás, Minas Gerais e Sergipe aderiram ao Propag e assinaram os respectivos termos aditivos. Em razão disso, no final do exercício, ocorreram transferências de saldos no montante de R\$ 204,3 bilhões, conforme tabela abaixo.

*Tabela 18 – Transferências de saldo para o Programa LC nº 212/2025 (Propag)*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: COAFI/STN/MF

	Lei nº 9.496/1996	Lei nº 8.727/1993	LC nº 159/2017 - art. 9ºA	Avais Honrados (Créditos Sub-rogados)	Total
Minas Gerais	104.048	-	78.097	-	182.146
Goiás	4.537	3.662	12.647	24	20.870
Sergipe	1.284	-	-	-	1.284
<b>Total</b>	<b>109.869</b>	<b>3.662</b>	<b>90.744</b>	<b>24</b>	<b>204.300</b>

Na tabela seguinte, estão relacionadas as movimentações de todos os haveres financeiros da União junto a Estados e Municípios relativos aos programas geridos pelo Tesouro Nacional.



Tabela 19 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2024	Juros Apropriados	(+) Var. Cambial	Transf. entre Programas	Amortizações	Juros Pagos	31/12/2025
Lei nº 9.496/1997 – Estados	613.780	22.591	54.086	(122.340)	10.095	14.739	543.283
Propag - LC nº 212/2025	-	-	-	204.300	-	-	204.300
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – RRF	186.390	6.484	16.946	(72.253)	2.908	4.645	130.014
MP nº 2.185/2001 – Municípios	4.266	82	147	240	309	69	4.359
Lei nº 8.727/1993	3.944	205	179	(4.104)	112	113	(0)
LC nº 178/2021 (art. 17 e 23)	1.480	81	1.273	(4)	55	73	2.701
LC nº 159/2017 (art. 9ºA) – LC nº 206/2024	732	-	54	1.278	-	-	2.065
Lei nº 9.496/1997 – LC nº 206/2024	476	-	36	889	-	-	1.400
Avais Honrados – LC nº 206/2024	249	-	17	507	-	-	773
MP nº 2.196/2001 – Carteira de Saneamento	224	17	4	(1)	34	16	194
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>811.541</b>	<b>29.461</b>	<b>72.743</b>	<b>8.512</b>	<b>13.513</b>	<b>19.655</b>	<b>889.089</b>

#### (a.1.7) Ajustes para Perdas

Na tabela a seguir, são apresentados os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios, tanto a curto quanto a longo prazo. Os saldos apresentados estão em conformidade com a metodologia do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios (MAPHEM).

Tabela 20 – Ajuste para Perdas sobre Haveres Financeiro da União junto a Estados e Municípios – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Estados	145.915	82.163	77,59
Municípios	2.490	2.207	12,83
Estatais Vinculadas a Estados ou Municípios	11	140	(92,24)
<b>Total</b>	<b>148.416</b>	<b>84.509</b>	<b>75,62</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.862	1.627	75,86
Não Circulante (Longo Prazo)	145.554	82.882	75,62

Na análise das variações de ajuste para perdas, verifica-se o aumento de 75,62% no total, motivado pelo crescimento de 77,59% nos valores relativos a “Estados”. Essa variação foi impulsionada principalmente pela piora na nota CAPAG, em dezembro de 2025, de alguns estados, em especial, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Por outro lado, os valores das “Estatais Vinculadas a Estados ou Municípios” apresentaram uma variação negativa de 92,24%, devido principalmente à quitação do contrato de Niterói Prev, no âmbito do Programa ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, por meio de contrato de cessão entre a União e a Caixa, credora original.

O MAPHEM classifica os contratos em 3 categorias distintas:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9º-A) e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas.

### **Contratos adimplentes**

Aos contratos que não integram o RRF, conforme art. 9ºA da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que não estejam vinculados ao refinanciamento conforme art. 23 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e que tampouco estejam vinculados a alguma pendência jurídica, a metodologia é baseada na Capacidade de Pagamento (CAPAG) do mutuário, sendo replicada aos seus contratos e convertida em *ratings* “MAPHEM”, conforme a tabela “Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes” a seguir.

Tabela 21 – Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes  
Fonte: COAFI/STN/MF

Rating "MAPHEM"	Nota CAPAG	Ajuste para Perdas (%)
AA	A	0%
A	-	1%
B	-	2%
C	B	5%
D	C ou C*	10%
E	D, "n.d." ou "suspensa"	30%
F	-	50%
G	-	70%
H	-	100%

O ajuste de perda do contrato é calculado aplicando o percentual do ajuste de perda, conforme o *rating*, no saldo devedor do contrato.

### **Contratos integrantes do RRF – Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9ºA) e/ou celebrados ao amparo da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 23)**

Nessa modalidade, os contratos dos entes que vieram a aderir às condições do RRF ou da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, passam a ser classificados conforme o *Rating* “MAPHEM”, desde que não apresentem alguma pendência ao longo do tempo ou o respectivo ente não ajuíze ação judicial contra a União relativa a algum dos contratos da presente categoria.



*Tabela 22 – Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos que integram o RRF ao amparo da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9ªA) ou da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 23)*

Fonte: COAFI/STN/MF

Situação	Rating "MAPHEM"	Ajuste para Perdas (%)
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 60 meses	A	1%
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 36 meses	B	2%
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 24 meses	C	5%
Adimplente com adesão ao RRF há mais de 12 meses	D	10%
Adimplente com adesão ao RRF há menos de 12 meses	E	30%

Ao final do processo, ainda é efetuada a comparação do valor do ajuste de perdas obtido, calculado sobre o valor do saldo do contrato como base na tabela “Percentuais de Ajuste de Perdas para Contratos que integram o RRF ao amparo da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (art. 9ªA) ou da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (art. 23)”, com o montante estimado a partir da mesma base de cálculo, por meio da conversão de sua nota CAPAG (Tabela “Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes”). No caso, prevalecerá o maior ajuste de perdas dentre os dois valores calculados. Além disso, caso o ente venha a ajuizar alguma ação judicial contra a União no âmbito do contrato que está no RRF, este deverá seguir o fluxo dos contratos com pendência jurídica, sendo que após os cálculos deve-se avaliar os valores calculados pela rotina de pendência jurídica e, ao final, deve-se optar pelo maior valor.

### **Contratos com pendências jurídicas no Modelo “MAPHEM”**

A primeira etapa corresponde à avaliação semestral ou quando nova ação judicial for acolhida pela COAFI, acerca do impacto das ações judiciais sobre o saldo devedor e/ou sobre as prestações do contrato ao qual elas estão vinculadas. Não havendo impactos, o contrato passa a ser tratado como um ativo em condição de normalidade, sendo aplicável ao mesmo o disposto na Tabela “Percentuais de Ajuste para Perdas para Contratos Adimplentes”.

Alternativamente, caso a análise da COAFI supra concluir que existe impacto tanto sobre o saldo devedor como sobre as prestações do contrato, o próximo passo corresponde à mensuração do Valor Objeto da Ação (VA).

Em seguida, é feita a avaliação da existência de informação produzida pela Advocacia-Geral da União (AGU), acerca da análise de risco para a respectiva ação. A AGU apresenta trimestralmente as ações judiciais da carteira da COAFI classificadas em risco provável, possível ou remoto. Até o momento, está-se considerando a atualização trimestral das referidas avaliações.

De acordo com o MAPHEM, caso a AGU venha a classificar determinada ação judicial como de risco provável, o *rating* do respectivo contrato será “H”, de forma que será aplicável o percentual de ajuste para perdas aplicável de 100% do VA.

Ao final do processo, ainda é efetuada a comparação do valor do ajuste para perdas obtido, calculado sobre o valor objeto da ação, com o montante estimado a partir da mesma base de cálculo, por meio da conversão de sua nota CAPAG. No caso, prevalecerá o maior ajuste para perdas dentre os dois valores calculados.

Por sua vez, caso a AGU tenha classificado o risco de determinada ação como “possível” ou “remoto”, ou ainda não tenha disponibilizado classificação de risco para a ação, é feita a estimativa da Medida de Risco “P4” para o respectivo contrato, descrita a seguir. Primeiramente serão tratadas as Medidas de Risco individuais “P1”, “P2” e “P3”, que compõem a Medida de Risco “P4”.

A Medida de Risco “P1” quantifica o risco de acordo com aspectos contratuais, como a existência de saldo em pendência jurídica e a pontualidade (ou não) dos pagamentos das prestações (recebimentos), conforme disposto na Tabela “Critérios para a Medida de Risco P1” a seguir.

*Tabela 23 – Critérios para a Medida de Risco P1*  
 Fonte: COAFI/STN/MF

Saldo de Pendência Jurídica	Recebimentos	P1 (%)
Não	Sim	1%
Não	Não	2%
Sim	Sim	3%
Sim	Não	4%

Na sequência, a Medida de Risco “P2” classifica os contratos de acordo com seus dias em atraso.

*Tabela 24 – Critérios para a Medida de Risco P2*  
 Fonte: COAFI/STN/MF

Dias em Atraso	P2 (%)
D < 180	5%
180 <= D < 500	10%
500 <= D < 1000	15%
1000 <= D < 2000	20%
D >= 2000	25%

A seguir, a Medida de Risco “P3” corresponde à razão entre o saldo devedor da pendência jurídica e o saldo devedor do contrato, conforme segue:

$$P3 = (\text{Saldo Devedor da Pendência Jurídica} / \text{Saldo Devedor do Contrato}) \times 100$$

Por fim, a Medida de Risco “P4” corresponde ao somatório das três Medidas de Riscos acima descritas:

$$P4 = P1 + P2 + P3$$



Cabe ressaltar que a soma “P4” não pode ser superior a 100%. Caso isso ocorra, é considerado somente o valor de 100%. Dessa forma, aos contratos vinculados a ações judiciais para os quais a AGU venha a classificar como de risco “possível” ou “remoto”, ou para as quais a AGU não apresentou classificação de risco, será efetuada estimativa da medida de risco “P4”, a qual corresponderá ao próprio percentual de ajuste para perda do contrato.

Ao final do processo, da mesma forma que nos casos de pendência jurídica com classificação de risco “possível” ou “remota” fornecida pela AGU, também para os contratos em que foi estimado o “P4”, será realizada a comparação com o ajuste para perdas calculado a partir da conversão da nota CAPAG do respectivo ente, sendo aplicado ao contrato o maior dentre os dois ajustes para perdas estimados.

Finalizando o item relativo ao tratamento dispensado aos contratos com pendências jurídicas, há o cálculo do ajuste para perdas para essa categoria, correspondente ao produto entre o valor objeto da ação e o percentual de ajuste para perdas atribuído ao respectivo contrato:

$$AJPc = VAc \times PAJPC, \text{ onde:}$$

$$AJPc = \text{Saldo de Ajuste de Perdas do Contrato}$$

$$VAc = \text{Valor Objeto da Ação do Contrato}$$

$$PAJPC = \text{Percentual de Ajuste de Perdas do Contrato}$$

### **(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**

Outro item relevante se refere aos créditos do FAT, que perfizeram R\$ 481,5 bilhões em 31/12/2025 (aumento de 8,46% em relação ao exercício de 2024), sendo 97,58% classificados no ativo não circulante. O montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros que podem ser pós fixados, seja pelas variações cambiais ocorridas, como demonstra a tabela a seguir.

*Tabela 25 – Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: FAT/MTE*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Saldo no Início do Exercício</b>	<b>443.893</b>	<b>397.404</b>	<b>11,70</b>
Amortização do BNDES	(26.587)	(21.836)	(21,76)
Juros Provisionados	26.560	24.083	10,29
Repasse ao BNDES	29.743	28.362	4,87
Varição cambial líquida	7.841	15.881	(50,62)
<b>Saldo Final</b>	<b>481.451</b>	<b>443.893</b>	<b>8,46</b>
Circulante (Curto Prazo)	11.658	10.875	7,20
Não Circulante (Longo Prazo)	469.793	433.019	8,49

A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

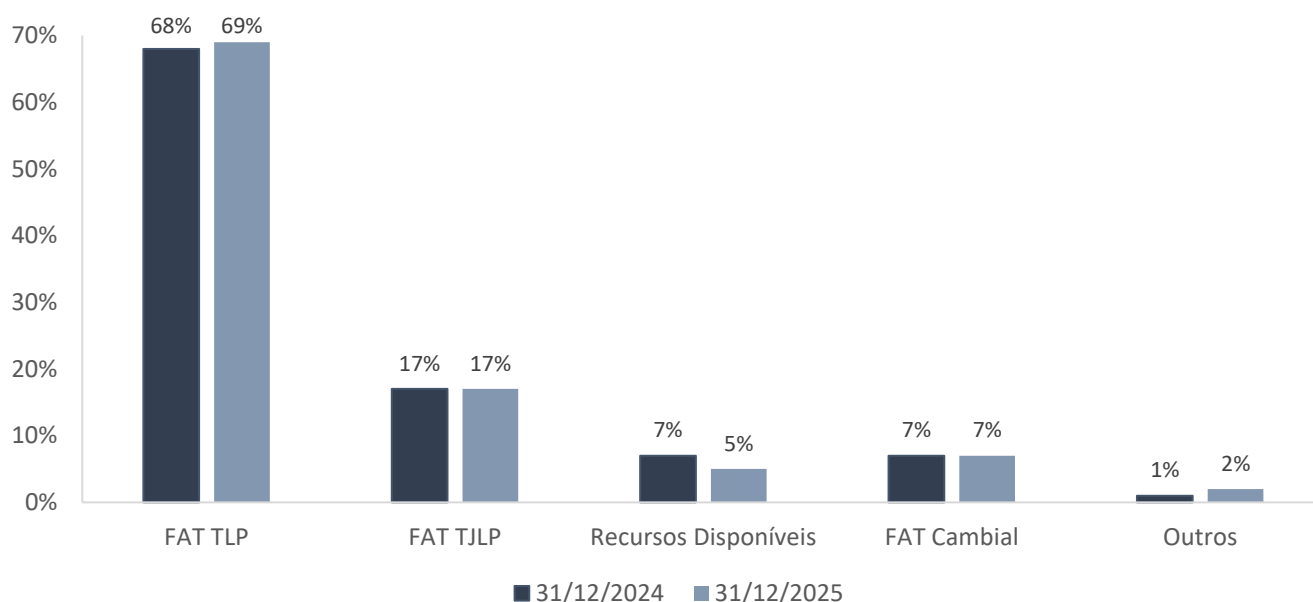
Os financiamentos concedidos com recursos do FAT Constitucional são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), para contratos firmados até 2017, e pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), pela Taxa de Longo Prazo (TLP) ou pela Taxa Referencial (TR), para os demais contratos. A parcela do FAT Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é denominada “FAT Cambial”. Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela Selic com desconto de 0,09% a.a., e a remuneração é recolhida mensalmente ao FAT.

O gráfico abaixo mostra a distribuição dessa carteira sob custódia do BNDES.

Gráfico 2 – Aplicação de Recursos do FAT Constitucional

Dados em: %

Fonte: FAT/MTE



Os recursos são aplicados pelo BNDES com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- i. Ampliação e diversificação das exportações;
- ii. Reestruturação da indústria;



- iii. Expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- iv. Melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- v. Fortalecimento do mercado de capitais; e
- vi. Redução dos desequilíbrios regionais.

Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado, uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, determina ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com conseqüente segregação dos valores, no Balanço Patrimonial, em circulante e não circulante.

Os saldos existentes no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, a depender da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme prevê o caput do art. 5º, e seu § 1º, da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017. Desse modo, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, a depender da taxa de juros utilizada.

### ***(a.3) Financiamentos Concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)***

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530, de 7 de setembro de 2017, visando à sustentabilidade do programa, à transparência e à melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

Em 31/12/2025, o saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 111,4 bilhões, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 26 – Financiamentos Concedidos pelo Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal)	100.689	96.490	4,35
Juros e Encargos	10.699	11.587	(7,67)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>111.387</b>	<b>108.077</b>	<b>3,06</b>
Ajuste para Perdas (II)	62.002	54.816	13,11
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>49.385</b>	<b>53.261</b>	<b>(7,28)</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.841	13.604	1,75
Não Circulante (Longo Prazo)	35.544	39.657	(10,37)

Desde a sua criação, o Fies já atendeu cerca de 3,5 milhões de estudantes, sendo que 2,2 milhões ainda possuem contratos ativos (fases de utilização, carência e amortização), assim considerados aqueles financiamentos que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 216,4 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em 31/12/2025.



### a.3.1) Tipo de Garantia

Em 31/12/2025, os financiamentos concedidos pelo Fies totalizaram 2,2 milhões de contratos, como detalha a tabela abaixo.

*Tabela 27 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia*  
Dados em: unidades (quantidade de contratos), R\$ milhões (saldo devedor) e percentuais  
Fonte: FNDE/MEC

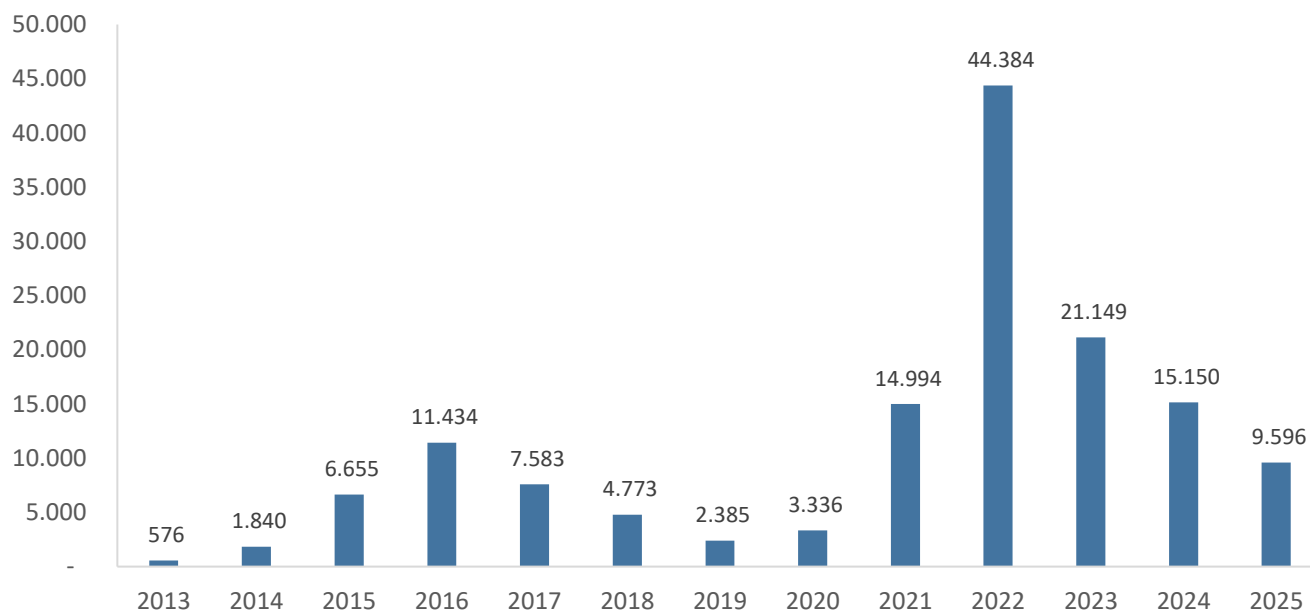
Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos		Saldo Devedor	
	(unidades)	AV (%)	(R\$ milhões)	AV (%)
Contratos com garantia do FGEduc	1.301.108	59,29	67.435	60,54
Contratos sem garantia do FGEduc	388.768	17,71	14.132	12,69
Contratos com garantia do FG-Fies	419.519	19,12	27.945	25,09
Contratos firmados antes de 2010	85.177	3,88	1.876	1,68
<b>Total</b>	<b>2.194.572</b>	<b>100,00</b>	<b>111.387</b>	<b>100,00</b>

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os financiamentos com a cobertura do FGEduc representavam 59,29% dos contratos ativos, com 1,3 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, a qual garante até 80% ou 90% do saldo devedor. Os demais estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 85,2 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por sua vez, os 419,5 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do FG-Fies, cujo saldo devedor totaliza R\$ 27,9 bilhões.

### (a.3.2) Subsídio Implícito

Relativamente ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes, segundo a apuração realizada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, o subsídio implícito, no período de 2013 a 2025, é apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Subsídio Implícito – Por Ano  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Ministério do Planejamento e Orçamento



O subsídio implícito (benefício creditício) foi calculado conforme metodologia descrita na Portaria MF nº 57, de 27 de fevereiro de 2013, que considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do Programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional.

Ainda segundo o FNDE, a carteira de financiamentos do Fies possui 1,6 milhão de contratos firmados com a taxa de juros de 3,4% a.a. (contratados até o 1º semestre de 2015), 356 mil com a taxa de 6,5% a.a. (do 2º semestre de 2015 até 2017) e 457,6 mil vinculados à variação do IPCA (formalizados a partir de 2018), que apresentou em dezembro deste ano taxa anualizada de 5,67%, de acordo com o IBGE.

Por sua vez, a taxa Selic encerrou o exercício de 2025 a 15% a.a., de acordo com o Banco Central do Brasil (BCB). A permanência da elevada taxa de juros objetivou o controle da inflação, porém, o aumento dos juros reais afeta a valorização dos ativos financeiros, como é o caso do FG-Fies, cujo patrimônio serve de lastro para o oferecimento de garantia integral para viabilizar a concessão de financiamento estudantil relacionado aos novos contratos.

#### (a.3.5) Receitas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

A receita do Fies arrecadada em 31/12/2025 totalizou R\$ 4,9 bilhões, apresentando uma diminuição de 34,30% em relação ao exercício anterior



Tabela 28 – Receitas do Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

Natureza da Receita	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	3.087	3.417	(9,65)	63,05
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	1.253	2.061	(39,22)	25,58
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	407	450	(9,57)	8,30
Amortização do financiamento proveniente do Fundo Garantidor	132	1.125	(88,24)	2,70
Outros	18	401	(95,55)	0,36
<b>Total</b>	<b>4.897</b>	<b>7.454</b>	<b>(34,30)</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, houve uma redução de R\$ 2,6 bilhões na arrecadação total (34,30%), em decorrência da diminuição dos recebíveis do Fundo, em particular das amortizações e do retorno de juros e encargos dos empréstimos. Por outro lado, em 2024, houve o aumento significativo decorrente da criação do Programa Desenrola do Fies, criado pelo Governo Federal, para a renegociação de dívidas do Fies, gerando um aumento significativo das Amortizações do Financiamento do Fundo Garantidor em relação a 2023.

#### (a.3.6) Fontes de Financiamento

Contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA), os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, as despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros e a integralização de contas nos fundos garantidores. A tabela a seguir detalha as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas.

Tabela 29 – Fontes de Financiamento do Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	3.318	2.953	12,36	45,09
Recursos livres da Unidade Orçamentária (UO)	1.903	74	2.458,11	25,86
Recursos Ordinários	1.467	1.269	15,63	19,94
Recursos Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	500	417	19,90	6,80
Recursos Próprios Financeiros	170	2.664	(93,62)	2,31
<b>Total</b>	<b>7.358</b>	<b>7.377</b>	<b>(0,27)</b>	<b>100,00</b>

#### (a.3.7) Ajustes para Perdas

O ajuste para perdas foi calculado em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato, independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes

padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682, de 22 de dezembro de 1999).

Assim, os financiamentos são classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H), e o ajuste para perdas estimadas atende aos percentuais incidentes sobre o saldo devedor dos contratos, conforme detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 30 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor* (R\$)	Percentual do Ajuste (%)	Valor do Ajuste (R\$)
A (adimplentes e atrasos até 14 dias)	639.099	29.048	0,5	145
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	33.354	1.213	1,0	12
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	25.971	1.152	3,0	35
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	17.944	1.047	10,0	105
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	14.304	748	30,0	224
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	14.371	954	50,0	477
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	17.185	1.210	70,0	847
H (atrasos superiores a 180 dias)	1.215.634	60.157	100,0	60.157
<b>Total</b>	<b>1.977.862</b>	<b>95.529</b>		<b>62.002</b>

*Nota: \*Nessa tabela, o saldo devedor considera somente os contratos em fase de amortização.*

O valor do ajuste para perdas continua sendo impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização. Em 31/12/2025, cerca de 1,9 milhão de contratos estavam na fase de amortização, com saldo devedor total de R\$ 95,5 bilhões, ante R\$ 92,8 bilhões observados ao final do exercício de 2024.

Cerca de 70% dos financiamentos do Fies na fase de amortização (contratos celebrados entre 2010 e 2017) estavam inadimplentes em 31/12/2025, a contar a partir de um dia de atraso. No caso do Novo Fies, o percentual da inadimplência a partir de um dia de atraso é de 74,6%. O valor acumulado até 31/12/2025 das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou, somados os dois programas, R\$ 68,7 bilhões.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15% ou 30% do saldo devedor não garantido pelo Fundo Garantidor. Para financiamentos anteriores a novembro de 2007, esse risco é de 5% do saldo devedor.

#### *(a.3.8) Honras do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc)*



De acordo com o disposto no art. 21 de seu Estatuto, o FGEduc deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Em 31/12/2025, o montante registrado de honras de garantias estimadas a receber, relativas a contratos celebrados até 2017, somou R\$ 6 milhões. Esse valor correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEduc. No caso do Novo Fies, o saldo registrado de honras a receber é de R\$ 4,0 bilhões.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEduc alcançou R\$ 111,4 bilhões em 31/12/2025, já considerando o Novo Fies.

#### **(a.4) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais**

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

Os agrupamentos mais relevantes são:

- i. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a instituições financeiras, tais como o BNDES, a Caixa e o BB;
- ii. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas, envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA);
- iii. **Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública:** repasses de recursos para apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas;
- iv. **Plano Brasil Soberano:** disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América;

- v. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Resgate Rural, Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB);
- vi. **Renova Frota:** linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota;
- vii. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); e
- viii. **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores.

A tabela a seguir apresenta os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais, por agrupamento.

*Tabela 31 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Empréstimos às Instituições Financeiras*	75.606	80.636	(6,24)
FGE - Plano Brasil Soberano	22.200	-	-
Fundo Social - Calamidade Pública	17.787	20.144	(11,70)
Operações de Crédito Rural	13.457	2.175	518,72
Renova Frota	6.007	-	-
Operações de Crédito à Exportação	5.658	6.208	(8,86)
Operações de Cessão de Crédito	1.991	4.848	(58,93)
Ações de Enfrentamento – COVID*	449	739	(39,19)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>143.154</b>	<b>114.750</b>	<b>24,75</b>
Ajuste para Perdas (II)	4.215	5.160	(18,32)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>138.940</b>	<b>109.590</b>	<b>26,78</b>
Circulante (Curto Prazo)	52.538	20.204	160,04
Não Circulante (Longo Prazo)	86.402	89.386	(3,34)

*Nota: \*Os valores de Empréstimos às Instituições Financeiras, na coluna de 2024, divergem dos BGUs anteriores porque foram reclassificados os valores das ações de enfrentamento a Covid.*



#### (a.4.1) Empréstimos a Instituições Financeiras

Em 31/12/2025, o BNDES e a Caixa foram responsáveis por 94,54% do total bruto de “Empréstimos a Instituições Financeiras”, sendo que a primeira apresentou um saldo de R\$ 36,2 bilhões, enquanto a segunda fez um saldo de R\$ 35,3 bilhões, conforme tabela abaixo.

Tabela 32 – Empréstimos a Instituições Financeiras – Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
BNDES	36.202	40.017	(9,53)
Caixa	35.279	35.357	(0,22)
BB	4.125	5.261	(21,60)
<b>Total Bruto</b>	<b>75.606</b>	<b>80.636</b>	<b>(6,24)</b>
Circulante (Curto Prazo)	6.408	5.938	7,92
Não Circulante (Longo Prazo)	69.198	74.702	(7,37)

Além de contratos de financiamentos e cessão de créditos com o BNDES, a Uniõ possui contratos de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD) e de Instrumento Elegível ao Capital Principal (IECP) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo BCB de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCD) e de Basileia III (no caso dos IECP), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a Uniõ substituiu a maioria dos IHCD por IECP, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela Uniõ e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do BCB, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A Uniõ é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, a Uniõ passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses contratos com base nas demonstrações contábeis já existentes.

Com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o primeiro trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF/STN/MF.

Tabela 33 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECP

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Data do Contrato	Fim do Contrato	31/12/2025	31/12/2024
<b>Empréstimos</b>			<b>27.205</b>	<b>31.286</b>
BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF	01/01/2018	31/12/2040	22.597	25.637
BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF	21/06/2010	15/02/2039	2.474	2.997
BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF	15/12/2010	15/02/2039	1.546	1.873
BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	09/05/2013	15/05/2037	587	777
<b>IECP</b>			<b>48.401</b>	<b>49.351</b>
CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF	13/06/2007	S/Venc.	17.885	17.339
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	24/06/2014	S/Venc.	8.997	8.732
CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.909	6.916
CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF	26/09/2012	S/Venc.	6.411	6.418
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	28/08/2014	S/Venc.	4.125	5.261
CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF	28/06/2013	S/Venc.	4.073	4.685
<b>Total</b>			<b>75.606</b>	<b>80.636</b>

A tabela a seguir detalha as amortizações de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECF junto às Instituições Financeiras em 31/12/2025.

Tabela 34 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros)

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/MF

Contratos	Principal	Juros	Total
<b>Empréstimos</b>	<b>4.114</b>	<b>1.711</b>	<b>5.824</b>
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	182	141	323
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	114	88	202
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	117	5	122
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	3.700	1.477	5.177
<b>IECF</b>	<b>1.600</b>	<b>1.535</b>	<b>3.135</b>
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	-	365	365
CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF	-	481	481
CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF	-	180	180
CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF	-	167	167
CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF	600	122	722
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	1.000	220	1.220
<b>Total</b>	<b>5.714</b>	<b>3.245</b>	<b>8.959</b>



Sobre parte dos haveres desse grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que são irregulares os contratos de concessão de créditos firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio de emissão direta de título da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, a Corte de Contas determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias (Acórdão nº 3.162/2021-TCU-Plenário). Em cumprimento a essa determinação, a União receberá conforme disposto na tabela abaixo.

*Tabela 35 – Contratos de Empréstimos a Instituições Financeiras e Contratos de IECF – Amortizações (principal e juros)*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

<b>Contrato</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
Caixa* (IECP)	400	600	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB** (IECP)	167	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>4.467</b>	<b>4.500</b>	<b>4.900</b>	<b>6.900</b>	<b>8.050</b>	<b>8.360</b>	<b>7.500</b>

*Notas: \*Caixa: considera o cronograma apresentado pela Caixa, por meio do Ofício nº 0011/2023/VICOR/DECOR, e aprovado pelo TCU em 28 de agosto de 2024, por meio do Acórdão nº 1.785/2024;*

*\*\*BNB: em 28/03/2024, o Banco realizou a liquidação da terceira e última parcela do CT 001.*

#### *(a.4.2) Plano Brasil Soberano – Recursos do Fundo de Garantia de Exportação – FGE*

O Plano Brasil Soberano (PBS) foi criado pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que introduziu o art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, que autorizou a utilização do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) apurado em 31 de dezembro de 2024, inclusive do principal, limitada ao montante de R\$ 30 bilhões, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América. Dos R\$ 30,0 bilhões, já foram repassados R\$ 22,2 bilhões ao agente financeiro.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.242, de 22 de agosto de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento de que trata o art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/12/2025, em

prazos de reembolso de até cinco anos, incluídos até doze meses de carência de principal, ou de até dez anos, incluídos até vinte e quatro meses de carência de principal, a depender dos enquadramentos da operação. Posteriormente, referido prazo para novas contratações foi limitado pela não conversão em Lei da MP nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, a qual teve sua vigência encerrada em 10 de dezembro de 2025. Ainda, nos termos do § 7º do art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para repasse dos recursos do FGE destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato nº 474/2025, de 12 de setembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Até 31/12/2025, foram recebidos R\$ 355 milhões de juros em relação aos recursos já repassados.

#### *(a.4.3) Ações de Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública - Fundo Social*

A Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementadas a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024. O limite estipulado pela MP nº 1.226/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 15,0 bilhões. Em 22/10/2024, a MP nº 1.269/2024 autorizou um valor adicional de R\$ 5,0 bilhões.



Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20,0 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

Até 31/12/2025, já estão em posse do agente financeiro para concessão de financiamentos para a referida ação, acrescidos dos encargos acrescidos devidos à União, R\$ 17,8 bilhões (R\$ 20,1 bilhões em 31/12/2024). Já houve reembolsos no Programa, sob a forma de recebimentos de principal e juros entre janeiro e dezembro de 2025 o montante de R\$ 1,1 bilhão de principal e R\$ 570 milhões de juros, totalizando R\$ 1,7 bilhão. Adicionalmente, cumpre ressaltar que houve o retorno de recursos não aplicados no Programa, no montante total de R\$ 1,7 bilhão em abril e junho de 2025, sob a forma de principal.

#### (a.4.4) Operações de Crédito Rural

Os haveres oriundos de programas de crédito rural são compostos pelos seguintes grupos: Resgate Rural, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Securitização, empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC) e Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), conforme detalha a tabela a seguir:

Tabela 36 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Operações de Crédito Rural Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Resgate Rural BNDES	12.089	-	-
PRONAF Financiamento	1.211	1.091	11,01
Securitização	157	1.083	(85,52)
B.N.C.C. – Parcelamentos	-	0	(100,00)
PESA	-	0	(100,00)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>13.457</b>	<b>2.175</b>	<b>(518,72)</b>
Ajuste para Perdas (II)	452	712	(23,70)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>13.005</b>	<b>1.463</b>	<b>789,20</b>
Circulante (Curto Prazo)	12.537	1.276	882,77
Não Circulante (Longo Prazo)	468	187	150,62

Do montante bruto dessas operações de crédito rural, 89,8% concentram-se no programa Resgate Rural.

O Resgate Rural foi criado pela Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, que autorizou a utilização do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 de fontes supervisionadas do Ministério da Fazenda, limitada ao montante de R\$ 12,0 bilhões, como fonte de recursos para a disponibilização de linha crédito rural criada com o objetivo de permitir a liquidação ou a amortização de parcelas ou operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas sob amparo do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), contratadas pelos demais produtores rurais, bem como Cédula de Produto Rural (CPR) registradas e emitidas por produtores rurais em favor de instituições financeiras.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.247, de 19 de setembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, a remuneração das fontes de recursos, os prazos e as demais normas regulamentadoras da linha de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 10 de fevereiro de 2026, com a remuneração dos recursos variando entre 2% a.a. e 6% a.a., a depender da linha de financiamento e com prazos de reembolso de até nove anos, incluídos até 1 ano de carência, a depender da capacidade de pagamento do mutuário.

Ainda, nos termos do § 4º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, coube à Uniào, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato nº 497/2025, de 15 de outubro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da Uniào, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à Uniào dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.



Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, no exercício de 2025, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural:

*Tabela 37 – Operações de Crédito Rural - Recebimentos (principal e juros)*  
Dados em: R\$ milhões  
Fontes: COGEF/STN/MF

	Principal	Juros	Total
Securitização	615	2	617
PRONAF Financiamento	37	5	42
PESA	18	0	18
Resgate Rural BNDES	-	123	123
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>669</b>	<b>131</b>	<b>800</b>

#### (a.4.5) *Renova Frota*

O Renova Frota foi criado pela Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a destinação de até R\$ 6,0 bilhões para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota.

Nos termos do § 9º do art. 2 da MP nº 1.328/2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato nº 549/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

#### (a.4.6) *Ajustes para Perdas*

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos ajustes para perdas por tipo de haver.

*Tabela 38 – Ajustes para Perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: COGEF/STN/MF*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Operações de Crédito à Exportação</b>	<b>3.314</b>	<b>3.713</b>	<b>(10,74)</b>
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	3.314	3.713	(10,74)
<b>Operações de Crédito Rural</b>	<b>452</b>	<b>712</b>	<b>(36,56)</b>
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	445	667	(33,26)
Securitização BB	7	45	(84,95)
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	-	0	(100,00)
<b>Ações de Enfrentamento à Covid-19</b>	<b>449</b>	<b>735</b>	<b>(38,98)</b>
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (PESE)	449	735	(38,98)
<b>Total</b>	<b>4.215</b>	<b>5.160</b>	<b>(18,33)</b>

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Securitização BB, PRLCB e PESA, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do ajuste para perdas em créditos e as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos) são realizadas após circularização com as instituições financeiras que informam os valores e a metodologia utilizada.

A redução de 84,25% de ajuste para perdas da Securitização BB decorre da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Tal redução observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do programa apresentado pelo Banco do Brasil, nas operações adquiridas com base o disposto na MP nº 2.196-3, de 24 de agosto 2001. Destaca-se que o programa tem o final da vigência das operações em 2025.

Quanto ao ajuste para perdas do PESE, conforme previsto na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020 (art. 5º, parágrafo único), o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% com recursos da União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

#### **(a.5) Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos**

O item “Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos” alcançou, ao final do exercício de 2025, o montante líquido de ajustes para perdas de R\$ 158,3 bilhões, e apresentou um crescimento de 41,03% em relação ao ano anterior. Grande parte desse item abriga empréstimos e financiamentos concedidos



por Fundos que possuem objetivos de fomentar políticas públicas específicas determinadas por suas leis de criação.

Na tabela abaixo, estão apresentados os principais itens de outros empréstimos e financiamentos concedidos.

Tabela 39 – Outros Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Dados em: R\$ milhões

Fontes: STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	34.015	14.046	142,17
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	30.891	22.326	38,36
Fundo da Marinha Mercante	28.415	29.297	(3,01)
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	16.348	13.471	21,36
Caixa - Fundo Social/MCid	11.770	-	-
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé/SPA	8.535	6.711	27,19
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	6.616	4.588	44,19
Crédito Fundiário	5.703	5.271	8,20
Outros	21.801	18.044	20,82
<b>Total Bruto</b>	<b>164.094</b>	<b>113.753</b>	<b>44,26</b>
Ajuste para Perdas (II)	5.832	1.537	279,35
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>158.262</b>	<b>112.215</b>	<b>41,03</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.412	7.305	(66,98)
Não Circulante (Longo Prazo)	155.850	104.910	48,56

#### (a.5.1) Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

Posteriormente, o FNMC foi regulamentado pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.549, de 05 de junho de 2023. Cumpre registrar que a conta de “Empréstimos e Financiamentos” apresenta os lançamentos contábeis referentes ao contrato nº 01/2021-FNMC, firmado entre a União, por intermédio do FNMC e o BNDES, que tem como objetivo o estabelecimento de regras aplicáveis à transferência de recursos provenientes do FNMC, pelo MMA (Administração Direta) ao BNDES.

As disponibilidades do FNMC, após serem transferidas, permanecem junto às reservas do BNDES, no Banco Central, e, enquanto não utilizadas para os fins a que se destinam, são remuneradas à taxa média Selic. Todos os meses é conciliado o saldo e ajustes realizados conforme regime de competência, tendo

como base os demonstrativos encaminhados pelo banco. Cumpre destacar que, de acordo com o art. 3º da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, tais rendimentos auferidos com a transferência dos recursos ao BNDES no âmbito deste contrato constituem receitas do FNMC.

Em 2024, foi firmado um novo Contrato nº 01/2024-FNMC (publicado no DOU nº 64, seção 3, de 3 de abril de 2024), por intermédio do FNMC e o BNDES, com o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis à gestão de financiamentos reembolsáveis de projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Em 31/12/2025, foram registrados R\$ 34,0 bilhões no “Fundo Nacional sobre Mudança do Clima”, o que significou um aumento de R\$ 20,0 bilhões (142,17%).

#### *(a.5.2) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), criado em 1969, é um Fundo de natureza contábil e financeira, com o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico no país. A estrutura funcional é obtida através da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep, que tem a função de Secretaria Executiva do Fundo, responsabilizando-se por todos os atos de natureza técnica, orçamentária, financeira, contábil e administrativa necessários à gestão do FNDCT.

#### *(a.5.3) Fundo da Marinha Mercante*

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário

#### *(a.5.4) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 agosto de 2001, e tem por finalidade assegurar recursos para a implantação, ampliação, modernização e diversificação de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas. Os financiamentos concedidos pelo Fundo deverão ser em capital fixo em consonância com as diretrizes e prioridades definidas para o FDNE.



## (b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo, reconhecidas no balanço patrimonial da União.

Tabela 40 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	1.293.872	1.200.284	7,80
Dívida Ativa Não Tributária	153.950	120.422	27,84
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.447.822</b>	<b>1.320.706</b>	<b>9,62</b>
Ajuste para Perdas (II)	695.821	627.996	10,80
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>752.002</b>	<b>692.710</b>	<b>8,56</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.260	11.529	15,02
Não Circulante (Longo Prazo)	738.742	681.181	8,45

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 90,67% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 31/12/2025, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 41 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Dívida Ativa Bruta (I)</b>	<b>1.447.822</b>	<b>1.320.706</b>	<b>9,62</b>
PGFN	1.312.691	1.216.445	7,91
Outros Órgãos	135.132	104.261	29,61
<b>Ajuste para Perdas (II)</b>	<b>695.821</b>	<b>627.996</b>	<b>10,80</b>
PGFN	605.794	557.992	8,57
Outros Órgãos	90.026	70.004	28,60
<b>Dívida Ativa Líquida (III = I - II)</b>	<b>752.002</b>	<b>692.710</b>	<b>8,56</b>
PGFN	706.896	658.453	7,36
Outros Órgãos	45.106	34.257	31,67

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme detalhado no item “d” desta Nota.

A seguir, são apresentadas mais informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

### **(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN**

A Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. **Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. **Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. **Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. **Classe “D”:** créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, sendo que 98,14% da dívida ativa líquida está classificada no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).

*Tabela 42 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>1.288.342</b>	<b>1.195.509</b>	<b>7,77</b>
Não Previdenciária	963.089	892.648	7,89
Previdenciária	325.253	302.861	7,39
<b>Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>24.349</b>	<b>20.936</b>	<b>16,30</b>
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.312.691</b>	<b>1.216.445</b>	<b>7,91</b>
Ajuste para Perdas (II)	605.794	557.992	8,57
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>706.896</b>	<b>658.453</b>	<b>7,36</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.183	11.517	14,46
Não Circulante (Longo Prazo)	693.713	646.936	7,23

A metodologia utilizada pela PGFN para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2022 até 2025.



O ajuste para perdas perfez R\$ 605,8 bilhões em 31/12/2025, representando 46,15% da dívida ativa bruta gerida pela PGFN.

Por sua vez, a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 43 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Classe "A"</b>	<b>252.754</b>	<b>251.153</b>	<b>0,64</b>	<b>7,83</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	194.724	196.684	(1,00)	6,04
Crédito Tributário Previdenciário	51.952	48.487	7,15	1,61
Crédito Não Tributário	6.079	5.983	1,60	0,19
<b>Classe "B"</b>	<b>1.059.936</b>	<b>965.291</b>	<b>9,80</b>	<b>32,86</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	768.365	695.964	10,40	23,82
Crédito Tributário Previdenciário	273.301	254.374	7,44	8,47
Crédito Não Tributário	18.270	14.953	22,18	0,57
<b>Classe "C"</b>	<b>530.642</b>	<b>443.789</b>	<b>19,57</b>	<b>16,45</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	334.855	278.531	20,22	10,38
Crédito Tributário Previdenciário	185.902	156.964	18,44	5,76
Crédito Não Tributário	9.885	8.294	19,19	0,31
<b>Classe "D"</b>	<b>1.382.735</b>	<b>1.326.653</b>	<b>4,23</b>	<b>42,86</b>
Crédito Tributário Não Previdenciário	1.022.521	964.200	6,05	31,70
Crédito Tributário Previdenciário	282.554	287.114	(1,59)	8,76
Crédito Não Tributário	77.659	75.338	3,08	2,41
<b>Total</b>	<b>3.226.067</b>	<b>2.986.886</b>	<b>8,01</b>	<b>100,00</b>

Do montante de R\$ 3,226 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, quase metade (42,86%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 1,023 trilhão correspondente a créditos tributários não previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas nos mesmos períodos de 2025 e 2024.

Tabela 44 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Saldo Inicial</b>	<b>2.986.886</b>	<b>2.967.142</b>	<b>0,67</b>
Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	269.267	258.121	4,32
Atualização da Dívida Ativa	124.958	64.502	93,73
Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(20.942)	(21.752)	3,73
Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Exinções)	(116.752)	(251.072)	53,50
Outros Registros	(17.350)	(30.054)	42,27
<b>Saldo Final</b>	<b>3.226.067</b>	<b>2.986.886</b>	<b>8,01</b>

(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com classe “A” e “B” no prazo de dez anos. Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” para os próximos dez anos é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 45 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: %

Fonte: PGFN/MF

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

Tabela 46 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/MF e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
<b>Crédito Tributário Não Previdenciário</b>	<b>963.089</b>	<b>45,96%</b>	<b>442.600</b>
Classe “A”	194.724	30,00%	58.417
Classe “B”	768.365	50,00%	384.183
<b>Crédito Tributário Previdenciário</b>	<b>325.253</b>	<b>46,81%</b>	<b>152.236</b>
Classe “A”	51.952	30,00%	15.586
Classe “B”	273.301	50,00%	136.650
<b>Crédito Não Tributário</b>	<b>24.349</b>	<b>45,01%</b>	<b>10.959</b>
Classe “A”	6.079	30,00%	1.824
Classe “B”	18.270	50,00%	9.135
<b>Total</b>	<b>1.312.691</b>	<b>46,15%</b>	<b>605.794</b>
Circulante (Curto Prazo)	24.393	45,96%	11.210
Não Circulante (Longo Prazo)	1.288.298	46,15%	594.584

No que tange aos créditos objeto de acordos de transação celebrados sob o amparo da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, bem como aos créditos em geral, a PGFN observa os critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, para a sua classificação, os quais se mostram variáveis de acordo com aspectos dos créditos inscritos, como a suficiência e liquidez de garantias e existência de parcelamentos ativos, e também com aspectos relativos aos devedores, como a capacidade de pagamento, o endividamento total e o histórico de adimplemento.

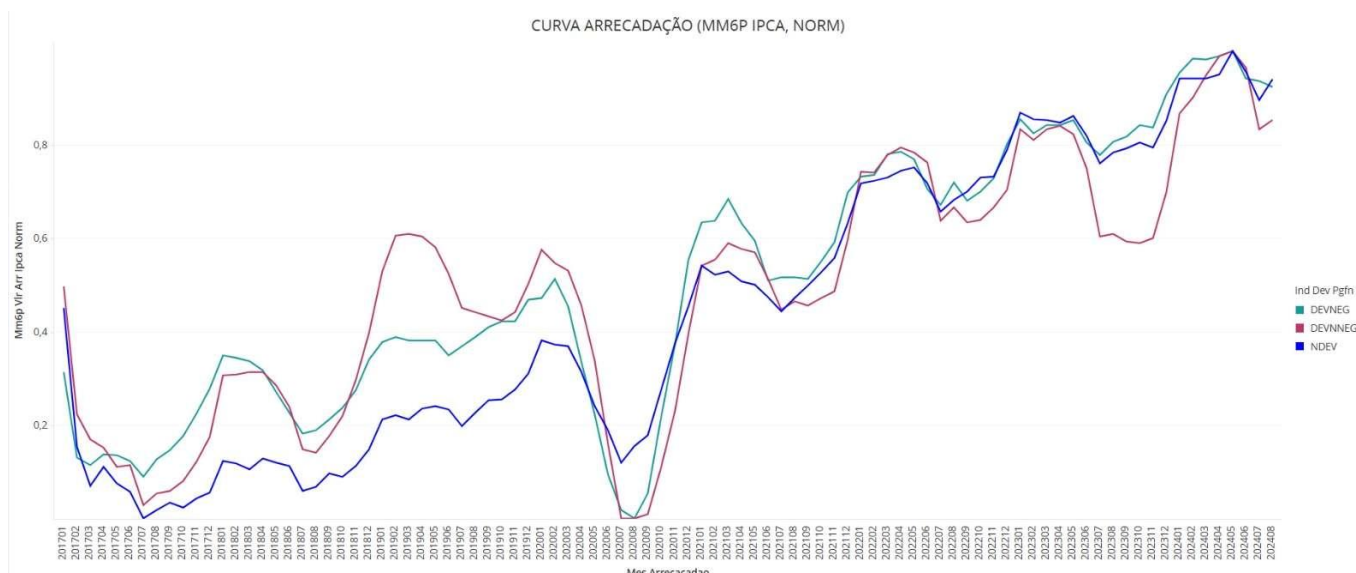


Nesta linha, quanto aos créditos objeto de transação tributária, a Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (LCDIA), vinculada à PGFN, realiza o monitoramento de toda a arrecadação federal, segmentando-a em três classes:

- i. Contribuintes não inscritos em dívida ativa (NDEV);
- ii. Contribuintes inscritos em dívida ativa com alguma modalidade de transação ativa (DEVNEG); e
- iii. Contribuintes inscritos em dívida ativa sem modalidade de transação ativa (DEVNNEG).

Para tanto, a PGFN criou um painel a fim de acompanhar a questão e poder avaliar o instituto da transação praticamente em tempo real, tendo as informações relativas ao exercício de 2024 sido sintetizadas no seguinte gráfico.

**Gráfico 4 – Acompanhamento da Arrecadação da Dívida Ativa da União – Por Classe de Contribuinte**  
Fontes: PGFN - Nota SEI nº 48/2024/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF, de 27.11.2024.



Observando os valores absolutos (corrigidos pelo IPCA e suavizados com a média móvel de seis meses), percebe-se, em primeiro lugar, que os montantes recuperados com a transação, quando comparados aos demais valores recuperados, se apresentam em patamar proporcionalmente inferior. Isso significa que, apesar da representatividade desses valores, sua materialidade para impactar a arrecadação como um todo é reduzida.

Por outro lado, observa-se que as curvas de arrecadação seguem a mesma tendência de alta, não havendo impacto de uma em relação a outra, ou seja, a recuperação dos devedores com transação ativa não está afetando a tendência de crescimento da curva em relação aos devedores sem débitos inscritos, de forma que é possível inferir que não há estímulo ao não pagamento de dívidas para posterior inclusão em acordos de transação, com a concessão de descontos.

No mais, para maiores informações sobre os acordos de transações celebrados no âmbito da Dívida Ativa da União sob o amparo da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, como a quantidade de parcelas acordadas, atrasadas e aos valores envolvidos nessas operações, recomenda-se o acesso ao Demonstrativo Mensal das Negociações Concedidas, disponibilizado no [Painel das negociações — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

Quanto aos termos de transação individual celebrados e aqueles acordados por meio de adesão, é possível a obtenção de maiores informações sobre os respectivos devedores, valores e descontos pactuados nos seguintes endereços eletrônicos também mantidos pela PGFN: [Termos de Transação Individual](#) e [Transação por adesão](#).

### **(b.2) Dívida Ativa sob Gestão de Outros Órgãos**

Já quanto à Dívida Ativa sob a gestão de outros órgãos, a tabela a seguir detalha a sua composição de acordo com o órgão de origem do crédito.

*Tabela 47 – Dívida Ativa Bruta sob Gestão de Outros Órgãos – Curto e Longo Prazo*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	28.425	26.755	6,24
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	25.064	22.568	11,06
Banco Central do Brasil (BCB)	18.126	18.295	(0,93)
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	11.247	4.457	152,35
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	9.368	8.094	15,74
Agência Nacional de Mineração (ANM)	6.886	-	-
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	6.193	5.728	8,11
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	5.639	3.489	61,62
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	4.005	726	451,80
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)	3.314	3.015	9,91
Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (Fnde)	2.545	991	156,87
Demais Órgãos	14.321	10.144	41,18
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>135.132</b>	<b>104.261</b>	<b>29,61</b>
Ajuste para Perdas (II)	90.026	70.004	28,60
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>45.106</b>	<b>34.257</b>	<b>31,67</b>
Circulante (Curto Prazo)	77	12	550,59
Não Circulante (Longo Prazo)	45.028	34.245	31,49

A Anatel, o Ibama e o BCB responderam juntos por 53,00% do estoque da dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos em 31/12/2025. E, ao considerar o ajuste para perdas da dívida ativa líquida sob gestão



dos outros órgãos, 80,70% concentraram-se na Anatel, ANM, Cade e ANP, tendo a Anatel, sozinha, correspondido a 49,56%.

Interessante observar que o BCB e a CVM, a ANS e o Ibama, responsáveis por 51,80% dos valores inscritos em dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos, ou seja, R\$ 70,0 bilhões, constituíram perdas no montante de R\$ 64,5 bilhões, restando, portanto, poucos valores no saldo líquido. No caso particular do BCB, o ajuste para perdas foi de mesmo montante, gerando zero de valor líquido desse crédito.

### (c) Créditos Tributários a Receber

Em 31/12/2025, os valores mais expressivos de Créditos Tributários a Receber (curto e longo prazos) decorreram de Contribuições Previdenciárias (RGPS), do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), correspondendo a 73,14% do total bruto, conforme tabela a seguir.

*Tabela 48 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	197.867	183.457	7,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	128.140	138.583	(7,54)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	64.088	53.643	19,47
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	32.757	32.929	(0,52)
Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	27.442	23.137	18,60
Contribuição Social Recebida das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicação	21.545	20.854	3,31
Contribuições para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep)	17.527	16.436	6,64
Outros	44.000	31.503	39,67
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>533.365</b>	<b>500.544</b>	<b>6,56</b>
Ajuste para Perdas (II)	170.351	146.337	16,41
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>363.014</b>	<b>354.207</b>	<b>2,49</b>
Circulante (Curto Prazo)	127.921	117.590	8,79
Não Circulante (Longo Prazo)	235.093	236.617	(0,64)

#### (c.1) Créditos Tributários a Receber – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Em 31/12/2025, a RFB administrou 90,37% do total bruto dos Créditos Tributários da União, considerando os créditos decorrentes de infrações.

Tabela 49 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário Não Parcelado	158.691	147.008	7,95	32,92
Não Previdenciário Parcelado	125.465	121.147	3,56	26,03
Previdenciário Não Parcelado	74.002	56.223	31,62	15,35
Previdenciário Parcelado	123.833	127.130	(2,59)	25,69
<b>Subtotal</b>	<b>481.990</b>	<b>451.509</b>	<b>6,75</b>	<b>100,00</b>
Infrações - Não Parcelado	5.206	12.183	(57,27)	72,00
Infrações – Parcelado	2.025	2.260	(10,41)	28,00
<b>Total Bruto</b>	<b>489.221</b>	<b>465.952</b>	<b>4,99</b>	<b>100,00</b>
Ajuste para Perdas	173.593	154.488	12,37	100,00
<b>Total Líquido</b>	<b>315.628</b>	<b>311.464</b>	<b>1,34</b>	<b>100,00</b>
Circulante	129.713	121.494	6,76	41,10
Não Circulante	185.915	189.970	(2,13)	58,90

Nota: \*Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, portanto não compõem a tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

Os créditos tributários da RFB são segregados em quatro situações:

- i. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
- ii. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- iv. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta Nota.



Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e a exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante), como mostra a tabela a seguir.

*Tabela 50 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante*

*Dados em: %*

*Fonte: RFB/MF*

<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Ativo Circulante (%)</b>	<b>Ativo Não Circulante (%)</b>
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	24,70	75,30

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de um ano, justificando o critério de classificação do montante dos créditos devedores no ativo circulante.

#### *(c.1.1) Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa*

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, do Código Tributário Nacional (CTN), não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

*Tabela 51 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Contribuições	1.122.308	1.047.199	7,17	48,04
Impostos	1.096.911	1.025.342	6,98	46,96
Infrações	116.845	110.412	5,83	5,00
<b>Total</b>	<b>2.336.063</b>	<b>2.182.954</b>	<b>7,01</b>	<b>100,00</b>

#### *(c.1.2) Ajuste para Perdas*

A tabela a seguir detalha o ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 52 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RFB/MF

	Estoque 31/12/2025	Índice**	Ajuste para Perdas 31/12/2025	Ajuste para Perdas 31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Não Previdenciário – Não Parcelado	158.691	71,11%	112.845	103.788	8,73	65,01
Não Previdenciário – Parcelado	125.465	1,76%	2.208	1.163	89,87	1,27
Previdenciário – Não Parcelado	74.002	71,11%	52.623	39.694	32,57	30,31
Previdenciário – Parcelado	123.833	1,76%	2.179	1.220	78,64	1,26
<b>Subtotal Previdenciário</b>	<b>481.990</b>	<b>35,24%</b>	<b>169.855</b>	<b>145.865</b>	<b>16,45</b>	<b>97,85</b>
Infrações – Não Parcelado*	5.206	71,11%	3.702	8.601	(56,96)	2,13
Infrações – Parcelado*	2.025	1,76%	36	22	62,00	0,02
<b>Subtotal Infrações</b>	<b>7.231</b>	<b>51,69%</b>	<b>3.738</b>	<b>8.623</b>	<b>(56,66)</b>	<b>2,15</b>
<b>Total</b>	<b>489.221</b>	<b>35,48%</b>	<b>173.593</b>	<b>154.488</b>	<b>12,37</b>	<b>100,00</b>

Notas: \*Contabilmente, esses valores estão classificados no grupo de contas contábeis “Demais Créditos”, por isso o valor total apresentado nessa tabela é maior que o apresentado na tabela “Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo”. A opção por trazer os valores de Infrações da RFB para essa parte da nota explicativa foi para consolidar todas as informações de créditos tributários administrados pelo referido órgão, melhorando a percepção do usuário da informação.

\*\*Índices válidos para o presente trimestre de 2025, sendo que o percentual apontado nas linhas “subtotal” e “total” é a relação entre o valor do ajuste e o subtotal ou total do estoque. Para 2024, os índices foram 70,60% para Créditos Não Parcelados e 0,96% para Créditos Parcelados, conforme pode ser verificado no BGU anual 2024.

### (c.1.3) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não parcelado)

A metodologia para cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários geridos pela RFB é baseada em faixas que traduzem a provável solvência, resultando em um *rating*. O *rating* é apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT/RFB/MF) para todos os contribuintes devedores.

O *rating* atua em dois momentos, por meio de aplicação de percentuais. No primeiro, é aplicado somente em débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a destacar o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa e, no segundo momento, aplica-se outro percentual para definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

Dessa forma, para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é, inicialmente, aplicado o percentual que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte.

Tabela 53 – Situação Cadastral – Devedores

Fonte: RFB/MF

Classificação 1	Situação Cadastral
A	Ativa, suspensa ou inapta, com atividade econômica
B	Baixada ou nula
C	Ativa, suspensa ou inapta, sem atividade econômica



Onde:

- i. Com atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) > 0$ ;
- ii. Sem atividade econômica:  $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) = 0$ ;
- iii. Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses; e
- iv. Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Os créditos classificados como “B” e “C” não são reconhecidos no ativo da União, pois são considerados totalmente irrecuperáveis. Assim, somente os créditos classificados como “A”, na avaliação da situação cadastral, passarão pela avaliação da segunda classificação, dessa vez, baseada na intenção de pagar, onde será aplicado o percentual de ajuste para perdas.

Enfim, o segundo momento da metodologia de *rating* leva em consideração a intenção de pagar do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 54 – Faixas de relação Débito x Arrecadação

Fonte: RFB/MF

Classificação 1	Débito X Arrecadação	Estimativa de Perda (%)
A	$(\text{Valor Débito} = 0) \text{ e } (\text{Valor Arrecadação} > 0)$	19,5
B	$(\text{Valor Débito}) / (\text{Valor Arrecadação}) > 0 \text{ e } \leq 3$	51,1
C	$(\text{Valor Débito}) / (\text{Valor Arrecadação}) > 3 \text{ e } \leq 6$	69,2
D	$(\text{Valor Débito}) / (\text{Valor Arrecadação}) > 6$	80,0
E	$(\text{Valor Arrecadação} = 0)$	90,0

Onde:

- i. Vlr Arrc = Valor da arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;  
e
- ii. Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

### *Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado*

Para a provisão de perdas de créditos parcelados até o exercício de 2023, foi utilizado o percentual de 5,53% estimado a partir de relatórios gerenciais das modalidades de parcelamento das Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e das diversas modalidades de parcelamentos controladas no Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais - PAR (SiefPar) e no Sistema de Parcelamento de Débitos (SIPADE).

Para o exercício de 2024, a CORAT/RFB desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível no ambiente do Receita Data. A nova metodologia foi publicada na Nota Técnica CORAT/RFB nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da CORAT/RFB, no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

O cálculo do ajuste para o registro realizado em dezembro (referente a dezembro/2024) resultou um índice de ajuste para perdas de 1,76%.

#### **(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS**

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990.



Os recursos do FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II da Constituição Federal, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da Constituição Federal.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Do total de créditos tributários em 31/12/2025, R\$ 155,3 bilhões se referiram a créditos pertencentes ao FRGPS e ao FAT. No que tange à dívida ativa, o montante correspondente é de R\$ 190,7 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 55 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>155.298</b>	<b>154.336</b>	<b>0,62</b>
FRGPS	143.032	142.439	0,42
FAT	12.266	11.897	3,10
<b>Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>190.672</b>	<b>179.273</b>	<b>6,36</b>
FRGPS	162.521	152.761	6,39
FAT	28.151	26.512	6,18
<b>Total</b>	<b>345.970</b>	<b>333.609</b>	<b>3,71</b>
Circulante (Curto Prazo)	56.804	50.977	11,43
Não Circulante (Longo Prazo)	289.166	282.632	2,31

### (e) Créditos Previdenciários – RPPS

Os Créditos Previdenciários, sob gestão do FRGPS, são referentes à estimativa do valor de estoque que o Fundo, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, Estados e Municípios, como regime de origem, conforme tabela abaixo.

Tabela 56 – Créditos Previdenciários – RPPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	21.855	24.426	(10,53)	56,87
Municípios	16.572	18.005	(7,96)	43,13
União	0	0	-	-
<b>Total</b>	<b>38.427</b>	<b>42.431</b>	<b>(9,44)</b>	<b>100,00</b>

### (f) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.

Tabela 57 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Créditos a Receber – Infrações	30.797	36.876	(16,48)
Créditos por Dano ao Patrimônio	28.704	27.022	6,23
Créditos a Receber - Concessões	13.390	13.082	2,35
Adiantamentos Concedidos	13.004	9.315	39,59
Remuneração da Conta Única	12.911	3.568	261,87
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	9.829	19.095	(48,53)
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	7.087	7.866	(9,90)
Honras de Garantias a Receber	4.032	1.092	269,38
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	2.373	7.322	(67,59)
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	2.137	2.207	(3,19)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.047	1.018	2,88
Créditos Sub-rogados – Estados	729	1.846	(60,48)
Resultado Positivo do BCB	-	28.163	(100,00)
Outros	21.466	14.285	50,27
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>147.506</b>	<b>172.755</b>	<b>(14,62)</b>
Ajuste para Perdas	34.408	39.563	(13,03)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>113.099</b>	<b>133.192</b>	<b>(15,09)</b>
Circulante (Curto Prazo)	49.038	71.245	(31,17)
Não Circulante (Longo Prazo)	64.061	61.947	3,41

Nota: \*Para melhor entendimento sobre os Créditos a Receber relativos ao Resultado Positivo do BCB, vide a Nota “Resultado do Banco Central do Brasil” do presente relatório.

#### (f.1) Créditos a Receber – Infrações



Os créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos perfizeram R\$ 30,8 bilhões em 31/12/2025. Em síntese, tais créditos estão concentrados em instituições incumbidas de exercer o poder de polícia da União, conforme tabela abaixo.

*Tabela 58 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)	7.419	7.546	(1,69)	24,09
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)	7.231	14.444	(49,94)	23,48
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	6.354	5.991	6,05	20,63
Controladoria-Geral da União (CGU)	3.372	3.396	(0,70)	10,95
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	3.157	1.127	180,05	10,25
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	911	1.108	(17,76)	2,96
Outros	2.353	3.264	(27,89)	7,64
<b>Total</b>	<b>30.797</b>	<b>36.876</b>	<b>(16,48)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.785	21.515	(35,93)	44,76
Não Circulante (Longo Prazo)	17.012	15.361	10,75	55,24

### **(f.2) Créditos por Dano ao Patrimônio**

Os créditos por dano ao patrimônio podem ser decorrentes de:

- i. **Processo administrativo:** apurado no âmbito administrativo quando o crédito da União é inferior a R\$ 120 mil, tendo em vista o limite estabelecido pelo TCU para dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024;
- ii. **Tomada de Contas Especial (TCE):** apurado quando o crédito da União é maior ou igual a R\$ 120 mil, sendo contabilizado o crédito como ativo somente após decisão definitiva proferida pelo TCU; e
- iii. **Processo judicial:** apurado no âmbito da Justiça.

Em 31/12/2025, os créditos por dano ao patrimônio totalizaram R\$ 28,7 bilhões, representando um aumento de 6,23% em relação ao exercício encerrado de 2024, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 59 – Créditos por Dano ao Patrimônio – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Tomada de Contas Especial (TCE)	15.099	13.530	11,60	52,60
Processo Administrativo	13.590	13.477	0,84	47,34
Processo Judicial	16	16	-	0,05
<b>Total</b>	<b>28.704</b>	<b>27.022</b>	<b>6,23</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.378	2.207	7,74	8,29
Não Circulante (Longo Prazo)	26.326	24.814	6,09	91,71

### (f.3) Créditos a Receber – Concessões

Em relação ao item “Créditos a Receber – Concessões”, cujo saldo, em 31/12/2025, foi de R\$ 13,4 bilhões, apresentou uma variação de 2,35%, ou seja, R\$ 308 milhões. Esses créditos são relativos ao exercício do poder concedente, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações, sendo que R\$ 13,2 bilhões (98,90%) de todos os créditos de concessões, estão registrados no Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).

### (f.4) Remuneração da Conta Única

A Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive fundos, de suas autarquias e fundações. Sua remuneração é calculada com base na média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil. Em 31/12/2025, a “Remuneração da Conta Única” apresentou um aumento de R\$ 9,3 bilhões (261,87%) em relação ao período anterior, justificando o aumento do custo da dívida pública federal.

### (f.5) Dividendos e JSCP

No caso da União, a distribuição de dividendos e juros sobre capital decorre dos direitos de recursos gerados pela participação da União em empresas estatais ou da parcela de ações que compõem o patrimônio público quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir.



*Tabela 60 – Créditos por Dividendos e JCP – Curto e Longo Prazo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	5.732	7.661	(25,18)	58,32
Empresa Gestora de Ativos S.A. (Emgea)	2.488	-	-	25,31
Banco do Brasil S.A.	620	1.371	(54,80)	6,31
Caixa Econômica Federal (Caixa)	567	2.685	(78,87)	5,77
BNDES	0	6.267	(100,00)	0,00
Outros	421	1.110	(62,04)	4,29
	<b>9.829</b>	<b>19.095</b>	<b>(48,53)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	9.540	18.765	(49,16)	97,06
Não Circulante (Longo Prazo)	289	330	(12,50)	2,94

#### **(f.6) Honras de Garantias a Receber**

Em 31/12/2025, as “Honras de Garantias a Receber” foram fortemente relacionadas às honras e Garantias administradas pelo Novo Fies, por meio da Caixa, alcançando o montante de 99,89% do valor total do subitem.

#### **(f.7) Créditos a Receber – Regularização Fundiária**

Em 31/12/2025, os créditos a receber decorrentes de regularização fundiária perfizeram R\$ 2,4 bilhões diante de R\$ 7,3 bilhões do exercício anterior, apresentando uma redução de R\$ 5,0 bilhões (67,59%). Ressalta-se que em 2025, foi realizada revisão e ajuste nos saldos das referidas contas contábeis de curto prazo e longo prazo, nas diversas regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá). A conciliação entre os saldos registrados no SIAFI e os valores apurados nos relatórios físicos de saldo a receber – Sistema TDCalc, emitidos pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (DAF), evidenciou a necessidade de ajustes, com vistas à conciliação entre os dados contábeis e os valores efetivamente apurados nos processos de emissão de Títulos de Domínio.

Em resumo, os créditos utilizados na regularização fundiária decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo proprietário, nos termos do art. 184 da Constituição Federal.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos, conforme preconiza o art. 189 da Constituição Federal. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto em caráter gratuito quanto

oneroso, o que enseja, nesse caso, o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018.

**(f.8) Ajuste para Perdas**

Em 31/12/2025, foi conferido o valor de R\$ 34,4 bilhões ao ajuste de perdas em Demais Créditos e Valores, sendo que quase a totalidade (92,42%) decorre de: “Créditos por Dano ao Patrimônio” (44,40% ou R\$ 15,3 bilhões), “Créditos a Receber por Infrações” (28,58% ou R\$ 9,8 bilhões) e “Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros” (19,44% ou R\$ 6,7 bilhões).



## 7 - Investimentos

Os investimentos da União totalizaram R\$ 1,031 trilhão em 31/12/2025, representando um aumento de 7,15% (R\$ 68,8 bilhões) em relação ao exercício de 2024. Esses investimentos estão classificados em três grupos, conforme tabela a seguir.

Tabela 61 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações Permanentes	1.029.832	961.030	7,16	99,86
Propriedades para Investimento	1.452	1.443	0,61	0,14
Demais Investimentos Permanentes	0	0	-	0,00
<b>Total</b>	<b>1.031.283</b>	<b>962.473</b>	<b>7,15</b>	<b>100,00</b>

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no exercício de 2025.

Tabela 62 – Investimentos – Movimentação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Participações Permanentes	Propriedades para Investimento	Demais Investimentos Permanentes	Total
<b>Saldo Inicial em 31/12/2024</b>	<b>961.030</b>	<b>1.443</b>	<b>0</b>	<b>962.473</b>
Aumento/Redução de Capital	34.605	-	-	34.605
AFAC	1.793	-	-	1.793
Ganho de Equivalência Patrimonial	83.140	-	-	83.140
Outras Adições	37.708	38	-	37.747
Dividendos e JCP a Receber	(38.889)	-	-	(38.889)
Perda Equivalência Patrimonial	(38.959)	-	-	(38.959)
Outras Baixas	(7.992)	(61)	-	(8.052)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(2.604)	-	-	(2.604)
Reclassificações	0	31	-	31
<b>Saldo Final em 31/12/2025</b>	<b>1.029.832</b>	<b>1.452</b>	<b>0</b>	<b>1.031.283</b>

As principais movimentações ocorridas no subgrupo “Investimentos” decorreram de ganhos e perdas por equivalência patrimonial, dividendos e JCP a receber, aumentos e reduções de capital, além de outras adições e baixas ocorridas no exercício.

O montante registrado em aumento de capital totalizou R\$ 34,6 bilhões. Esse valor inclui a integralização de R\$ 28,9 bilhões (83,47%) referentes à participação nos Fundos Constitucionais e R\$ 7,4 bilhões referente a aportes no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). No entanto, esse total foi negativamente impactado pela devolução de cotas do Fundo de Garantia de Operações (FGO), no valor de R\$ 4,9 bilhões.

Do montante registrado em distribuição de dividendos e JCP, destacam-se os reconhecimentos nas seguintes empresas:

- i. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) registrou proventos a receber no montante de R\$ 22,3 bilhões compensados do reconhecimento de atualização monetária de R\$ 1,4 bilhão;
- ii. A Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) reconheceu o recebimento de proventos no valor de R\$ 13,8 bilhões e o reconhecimento de atualização monetária no montante de R\$ 112 milhões;
- iii. A Caixa Econômica Federal (Caixa) registrou recebimento de proventos no montante de R\$ 4,2 bilhões em 2025; e
- iv. O Banco do Brasil (BB) apurou recebimento de proventos no montante de R\$ 3,4 bilhões.

#### (a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes dos OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, discriminando-os conforme o método de contabilização por equivalência patrimonial ou de custo.

Tabela 63 – Participações Permanentes

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH(%)	AV(%)
<b>Participações em Empresas</b>	<b>586.421</b>	<b>551.597</b>	<b>6,31</b>	<b>56,94</b>
Participações em Empresas – MEP	585.491	550.489	6,36	56,85
Participações em Empresas – Método de Custo	929	1.107	(16,07)	0,09
<b>Participações em Fundos</b>	<b>387.752</b>	<b>383.833</b>	<b>1,02</b>	<b>37,65</b>
Participações em Fundos – MEP	387.734	383.830	1,02	37,65
Participações em Fundos – Método de Custo	17	3	484,99	0,00
<b>Participações em Organismos Internacionais</b>	<b>50.501</b>	<b>19.431</b>	<b>159,90</b>	<b>4,90</b>
Participações em Organismos Internacionais – MEP	33.524	-	-	3,26
Participações em Organismos Internacionais – Método de Custo	16.977	19.431	(12,63)	1,65
<b>Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b>	<b>5.159</b>	<b>6.170</b>	<b>(16,39)</b>	<b>0,50</b>
<b>Outras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.029.832</b>	<b>961.030</b>	<b>7,16</b>	<b>100,00</b>



### (a.1) Participações em Empresas Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As principais participações da Uniõ em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela de movimentação a seguir:

*Tabela 64 – Movimento do período das Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por entidade  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi*

	BNDES	Petrobras	Caixa	BB	Outros	Total
<b>Saldo Inicial em 31/12/2024</b>	<b>158.441</b>	<b>106.657</b>	<b>103.968</b>	<b>90.439</b>	<b>90.984</b>	<b>550.490</b>
Ganho de Equivalência Patrimonial	14.686	31.905	10.024	6.015	16.156	78.786
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Investimentos	1.669	(5.674)	(219)	1.117	1.284	(1.823)
AFAC	-	-	-	-	3.978	3.978
Dividendos e JCP a Receber	(14.954)	(11.784)	(1.977)	(2.602)	(7.571)	(38.889)
Perda Equivalência Patrimonial	-	-	-	(3.295)	(3.269)	(6.565)
Outras Baixas	-	(438)	-	-	(24)	(461)
Reclassificações	-	-	-	-	(24)	(24)
<b>Saldo Final em 31/12/2025</b>	<b>159.842</b>	<b>120.666</b>	<b>111.796</b>	<b>91.674</b>	<b>101.513</b>	<b>585.491</b>

Importante destacar que, até o encerramento do exercício de 2025, as demonstrações financeiras do BNDES, referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025, ainda não haviam sido publicadas. Dessa forma, o valor do investimento registrado pela Uniõ refletiu as informações constantes das demonstrações contábeis da referida empresa relativas à data-base de 30 de setembro de 2025.

Com a posterior publicação das demonstrações contábeis do BNDES referentes à posição em 31 de dezembro de 2025, ocorrida em março de 2026, apurou-se, como evento subsequente, o reconhecimento de resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R\$ 12,2 bilhões. Assim, caso tal evento tivesse sido registrado ainda no exercício de 2025, o valor do investimento da Uniõ no BNDES, em 31 de dezembro de 2025, corresponderia a R\$ 172,0 bilhões.

A seguir são apresentadas as participações da Uniõ em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 65 – Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	176.289	158.343	11,33	45,47
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO)	61.515	56.247	9,37	15,87
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	59.695	52.838	12,98	15,40
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	31.828	26.285	21,09	8,21
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	21.376	42.624	(49,85)	5,51
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	20.510	21.204	(3,27)	5,29
Outras	16.522	26.289	(37,15)	4,26
<b>Total</b>	<b>387.734</b>	<b>383.830</b>	<b>1,02</b>	<b>100,00</b>

Tabela 66 – Movimento do exercício das Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	FNE	FCO	FNO	FGO	FAR	FGI	Outros	Total
<b>Saldo Inicial em 31/12/2024</b>	<b>158.343</b>	<b>56.247</b>	<b>52.838</b>	<b>42.624</b>	<b>26.285</b>	<b>21.204</b>	<b>26.289</b>	<b>383.830</b>
Ganho de Equivalência Patrimonial	787	904	852	-	-	-	1.812	4.354
Aumento/Redução de Capital	17.160	5.720	6.005	(4.929)	-	-	9.047	33.003
AFAC	-	-	-	-	7.388	-	(7.388)	-
Perda Equivalência Patrimonial	-	(1.356)	-	(15.044)	(1.845)	(694)	(9.527)	(28.467)
Outras baixas	-	-	-	(1.275)	-	-	(3.710)	(4.985)
<b>Saldo Final em 31/12/2025</b>	<b>176.289</b>	<b>61.515</b>	<b>59.695</b>	<b>21.376</b>	<b>31.828</b>	<b>20.510</b>	<b>16.522</b>	<b>387.734</b>

(a.1.1) Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO)

Em relação aos Fundos Constitucionais (FNE, FCO e FNO), os eventos mais significativos que afetaram a variação do saldo no exercício 2025 compreenderam liberações de recursos para aumento de capital, bem como registros de ganhos de equivalência patrimonial para ajuste do valor patrimonial da participação da União nos fundos, conforme descrito a seguir:

- i. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE): R\$ 17,2 bilhões provenientes de liberações de repasse e R\$ 787 milhões de ganho de equivalência patrimonial.
- ii. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO): R\$ 5,7 bilhões corresponderam a liberações de repasse e perdas líquidas de equivalência patrimonial de R\$ 452 milhões.
- iii. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO): as liberações de repasse somaram R\$ 6,0 bilhões, enquanto os ganhos de equivalência patrimonial perfizeram R\$ 852 milhões.



Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos de parte da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, além de outras fontes previstas no art. 6º da referida Lei. A transferência desses recursos da União efetuada aos Fundos impacta diretamente o subgrupo “Investimentos” do “Ativo Não Circulante” da União, semelhante a um aporte de capital.

Esses fundos constitucionais, sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

#### *(a.1.2) Fundo de Garantia de Operações (FGO)*

O FGO foi instituído pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009 e possui a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para empresas, produtores rurais e suas cooperativas, bem como em operações em crédito educativo, chegando a até 100% do valor de operações concedidas no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O Pronampe é um programa do Governo Federal, instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte. Sob administração do Banco do Brasil, as operações de crédito contratadas poderão ser utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.

A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, esses deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Em 31/12/2025, a variação negativa de 49,85% (R\$ 21,2 bilhões) nesse fundo foi devida ao registro de perdas de equivalência patrimonial, no montante de R\$ 15,0 bilhões, e do registro de resgate de cotas, no valor de R\$ 6,2 bilhões.

*(a.1.3) Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)*

O FAR teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188, 12 de fevereiro de 2001, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida Lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a Caixa estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de unidades habitacionais com opção de compra.

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das unidades habitacionais, nas prestações dos financiamentos. No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do MIDR, gestor do Programa.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- i. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e
- ii. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, entre outras.

Consoante o art. 2º, inciso II, da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, com redação dada pela Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a União é investidora do Fundo.

Nesse contexto, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP.

No quarto trimestre de 2025, houve a liberação de recursos para operacionalização do PMCMV no montante de R\$ 7,4 bilhões, bem como registro de perdas da participação da União no FAR, no montante de R\$ 1,8 bilhão, o que explica a variação positiva de 21,09% (R\$ 5,5 bilhões) em relação à 31/12/2024.



#### (a.1.4) *Fundo Garantidor de Investimentos (FGI)*

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais, autônomos, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade, entre outros beneficiários.

A Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo inicial de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Dessa forma, foi criado o Peac-FGI, aumentando a participação da União no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito desse novo Programa.

A integralização de cotas no FGI em razão do Peac foi autorizada pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, no montante de R\$ 20,6 bilhões, devendo tal integralização ocorrer por meio de subscrição de cotas na forma de seu regulamento, a qual deveria ser concluída até a data de 31/12/2024.

A partir do exercício de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas teriam que ser devolvidos anualmente à União, utilizando-se também a mesma sistemática infligida em 2020 quanto aos valores não utilizados até 31 de dezembro daquele ano.

Contudo, com a edição da Lei nº 14.462, de 26 de outubro de 2022, tal devolução anual passou a ser exigida somente a partir de 2024. Todavia, a edição da Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, revogou o dispositivo que previa tal devolução (§ 4º do art. 5º da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, de maneira que os recursos não utilizados na concessão de garantias permanecessem no referido Fundo para a cobertura de novas operações.

Ainda, de acordo com os § 3º do art. 1º-B da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, incluído pela Lei nº 15.038, 29 de novembro de 2024, somente os saldos integralizados adicionalmente para atender à situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e não utilizados até 31 de dezembro de 2027, deverão ser restituídos à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGI referente ao ano de 2027. Ainda, em razão de alterações legislativas ocorridas em 2024 à Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, há a possibilidade de devolução de recursos não utilizados em outros programas financiados pelo FGI, que deverá ocorrer ao longo dos próximos exercícios.

A variação negativa de 3,27% em relação ao final do exercício de 2024 decorre do registro da desvalorização do fundo, no montante de R\$ 694 milhões.

### (a.2) Participações em Organismos Internacionais Avaliadas pelo MEP

As participações da União em Organismos Internacionais avaliadas pelo método de equivalência patrimonial estão apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 67 – Participações em Organismos Internacionais - MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	17.619	-	52,56
Novo Banco de Desenvolvimento	12.607	-	37,61
FONPLATA	3.298	-	9,84
<b>Total</b>	<b>33.524</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

No que tange às participações em organismos internacionais, a União passou a mensurar algumas dessas participações pelo método da equivalência patrimonial (MEP), e não mais pelo custo da integralização de cotas.

Isso porque, após estudos realizados, foi verificado que o Brasil exerce influência significativa sobre alguns desses organismos, contando com representantes nas respectivas assembleias de governadores e, assim, podendo participar dos processos de elaboração de políticas dessas organizações, entre outros fatores.

Tal caracterização se deu a partir da análise dos estatutos dos organismos que contam com participações relevantes da União em termos de valores, ressaltando-se que esses estatutos são aprovados em âmbito nacional mediante decretos.

### (a.3) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 68 – Participações – Método de Custo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	16.977	19.431	(12,63)	94,72
Participações em Empresas	929	1.107	(16,07)	5,19
Participações em Fundos	17	3	484,99	0,10
<b>Total</b>	<b>17.923</b>	<b>20.541</b>	<b>(12,74)</b>	<b>100,00</b>



*(a.2.1) Participações Permanentes em Organismos Internacionais - Custo*

Em 31/12/2025, do total de R\$ 17,0 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 26,34% estiveram concentrados na Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), conforme detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 69 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais - Custo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	4.471	2.071	115,88	26,34
Corporação Andina de Fomento (CAF)	3.593	3.182	12,93	21,17
Corporação Financeira Internacional (CFI)	2.537	126	1.907,44	14,94
Banco Internacional p/ Reconstrução e Desenv. (BIRD)	2.011	911	120,70	11,85
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	1.903	1.003	89,71	11,21
Fundo para Operações Especiais (FOE)	870	870	-	5,12
Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD)	838	338	148,11	4,93
Outras	753	10.929	(93,11)	4,44
<b>Total</b>	<b>16.977</b>	<b>19.431</b>	<b>(12,63)</b>	<b>100,00</b>

A variação negativa de 12,63% registrada em relação a 31/12/2024 ocorreu em razão da reclassificação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) e do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) para contas de investimento avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, o que causou uma diminuição de R\$ 10,7 bilhões.

Destacam-se também, os aumentos referentes aos registros de variação cambial nas participações da União na Associação Internacional de Desenvolvimento (R\$ 2,4 bilhões), Corporação Financeira Internacional (CFI) (R\$ 2,4 bilhões), no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) (R\$ 1,1 bilhão) e Corporação Interamericana de Investimentos (CII) (R\$ 900 milhões).

**(b) Propriedades para Investimento**

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com o objetivo de geração de renda e/ou ganho de capital, que não sejam utilizados nas operações e nem destinados à venda no curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,84% desses ativos (R\$ 1,4 bilhão).

## 8 - Imobilizado

O imobilizado da União alcançou o montante líquido de R\$ 2,688 trilhões em 31/12/2025, representando um aumento de 3,06% em relação ao encerramento do exercício de 2024. Conforme demonstrado na tabela a seguir, o imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Tabela 70 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Bens Móveis (VII = I - II - III)</b>	<b>129.516</b>	<b>128.472</b>	<b>0,81</b>	<b>4,82</b>
Valor Bruto Contábil (I)	169.517	166.610	1,74	6,31
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	39.806	37.944	4,91	1,48
Redução ao Valor Recuperável (III)	195	194	0,64	0,01
<b>Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)</b>	<b>2.558.654</b>	<b>2.479.815</b>	<b>3,18</b>	<b>95,18</b>
Valor Bruto Contábil (IV)	2.563.170	2.498.991	2,57	95,35
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	3.582	4.328	(17,25)	0,13
Redução ao Valor Recuperável (VI)	935	14.848	(93,71)	0,03
<b>Total Líquido (IX = VII + VIII)</b>	<b>2.688.169</b>	<b>2.608.287</b>	<b>3,06</b>	<b>100,00</b>

Na tabela abaixo, é evidenciada a movimentação ocorrida no exercício de 2025.

Tabela 71 – Movimentação do exercício de 2025

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
<b>Saldo Inicial (31/12/2024)</b>	<b>128.472</b>	<b>2.479.815</b>	<b>2.608.287</b>
Aquisições	12.038	20.069	32.106
Vendas	(192)	(24)	(216)
Reavaliações	649	32.599	33.249
Incorporações/Desincorporações	(513)	17.598	17.085
Transferências e Reclassificações	(4.948)	(2.514)	(7.462)
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(5.839)	14.480	8.642
Doações	(37)	(991)	(1.029)
Outros	(114)	(2.378)	(2.493)
<b>(=) Saldo Final (31/12/2025)</b>	<b>129.516</b>	<b>2.558.654</b>	<b>2.688.169</b>

A tabela a seguir, apresenta a movimentação do exercício de 2024.



Tabela 72 – Movimentação do exercício de 2024 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total Imobilizado
<b>Saldo Inicial (31/12/2023)</b>	<b>122.364</b>	<b>2.203.288</b>	<b>2.325.652</b>
Aquisições	12.859	20.997	33.855
Vendas	(101)	(307)	(408)
Reavaliações	(359)	83.129	82.770
Incorporações/Desincorporações*	741	172.444	173.185
Transferências e Reclassificações	(1.299)	1.480	181
Depreciação, Amortização e Red. ao Valor Recuperável	(5.265)	(180)	(5.445)
Doações	(683)	(521)	(1.204)
Outros	216	(515)	(300)
<b>(=) Saldo Final (31/12/2024)</b>	<b>128.472</b>	<b>2.479.815</b>	<b>2.608.287</b>

Nota: \*Incorporações referem-se, em sua maior parte, aos registros de imóveis já existentes no patrimônio da União, porém que ainda não eram reconhecidos como ativo no balanço patrimonial. Em menor proporção, também se referem a apreensões, descobertas, nascimentos e produção.

### (a) Bens Móveis

Em 31/12/2025, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 129,5 bilhões, representando uma variação de 0,81% em relação a 31/12/2024, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 73 – Bens Móveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	45.297	44.615	1,53
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	35.017	33.277	5,23
Bens Móveis em Andamento	32.752	31.566	3,76
Bens de Informática	21.577	24.573	(12,19)
Bens Móveis em Almoxarifado	12.024	11.225	7,11
Móveis e Utensílios	9.550	9.317	2,50
Outros	13.299	12.037	10,48
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>169.517</b>	<b>166.610</b>	<b>1,74</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	39.806	37.944	4,91
Redução ao Valor Recuperável (III)	195	194	0,64
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>129.516</b>	<b>128.472</b>	<b>0,81</b>

Os “Veículos” representam o maior saldo entre os bens móveis da União, totalizando R\$ 45,3 bilhões em 31/12/2025, o que corresponde a 26,72% do valor bruto contábil desse grupo.

Inicialmente, ressalta-se que a maior parte do saldo bruto dos Bens Móveis da União (59,80%) estão alocados no Ministério da Defesa (MD), com o montante de R\$ 101,4 bilhões. Esses bens estão detalhados na tabela a seguir.

Tabela 74 – Bens Móveis - Ministério da Defesa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Veículos	36.227	36.047	0,50
Bens Móveis em Andamento	31.585	30.582	3,28
Máquinas, Aparelhos, Equipamento e Ferramenta	13.060	12.288	6,28
Bens Móveis em Almoxarifado	10.109	10.045	0,63
Bens de Informática	2.020	1.915	5,46
Outros	8.374	7.243	15,62
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>101.374</b>	<b>98.121</b>	<b>3,32</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	12.341	10.953	12,67
Redução ao Valor Recuperável (III)	119	120	(0,70)
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>88.914</b>	<b>87.047</b>	<b>2,14</b>
<b>Total Líquido Demais Órgãos</b>	<b>40.602</b>	<b>41.425</b>	<b>(1,99)</b>
<b>Total Líquido - Bens Móveis</b>	<b>129.516</b>	<b>128.472</b>	<b>0,81</b>

Do total de R\$ 36,2 bilhões do subgrupo “Veículos” do MD, R\$ 14,3 bilhões referem-se a embarcações, R\$ 11,0 bilhões a aeronaves, R\$ 5,3 bilhões a carros de combate e R\$ 5,3 bilhões a veículos de tração mecânica. Desse total, 50,04% estavam concentrados no Comando da Marinha, totalizando R\$ 18,1 bilhões.

Em relação a “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas”, esses representaram 20,66% do valor bruto contábil dos bens móveis da União em 31/12/2025, com aumento de R\$ 1,7 bilhão em relação ao exercício anterior, dos quais 37,29% foram registrados no Ministério da Defesa. Esse valor, no âmbito do MD, refere-se principalmente a equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, no montante de R\$ 3,5 bilhões; aparelhos e equipamentos de comunicação, R\$ 2,0 bilhões; e equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, no montante de R\$ 1,6 bilhão.

Da mesma forma, no Ministério da Defesa, concentra-se praticamente a totalidade dos “Bens Móveis em Andamento”, com um valor de R\$ 31,6 bilhões, o que representa 96,44% do total desse subgrupo da União. Esse montante abrange gastos relacionados à elaboração de bens móveis, importações em andamento e adiantamentos para investimentos em bens móveis.

No âmbito do Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica (COMAER) detém 54,47% dos valores, refletindo a continuidade de projetos de aquisição, construção e modernização. Já no Comando da Marinha foram registrados 42,22% dos valores, relativos principalmente, a construção de dois Submarinos convencionais e do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) do Programa de



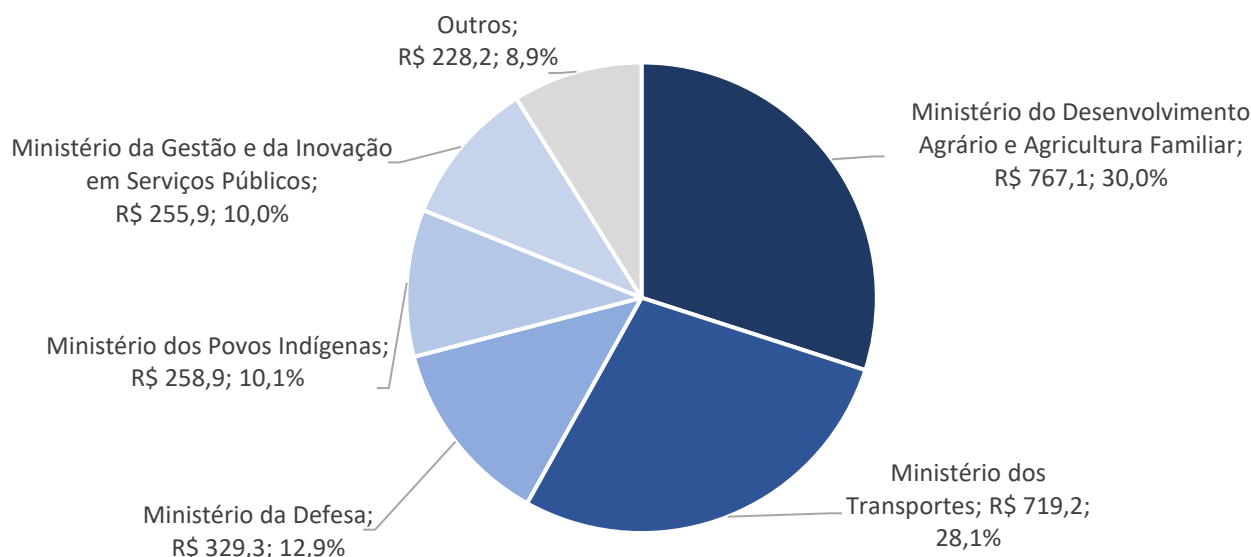
Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), com o fornecimento dos materiais utilizados na referida construção e com a aquisição de materiais bélicos.

No que se refere aos “Bens de Informática”, que totalizam R\$ 21,6 bilhões em 2025, houve redução de 3,0 bilhões em relação ao exercício anterior. Essa diminuição decorre, principalmente, da redução registrada no Ministério das Comunicações, cujo montante em 2025 foi de R\$ 44 milhões, R\$ 3,5 bilhões inferior ao registrado em 31/12/2024. Tal variação ocorreu em razão das baixas realizadas na Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), decorrentes da sua saída do Orçamento Fiscal e Seguridade Social da União (OFSS), em virtude da celebração de contrato de gestão conforme previsto no art. 6º, §1º, inciso III, alínea 'e', da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO 2025) e no art. 47 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

### (b) Bens Imóveis

Em 31/12/2025, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 2,559 trilhões. Desse montante, 91,08% estavam concentrados em cinco Ministérios, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 5 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi



A composiçõ desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 75 – Bens Imóveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Bens de Uso Especial	1.664.474	1.633.025	1,93
Bens de Uso Comum do Povo	346.846	355.316	(2,38)
Ativos de Concessã de Serviços	368.734	328.684	12,18
Bens Dominicais	125.900	120.515	4,47
Bens Imóveis em Andamento	48.224	52.994	(9,00)
Instalações	6.104	5.639	8,26
Outros	2.887	2.817	2,49
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>2.563.170</b>	<b>2.498.991</b>	<b>2,57</b>
Reduçã ao Valor Recuperável (II)	935	14.848	(93,71)
Depreciaçã/Amortizaçã Acumulada (III)	3.582	4.328	(17,25)
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>2.558.654</b>	<b>2.479.815</b>	<b>3,18</b>

### (b.1) Bens de Uso Especial

Os “Bens de Uso Especial” representaram 64,94% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 31/12/2025, totalizando R\$ 1,664 trilhã e apresentaram um aumento de 1,93% (R\$ 31,4 bilhões) em comparaçã a 31/12/2024. Sua composiçã é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 76 – Bens de Uso Especial

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	670.514	669.015	0,22
Terrenos e Glebas	567.681	556.147	2,07
Aquartelamentos	151.782	146.082	3,90
Imóveis de Uso Educacional	68.764	66.737	3,04
Aeroportos, Estações e Aeródromos	62.759	64.703	(3,00)
Edifícios	49.962	46.286	7,94
Imóveis Residenciais e Comerciais	36.305	30.033	20,88
Hospitais	10.593	8.182	29,47
Complexos, Fábricas e Usinas	7.091	12.915	(45,09)
Outros	39.022	32.927	18,51
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.664.474</b>	<b>1.633.025</b>	<b>1,93</b>
Depreciaçã/Amortizaçã Acumulada (II)	2.237	2.128	5,15
Reduçã ao Valor Recuperável (III)	404	8	5.036,91
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>1.661.832</b>	<b>1.630.890</b>	<b>1,90</b>



*(b.1.1) Fazendas, Parques e Reservas*

Entre os “Bens de Uso Especial”, os bens de maior saldo foram classificados como “Fazendas, Parques e Reservas”, perfazendo R\$ 670,5 bilhões, o que representou 40,28% do total bruto. Esse montante esteve significativamente distribuído entre os órgãos listados abaixo.

*Tabela 77 – Bens de Uso Especial – Fazendas, Parques e Reservas – Por Órgão*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	332.762	332.309	0,14	49,63
Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)	257.391	257.391	-	38,39
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	49.469	46.696	5,94	7,38
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	12.628	9.251	36,50	1,88
Comando do Exército	8.519	9.004	(5,39)	1,27
Outros	9.745	14.363	(32,15)	1,45
<b>Total</b>	<b>670.514</b>	<b>669.015</b>	<b>0,22</b>	<b>100,00</b>

Do total de “Fazendas, Parques e Reserva” em 31/12/2025, 49,63% foram registrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, totalizando R\$ 332,8 bilhões. Os bens imóveis sob gestão do Incra são bens dominicais destinados à reforma agrária, porém estão classificados como bens de uso especial devido à utilização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Esse sistema, usado para a gestão dos bens imóveis da União, das autarquias e fundações públicas federais, realiza o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimenta contas contábeis de bens imóveis de uso especial.

Tais imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua (VTN).

Em relação à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, responsável por 38,39% do total de “Fazendas, Parques e Reservas”. O valor do imobilizado da Funai provém principalmente dos valores por m<sup>2</sup> das terras indígenas e adotou-se, como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Incra e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN).

A variação de 36,50% evidenciada no ICMBio, decorre do reconhecimento de incorporação de novos ativos imobiliários ao patrimônio do Instituto, mediante transferências do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Tal procedimento fundamenta-se na Portaria Interministerial nº

436/MP/MMA, de 2 de dezembro de 2009, que estabelece as diretrizes para entrega de áreas da União ao Ministério e subsequente cessão desses imóveis ao ICMbio.

### (b.1.2) Terrenos e Glebas

Ainda no grupo “Bens de Uso Especial”, o segundo item de maior relevância foi “Terrenos e Glebas”, cujo valor totalizou R\$ 567,7 bilhões em 31/12/2025, representando um acréscimo de R\$ 11,5 bilhões (2,07%) em relação ao exercício anterior. Esse crescimento decorreu, principalmente, do aumento de 91,99% registrado no Comando do Exército, em razão, sobretudo, da reavaliação e registros de imóveis. A tabela a seguir apresenta os órgãos com maior representatividade nesse total.

*Tabela 78 – Bens de Uso Especial – Terrenos e Glebas – Por Órgão*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	431.302	431.170	0,03	75,98
Comando da Aeronáutica	45.681	42.965	6,32	8,05
Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	33.938	31.109	9,09	5,98
Comando do Exército	18.799	9.792	91,99	3,31
Outros	37.961	41.111	(7,66)	6,69
<b>Total</b>	<b>567.681</b>	<b>556.147</b>	<b>2,07</b>	<b>100,00</b>

### (b.1.3) Aquartelamentos

O item “Aquartelamentos” abrange, entre outros bens, quartéis, bases e fortes militares, totalizando R\$ 151,8 bilhões em 31/12/2025. O Ministério da Defesa é responsável por 99,50% desse montante. No âmbito das Forças Armadas, o Comando do Exército registrou R\$ 77,5 bilhões (equivalente a 51,34% do total do MD), seguido pelo Comando da Aeronáutica, com R\$ 62,5 bilhões (41,38%) e pelo Comando da Marinha, com R\$ 11,0 bilhões (7,28%).

### (b.1.4) Imóveis de Uso Educacional

O item “Imóveis de Uso Educacional” compreende os prédios utilizados por universidades, hospitais, institutos e respectivos *campi*, incluindo salas de aula, laboratórios, fazendas experimentais, escolas de governo, entre outros. Em 31/12/2025, esses imóveis totalizaram R\$ 68,8 bilhões, dos quais 92,74% foram registrados no Ministério da Educação.

### (b.1.5) Aeroportos, Estações e Aeródromos

O item “Aeroportos, Estações e Aeródromos” registrou um montante de R\$ 62,8 bilhões em 31/12/2025, o que representa uma redução de R\$ 1,9 bilhões (3,00%) em relação a 31/12/2024. A maior parte do saldo



esteve concentrada no Ministério da Defesa, que totalizou R\$ 46,7 bilhões (74,38%), no qual se verificou uma redução de R\$ 5,1 bilhões. Essa diminuição decorre, principalmente pela variação negativa de 12,24% no Comando da Aeronáutica, refletindo desincorporações de ativo em consonância com o Plano para Regularização do Cadastro de Imóveis do COMAER no SPIUnet (PCA 11-414), aprovado pela Portaria DIRINFRA nº 108/PPDI, de 9 de outubro de 2023.

### **(b.2) Bens de Uso Comum do Povo**

Entre os “Bens de Uso Comum do Povo”, os mais significativos são “Rodovias e Estradas” com R\$ 337,4 bilhões, representando 97,29% do total, registrados integralmente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme tabela abaixo.

*Tabela 79 – Bens de Uso Comum do Povo*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rodovias e Estradas	337.447	347.759	(2,97)	97,29
Eclusas	8.290	6.587	25,85	2,39
Portos e Estaleiros	1.021	899	13,56	0,29
Outros	88	71	23,77	0,03
<b>Total</b>	<b>346.846</b>	<b>355.316</b>	<b>(2,38)</b>	<b>100,00</b>

Para fins de definição, considera-se rodovias federais as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Assim, o patrimônio rodoviário abrange toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, tanto concedidas quanto conveniadas, sendo regulamentada pelas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

Ao final do exercício de 2025, o montante do patrimônio total de estradas e rodovias da União foi de R\$ 470,4 bilhões, sendo: R\$ 337,4 bilhões registrado como rodovias e estradas operacionalizadas e mantidas pelo DNIT e por convênios de administração, classificadas como Bens de Uso Comum do Povo; R\$ 133,0 bilhões registrado como rodovias e estradas de propriedade do DNIT que estão sob contratos de concessão, compondo o item Ativos de Concessão de Serviços (para mais informações, vide item “b.3 – Ativos de Concessão de Serviços”).

O montante registrado de Rodovias e Estradas classificadas como Bens de Uso Comum do povo corresponde a 97,29% da rubrica e obteve um acréscimo de 2,97% (R\$ 10,3 bilhões), detalhado na tabela a seguir.

Tabela 80 – Movimentação – Bens de Uso Comum do Povo – DNIT – Rodovias e Estradas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: DNIT

	Rodovias e Estradas
<b>Saldo Inicial (31/12/2024)</b>	<b>347.759</b>
(+) Incorporação por custos de reposição de trechos	689
(+) Reclassificação de “Obras em Andamento”	9.001
(-) Reclassificação líquida para Ativos em Concessão	(18.473)
(-) Baixa por desgastes de trechos rodoviários	(1.529)
<b>Saldo Final (31/12/2025)</b>	<b>337.447</b>

Os valores evidenciados em “Rodovias e Estradas” é definido com base em metodologia da Diretoria de Planejamento e Pesquisa (DPP/DNIT), que emprega como referência o Custo Médio Gerencial (CMG) estimado com base no Custo de Reposição e o Índice de Condição de Superfície (ICS), como o índice de depreciação desse Ativo. ICS é um parâmetro que permite definir a condição geral da superfície do pavimento, através da compilação do Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI) e do Índice de Gravidade Global (IGG). Ele classifica a superfície em boa, regular e ruim, sendo o índice atualmente utilizado para definir a depreciação do patrimônio, conforme metodologia aprovada pela Diretoria Colegiada do DNIT.

Desde o exercício de 2023, houve ajuste realizado no cálculo patrimonial, o qual permitiu a incorporação dos fatores de ponderação de superfície quando a rodovia está em “Obras de Duplicação” (EOD), “Obras de Pavimentação” (EOP) ou “Obras de Implantação” (EOI).

No valor patrimonial das rodovias estão inclusos os custos decorrentes de implantação e pavimentação, adequação, restauração, reconstrução, projetos de implantação e pavimentação das estradas, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos ambientais, gastos com compensação ambiental e de supervisão de obras ao CMG.

Em 31/12/2025, as Eclusas apresentaram um acréscimo de R\$ 1,7 bilhão em relação a 31/12/2024. Tal aumento registrado no DNIT, decorre da atualização realizada com data-base em novembro de 2025, utilizando o índice INCC/FGV e da classificação do estado de conservação dos ativos.

No Brasil, as eclusas, a cargo do DNIT, apresentam uma média de idade de aproximadamente quarenta e dois anos. O DNIT definiu a vida útil média das eclusas em cem anos, enquanto não se definam ou se obtenham parâmetros técnicos mais precisos, preferencialmente baseados nos dados de seus respectivos projetos e em inspeções que retratem fielmente seus estados de conservação.



### (b.3) Ativos de Concessão de Serviços

Em 31/12/2025, o saldo da conta “Ativos de Concessão de Serviços” atingiu R\$ 368,7 bilhões, representando um aumento de R\$ 40,1 bilhões (12,18%) em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme a tabela a seguir.

Tabela 81 – Ativos de Concessão de Serviços  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DNIT	368.734	312.897	17,85	100,00
VALEC	-	15.787	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>368.734</b>	<b>328.684</b>	<b>12,18</b>	<b>100,00</b>

A variação negativa de 100,00% na Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec) decorreu majoritariamente dos desreconhecimentos referentes à Ferrovia Norte-Sul (FNS) — trecho Açailândia/MA - Estrela D’Oeste/SP—, no montante de R\$ 11,3 bilhões e à Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) — trecho Ilhéus-BA - Catité/BA—, no valor de R\$ 3,1 bilhões, para posterior transferência do controle patrimonial e contábil desses ativos ao DNIT. Tal procedimento está de acordo com a Nota Técnica SEI nº 2663/2025/MF, de 2 de julho de 2025, no sentido de que não sejam mantidas, no ativo imobilizado da Companhia, ferrovias de propriedade da União e sob a esfera de atuação do DNIT.

Esse movimento decorre da adoção das normas contábeis relativas à concessão de serviços públicos, pelas quais o reconhecimento das ferrovias concedidas deve se dar na União, caracterizado como poder concedente, o que inviabiliza a manutenção de tais valores no ativo imobilizado da Valec.

Do total de R\$ 368,7 bilhões em ativos de concessão e serviços do DNIT, R\$ 235,8 bilhões referem-se exclusivamente às concessões ferroviárias. O valor restante, de R\$ 133,0 bilhões diz respeito às rodovias e estradas de propriedade da autarquia que estão sob contratos de concessão.

O crescimento observado em “Rodovias e Estradas Concedidas” no DNIT (16,13%), deve-se, principalmente, aos registros de aumento do valor das concessões rodoviárias estaduais.

Tabela 82 – Ativos de Concessão de Serviços – DNIT  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ferrovias Concedidas	235.753	198.389	18,83	63,94%
Rodovias e Estradas Concedidas	132.981	114.508	16,13	36,06%
<b>Total</b>	<b>368.734</b>	<b>312.897</b>	<b>17,85</b>	<b>100%</b>

Durante o exercício de 2024, a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária do DNIT, aprovou a metodologia atual de mensuração das ferrovias, resultante de adaptações na metodologia já utilizada na valoração da via permanente das rodovias federais, baseada o Custo Médio Gerencial.

Os valores médios estimados para os custos de implantação da ferrovia, por quilômetro de via, assim como do Projeto Executivo, Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudos Ambientais e Supervisão de Obras, foram obtidos por meio da média dos valores dos orçamentos das obras informados nos EVTEA elaborados para os casos de Bambuí-Santa Luzia e de Cruz Alta. Para os itens supracitados, nos quais a data do valor referencial tem mais de 60 dias, houve a aplicação do reajuste do valor do IGP – DI. Os valores médios, por quilômetro de via, não contemplam desapropriação, obras de artes especiais, estações ferroviárias e edificações diversas. A depreciação foi avaliada conforme a classificação do estado de conservação das vias, como ótimo, bom, regular, ruim e péssimo, sendo analisados três aspectos principais: trilhos, dormentes e lastros. A avaliação do estado de conservação da superestrutura dos trechos considerou os dados constantes em relatórios de inspeção emitidos pelo DNIT ou pelo Consórcio Dynatest/Strata, e, principalmente, nos Registros de Informação de Fiscalização (RIF), disponibilizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A tabela a seguir apresenta a composição das ferrovias concedidas e as variações registradas entre os dois exercícios.

*Tabela 83 – Ativos de Concessão – DNIT – Ferrovias Concedidas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi e Nota Técnica/DIF/DNIT (SEI 18426038 – 50600.011731/2018-27)

<b>Ferrovias Concedidas</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>
Ferrovia Centro-Atlântica	46.687	46.094	1,29
Rumo Malha Sul - RMS	46.419	48.213	(3,72)
Rumo Malha Paulista - RMP	37.521	35.410	5,96
Malha Regional do Sudeste	24.710	23.225	6,39
Ferrovia Transnordestina	23.436	26.317	(10,95)
Vale S.A	19.296	-	100,00
Rumo Malha Oeste - RMO	14.438	17.454	(17,28)
Outras	23.247	1.677	1.285,96
<b>Total</b>	<b>235.753</b>	<b>198.389</b>	<b>18,83</b>

A variação das ferrovias concedidas no montante de R\$ 37,4 bilhões, além do reconhecimento das ferrovias baixadas na Valec e reconhecidas no DNIT, refere-se também ao registro das seguintes ferrovias: EF-364 (Rumo Malha Norte S.A.) – MT-MS e SP, com extensão de 735,3 km (R\$ 7,4 bilhões); EF- 315 Carajás (VALE) – PA e MA, com extensão de 996,7 km (R\$ 10,1 bilhões); e EF-262 Vitória - Minas (VALE) – ES e MG, com extensão de 894,2 km (R\$ 9,0 bilhões) que foram reconhecidas de acordo com os valores



apresentados no Relatório Final nº 1685712 da Controladoria Geral da União (CGU). Tais concessões foram reconhecidas como ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido da União.

#### **(b.4) Bens Dominicais**

Os bens dominicais também possuem relevância patrimonial significativa e são formados principalmente por glebas. Até o 31/12/2025 esses bens totalizaram R\$ 125,9 bilhões, conforme demonstrado na tabela abaixo.

*Tabela 84 – Bens Dominicais*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	124.185	118.512	4,79	98,64
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	1.588	1.874	(15,25)	1,26
Outros	127	129	(2,09)	0,10
<b>Total</b>	<b>125.900</b>	<b>120.515</b>	<b>4,47</b>	<b>100,00</b>

##### **(b.4.1) Bens Dominicais Registrados no SIAPA**

Em 31/12/2025, os “Bens Dominicais Registrados no SIAPA” representaram 98,64% do valor total dos bens dominicais, totalizando R\$ 124,2 bilhões. Esses bens correspondem a ativos de direito público como objeto de direito pessoal ou real pertencentes à União. São bens que não possuem uma destinação específica, a exemplo de um prédio público que não esteja ocupado a serviço da Administração Federal ou terrenos que não tenham um uso determinado.

As variações dos valores dos imóveis, além de novas incorporações, podem ocorrer devido a:

- I. Correção anual pelo IPCA de 4,26% (Portaria SPU/MGI nº 679, de 27 de janeiro de 2026); e
- II. Atualização de valores venais pelos municípios ou reavaliações regionais.

Os bens dominicais registrados no SIAPA estão sob a gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

##### **(b.5) Bens Imóveis em Andamento**

Estes ativos representam os bens imóveis ainda não concluídos, como as “Obras em Andamento”, que totalizaram R\$ 45,0 bilhões, e os “Estudos e Projetos”, com R\$ 2,8 bilhões, entre outros. Ressalta-se que o total desses bens diminuiu em R\$ 4,8 bilhões (9,00%) em relação a 31/12/2024.

*Tabela 85 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	17.002	16.487	3,13	35,26
Ministério da Defesa	14.319	13.638	4,99	29,69
Ministério da Educação	9.545	8.606	10,91	19,79
Ministério dos Transportes	1.287	8.322	(84,53)	2,67
Outros	6.071	5.942	2,18	12,59
<b>Total</b>	<b>48.224</b>	<b>52.994</b>	<b>(9,00)</b>	<b>100,00</b>

No âmbito do Ministério dos Transportes, registrou-se um decréscimo de R\$ 7,0 bilhões (84,53%) no saldo de obras em andamento, motivado principalmente por registros realizados pela Valec, que, comparados a 31/12/2024, apresentaram uma diminuição de R\$ 5,5 bilhões. Com a adoção do modelo de Investimento Cruzado, a regularização dos saldos represados em obras em andamento foi processada contra a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, para gastos de períodos passados, ou reclassificada para Estoques (produtos em elaboração ou materiais), visando à posterior transferência do controle patrimonial ao DNIT quando da conclusão dos investimentos realizados pelas concessionárias de infraestruturas viárias públicas.

### **(c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas e Redução ao Valor Recuperável**

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/MF elaborou dois procedimentos<sup>1</sup> com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- i. Macrofunção 020330: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão; e
- ii. Macrofunção 020335: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um cronograma para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características desses itens patrimoniais. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

<sup>1</sup>Os procedimentos citados podem ser consultados em: <https://manuais.tesouro.gov.br/siafi>



Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item “Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet”.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais legislações e normativos próprios.

O atual sistema, o SPIUnet, não possui módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- i. Depreciação;
- ii. Amortização;
- iii. Reavaliação; e
- iv. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

## 9 - Intangível

O ativo intangível da União, em 31/12/2025, totalizou R\$ 9,1 bilhões, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 86 – *Intangível*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida	777	6.393	(87,85)
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Definida	955	946	0,92
Amortização Acumulada – Marcas, Direitos e Patentes	(308)	(271)	(13,60)
<b>Marcas, Direitos e Patentes – Valor Líquido Contábil</b>	<b>1.424</b>	<b>7.068</b>	<b>(79,86)</b>
Software – Vida Útil Definida	4.584	4.278	7,16
Software – Vida Útil Indefinida	4.046	3.793	6,68
Software – Não Localizados	2	2	(1,35)
Redução ao Valor Recuperável – Software	(7)	(7)	(2,70)
Amortização Acumulada – Software	(1.051)	(1.039)	(1,15)
<b>Software – Valor Líquido Contábil</b>	<b>7.574</b>	<b>7.026</b>	<b>7,79</b>
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Determinado	125	88	42,55
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Indeterminado	1	1	(34,20)
Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóvel	(41)	(32)	(25,32)
<b>Direito de Uso de Imóvel – Valor Líquido Contábil</b>	<b>85</b>	<b>57</b>	<b>50,80</b>
Patrimônio Cultural Intangível	1	0	61,25
<b>Intangível – Valor Líquido Contábil</b>	<b>9.083</b>	<b>14.151</b>	<b>(35,81)</b>

Os ativos intangíveis subdividem-se entre aqueles de vida útil definida e de vida útil indefinida, sendo que aos primeiros é possível estabelecer, de forma confiável, um período ou capacidade produtiva esperada para geração de benefícios futuros. A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados periodicamente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.



Considerando-se os saldos líquidos das contas do Intangível (após dedução da amortização acumulada e da redução ao valor recuperável), o item mais representativo é o título “Software”, representando 83,38% do saldo total em 31/12/2025.

Em análise da composição do título “Software” a partir de valores brutos, os ativos com vida útil definida representam 60,53%, sendo o Ministério da Fazenda responsável por 50,4% do saldo líquido da amortização. Relativamente à composição verificada na Pasta, destaca-se o pagamento de cartas de cobranças atinentes à prestação de serviços, processamento de dados e desenvolvimento de sistemas, tendo como principal fornecedor o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), pagos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Em relação aos “Software – Vida Útil Indefinida”, observou-se um aumento de 6,68% (R\$ 253,4 milhões) em 2025, de modo que o item representou 53,42% do saldo líquido de softwares, alcançando R\$ 4 bilhões no final do exercício, distribuídos, principalmente, entre o Ministério da Defesa (20,75%); a Justiça Eleitoral (10,32%); o Ministério da Fazenda (10,22%); e o Ministério da Educação (9,47%). Os registros dos bens referem-se, no geral, a desenvolvimento de softwares.

Deve-se destacar a variação significativa registrada na conta “Marcas, Direitos e Patentes”, que passou de R\$ 7,1 bilhões em 2024 para R\$ 1,4 bilhão em 2025. Essa variação ocorreu especificamente no título “Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida”, no qual houve uma redução de R\$ 5,6 bilhões.

A principal causa dessa redução foi a reclassificação e baixa de intangíveis realizada pelo Comando da Marinha, por meio da Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN), em atendimento ao item 9.11.2 do Acórdão TCU nº 1125/2025 – Plenário, no qual foi recomendado o desreconhecimento de gastos com treinamento e assistência técnica contratados, uma vez que não atendiam os requisitos para reconhecimento de ativos intangíveis.

## 10 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais apresentaram um crescimento de 20,77%, evoluindo de R\$ 133,6 bilhões no exercício anterior para R\$ 161,3 bilhões no exercício corrente. O passivo circulante detém 89,17% da representatividade total, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 87 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	104.653	88.087	18,81	64,86
Pessoal a Pagar	46.149	37.160	24,19	28,60
Benefícios Assistenciais a Pagar	4.109	3.803	8,05	2,55
Encargos Sociais a Pagar	6.433	4.549	41,42	3,99
<b>Total</b>	<b>161.344</b>	<b>133.600</b>	<b>20,77</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	143.877	118.172	21,75	89,17
Não Circulante (Longo Prazo)	17.468	15.427	13,23	10,83

Observa-se que todos os itens tiveram evolução, mas o subitem “Benefícios Previdenciários a Pagar” foi o principal responsável pelo aumento nominal do passivo, uma vez que é o item mais relevante e representa 64,86% de todo o montante.

A obrigação com pessoal a pagar registrou uma alta de 24,19%, e é a obrigação com a segunda maior relevância, tendo 28,60% de participação.

Por sua vez, os encargos sociais a pagar, embora seja a obrigação com maior crescimento percentual, 41,42%, possui baixa representatividade em relação ao total desse grupo.

### (a) Benefícios Previdenciários a Pagar

Somando curto e longo prazo, as obrigações com benefícios previdenciários totalizaram R\$ 104,7 bilhões em 31/12/2025, conforme tabela abaixo.

Tabela 88 – Benefícios Previdenciários a Pagar CP e LP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários	52.537	47.615	10,34	50,20
Precatórios de Benefícios Previdenciários	38.526	32.162	19,79	36,81
Seguro-Desemprego	13.498	7.996	68,81	12,90
Abono Salarial	93	314	(70,46)	0,09
<b>Total</b>	<b>104.653</b>	<b>88.087</b>	<b>18,81</b>	<b>100,00</b>



O item apresentou um aumento de 18,81% em relação ao exercício anterior. Esse crescimento foi impulsionado pelas variações positivas de 68,81% no subitem “Seguro-Desemprego” e de 19,79% no subitem “Precatórios de Benefícios Previdenciários”. Essas variações equivalem, em valores monetários, a R\$ 5,5 bilhões e R\$ 6,4 bilhões, respectivamente.

A variação de 68,81% no subitem “Seguro-Desemprego” resulta de um incremento das apropriações mensais da obrigação mais elevado do que o verificado no montante dos pagamentos em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 89 – Seguro Desemprego – Movimentação – FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2025	2024	AH%
<b>Saldo Inicial</b>	7.996	7.610	5,07
(+) Apropriações	62.364	52.737	18,26
(-) Pagamentos	(56.968)	(52.448)	8,62
(+) Outros	106	98	8,67
<b>Saldo Final</b>	<b>13.498</b>	<b>7.996</b>	<b>68,81</b>

Os Benefícios Previdenciários mantêm-se como o item mais relevante, representando 50,20% do total. Sua evolução de 10,34% foi moderada em comparação à média dos outros itens.

Em contrapartida, destaca-se a redução de 70,46% no passivo do Abono Salarial, que passou a representar apenas 0,09% do total consolidado.

Quanto à variação do subitem “Precatórios de Benefícios Previdenciários”, o montante mais relevante está registrado no Fundo do Regime Geral e da Previdência Social (FRGPS), totalizando R\$ 35,8 bilhões em 2025 (92,87% do total do subitem) e R\$ 28,9 bilhões em 2024. Na tabela abaixo, é possível observar a natureza do movimento do exercício.

Tabela 90 – Precatórios de Benefícios Previdenciários – Movimentação – FRGPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2025	2024
<b>Saldo Inicial</b>	28.988	9.010
(+) Registros de Precatórios Judiciais	31.161	28.302
(+) Transferências de Provisão para Passivo	21.424	22.160
(-) Outras Transferências	(39.811)	(25.539)
(-) Baixas	(5.984)	(4.945)
<b>Saldo Final</b>	<b>35.777</b>	<b>28.988</b>

**(b) Pessoal a Pagar**

Em 31/12/2025, o item “Pessoal a Pagar” totalizou R\$ 46,1 bilhões. Desse total, 52,15% estão concentrados em “Salários, Remunerações e Benefícios”; e 25,79% estão em “Precatórios de Pessoal”, conforme tabela a seguir.

*Tabela 91 – Pessoal a Pagar – Curto e Longo Prazo*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	20.986	19.380	8,29	45,47
Precatórios de Pessoal	12.660	9.584	32,10	27,43
Férias a Pagar	6.660	5.767	15,48	14,43
Obrigações Trabalhistas a Pagar	4.704	1.947	141,60	10,19
Outros	1.139	482	136,31	2,47
<b>Total</b>	<b>46.149</b>	<b>37.160</b>	<b>24,19</b>	<b>100,00</b>

A obrigação com pessoal a pagar apresentou um crescimento de 24,19%. Embora todos os subitens tenham registrado alta, destacam-se a evolução de 32,10% em “Precatórios de Pessoal” e o expressivo aumento das “Obrigações Trabalhistas a Pagar”, que apresentaram um incremento de 141,60% no exercício.



## 11 - Empréstimos e Financiamentos

Em 31/12/2025, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União alcançou o patamar de R\$ 11,501 trilhões, diante do aumento de R\$ 1,663 trilhão em comparação ao exercício anterior, representando uma variação positiva de 16,90%. Quanto à exigibilidade da dívida, 82,24% do total foi registrado em longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 92 – Empréstimos e Financiamentos da União – Curto e Longo Prazo  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>11.169.636</b>	<b>9.484.392</b>	<b>17,77</b>	<b>97,12</b>
Em mercado	8.309.028	6.966.879	19,26	72,25
Em carteira do Banco Central do Brasil (BCB)	2.860.608	2.517.513	13,63	24,87
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>330.949</b>	<b>353.242</b>	<b>(6,31)</b>	<b>2,88</b>
Em títulos	273.982	293.626	(6,69)	2,38
Em contratos	56.968	59.615	(4,44)	0,50
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>11.500.585</b>	<b>9.837.634</b>	<b>16,90</b>	<b>100,00</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>128</b>	<b>204</b>	<b>(36,95)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>11.500.714</b>	<b>9.837.837</b>	<b>16,90</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.042.975	1.805.743	13,14	17,76%
Não Circulante (Longo Prazo)	9.457.739	8.032.095	17,75	82,24%

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

- I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
  - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
  - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- II. Quanto à moeda:
  - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
  - Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A tabela a seguir apresenta os valores que se referem apenas à parcela registrada na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), representando 99,80% do total da DPF apresentado na tabela anterior.

Tabela 93 – Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	8.309.028	6.966.879	19,26	72,39
DPMFi – BCB	2.860.608	2.517.513	13,63	24,92
DPMFe	273.982	293.626	(6,69)	2,39
Contratual Externa	33.790	37.579	(10,08)	0,29
Empréstimos Antecipados	1	2	(22,99)	0,00
<b>Total</b>	<b>11.477.408</b>	<b>9.815.599</b>	<b>16,93</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.039.605	1.802.439	13,16	17,77
Não Circulante (Longo Prazo)	9.437.803	8.013.160	17,78	82,23

As tabelas a seguir apresentam o estoque da Dívida Pública Federal, gestão CODIV/STN, segregando o principal dos juros, nas datas bases 31/12/2025 e 31/12/2024.

Tabela 94 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2025 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	6.919.136	1.389.892	8.309.028
DPMFi – BCB	2.370.807	489.801	2.860.608
DPMFe	159.236	114.746	273.982
Contratual Externa	33.361	429	33.790
<b>Total</b>	<b>9.482.540</b>	<b>1.994.868</b>	<b>11.477.407</b>

Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.

Tabela 95 – Estoque DPF – Principal e Juros Apropriados – 31/12/2024 – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi – Mercado e Títulos da Dívida Agrária	5.996.261	970.619	6.966.879
DPMFi – BCB	2.150.830	366.682	2.517.513
DPMFe	181.495	112.131	293.626
Contratual Externa	37.043	535	37.579
<b>Total</b>	<b>8.365.630</b>	<b>1.449.967</b>	<b>9.815.597</b>

Nota: O total de “Estoque DPF” nesta tabela difere do total “Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – Gestão CODIV/STN” da tabela anterior por não considerar “Empréstimos Antecipados” no conceito de Dívida Pública Federal.



## (a) Dívida Mobiliária Federal

Composto pela Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), em mercado, em carteira do Banco Central do Brasil (BCB) e em Títulos da Dívida Agrária (TDA), e pela Dívida Pública Federal externa (DPFe) em títulos, o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/12/2025, R\$ 11,444 trilhões, correspondendo a 99,50% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2024, quando seu valor foi de R\$ 9,778 trilhões, houve um aumento nominal de 17,03%.

### (a.1) Dívida Mobiliária Federal Interna – Mercado e BCB

Os títulos públicos federais em mercado são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar o déficit orçamentário, nele inclui o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

Já os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Por força da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Os principais títulos públicos são:

- I. **Certificados Financeiros do Tesouro (CFT):** títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); e o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- II. **Nota do Tesouro Nacional (NTN), Letra do Tesouro Nacional (LTN), Letra Financeira do Tesouro (LFT):** a Nota e as Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei; e
- III. **Títulos Certificados de Variação Salarial (CVS):** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS). Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A DPMFi em mercado alcançou, em 31/12/2025, R\$ 8,309 trilhões, distribuídos por títulos conforme tabela abaixo.

*Tabela 96 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado - Curto e a Longo Prazo - Por Título – Gestão CODIV/STN*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Letras Financeiras do Tesouro	4.164.118	3.378.736	23,24	50,12
Notas do Tesouro Nacional	2.800.321	2.476.093	13,09	33,70
Letras do Tesouro Nacional	1.331.870	1.093.939	21,75	16,03
Certificados Financeiros do Tesouro	10.440	10.692	(2,36)	0,13
Fundo de Compensações de Variações Salariais	2.039	7.113	(71,34)	0,02
Outras	8	8	(0,81)	0,00
<b>Total</b>	<b>8.308.797</b>	<b>6.966.582</b>	<b>19,27</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.474.872	1.246.388	18,33	17,75
Não Circulante (Longo Prazo)	6.833.924	5.720.194	19,47	82,25

*Nota: Não estão considerados na tabela acima os valores dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), que totalizaram R\$ 232 milhões em 31/12/2025 (R\$ 298 milhões em 31/12/2024).*

Observa-se, pela tabela acima, um aumento de 19,27% em relação a 31/12/2024, sendo que as variações mais relevantes dizem respeito às Letras Financeiras do Tesouro (LFT), com aumento de 23,24% (R\$ 785,4 bilhões), e às Letras do Tesouro Nacional (LTN), com a aumento de 21,75% (R\$ 237,9 bilhões).

Abaixo, segue a composição por agrupamento de indexadores da DPMFi em mercado.

*Tabela 97 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado – Curto e Longo Prazo – Por Indexador – Gestão CODIV/STN*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Pré-fixado</b>	<b>1.898.953</b>	<b>1.603.719</b>	<b>18,41</b>	<b>22,85</b>
<b>Taxa Flutuante</b>	<b>4.166.719</b>	<b>3.386.446</b>	<b>23,04</b>	<b>50,15</b>
Selic	4.164.118	3.378.736	23,24	50,12
Taxa Referencial (TR)	2.600	7.709	(66,27)	0,03
<b>Índice de Preços</b>	<b>2.239.481</b>	<b>1.972.400</b>	<b>13,54</b>	<b>26,95</b>
IPCA	2.150.689	1.882.044	14,27	25,88
IGP-M	86.828	88.488	(1,88)	1,04
IGP-DI	1.964	1.869	5,09	0,02
<b>Câmbio</b>	<b>3.876</b>	<b>4.314</b>	<b>(10,16)</b>	<b>0,05</b>
Dólar	3.876	4.314	(10,16)	0,05
<b>Total</b>	<b>8.309.028</b>	<b>6.966.879</b>	<b>19,26</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.474.947	1.246.475	18,33	17,75
Não Circulante (Longo Prazo)	6.834.081	5.720.404	19,47	82,25



Em relação ao estoque de títulos em carteira do BCB, o volume alcançado em 31/12/2025 foi de R\$ 2,861 trilhões, apresentado uma oscilação positiva de 13,63%, tal como é percebido na composição por títulos abaixo.

*Tabela 98 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Carteira do BCB – Curto e a Longo Prazo – Por Título*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
NTN	1.240.535	1.289.957	(3,83)	43,37
LFT	891.827	662.574	34,60	31,18
LTN	728.246	564.982	28,90	25,46
<b>Total</b>	<b>2.860.608</b>	<b>2.517.513</b>	<b>13,63</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	535.699	498.704	7,42	18,73%
Não Circulante (Longo Prazo)	2.324.909	2.018.808	15,16	81,27%

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além da atualização monetária pelo IPCA e da apropriação de juros durante o período considerado.

#### **(a.2) Dívida Mobiliária Externa**

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor, cujos montantes estão especificados abaixo.

*Tabela 99 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
GLOBAL	273.982	293.626	(6,69)	100,00
<b>Total</b>	<b>273.982</b>	<b>293.626</b>	<b>(6,69)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	26.617	56.279	(52,71)	9,71
Não Circulante (Longo Prazo)	247.365	237.348	4,22	90,29

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 6,69%, no período, em razão, principalmente, da variação cambial do Real frente ao Dólar.

A tabela a seguir mostra o detalhamento da DPFe em títulos, segregada por moeda.

Tabela 100 – Dívida Mobiliária Federal Externa – Curto e Longo Prazo – Por Moeda

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dólar	268.931	288.551	(6,80)	98,16
Real	5.051	5.075	(0,48)	1,84
<b>Total</b>	<b>273.982</b>	<b>293.626</b>	<b>(6,69)</b>	<b>100,00</b>

**(b) Empréstimos Externos em Contratos**

Os Empréstimos Externos em Contratos são operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais. Em 31/12/2025, o valor total desses empréstimos atingiu o montante de R\$ 56,9 bilhões, variação negativa de 4,44% em relação a 31/12/2024.

Sob gestão da CODIV/STN/MF, estão R\$ 33,8 bilhões distribuídos nas instituições abaixo especificadas.

Tabela 101 – Empréstimos Externos (Dívida Contratual Externa) – Curto e Longo Prazo – Por Instituição – Gestão CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)	11.078	12.612	(12,16)	32,79
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	8.666	9.925	(12,68)	25,65
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	8.479	9.229	(8,13)	25,09
Banco de Desenvolvimento da Alemanha (KFW)	2.272	2.263	0,42	6,72
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.929	2.170	(11,14)	5,71
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	1.308	1.306	0,17	3,87
Outras	58	74	(21,43)	0,17
<b>Total</b>	<b>33.790</b>	<b>37.579</b>	<b>(10,08)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	2.342	979	139,23	6,93
Não Circulante (Longo Prazo)	31.448	36.600	(14,08)	93,07

O principal fator causador da variação negativa de 10,08% no estoque da dívida contratual externa foi o movimento de apreciação do Real, principalmente, frente ao Dólar, ocorrido no período.

Por outro lado, fora da gestão da CODIV/STN/MF, porém, ainda compoendo parte dos valores da DPFe em contratos, foram registrados R\$ 23,2 bilhões em financiamentos de ativos permanentes do Ministério da Defesa (R\$ 18,1 bilhões no Comando da Aeronáutica e R\$ 5,1 bilhões no Comando da Marinha), utilizados para a modernização das Forças Armadas.



### (c) Metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é mensurado utilizando a metodologia pela Taxa Interna de Retorno (estoque pela TIR), assim como no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF). A metodologia do estoque pela TIR consiste em utilizar a Taxa Interna de Retorno (TIR) média das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, entre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.

## 12 - Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2025, a União apresentou um saldo de R\$ 9,4 bilhões em “Fornecedores e Contas a Pagar”, sendo R\$ 9,0 bilhões de obrigações a curto prazo (95,81% do total) e R\$ 391 milhões (4,19% do total) de obrigações de longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 102 – Fornecedores e Contas a Pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Nacionais	7.052	5.329	32,34	75,40
Estrangeiro	2.301	169	1.260,01	24,60
<b>Total Bruto</b>	<b>9.353</b>	<b>5.498</b>	<b>70,12</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	8.961	5.103	75,61	95,81
Não Circulante (Longo Prazo)	391	395	(0,87)	4,19

O item “Fornecedores e Contas a Pagar” apresentou uma variação positiva de 70,12% em relação ao encerramento de 2024, equivalente a um aumento de R\$ 3,9 bilhões.” A maior parte do passivo da União nesse item se refere a fornecedores nacionais, que representaram, no curto e no longo prazo, 75,40% do total.

Na tabela a seguir, são listados os órgãos contratantes com valores mais expressivos de obrigações dessa natureza em 31/12/2025.

Tabela 103 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Órgão Contratante

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Saúde (MS)	4.444	95	4.581,58	47,51
Fundação Oswaldo Cruz	569	397	43,53	6,09
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	552	418	31,99	5,90
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	316	-	3,38
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	259	781	(66,87)	2,77
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)	241	204	18,45	2,58
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	198	147	34,99	2,12
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	184	79	133,60	1,96
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	183	100	83,70	1,96
Comando da Aeronáutica	145	18	721,41	1,55
Outros	2.263	2.945	(23,16)	24,19
<b>Total</b>	<b>9.353</b>	<b>5.498</b>	<b>70,12</b>	<b>100,00</b>

No âmbito do Ministério da Saúde, observa-se aumento de R\$ 4,3 bilhões em 2025 em relação ao exercício anterior, correspondente a variação de 4.581,58%, decorrente, principalmente, da mudança de



entendimento contábil referente aos medicamentos de alto custo fornecidos em decorrência de demandas judiciais. Esse passivo com sentença judiciais passou a representar 60,33% do saldo vinculado ao Ministério, equivalente a R\$ 2,7 bilhões.

Em decorrência dessa alteração, consolidou-se interpretação de que os valores anteriormente registrados como provisões judiciais de curto prazo deveriam ser classificados como obrigações efetivas, uma vez que as decisões judiciais possuem força executória, conforme parecer técnico da Advocacia-Geral da União (AGU), implicando obrigações com prazos e valores determinados. As provisões, por sua vez, caracterizam-se como obrigações presentes de prazo ou valor incertos, não se aplicando, portanto, ao fornecimento de medicamentos de alto custo decorrente de decisões judiciais.

Assim, em função dessa nova orientação contábil, os montantes anteriormente evidenciados como “Provisões para Indenizações Cíveis de Curto Prazo” foram reclassificados para Fornecedores Nacionais ou Estrangeiros, conforme a origem do fornecedor dos medicamentos judicializados.

Na tabela abaixo, são destacados os fornecedores com os valores mais representativos (51,42% do saldo total) e os respectivos órgãos contratantes.

Tabela 104 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor e Órgão Contratante  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

Fornecedores/Órgãos Contratantes	31/12/2025	AV (%)
<b>Diversos Fornecedores - sentenças judiciais</b>	<b>2.681</b>	<b>28,67%</b>
Ministério da Saúde	2.681	28,67%
<b>Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev)</b>	<b>490</b>	<b>5,24%</b>
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	486	5,20%
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2	0,02%
Ministério do Trabalho e Emprego	1	0,01%
Outros	0	0,00%
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>420</b>	<b>4,49%</b>
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	134	1,43%
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	92	0,99%
Ministério das Cidades	87	0,93%
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	79	0,85%
Ministério do Esporte	10	0,11%
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	7	0,08%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	3	0,03%
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste	2	0,03%
Outros	4	0,04%
<b>Banco do Brasil S.A.</b>	<b>330</b>	<b>3,53%</b>
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	3,38%
Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A	13	0,13%
Outros	1	0,02%
<b>Pfizer Brasil Ltda</b>	<b>306</b>	<b>3,28%</b>
Ministério da Saúde	306	3,27%
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	0	0,00%
<b>Takeda Pharmaceuticas Internacional AG Ireland Branch</b>	<b>215</b>	<b>2,30%</b>
Ministério da Saúde	215	2,30%
<b>Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)</b>	<b>184</b>	<b>1,97%</b>
Fundação Oswaldo Cruz	184	1,97%
<b>Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)</b>	<b>183</b>	<b>1,96%</b>
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	178	1,91%
Ministério dos Transportes	1	0,01%
Outros	4	0,04%
<b>Outros Fornecedores</b>	<b>4.543</b>	<b>48,58%</b>
<b>Total</b>	<b>9.353</b>	<b>100,00%</b>

Em 31/12/2025, 18.870 fornecedores possuíam créditos com a União. Desse total, 109 fornecedores (0,587%) representaram 80,05% do saldo dessa obrigação.

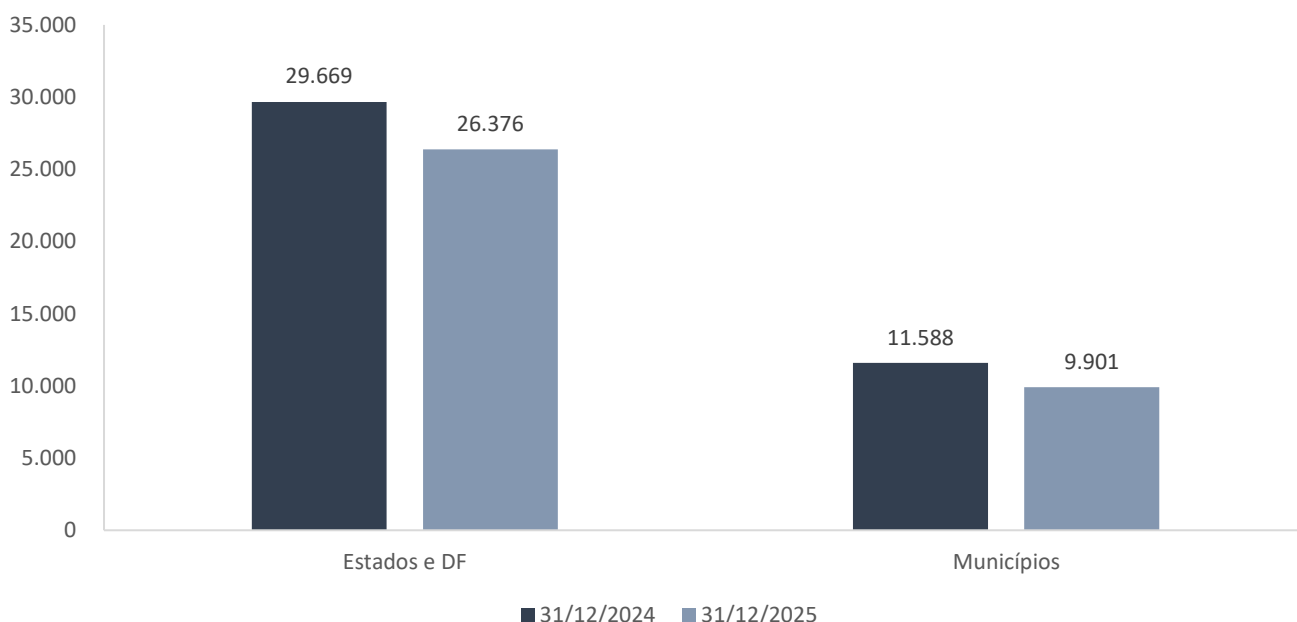


## 13 - Transferências Fiscais

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Do total de R\$ 43,1 bilhões de transferências fiscais em 31/12/2025, R\$ 36,3 bilhões (84,17%) foram transferências para Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios. Em 31/12/2024, esse subgrupo representou 87,57%, ou seja, R\$ 41,3 bilhões. O gráfico a seguir demonstra as transferências fiscais para Estados, DF e Municípios.

Gráfico 6 – Transferências Fiscais – Obrigações da União com Estados, DF e Municípios  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi



Em 31/12/2025, houve redução de R\$ 3,3 bilhões de transferências fiscais a pagar a Estados e DF e redução de R\$ 1,7 bilhão a Municípios em comparação ao encerramento do exercício anterior (variação negativa de 11,10% e 14,56%, respectivamente). A tabela a seguir classifica as transferências fiscais por natureza.

Tabela 105 – Transferências Fiscais  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Transferências Legais a Pagar	35.247	39.570	(10,93)	81,79
Transferências Discricionárias a Pagar	7.798	7.308	6,71	18,09
Transferências Constitucionais a Pagar	51	234	(78,05)	0,12
<b>Total</b>	<b>43.097</b>	<b>47.112</b>	<b>(8,52)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.187	13.214	(0,21)	30,60
Não Circulante (Longo Prazo)	29.910	33.898	(11,76)	69,40

Em relação ao saldo de “Transferências Legais a Pagar”, cerca de 78,66% correspondem ao passivo referente à Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, cujo controle é da Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais (COINT/STN/MF). A referida Lei instituiu transferências obrigatórias da União aos Estados, ao DF e aos Municípios, no período de 2020 a 2037, cuja soma, no momento do reconhecimento, em 2022, foi de R\$ 58,0 bilhões. Até 2030, serão entregues R\$ 4,0 bilhões anualmente; de 2031 a 2037, esse montante será reduzido progressivamente em R\$ 500 milhões a cada exercício.

Ainda sobre as “Transferências Legais a Pagar”, a redução de 10,93% (ou R\$ 4,3 bilhões) percebida no exercício decorre dos pagamentos efetuados no ano.

Do total de R\$ 35,2 bilhões de “Transferências Legais a Pagar” em 31/12/2025, R\$ 29,9 bilhões foram reconhecidos no passivo não circulante.

Por sua vez, as “Transferências Discricionárias a Pagar” aumentaram em 6,71% em relação ao exercício anterior, sendo compostas por termos de compromisso, contratos de repasse, convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria, entre outros. A tabela a seguir mostra essas transferências detalhadas por órgão superior.

*Tabela 106 – Transferências Discricionárias a Pagar Curto Prazo – Por Órgão Superior*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério das Cidades	2.691	2.240	20,17	34,51
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.320	1.852	(28,76)	16,92
Ministério da Agricultura e Pecuária	1.289	762	69,24	16,54
Ministério da Saúde	751	1.315	(42,90)	9,63
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	554	122	352,94	7,11
Ministério do Turismo	331	299	10,75	4,24
Outros	862	718	20,03	11,05
<b>Total</b>	<b>7.798</b>	<b>7.308</b>	<b>6,71</b>	<b>100,00</b>

O Ministério das Cidades, recriado em 1º de janeiro de 2023, possui maior saldo de transferências discricionárias (34,51%) em 31/12/2025, com o montante de R\$ 2,7 bilhões, 20,17% superior ao observado no exercício anterior, decorrente, principalmente, dos contratos de repasses à Caixa Econômica Federal (Caixa) – Programas Sociais - e Caixa – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Já o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) apresentou saldo de R\$ 1,3 bilhão em 31/12/2025, tendo-se verificado uma redução de 28,76% em relação ao saldo do exercício anterior,



em função de transferências relacionadas aos Programas Sociais operados pela Caixa Econômica Federal e a atividades de desenvolvimento regional e territorial conduzidas por aquele Ministério.

Quanto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, responsável por 16,54% (R\$ 1,3 bilhão) do total, apresentou um aumento de 69,24%, ou seja, R\$ 528 milhões, em relação ao exercício anterior, decorrente de convênios e instrumentos congêneres no âmbito do Ministério.

O Ministério da Saúde apresentou uma retração de 42,90% em 31/12/2025 em relação ao exercício anterior. Destaca-se que a maior parcela das transferências discricionárias é relativa a instrumentos de transferências celebrados com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), na condição de concedente, correspondendo a um montante de R\$ 635 milhões.

Por fim, a variação negativa de 78,05% apresentada no item “Transferências Constitucionais a Pagar” (redução de R\$ 183 milhões em relação ao exercício anterior) refere-se, principalmente, à regularização de obrigações anteriormente assumidas pelo Ministério da Saúde.

## 14 - Provisões

As provisões a curto e a longo prazo atingiram o montante de R\$ 3,636 trilhões em 31/12/2025, conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 107 – Provisões  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.580.506	1.663.085	(4,97)	43,47
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	886.211	856.034	3,53	24,38
Perdas Judiciais e Administrativas	514.992	640.799	(19,63)	14,17
Decorrentes da Atuação Governamental	148.396	178.238	(16,74)	4,08
Repartição de Créditos	156.734	41.054	281,77	4,31
Provisões para Indenizações Tributárias	129.207	263	49.045,90	3,55
Outros	219.574	214.651	2,29	6,04
<b>Total</b>	<b>3.635.621</b>	<b>3.594.124</b>	<b>1,15</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	393.444	332.780	18,23	10,82
Não Circulante (Longo Prazo)	3.242.177	3.261.344	(0,59)	89,18

Em 31 de dezembro de 2025, o estoque de provisões totalizou R\$ 3,6 trilhões, registrando crescimento de 1,15% em relação ao exercício anterior ou R\$ 41,5 bilhões.

A composição do saldo permanece concentrada nas provisões Matemáticas e Previdenciárias da União, que representaram 43,47% do total, seguidas pelo Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), com participação de 24,38%, e pelas Perdas Judiciais e Administrativas, que corresponderam a 14,17%.

Em relação à variação anual, observou-se redução nas provisões Matemáticas e Previdenciárias da União de 4,97% e que, apesar de não ser tão expressiva em termos percentuais, causou um impacto relevante para a variação do total de provisões devido a sua forte representatividade. Já as Perdas Judiciais e Administrativas reduziram 19,63%, parcialmente compensadas pelo expressivo aumento das provisões relativas à Repartição de Créditos (281,77%) e pelo crescimento do SPSMFA (3,53%). Destaca-se, ainda, a elevação significativa das Provisões para Indenizações Tributárias, cuja variação percentual decorre de base comparativa reduzida no exercício anterior.

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de provisões em 31/12/2025.



**Tabela 108 – Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/12/2025
Matemáticas e Previdenciárias da União	1.663.085	26.530	(394)	(108.715)	0	0	1.580.506
Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)	856.034	169.139	(138.962)	0	0	(0)	886.211
Perdas Judiciais e Administrativas	640.799	63.589	(153.436)	(30.450)	0	(5.510)	514.992
Decorrentes da Atuação Governamental	178.238	71.254	(42.894)	(58.201)	0	(1)	148.396
Repartição de Créditos	41.054	125.040	(1.112)	(8.248)	0	0	156.734
Provisões para Indenizações Tributárias	263	128.945	0	0	0	0	129.207
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	51.407	918	(37.610)	0	0	0	14.716
Outras	163.244	120.543	(69.791)	(15.081)	432	5.511	204.858
<b>Total</b>	<b>3.594.124</b>	<b>705.959</b>	<b>(444.198)</b>	<b>(220.695)</b>	<b>432</b>	<b>0</b>	<b>3.635.621</b>

### (a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias da União representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social (MPS).

**Tabela 109 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União**

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
RPPS – Cívís e Militares dos Ex-Territórios*	1.503.497	1.573.311	95,13
RPPS – FPDF	75.816	88.655	4,80
Outras*	1.193	1.119	0,08
<b>Total</b>	<b>1.580.506</b>	<b>1.663.085</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	111.842	110.000	7,08
Não Circulante (Longo Prazo)	1.468.665	1.553.085	92,92

*Nota: Na Tabela 105 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – do BGU 2024, as linhas “RPPS – Cívís e Militares dos Ex-Territórios” e “Outras” apresentaram equivocadamente os valores de R\$ 1.559.409 milhões e R\$ R\$ 15.021 milhões na coluna “31/12/2024”, enquanto a tabela acima evidencia os valores de R\$ 1.573.311 milhões e R\$ 1.119 milhões, respectivamente. À época, as provisões a longo prazo no valor de R\$ 13.902 milhões com Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, devido em razão da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, foram incluídas equivocadamente na linha “Outras” em vez de serem incluídas na linha “RPPS – Cívís e Militares dos Ex-Territórios”.*

Os principais parâmetros, premissas e hipóteses selecionados para aplicação na Avaliação Atuarial do RPPS estão descritos nos itens a seguir.

### (a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

Tabela 110 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>913.574</b>	<b>947.239</b>	<b>60,76</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	977.379	1.012.621	65,01
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(52.751)	(49.198)	(3,51)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(11.054)	(16.184)	(0,74)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>467.333</b>	<b>507.218</b>	<b>31,08</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	639.106	692.824	42,51
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(95.053)	(101.332)	(6,32)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(47.526)	(50.666)	(3,16)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(29.194)	(33.608)	(1,94)
<b>Outras*</b>	<b>122.590</b>	<b>118.854</b>	<b>8,15</b>
<b>Total</b>	<b>1.503.497</b>	<b>1.573.311</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	107.130	104.953	7,13
Não Circulante (Longo Prazo)	1.396.368	1.468.358	92,87

Nota: Na Tabela 106 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios – do BGU 2024, a linha “Outras” apresentou equivocadamente o valor de R\$ 104.953 milhões na coluna “31/12/2024”, enquanto a tabela acima evidencia o valor de R\$ 118.854 milhões. À época, as provisões a longo prazo no valor de R\$ 13.902 milhões com Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, devido em razão da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, foram incluídas equivocadamente na linha “Outras” da Tabela 105 daquele Balanço, em vez de serem incluídas na linha “RPPS – Cíveis e Militares dos Ex-Territórios” da referida tabela.

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela SRPC/MPS.

A Nota Técnica SEI nº 18/2026/MPS, de 9 de janeiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1.124/2025/MPS, 23 de dezembro de 2025.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos por grupos de trabalho regularmente constituídos, que tiveram o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.



Em consonância com o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, as hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, são as seguintes:

- I. Tábuas biométricas:
  - a) Sobrevivência dos servidores válidos e inválidos (fase laborativa): Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior), adaptada às características do cargo;
  - b) Sobrevivência dos aposentados (fase pós-laborativa): Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior);
  - c) Sobrevivência dos pensionistas válidos e inválidos: Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior); e
  - d) Entrada em invalidez: Tábua específica para servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (níveis médio e superior), adaptada às características do cargo.
- II. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros real de 5,42% ao ano para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, com atualizações da Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025;
- III. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade: esta hipótese se relaciona com o desenvolvimento salarial do servidor desde o ingresso no serviço público até a sua aposentadoria. O aumento salarial pode ocorrer tanto pelo avanço na carreira, conhecido como crescimento por mérito ou antiguidade, quanto por revisões nas tabelas remuneratórias, caracterizado como crescimento por produtividade. Adotou-se o parâmetro de crescimento salarial devido à evolução na carreira de 1% ao ano, enquanto a taxa de crescimento por produtividade foi de 0% ao ano;
- IV. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano: para a definição da taxa de crescimento real dos benefícios, adotou-se como 0% para esse parâmetro devido à falta de informações disponíveis para sua mensuração adequada. No que se refere aos benefícios concedidos com paridade, essa abordagem se alinhou ao nível de crescimento salarial projetado;
- V. Taxa de inflação futura: nos cálculos dos valores presentes atuariais, não se aplicou uma taxa específica de inflação, pois os descontos são realizados à taxa real de juros. Essa abordagem



parte do pressuposto de que todas as variáveis financeiras, tanto do Ativo (recursos garantidores), quanto do Passivo (obrigações), serão afetadas pela inflação de maneira equivalente, tanto em magnitude quanto em período. Contudo, para as projeções atuariais que incluem o fluxo atuarial com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, são aplicadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do atual Ministério da Fazenda. Essas taxas de inflação também são utilizadas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social, garantindo consistência e alinhamento nas análises e projeções atuariais;

- VI. Compensação financeira entre regimes previdenciários: a metodologia para estimar os valores de compensação financeira a serem pagos e recebidos, tanto em relação aos benefícios já concedidos quanto àqueles a serem concedidos, está estabelecida no art. 46 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Contudo, atualmente, há uma carência de informações suficientes que permitam a determinação precisa desses valores de compensação, especialmente no que se refere aos benefícios já concedidos;
- VII. Composição familiar:
- a) Percentual de cotas familiares: utilizou-se a média de 1,22 dependente para cada pensão por morte concedida; nesse caso, utilizou-se uma cota equivalente a 60% do valor do benefício de pensão calculado para as reversões de aposentadorias em pensão e uma cota equivalente a 70% para as pensões por morte de servidor em atividade, o que equivale ao cônjuge e um filho;
  - b) Diferença etária entre servidor ativo e dependente cônjuge ou companheiro(a): adotou-se, para os servidores de sexo masculino, um cônjuge de sexo oposto três anos mais novo e, para os servidores do sexo feminino, um cônjuge do sexo oposto dois anos mais velho; e
  - c) Diferença etária entre aposentado(a) e dependente cônjuge ou companheiro(a): adotou-se a diferença etária de quatro anos mais velhos para os aposentados do sexo masculino em relação aos seus cônjuges ou companheiros(as), bem como a diferença de dois anos mais novos para aposentados do sexo feminino em relação aos seus cônjuges ou companheiros(as).
- VIII. Diferimento de aposentadorias programas:



- a) Para os não iminentes (servidores que ainda não cumpriram os requisitos para se aposentar): nas avaliações atuariais anteriores, não foi considerada a hipótese de adiamento da data provável de aposentadoria para o conjunto de servidores. Estudos foram realizados para elevar a fidedignidade das projeções. Os resultados desses estudos demonstraram que variáveis como sexo, escolaridade e idade de elegibilidade influenciam significativamente o tempo de postergação, identificando uma tendência crescente de diferimento ao longo do tempo, com projeções médias alcançando aproximadamente 7,7 anos. Então, para os servidores não iminentes que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, presume-se a aposentadoria no momento que alcançarem os requisitos para o benefício mais vantajoso, conforme as normas de transição vigentes. Para os admitidos após a referida Emenda, adota-se como parâmetro a idade mínima inicialmente elegível para a concessão do benefício; e
  - b) Para os iminentes (servidores que já cumpriram os requisitos para se aposentar, mas continuam em atividade), o diferimento de aposentadorias programadas foi estimado em 7 anos.
- IX. Reposição de servidores: embora a Portaria MPS nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024, que alterou a Portaria MPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, tenha tratado da hipótese de reposição de segurados, ou seja, implementou a possibilidade de utilização da geração futura para Avaliação Atuarial, adotou-se ainda a premissa de grupo fechado, isto é, sem a reposição de servidores, considerando que ainda não há estudos determinados pela nova norma;
- X. Taxa de rotatividade de servidores: taxa zero para todas as faixas etárias;
- XI. Idade de entrada no mercado de trabalho:
- a) No caso de a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário menor que 18 anos, tal ocorrência é considerada como erro de cadastro. Assim sendo, o tempo relativo ao primeiro vínculo é estimado como sendo o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
  - b) Caso a averbação do tempo de serviço resulte na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário entre 18 e 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo como sendo o tempo decorrido entre a idade declarada de início de contribuição e a idade na data da posse no serviço público; e



- c) Se a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo a qualquer regime previdenciário superior a 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo pela diferença do tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público.
- XII. Salário mínimo: foi projetado em R\$ 1.621,00 (um mil seiscientos e vinte e um reais), conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento;
- XIII. Teto constitucional para remuneração no serviço público federal: adotou-se o valor de R\$ 46.366,19, tendo em vista o escalonamento estabelecido pela Lei nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023;
- XIV. Teto do Regime Geral de Previdência Social: adotou-se o valor de projetado de R\$ 8.521,23, tendo em vista estimativas constantes em grade de parâmetros econômicos oficiais;
- XV. Alíquotas de contribuição:
- a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Para os servidores participantes do regime de previdência complementar, essas mesmas alíquotas são aplicadas sobre suas remunerações, mas com um limite estabelecido pelo teto dos benefícios do RGPS;
- b) Aposentados e pensionistas: foram adotadas alíquotas progressivas estipuladas no art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e aplicadas sobre o montante dos proventos que ultrapassam o valor do teto estabelecido pelo RGPS; e
- c) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
- XVI. Regime Financeiro e Método de Financiamento:
- a) Embora o RPPS da União funcione sob um regime financeiro orçamentário, conhecido como repartição simples, os valores das obrigações previdenciárias são avaliados como se estivessem estruturados em um regime de capitalização. Essa abordagem é delineada no inciso I e no Parágrafo único do art. 30 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, garantindo uma metodologia de avaliação que considera a acumulação de recursos financeiros ao longo do tempo, similar ao que ocorreria em um regime de capitalização. Em caso de apuração de resultado deficitário, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de



2022, prevê a necessidade do estabelecimento de plano de equacionamento por meio dos mecanismos nela previstos; e

- b) O método de financiamento utilizado é o de Crédito Unitário Projetado (*Projected Unit Credit – PUC*), prescrito pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 15 – Benefícios a Empregados.

O método PUC se caracteriza pela tendência de seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) crescerem ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação  $VABF = PM + VACF$ , onde VABF é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, PM é a provisão matemática e VACF é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. O método PUC considera uma alíquota que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação:  $VACF = TSA/TST \times VABF$ , onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

#### **(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF**

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40, combinado com o art. 21, inciso XIV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Tabela 111 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/MPS e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>53.412</b>	<b>62.071</b>	<b>70,45</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	60.602	70.389	79,93
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(5.999)	(6.264)	(7,91)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.190)	(2.054)	(1,57)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>17.692</b>	<b>21.537</b>	<b>23,34</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	28.251	32.625	37,26
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.088)	(1.242)	(1,43)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(7.129)	(7.063)	(9,40)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(2.342)	(2.783)	(3,09)
<b>Outras</b>	<b>4.712</b>	<b>5.047</b>	<b>6,22</b>
<b>Total</b>	<b>75.816</b>	<b>88.655</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	4.712	5.047	6,22
Não Circulante (Longo Prazo)	71.104	83.608	93,78

A Nota Técnica SEI nº 186/2026/MPS, de 20 de fevereiro de 2026, suporta a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, cujos parâmetros técnicos foram definidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS, de 8 de janeiro de 2026. Com exceção dos aspectos que serão especificados a seguir, foram utilizados os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 1124/2025/MPS, de 23 de dezembro de 2025, que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União:

- I. Taxa de juros real: utilizou-se a taxa de juros de 5,45% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais civis e 5,48% ao ano para os cálculos atuariais referentes aos policiais e bombeiros militares, em consonância com o art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e com as atualizações trazidas pela Portaria MTP nº 2.010, de 15 de outubro de 2025;
- II. Alíquotas de contribuição (policiais civis, policiais militares e bombeiros do Distrito Federal):
  - a) Servidores ativos: foram utilizadas alíquotas progressivas para os policiais civis em atividade, em conformidade com a Lei Complementar do Distrito Federal (DF) nº 970, de 8 de julho de 2020. Para os policiais militares e bombeiros em atividade, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;



- b) Aposentados e pensionistas: foram utilizados os mesmos critérios adotados para os servidores ativos; e
- c) Patrocinador (União): foi considerada a taxa de 28% para os servidores ativos da Polícia Civil, conforme prevê a Lei Complementar do DF nº 970, de 8 de julho de 2020, e de 0% para os servidores ativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros por falta de previsão legal.

### (b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Fazenda e no Ministério da Educação, conforme tabela a seguir.

Tabela 112 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	309.663	477.173	(35,10)	60,13
Ministério da Educação	80.574	89.624	(10,10)	15,65
Justiça Federal	39.953	3.668	989,26	7,76
Ministério dos Transportes	36.630	36.630	0,00	7,11
Outros	48.172	33.704	42,93	9,35
<b>Total</b>	<b>514.991</b>	<b>640.799</b>	<b>(19,63)</b>	<b>100,00</b>

Mais informações sobre esse tema podem ser encontradas também na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

### (c) Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

As obrigações decorrentes do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) totalizaram R\$ 886,2 bilhões em 31/12/2025, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 113 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Militares Inativos	486.427	488.673	(0,46)	54,89
Pensões Militares	386.337	354.155	9,09	43,59
Pensões Especiais	7.713	8.318	(7,27)	0,87
Anistiados Políticos	5.735	4.889	17,30	0,65
<b>Total</b>	<b>886.211</b>	<b>856.034</b>	<b>3,53</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	64.108	53.016	20,92	7,23
Não Circulante (Longo Prazo)	822.104	803.018	2,38	92,77

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o agrupamento SPSMFA em 31/12/2025.

Tabela 114 – Provisões para Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) – Movimento  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Saldo final 31/12/2025
Militares Inativos	488.673	65.072	(67.317)	486.427
Pensões Militares	354.155	102.128	(69.946)	386.337
Pensões Especiais	8.318	(83)	(521)	7.713
Anistiados Políticos	4.889	2.023	(1.177)	5.735
<b>Total</b>	<b>856.034</b>	<b>169.139</b>	<b>(138.962)</b>	<b>886.211</b>

As reduções observadas no período nas provisões para Benefício com Militares Inativos e para Pensões Militares são decorrentes da apropriação das folhas de pagamentos mensais.

### (c.1) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

Os proventos de militares inativos são financiados inteiramente pelo Tesouro Nacional, sendo uma despesa fiscal da União, sem contribuição do militar, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. Assim, conforme o art. 53-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com todos os encargos financeiros atinentes aos proventos dos militares inativos e, do mesmo modo, com a remuneração dos militares ativos.

As provisões para benefícios com militares inativos representam o resultado da avaliação atuarial das estimativas matemáticas dos desembolsos com benefícios futuros destinados aos militares em atividade, bem como daqueles que se encontram na inatividade, em consonância com a regulamentação do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA).

A tabela a seguir evidencia a segregação entre curto e longo prazo das provisões com militares inativos.

Tabela 115 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	34.561	31.616	9,32	7,11
Não Circulante (Longo Prazo)	451.866	457.057	(1,14)	92,89
<b>Total</b>	<b>486.427</b>	<b>488.673</b>	<b>(0,46)</b>	<b>100,00</b>

O valor estimado em 31/12/2025, apontado no Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026, representou o montante necessário para hipótese de liquidação, na data retromencionada, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União, atinentes aos direitos pecuniários proporcionais de inatividade já adquiridos pelos atuais militares ativos, em razão de seus serviços prestados, bem como



todos os direitos pecuniários de todos os atuais militares inativos, durante todo o possível período de vida dos atuais ativos e inativos.

Para o cálculo dessas futuras obrigações, as unidades militares responsáveis fundamentam a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial no âmbito do Ministério da Defesa. Assim, foram utilizadas, no cálculo atuarial para 2025, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas:

- I. Mortalidade de ativos, inativos e inválidos:
  - a) Militares ativos, inativos e pensionistas do sexo masculino válidos: *Tábua RP 2000MALE (-18%)*;
  - b) Militares ativos, inativos e pensionistas do sexo feminino válidos: *Tábua BR EMSmt v 2015 f (+11%)*; e
  - c) Militares de ambos os sexos inválidos: *Tábua Rentiers Français (-52%)*
- II. Entrada em invalidez: *Tábua Prudential 50 (+45%)*;
- III. Taxa de rotatividade: foi considerada a probabilidade de desligamento para cada idade dos militares da ativa, conforme o fluxo de rotatividade de militares ativos, a partir de dados fornecidos pelas Forças Armadas;
- IV. Taxa de juros: segundo apontamentos feitos pelas unidades gestoras a taxa de juros projetada foi de 5,40% ao ano, calculada conforme o art. 35 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, atualizada pela Portaria MPS nº 2010, de 15 de outubro de 2025;
- V. Taxa de inflação: não foram considerados os efeitos de inflação, haja vista que todas as variáveis financeiras seriam influenciadas por essa variável na mesma magnitude e período;
- VI. Crescimento da remuneração e proventos: para os militares ativos, em vez de ser utilizada uma taxa única de crescimento salarial por progressão funcional, foi considerada a evolução salarial individual decorrente das promoções previstas na carreira de cada militar ativo de cada Força, inclusive as de Oficial-General. Para os militares veteranos, por sua vez, não há previsão de crescimento real, pois, diferente da remuneração dos militares ativos — que pode aumentar em razão da progressão na carreira — não existe política específica, automática ou recorrente de reajustes;
- VII. Valor do benefício: considerado o valor da última remuneração mensal básica bruta do período de atividade do militar;



- VIII. Reposição de militares: não houve reposição de militares para os resultados apresentados, em razão de ter sido considerada a população militar de massa fechada, em consonância com a NBC TSP 15;
- IX. Alíquotas e base de contribuição: não há contribuição para os proventos de militares inativos, conforme já informado anteriormente;
- X. Idade de entrada nas Forças Armadas: foi considerada a idade resultante da diferença entre a data de ingresso na Força Singular e a data de nascimento do militar constantes no banco de dados;
- XI. Regra de transferência para a inatividade remunerada:
- a) Inatividade programável:
- i. Regra geral – militares que não ascenderão ao Generalato: 35 anos de serviço militar;
  - ii. Exceção à regra geral – para os militares que ascenderão ao Generalato, os seguintes tempos de serviço militar foram considerados para inativação:
    - Oficiais-Generais de duas estrelas: em média 40 anos de serviço, sendo a promoção a duas estrelas aos 36 anos de serviço;
    - Oficiais-Generais de três estrelas: em média 44 anos de serviço, sendo a promoção a três estrelas aos 40 anos de serviço;
    - Oficiais-Generais de quatro estrelas: em média 48 anos de serviço, sendo a promoção a quatro estrelas aos 44 anos de serviço; e
    - Ressalta-se que, para promoção aos postos de Oficiais-Generais, foram consideradas apenas as carreiras que permitem tal situação.
- b) Inatividade por invalidez: se dá por incapacidade definitiva ao serviço militar de acordo com o art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e seus incisos, conforme probabilidades da tábua biométrica de entrada em invalidez.
- XII. Compensação financeira entre as contribuições para a pensão militar e os regimes previdenciários: não foi considerada em razão da falta de regulamentação do § 9º-A do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



### (c.2) Provisões para Pensões Militares

A pensão militar tem natureza compensatória e faz parte do SPSMFA. Seu plano de benefício é regrado pela Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Sua regra de elegibilidade é materializada pelo evento de morte do militar, combinada com a existência de beneficiário do militar habilitado ao recebimento do referido direito.

O financiamento da pensão militar ocorre por meio de sistema de fluxo de caixa mensal em que existe somente a contribuição do participante, sem contribuição patronal e sem qualquer receita de juros decorrente de capitalização. No entanto, conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, cabe ao Tesouro Nacional arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

A tabela a seguir evidencia a provisão para pensões militares à luz da NBC TSP 15. A provisão para pensões militares reconhecidas considera tanto as pensões já concedidas como aquelas a conceder, sem reposição de militares (massa fechada).

Tabela 116 – Provisões para Pensões Militares

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Circulante (Curto Prazo)	28.086	20.060	40,01	7,27
Não Circulante (Longo Prazo)	358.251	334.095	7,23	92,73
<b>Total</b>	<b>386.337</b>	<b>354.155</b>	<b>9,09</b>	<b>100,00</b>

Os valores estimados representaram o montante necessário para hipótese de liquidação, em uma só parcela, de todas as futuras obrigações da União a serem pagas, atinentes aos direitos pecuniários de inatividade adquiridos pelos atuais militares ativos (direito proporcional) e inativos (direito integral), em razão de seus serviços prestados, bem como de todos os direitos pecuniários de todos os atuais pensionistas, durante todo o possível período de vida dos atuais pensionistas e futuros beneficiários de pensão.

Para a seleção das premissas populacionais (tábuas de mortalidade, entrada em invalidez, composição familiar e rotatividade), foram observadas as práticas atuariais, por meio de testes estatísticos aplicados aos dados da população em análise, os quais foram fornecidos pelo Ministério da Defesa, por meio do Ofício Ext. nº 11/2026/CASNAV-MB, de 29 de janeiro de 2026.



Dessa forma, as premissas consideradas para o cálculo das provisões para pensões militares são as mesmas das provisões para benefícios com militares inativos, item “c.1” desta Nota, com exceção dos itens descritos a seguir:

- I. Taxa de juros: calculada conforme o art.35 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, atualizada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, a taxa de juros projetada foi de 5,52% ao ano;
- II. Crescimento da remuneração e proventos: para as pensões militares, não há previsão de crescimento real, pois, diferente da remuneração dos militares ativos — que pode aumentar em razão da progressão na carreira — não existe política específica, automática ou recorrente de reajustes;
- III. Valor do benefício: considerou-se o valor da última remuneração básica bruta do período ativo, além dos valores do salário de contribuição de inativos e do valor do benefício de pensão;
- IV. Alíquotas e base de contribuição: as alíquotas de contribuição de ativos, inativos e de pensionistas utilizadas foram as constantes no art. 3º-A da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, com alterações promovidas pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, descritas a seguir:
  - a) 10,5% para todos os participantes;
  - b) 1,5% para os militares instituidores que optaram por essa contribuição de acordo com o art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e das pensões decorrentes destes militares; e
  - c) 3% no caso dessas pensões se a beneficiária é filha maior.
- V. Composição familiar:
  - a) Benefícios de pensão a conceder: foi construída a Tábua de Composição Familiar dos militares ativos e inativos vivos. Assim, foi estimada, para cada idade do militar, a probabilidade de deixar pensão por morte, vitalícia ou temporária; e
  - b) Benefícios de pensões concedidas: dentre os beneficiários da pensão, foi escolhido aquele que gera pensão com maior duração de tempo.

#### **(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental**

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.



Tabela 117 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Instituições Financeiras (I)</b>	<b>72.387</b>	<b>106.351</b>	<b>(31,94)</b>	<b>48,78</b>
Assunção de Garantias Concedidas	37.324	74.106	(49,63)	25,15
Subvenções Econômicas	35.063	32.245	8,74	23,63
<b>Instituições Não Financeiras (II)</b>	<b>76.009</b>	<b>71.887</b>	<b>5,73</b>	<b>51,22</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	69.417	66.616	4,21	46,78
Assunção de Obrigações por Extinção	6.592	5.270	25,08	4,44
Outras	-	1	(100,00)	-
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>148.396</b>	<b>178.238</b>	<b>(16,74)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	59.614	58.316	2,23	40,17
Não Circulante (Longo Prazo)	88.782	119.921	(25,97)	59,83

#### (d.1) Assunção de Garantias Concedidas

As Provisões para Assunção de Garantias representam a provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais.

Na tabela a seguir, estão detalhadas as provisões das principais unidades da federação, tendo sido apresentado uma redução expressiva entre os exercícios de 2025 e 2024, de aproximadamente 49,63%, que será explanado mais adiante.

Tabela 118 – Provisões para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	28.045	32.855	(14,64)	75,14
Minas Gerais	0	20.660	(100,00)	-
Rio Grande do Sul	7.632	11.753	(35,07)	20,45
Goiás	0	7.310	(100,00)	-
Outras	1.648	1.528	7,88	4,42
<b>Total</b>	<b>37.324</b>	<b>74.106</b>	<b>(49,63)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	3.891	7.364	(47,17)	10,42
Não Circulante (Longo Prazo)	33.434	66.742	(49,91)	89,58

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes. O saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses Estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Normalmente, as variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os exercícios. Além desses fatores, os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.

Todavia, a redução de aproximadamente 49,63% (R\$ 36,8 bilhões) das provisões com garantias dadas em favor de instituições financeiras deve-se à adesão dos Estados de Goiás e de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Essas adesões fizeram com que a vigência do RRF fosse encerrada em favor daqueles Estados, desobrigando a União de pagar obrigações pactuadas por aqueles Estados com aquelas instituições no referido regime, conforme prevê o art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Dessa forma, apenas os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul estão com RRF vigente em 31/12/2025, cujas provisões somam aproximadamente R\$ 35,7 bilhões, com provisões da ordem de R\$ 28,1 bilhões e R\$ 7,6 bilhões, respectivamente.



### (d.2) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

A provisão do FAT se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores, sentenças judiciais (seguro-desemprego) e recursos administrativos (abono salarial e seguro-desemprego), perfazendo R\$ 69,4 bilhões em 31/12/2025.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das provisões para o abono salarial e para o seguro-desemprego surgidos da impetração de recursos administrativos e de sentenças judiciais. Esses benefícios são previstos no art. 7º, inciso II, e no art. 239, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Tabela 119 – Provisões para Abono Salarial (PIS/Pasep)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Curto Prazo</b>	<b>33.562</b>	<b>31.291</b>	<b>7,26</b>	<b>48,35</b>
Abono 2023 – pagamento 2024	-	30.902	(100,00)	-
Abono 2024 – pagamento 2025	33.555	-	100,00	48,34
Recurso Administrativo - Abono Salarial	7	389	(98,15)	0,01
<b>Provisões Abono Salarial (PIS/Pasep) – Longo Prazo</b>	<b>34.270</b>	<b>32.046</b>	<b>6,94</b>	<b>49,37</b>
Abono 2024 – pagamento 2025	-	32.046	(100,00)	-
Abono 2025 – pagamento 2026	34.270	-	100,00	49,37
<b>Seguro-Desemprego - Curto Prazo</b>	<b>1.585</b>	<b>3.279</b>	<b>(51,66)</b>	<b>2,28</b>
Recurso Administrativo – Seguro-Desemprego	1.585	1.474	7,53	2,28
Sentenças Judiciais – Seguro-Desemprego	-	1.805	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>69.417</b>	<b>66.615</b>	<b>4,21</b>	<b>100,00</b>

As provisões do abono salarial apresentaram um acréscimo de 7,10% no exercício de 2025 (R\$ 4,5 bilhões), em razão principalmente da atualização dos valores aferidos em 2024 (R\$ 1,5 bilhão) e no crescimento desta despesa no exercício de 2025 (R\$ 2,2 bilhões).

A norma constitucional prevê que o benefício será destinado aos trabalhadores que recebam, de empregadores que contribuam para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), remuneração mensal até duas vezes o salário mínimo do ano-base 2025, corrigida, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação ao pagamento, a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (art. 9º, § 2º), previu que o valor devido será calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

A provisão do FAT para abono salarial (PIS e Pasep) é reconhecida por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido líquido e certo pelo beneficiário, pois, para isso, é preciso realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono. Assim, como não é possível auferir o valor líquido e certo dessa despesa dentro do exercício de sua competência, e sendo ela uma despesa anual e obrigatória, constitui-se a provisão.

Na metodologia de cálculo, o número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego, obtido pela base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), no que se refere às estimativas de crescimento do pessoal ocupado com carteira no setor privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem-se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade desse indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros parâmetros. Utilizando-se essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS, que possivelmente serão identificados para receber o benefício. Em seguida, aplica-se, ao total de identificados, a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos.

Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, é calculada a estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor, foram utilizadas as seguintes variáveis: quantidade de beneficiários previstos; valor de salário mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros; valor médio de parcelas em salários mínimos, que, multiplicado à variável anterior, apresenta o valor médio das parcelas. Finalmente, multiplicando-se o valor médio da parcela pela quantidade estimada de beneficiários, obtém-se o resultado.

Por fim, com relação ao seguro-desemprego, este benefício é concedido aos trabalhadores dispensados sem justa causa, destinando-se a prover assistência financeira a ele e auxiliá-los na busca de emprego, conforme estabelece o art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.



### (d.3) Subvenções Econômicas

Apresentaram valores também significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras. Esses valores são informados pelas próprias instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos, como mostra a tabela abaixo em relação às instituições com saldo mais representativo.

Tabela 120 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Instituição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	18.599	17.133	8,56	53,05
BNDES	10.976	10.133	8,31	31,30
Caixa	1.738	1.158	50,08	4,96
Outras	3.750	3.820	(1,85)	10,69
<b>Total</b>	<b>35.063</b>	<b>32.245</b>	<b>8,74</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.998	12.545	11,59	39,92
Não Circulante (Longo Prazo)	21.064	19.700	6,93	60,08

Já a tabela a seguir apresenta os programas de governo beneficiados pelas subvenções econômicas.

Tabela 121 – Provisões para Subvenções Econômicas – Por Programa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COGEF/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	20.368	18.075	12,69	58,09
Investimento Rural e Agroindustrial	10.688	8.397	27,28	30,48
Programa de Financiamento das Exportações (Proex)	1.437	586	145,25	4,10
Custeio Agropecuário	1.391	1.801	(22,77)	3,97
Outros	1.179	3.386	(65,19)	3,36
<b>Total</b>	<b>35.063</b>	<b>32.245</b>	<b>8,74</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	13.998	12.545	11,59	39,92
Não Circulante (Longo Prazo)	21.064	19.700	6,93	60,08

Registre-se que os saldos dos programas com a posição de 31/12/2025 e 31/12/2024 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/11/2025 e 30/11/2024 respectivamente, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

As variações de saldo em alguns programas do Plano Safra (Pronaf; Investimento Rural; e Custeio Agropecuário) deveram-se às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o referido Plano. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes

alterações nessas rubricas que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.

Quanto ao Proex, a evolução dos saldos tem por base a informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, baseados nos pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021.

A elevação observada no Pronaf, no Investimento Rural e Agroindustrial e no Custeio Agropecuário foi decorrente da elevação das taxas IPCA, Selic e TR, que impactam o custo das equalizações.

### (e) Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com Estados e Municípios representaram, juntas, 98,17% do total em 31/12/2025, cabendo o restante ao Sistema S, como detalhado na tabela a seguir.

Tabela 122 – Provisões para Repartição de Créditos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Municípios	82.231	20.060	309,93	52,47
Estados	71.635	18.341	290,57	45,70
Sistema S	2.868	2.653	8,11	1,83
<b>Total</b>	<b>156.734</b>	<b>41.054</b>	<b>281,78</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	23.420	20.523	14,12	14,94
Não Circulante (Longo Prazo)	133.314	20.531	549,32	85,06

Como explicado no início desta nota, o expressivo aumento de 281,78% (R\$ 115,7 bilhões) verificado entre os exercícios de 2025 e 2024 deve-se ao reconhecimento, pela PGFN, de provisões para repartições



tributárias incidentes sobre créditos tributários inscritos na Dívida Ativa da União, as quais perfizeram a quantia aproximada de R\$ 114,0 bilhões, dos quais R\$ 103,4 bilhões referem-se a exercícios anteriores.

#### (f) Provisões para Indenizações Tributárias

As provisões para indenizações tributárias referem-se às obrigações decorrentes de tributos recolhidos indevidamente ou em valor maior e que são passíveis de utilização futura pelos contribuintes. Os créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior, bem como aqueles reconhecidos por decisão judicial, conferem ao contribuinte o direito de restituição ou compensação, nos termos da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021.

Em 2025, em decorrência da auditoria financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda, decidiu-se registrar o montante estimado de R\$ 128,0 bilhões. A estimativa é baseada em dados históricos das compensações tributárias e está de acordo com metodologia de cálculo desenvolvida pela equipe da auditoria financeira.

A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, no item 23, estabelece que, em situações nas quais haja incerteza quanto à existência da obrigação, a entidade deve avaliar, com base em todas as evidências disponíveis na data das demonstrações contábeis, se é mais provável que a obrigação exista do que não exista.

No caso das compensações tributárias, os créditos constituídos pelos contribuintes conferem o direito de restituição ou compensação. Embora dependam de homologação pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os dados históricos indicam que apenas pequena parcela das solicitações não é homologada, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 123 – Histórico Anual de Créditos Homologados e Não Homologados

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Relatório para Comentários dos Gestores do Ministério da Fazenda - TCU

	Créditos Homologados	% Homologados	Créditos Não Homologados	% Não Homologados
2020	62,04	0,87	9,31	13,05%
2021	78,95	0,86	12,91	14,05%
2022	102,70	0,92	8,79	7,89%
2023	104,50	0,90	11,95	10,26%
2024	158,68	0,75	53,20	25,11%
2025	125,46	0,80	31,48	20,06%
<b>Total</b>	<b>632,33</b>	<b>5,10</b>	<b>127,64</b>	<b>16,80%</b>

Assim, considerando os fundamentos do direito creditório e o percentual médio da parcela não homologada, é provável que a obrigação exista na data das demonstrações contábeis, caracterizando o requisito de obrigação presente exigido pela NBC TSP 03 para o reconhecimento da provisão.

Quanto à provável saída de recursos, os créditos são solicitados continuamente por meio do sistema PER/DCOMP e compõem estoque de valores passíveis de compensação. O histórico dos exercícios anteriores demonstra que a maior parte dos créditos constituídos é efetivamente utilizada para extinguir débitos tributários (direitos da União). Esse comportamento recorrente indica a elevada probabilidade de entrega de recursos, no caso, dos créditos tributários a receber, para que a obrigação seja liquidada.

O requisito da estimativa confiável do valor também se encontra atendido. A RFB dispõe de base estruturada de dados extraída do PER/DCOMP, que permite identificar o estoque de créditos pleiteados, os percentuais históricos de não homologação e o volume anual de compensações realizadas. Essas informações possibilitam a mensuração do montante provável a ser compensado, atendendo ao conceito de melhor estimativa estabelecido pela norma.

Com base em relatórios da RFB, apurou-se que, na data-base de 31/12/2025, o estoque de créditos solicitados via PER/DCOMP ainda não utilizados alcança o montante de R\$ 228,70 bilhões. Com o objetivo de se estimar um valor confiável para a provisão, aplicou-se uma redução referente ao percentual histórico de não homologação dos últimos seis anos, de 9,63%, e que corresponde a R\$ 22,02 bilhões. O coeficiente de 9,63% foi obtido a partir da razão entre o acumulado de créditos não homologados (R\$ 127,64 bilhões) e o acumulado de tributos compensados (R\$ 1.325,73 bilhões) no período entre 2020 e 2025, conforme tabela a seguir:

*Tabela 124 – Histórico de Tributos Compensados*  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Relatório de Auditoria Financeira do Ministério da Fazenda - TCU

	Valor Compensado (a)	Créditos Não Homologados (b)	b/a
2020	164,59	9,31	5,66%
2021	202,80	12,91	6,37%
2022	220,55	8,79	3,99%
2023	247,28	11,95	4,83%
2024	241,13	53,20	22,06%
2025	249,38	31,48	12,62%
<b>Total</b>	<b>1.325,73</b>	<b>127,64</b>	<b>9,63%</b>

Deduziu-se, ainda, o valor de provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas a compensações tributárias já evidenciadas no balanço patrimonial, no montante de R\$ 77,76 bilhões. Assim, a estimativa daquela equipe para as referidas obrigações, em 31/12/2025, foi de R\$ 128,92 bilhões.



Tabela 125 – Memória de Cálculo da estimativa

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Relatório de Auditoria Financeira - TCU

	Valor
Estoque de Créditos Passivos de Utilização Futura	228,70
(-) Redução conforme o Histórico de Não Homologação	(22,02)
(-) Provisões constituídas com Perdas Judiciais e Administrativas de Compensações Tributárias	(77,76)
<b>Total</b>	<b>128,92</b>

Dessa forma, em observância ao regime de competência, a parcela dessa obrigação cujo fato gerador ocorreu em 2025, no montante de R\$ 28,09 bilhões (21,79%), foi reconhecida como variação patrimonial diminutiva de Provisão para Indenizações Tributárias (Constituição de Provisões), enquanto a parcela referente a exercícios anteriores, de R\$ 100,83 bilhões (78,21%), afeta diretamente o Patrimônio Líquido, a título de “Ajustes de Exercícios Anteriores”.

### (g) Outras Provisões

As provisões que compõem o item outros são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 126 – Outras Provisões – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Restituições Tributárias	59.800	43.000	39,07	27,23
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	44.292	32.746	35,26	20,17
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	14.716	51.407	(71,37)	6,70
Outras	100.765	87.498	15,16	45,89
<b>Total</b>	<b>219.574</b>	<b>214.651</b>	<b>2,29</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	134.461	90.925	47,88	61,24
Não Circulante (Longo Prazo)	85.113	123.726	(31,21)	38,76

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação nas rubricas que compõem o saldo de Outras Provisões em 31/12/2025.

Tabela 127– Outras Provisões – Curto e Longo Prazo – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2024	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassificação	Saldo final 31/12/2025
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	51.407	918	(37.610)	-	-	-	14.716
Restituições Tributárias	43.000	59.800	(43.000)	-	-	-	59.800
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	32.746	45.724	(38.402)	(1.286)	-	5.511	44.292
Outras	87.498	15.019	11.611	(13.794)	432	-	100.765
<b>Total</b>	<b>214.651</b>	<b>121.461</b>	<b>(107.401)</b>	<b>(15.081)</b>	<b>432</b>	<b>5.511</b>	<b>219.574</b>

### (g.1) Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

Do montante de R\$ 14,7 bilhões, R\$ 2,0 bilhões (R\$ 36,6 bilhões em 2024) são referentes às provisões de “Contratos Liquidados”, e o restante, R\$ 12,8 bilhões (R\$ 14,8 bilhões em 2024), refere-se às provisões de “Riscos Expirados / Não Expirados”.

#### (g.1.1) Contratos Liquidados – FCVS

Os Contratos Liquidados do FCVS referem-se aos resíduos dos contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados que aguardam manifestação da Caixa, enquanto Administradora do Fundo, reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada do FCVS, conforme previsto no art. 3º, inciso V, da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Esse Fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988.

A apuração completa da obrigação do Fundo para fins de quitação por meio de novação da dívida ocorre em quatro fases:

- I. Habilitação;
- II. Análise (homologação);
- III. Validação (manifestação do agente financeiro e análise pela auditoria interna); e
- IV. Novação (após a manifestação da Caixa acerca do reconhecimento da titularidade, da liquidez e da certeza da dívida caracterizada do FCVS, bem como a análise da CGU, da STN e da PGFN).



Dessa maneira, entende-se que a certeza sobre o prazo e o valor do desembolso futuro necessário à quitação da dívida do FCVS, mediante o processo de novação, não se dá apenas quando cumprida a etapa de análise (homologação).

O reconhecimento da obrigação líquida e certa deve ocorrer a partir do atendimento das condições explícitas no art. 3º ou do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Anteriormente a isso, cabe a União o reconhecimento de provisão, com base em suas expectativas de desembolsos futuros.

Art. 3º-A. Os créditos com valor já apurado e marcados como auditados nos sistemas e controles da CEF até 30 de junho de 2026 integrarão processos de novação, considerados a titularidade e o montante constantes nesses registros.

Portanto, a obrigação surge na fase da novação, momento em que a Administradora reconhece a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida do FCVS que virará obrigação da União e análise e aprovação dos demais atores envolvidos.

Considerando que as provisões se diferenciam dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção, o montante dos resíduos de contratos liquidados é classificado como Provisão.

#### *(g.1.2) Riscos Expirados / Não Expirados – FCVS*

As provisões de “Riscos Expirados” referem-se aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda não homologados pela Administradora do Fundo, bem como o provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros, ajustados pelas movimentações de contratos no SICVS.

Já os “Riscos Não Expirados” referem-se aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e do resultado do confronto dos direitos e das obrigações do Saldo de Crédito Apurado (SCA) e do FCVS Garantia. Todos os valores são estimados anualmente por atuário independente, ajustados pelas inclusões e exclusões de contratos no sistema SICVS.

#### ***(g.2) Restituições Tributárias***

A provisão de restituição tributária, integralmente registrada no curto prazo, totalizou R\$ 59,8 bilhões em 31/12/2025 (R\$ 43,0 bilhões em 31/12/2024). Esse montante é constituído por valores previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A constituição dessa provisão ocorre com a estimativa dos pagamentos de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) para o ano seguinte, com base em cálculos realizados pela Coordenação-

Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). As amortizações da provisão decorrem do registro mensal da transferência desses valores para a rubrica de Restituição de IRPF a Pagar.

No exercício de 2025, observou-se um crescimento de 39,07% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2024, devido ao aumento do valor das restituições a serem pagas no exercício financeiro de 2026. Conforme os pagamentos de restituição do IRPF vão sendo feitos após o prazo de entrega da declaração de IRPF, o saldo dessa provisão tende a reduzir até que seja realizado o registro da previsão de pagamento para o ano de 2027.

### **(g.3) Requisição de Pequeno Valor (RPV)**

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários-mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Previdência Social e no Ministério da Fazenda, como mostra a tabela abaixo.

*Tabela 128 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Previdência Social	26.862	19.657	36,65	60,65
Ministério da Fazenda	7.596	6.992	8,63	17,15
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.323	5.227	59,23	18,79
Outros	1.512	869	73,89	3,41
<b>Total</b>	<b>44.292</b>	<b>32.746</b>	<b>35,26</b>	<b>100,00</b>

O valor registrado no Ministério da Previdência Social refere-se às provisões do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Cabe destacar que os pagamentos de RPV decorrentes de ações movidas contra o FRGPS advindas da Justiça Federal são realizados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), ao passo que os decorrentes de ações advindas dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Quanto às provisões reconhecidas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, seus valores referem-se a obrigações reconhecidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).



Mais informações sobre esse item podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

## 15 - Demais Obrigações

As “Demais Obrigações” compreendem um subgrupo de obrigações perante terceiros que não se enquadram nos demais subgrupos específicos. Em 31/12/2025, o saldo registrado pela União nesse subgrupo foi de R\$ 245,6 bilhões (R\$ 355,6 bilhões em 31/12/2024), dos quais R\$ 122,0 bilhões (49,66%) foram de curto prazo e R\$ 123,6 bilhões (50,34%) foram de longo prazo. A tabela a seguir apresenta as rubricas que compõem esse subgrupo.

Tabela 129 – Demais Obrigações – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios	90.972	83.259	9,26	37,04
Precatórios de Terceiros	52.889	56.342	(6,13)	21,54
Entidades Federais	26.453	20.296	30,34	10,77
Consignações	20.412	18.557	10,00	8,31
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	13.411	6.057	121,43	5,46
Entidades Privadas	13.195	13.681	(3,55)	5,37
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.060	12.445	4,93	5,32
Depósitos Não Judiciais	9.323	8.109	14,97	3,80
Outros	5.877	136.868	(95,71)	2,39
<b>Total</b>	<b>245.592</b>	<b>355.614</b>	<b>(30,94)</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	121.953	241.479	(49,50)	49,66
Não Circulante (Longo Prazo)	123.639	114.135	8,33	50,34

Quando comparado a 31/12/2024, o saldo de “Demais Obrigações” apresentou decréscimo de R\$ 110,0 bilhões, equivalente a 30,94%. Essa variação decorre, principalmente, do passivo reconhecido em 31/12/2024, no item “Outros”, referente ao Resultado Negativo do Banco Central do Brasil (BCB) de 2023, no montante de R\$ 123,4 bilhões, sendo R\$ 111,2 bilhões referente ao resultado patrimonial negativo apurado, somado à remuneração do período entre janeiro e dezembro de 2024 no montante de R\$ 12,1 bilhões. Em janeiro de 2025, o Tesouro Nacional honrou essa obrigação da União com o BCB, por meio da emissão R\$ 124,0 bilhões em títulos públicos para a carteira do BCB, dos quais R\$ 111,2 bilhões correspondem ao resultado apurado em 2023, enquanto R\$ 12,8 bilhões referem-se à atualização desse valor até a data da operação.

Em 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo que foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, no valor de R\$ 119,9 bilhões, não resultando em obrigação do Tesouro junto ao BCB, que corresponde ao saldo zerado do passivo em 31/12/2025.



### (a) Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados e Municípios

Compensação Previdenciária refere-se ao acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, bem como entre esses últimos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Em 31/12/2025, as obrigações do RGPS com os RPPS de Estados e Municípios, decorrentes da compensação financeira entre regimes previdenciários prevista no art. 201, § 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, totalizaram R\$ 91,0 bilhões conforme a tabela a seguir.

Tabela 130 – Compensação Previdenciária – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Estados	59.256	52.422	13,04	65,14
Compensação Previdenciária (COMPREV) – Municípios	31.716	30.837	2,85	34,86
<b>Total</b>	<b>90.972</b>	<b>83.259</b>	<b>9,26</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	1.535	1.301	18,01	1,69
Não Circulante (Longo Prazo)	89.436	81.958	9,12	98,31

Dos R\$ 91,0 bilhões registrados, R\$ 90,9 bilhões corresponderam a requerimentos apresentados pelos demais regimes junto ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). A parcela do circulante, cerca de R\$ 1,5 bilhão, é o montante de pedidos já analisados e concedidos e, por sua vez, a parcela do não circulante, R\$ 89,4 bilhões, refere-se aos pedidos pendentes de análise por aquele Fundo.

Em relação aos requerimentos não analisados, os cálculos para a mensuração do respectivo passivo consistiram em estimar o valor *pro rata* de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS multiplicado pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício. Além disso, sobre o referido cálculo foram ponderados aspectos temporais decorrentes da aplicação da legislação previdenciária, como a revogação de determinada norma e a superveniência de outra, já que elas afetam o montante do benefício a ser concedido ao segurado.

### (b) Precatórios de Terceiros

Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Em 31/12/2025, o item “Precatórios de Terceiros” totalizou R\$ 52,9 bilhões, representando uma redução de 6,13% em relação ao saldo em 31/12/2024, refletindo os reconhecimentos, pagamentos e outros ajustes ocorridos até o final do exercício, conforme demonstrado na tabela abaixo.

*Tabela 131 – Precatórios de Terceiros – movimento do exercício*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	2025	2024
<b>Saldo inicial</b>	<b>56.342</b>	<b>41.549</b>
(+) Reconhecimentos	40.519	48.256
(-) Pagamentos	(42.196)	(33.536)
(+) Outros movimentos líquidos	(1.776)	73
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>52.889</b>	<b>56.342</b>

### (c) Entidades Federais

No item “Entidades Federais”, são registradas as obrigações junto a Entidades Federais não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e que não estão contempladas em contas específicas. O saldo dessa rubrica passou de R\$ 20,3 bilhões, em 31/12/2024, para R\$ 26,5 bilhões em 31/12/2025, representando um aumento de R\$ 6,2 bilhões ou 30,34%.

Cerca de 90,49% do total, R\$ 23,9 bilhões, em 31/12/25 (ante 83,08%, R\$ 16,9 bilhões em 31/12/2024) refere-se às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário. Essas obrigações são cumpridas por meio da emissão de Certificados de Variação Salarial (CVS) pelo Tesouro Nacional, no âmbito da securitização das dívidas originadas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O aumento verificado no período decorre da emissão de novos empenhos, principalmente à Caixa Econômica Federal (Caixa).

As obrigações com os processos de novação das dívidas do FCVS pela União estão de acordo com o art. 1º Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre a legalidade da operação e autorização ministerial.

Portanto, na novação, a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/Caixa e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da Coordenação Geral de Execução e Controle das Operações Fiscais (COGEF/STN).



As assunções são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às novações. A formalização da assunção (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação. Diferentemente das novações, as assunções não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor).

As variações positivas do saldo são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

#### **(d) Consignações**

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas na fonte quando da apropriação de folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como de pagamentos a fornecedores. Tais retenções são decorrentes principalmente de descontos relativos a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros a credores da União, impostos e contribuições, planos de benefícios previdenciários, pensão alimentícia, entre outros. Essas retenções normalmente são objeto de pagamento aos credores no mês subsequente à retenção.

Em 31/12/2025, o saldo de consignações foi de R\$ 20,4 bilhões, ante R\$ 18,6 bilhões em 31/12/2024, sendo que o FRGPS concentrou 44,66% do total, ou seja, R\$ 9,1 bilhões, cujo saldo é composto por retenções de empréstimos e financiamentos celebrados por beneficiários do RGPS com instituições financeiras, em sua maior parte.

#### **(e) Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo**

Em 31/12/2025, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 13,4 bilhões, representando um aumento de 121,43% em comparação ao exercício encerrado de 2024, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 132 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10.410	1.849	462,96	77,62
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.051	1.424	(26,20)	7,84
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	743	571	30,28	5,54
Outros	1.206	2.212	(45,48)	8,99
<b>Total</b>	<b>13.411</b>	<b>6.057</b>	<b>121,43</b>	<b>100,00</b>

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante a União, como investidora.

O aumento de 462,96%, ou seja, R\$ 8,6 bilhões, ocorrida nas perdas em participação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) decorreu de perdas líquidas de equivalência patrimonial no montante de R\$ 7,1 bilhões acumuladas no exercício, acrescidas de ajustes de avaliação patrimonial negativos de R\$ 1,4 bilhão.

#### (f) Entidades Privadas

O item “Entidades Privadas” apresentou um montante de R\$ 13,2 bilhões em 31/12/2025, redução de 3,55% em relação ao exercício anterior, sendo que a maior parte desse saldo, R\$ 7,0 bilhões (53,05%), foi registrado pela Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), decorrentes, principalmente, da baixa de passivo relativo à antecipação de valores de outorgas de estradas de ferro.

O Ministério da Fazenda, por meio da Coordenação Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF), é responsável por 39,39% (R\$ 5,2 bilhões) do total deste item, e refere-se, principalmente, às obrigações da União decorrentes de novações e assunções de dívidas do setor imobiliário que estão sob gestão de instituições financeiras privadas. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas no item “c) Entidades Federais” desta nota.

#### (g) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral Federal (PGF), da PGFN e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).



Em 31/12/2025, o saldo desse item foi de R\$ 13,1 bilhões (em 31/12/2024, R\$ 12,4 bilhões), o que equivale a 5,32% do total de “Demais Obrigações”, sendo que 80,02% se referem às receitas arrecadas pela PGF.

## 16 - Atos Potenciais Ativos

Os principais itens que compõem os atos potenciais ativos são:

- I. Garantias e Contragarantias Recebidas;
- II. Direitos Contratuais a Executar; e
- III. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber.

### (a) Garantias e Contragarantias Recebidas

Entre os atos potenciais ativos apresentados no “Quadro das Contas de Compensação” do Balanço Patrimonial, as garantias e contragarantias recebidas a executar representam o item de maior materialidade (86,54% dos atos potenciais ativos) e estão detalhadas a seguir.

*Tabela 133 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	70.028	70.813	(1,11)	18,51
Contragarantias Recebidas no País	141.340	130.679	8,16	37,36
<b>Subtotal - País</b>	<b>211.368</b>	<b>201.492</b>	<b>4,90</b>	<b>55,88</b>
Garantias Recebidas no Exterior	5.780	7.794	(25,85)	1,53
Contragarantias Recebidas no Exterior	161.124	178.853	(9,91)	42,59
<b>Subtotal - Exterior</b>	<b>166.903</b>	<b>186.648</b>	<b>(10,58)</b>	<b>44,12</b>
<b>Total</b>	<b>378.271</b>	<b>388.139</b>	<b>(2,54)</b>	<b>100,00</b>

Em comparação com o exercício anterior, as garantias e contragarantias recebidas a serem executadas apresentaram um decréscimo de R\$ 9,9 bilhões (2,54%) em 2025.

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias recebidas a executar de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.



Tabela 134 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Garantias Recebidas no País</b>	<b>70.028</b>	<b>70.813</b>	<b>(1,11)</b>	<b>18,51</b>
Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	24.756	26.955	(8,16)	6,54
Agência Nacional do Petróleo (ANP)	13.816	13.814	0,01	3,65
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	8.334	8.321	0,16	2,20
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	3.896	3.896	0,00	1,03
Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	3.505	3.322	5,49	0,93
Ministério da Saúde	2.915	2.720	7,17	0,77
Comando da Aeronáutica	1.952	1.758	11,03	0,52
Justiça Federal	1.752	2.297	(23,71)	0,46
Outros	9.103	7.730	17,76	2,41
<b>Contragarantias Recebidas no País</b>	<b>141.340</b>	<b>130.679</b>	<b>8,16</b>	<b>37,36</b>
Ministério da Fazenda	141.340	130.679	8,16	37,36
<b>Garantias Recebidas no Exterior</b>	<b>5.780</b>	<b>7.794</b>	<b>(25,85)</b>	<b>1,53</b>
Comando da Aeronáutica	4.683	6.572	(28,75)	1,24
Comando da Marinha	872	981	(11,12)	0,23
Coord. de Aperf. de Pessoal de Nível Superior (Capes)	200	217	(7,89)	0,05
Outros	26	25	2,59	0,01
<b>Contragarantias Recebidas no Exterior</b>	<b>161.124</b>	<b>178.853</b>	<b>(9,91)</b>	<b>42,59</b>
Ministério da Fazenda	161.124	178.853	(9,91)	42,59
<b>Total</b>	<b>378.271</b>	<b>388.139</b>	<b>(2,54)</b>	<b>100,00</b>

As contragarantias recebidas pelo Ministério da Fazenda, no País e no exterior, totalizaram R\$ 302,5 bilhões em 2025, com diminuição de 2,28% em relação ao exercício anterior, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 135 – Contragarantias Recebidas a Executar – Ministério da Fazenda

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Estados</b>	<b>230.987</b>	<b>240.500</b>	<b>(3,96)</b>	<b>76,37</b>
No País	108.717	103.153	5,39	35,94
No Exterior	122.270	137.346	(10,98)	40,42
<b>Municípios</b>	<b>59.019</b>	<b>56.386</b>	<b>4,67</b>	<b>19,51</b>
No País	29.943	24.712	21,17	9,90
No Exterior	29.076	31.674	(8,20)	9,61
<b>Entidades Controladas</b>	<b>12.457</b>	<b>12.647</b>	<b>(1,50)</b>	<b>4,12</b>
No País	2.679	2.814	(4,79)	0,89
No Exterior	9.778	9.833	(0,56)	3,23
<b>Subtotal – País</b>	<b>141.340</b>	<b>130.679</b>	<b>8,16</b>	<b>46,73</b>
<b>Subtotal – Exterior</b>	<b>161.124</b>	<b>178.853</b>	<b>(9,91)</b>	<b>53,27</b>
<b>Total</b>	<b>302.463</b>	<b>309.532</b>	<b>(2,28)</b>	<b>100,00</b>

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), ambos publicados no portal Tesouro Transparente.

A concessão de garantias pela União em operações de crédito realizadas por Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades por eles controladas está condicionada ao oferecimento de contragarantias por esses entes, conforme preconiza o § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)), bem como o art. 10, inciso III, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

#### (b) Direitos Contratuais a Executar

Os direitos contratuais a executar compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros. Estão compostos conforme tabela a seguir.



Tabela 136 – Direitos Contratuais a Executar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contratos de Obrigações Externas	21.733	26.061	(16,61)	83,55
Contratos de Serviços	1.986	2.861	(30,59)	7,63
Acordos de Cooperação com Instituição Financeira	1.387	137	912,88	5,33
Contratos de Aluguéis	825	1.534	(46,20)	3,17
Contratos de Fornecimento de Bens	51	49	4,35	0,20
Outros	29	19	50,36	0,11
<b>Total</b>	<b>26.011</b>	<b>30.661</b>	<b>(15,16)</b>	<b>100,00</b>

Os principais direitos contratuais da Uniõ se referiram aos contratos de obrigações externas (83,55%). Trata-se de potenciais valores a receber relacionados à execução da dívida e das operações de créditos externas contratadas. A seguir, são detalhados os montantes relacionados com tais contratos e os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

Tabela 137 – Contratos de Obrigações Externas – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Comando da Marinha	10.458	10.869	(3,78)	48,12
Comando da Aeronáutica	9.344	10.385	(10,02)	42,99
Ministério da Fazenda	1.646	4.520	(63,58)	7,58
Outros	285	288	(0,88)	1,31
<b>Total</b>	<b>21.733</b>	<b>26.061</b>	<b>(16,61)</b>	<b>100,00</b>

A redução de 16,61% nos contratos de obrigações externas teve como principal causa variação cambial negativa verificada em instrumentos geridos pelo Ministério da Fazenda, no montante aproximado de R\$ 4,4 bilhões.

Por mais, o aumento de aproximadamente de 912,88% na linha “Acordos de Cooperação com Instituição Financeira” deve-se à celebração de contratos de cooperação entre o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Banco do Brasil S.A., bem como com a Caixa Econômica Federal (Caixa), no valor total de R\$ 1,5 bilhão, do qual foi executada em 2025 a quantia de R\$ 250 milhões.

### (c) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

Os direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber apresentaram acréscimo de 427,72% entre os exercícios de 2024 e 2025, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 138 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Termo de Execução Descentralizada a Receber	155.995	28.848	440,74	99,50
Convênios e Instrumentos Congêneres a Receber	781	860	(9,19)	0,50
<b>Total</b>	<b>156.776</b>	<b>29.708</b>	<b>427,72</b>	<b>100,00</b>

O aumento verificado deve-se à celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 991463 entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em dezembro de 2025, no valor aproximado de R\$ 122,5 bilhões.

A celebração do referido instrumento visa à transferência de recursos financeiros por aquele Ministério em favor do INSS, de forma que este último possa operacionalizar o pagamento de benefícios de assistência social aos cidadãos que dela necessitarem no exercício de 2026, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Auxílio Inclusão (AI).



## 17 - Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

### (a) Atos Potenciais Passivos

Os principais itens que compõem os atos potenciais passivos são: “Garantias e Contragarantias Concedidas”, “Obrigações Contratuais” e “Obrigações Conveniais e Outros Instrumentos Congêneres”. De acordo com definição dada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atos potenciais são aqueles que podem vir a afetar, mediata ou indiretamente, o patrimônio.

No exercício de 2025, os montantes que compõem os referidos atos potenciais são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 139 – Atos Potenciais Passivos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Execução de Obrigações Contratuais	336.137	271.823	23,66	35,38
Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	317.059	280.007	13,23	33,37
Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	288.691	141.327	104,27	30,39
Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	8.182	14.121	(42,06)	0,86
<b>Total</b>	<b>950.069</b>	<b>707.279</b>	<b>34,33</b>	<b>100,00</b>

#### (a.1) Obrigações Contratuais

As obrigações contratuais compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros. Estão compostas conforme tabela a seguir.

Tabela 140 – Obrigações Contratuais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contratos de Serviços	232.155	178.906	29,76	69,07
Contratos de Fornecimento de Bens	86.903	85.757	1,34	25,85
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	10.092	2.083	384,43	3,00
Contratos de Aluguéis	5.083	4.598	10,54	1,51
Contratos de Gestão	1.317	54	2.332,01	0,39
Outros	588	425	38,36	0,17
<b>Total</b>	<b>336.137</b>	<b>271.823</b>	<b>23,66</b>	<b>100,00</b>

As principais obrigações contratuais da União se referem aos contratos de serviços e de fornecimento de bens, com 94,92% do total. A seguir, são detalhadas as obrigações relacionadas com tais contratos de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

Tabela 141 – Contratos de Serviços e de Fornecimento de Bens – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Contratos de Serviços</b>	<b>232.155</b>	<b>178.906</b>	<b>29,76</b>	<b>69,07</b>
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	65.331	45.891	42,36	19,44
Comando da Aeronáutica	14.985	13.288	12,78	4,46
Comando da Marinha	11.195	11.968	(6,45)	3,33
Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima	10.976	-	100,00	3,27
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	8.879	6.167	43,99	2,64
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	7.794	8.031	(2,95)	2,32
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	7.585	7.381	2,76	2,26
Ministério do Trabalho e Emprego	4.853	2.188	121,85	1,44
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	4.248	2.685	58,20	1,26
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	4.243	2.075	104,52	1,26
Justiça do Trabalho	3.752	2.623	43,06	1,12
Coordenação de Aperf. de Pessoal de Nível Superior (Capes)	3.624	2.034	78,13	1,08
Cia. de Des. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	3.623	2.992	21,09	1,08
Comando do Exército	3.572	2.874	24,31	1,06
Ministério da Fazenda	3.518	3.396	3,59	1,05
Polícia Federal	3.128	2.297	36,15	0,93
Justiça Federal	2.727	2.414	12,95	0,81
Outros	68.122	60.604	12,40	20,27
<b>Contratos de Fornecimento de Bens</b>	<b>86.903</b>	<b>85.757</b>	<b>1,34</b>	<b>25,85</b>
Comando da Aeronáutica	31.451	33.994	(7,48)	9,36
Ministério da Saúde	22.692	19.385	17,06	6,75
Comando da Marinha	10.798	12.701	(14,99)	3,21
Comando do Exército	8.209	8.875	(7,50)	2,44
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	3.884	3.807	2,02	1,16
Fundação Oswaldo Cruz	2.148	1.205	78,26	0,64
Outros	7.722	5.790	33,37	2,30
<b>Contratos de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>10.092</b>	<b>2.083</b>	<b>384,43</b>	<b>3,00</b>
Ministério da Fazenda	8.489	621	1.266,85	2,53
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1.497	1.321	13,33	0,45
Outros	106	141	(24,76)	0,03
<b>Contratos de Aluguéis</b>	<b>5.083</b>	<b>4.598</b>	<b>10,54</b>	<b>1,51</b>
Defensoria Pública da União	911	901	1,11	0,27
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	755	785	(3,83)	0,22
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	556	56	895,97	0,17
Advocacia-Geral da União (AGU)	524	558	(6,11)	0,16
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	297	299	(0,88)	0,09
Justiça do Trabalho	239	236	1,54	0,07



Justiça Eleitoral	227	214	6,25	0,07
Justiça Federal	220	222	(0,95)	0,07
Ministério Público da União	124	130	(5,00)	0,04
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	107	73	46,34	0,03
Senado Federal	106	30	248,36	0,03
Outros	1.018	1.094	(6,95)	0,30
<b>Contratos de Gestão</b>	<b>1.317</b>	<b>54</b>	<b>2.332,01</b>	<b>0,39</b>
Ministério das Comunicações	931	-	100,00	0,28
Ministério do Turismo	323	22	1.373,95	0,10
Outros	62	32	93,27	0,02
<b>Outros</b>	<b>588</b>	<b>425</b>	<b>38,36</b>	<b>0,17</b>
<b>Total</b>	<b>336.137</b>	<b>271.823</b>	<b>23,66</b>	<b>100,00</b>

Quanto à execução de contratos de serviços, destaca-se o aumento dos valores contratados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), na ordem de 42,36% (R\$ 19,4 bilhões). Entre essas pactuações destacam-se aquelas destinadas, em sua grande maioria, à manutenção e implantação de infraestrutura rodoviária federal, além de contratações, em valores menores, visando ao planejamento e à pesquisa na área de transportes, bem como na manutenção de infraestrutura aquaviária.

Ainda quanto à execução de contratos de serviços, destaca-se o crescimento dos valores contratados no âmbito do Fundo Nacional Sobre Mudanças do Clima, o qual demonstrou um aumento de aproximadamente R\$ 11,0 bilhões no exercício de 2025. Tal aumento decorreu da celebração e execução de contratos com o Banco do Brasil (BB) e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o objetivo dessas instituições lançarem linhas de crédito visando apoiar iniciativas que mitiguem a mudança do clima e promovam a adaptação a essas mudanças.

Com relação aos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Trabalho e Emprego (MTE), nos quais a contratação de serviços cresceu em cada um aproximadamente R\$ 2,7 bilhões, tal evolução deve-se principalmente à contratação de serviços de tecnologia da informação junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) no montante aproximado de R\$ 3,4 bilhões e R\$ 1,5 bilhão, respectivamente, ponderada a execução no exercício de 2025 de outros contratos celebrados anteriormente.

Na mesma linha de contratação seguiu o crescimento do saldo evidenciado no INSS, o qual contratou a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev) para também prestar serviços de tecnologia da informação em valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões.

O crescimento de 384,43% verificado na linha “Contratos de Empréstimos e Financiamentos” deve-se à celebração, no exercício de 2025, de contrato de financiamento entre a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, e o BNDES, com o objetivo de este último operar o Programa Brasil Soberano, instituído através da Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que teve seu prazo de vigência encerrado em 10 de dezembro de 2025.

O referido programa teve por objetivo financiar pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, que foram impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América (EUA).

O acordo foi celebrado pelo valor de R\$ 30,0 bilhões, financiado com o superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) apurado em 31 de dezembro de 2024, conforme autorizou o art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, incluído pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025.

Do valor acordado, foram transferidos ao BNDES R\$ 22,0 bilhões durante a vigência da referida Medida Provisória, restando um saldo contratual de R\$ 8,0 bilhões.

Com relação ao aumento de 2.332,01% na linha “Contratos de Gestão”, tal crescimento deve-se principalmente à celebração de contrato de gestão entre a União, por meio do Ministério das Comunicações, e a empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), relativo ao processo de transição da referida empresa para o regime de empresa estatal não dependente, prevista para ocorrer até setembro de 2030. O referido contrato foi celebrado pelo valor total R\$ 1,2 bilhão, tendo sido executado no exercício de 2025 o montante de R\$ 287 milhões, resultando em um saldo a executar nos próximos exercícios de aproximadamente R\$ 931 milhões.

Outro destaque a ser feito quanto ao crescimento verificado neste tipo de instrumento é a celebração do Contrato de Gestão nº 1/2025, acordado entre o Ministério do Turismo e a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), pelo valor de R\$ 301 milhões, visando, em síntese, estabelecer objetivos, prazos e responsabilidades para a atuação da referida Agência na execução da Política Nacional de Turismo, no que diz respeito à promoção, ao marketing e ao apoio à comercialização dos destinos, serviços e produtos turísticos brasileiros no mercado internacional.



## (a.2) Garantias e Contragarantias Concedidas

As garantias e contragarantias concedidas compreendem os avais, as fianças e as hipotecas concedidos no País e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. São compostas da seguinte forma:

Tabela 142 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	152.845	119.634	27,76	48,21
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
<b>Subtotal – País</b>	<b>152.846</b>	<b>119.636</b>	<b>27,76</b>	<b>48,21</b>
Garantias Concedidas no Exterior	164.213	160.372	2,39	51,79
<b>Subtotal – Exterior</b>	<b>164.213</b>	<b>160.372</b>	<b>2,39</b>	<b>51,79</b>
<b>Total</b>	<b>317.059</b>	<b>280.007</b>	<b>13,23</b>	<b>100,00</b>

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.

Tabela 143 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Garantias Concedidas no País</b>	<b>152.845</b>	<b>119.634</b>	<b>27,76</b>	<b>48,21</b>
Ministério da Fazenda	139.741	104.046	34,31	44,07
Fundo de Garantia à Exportação	13.104	15.588	(15,94)	4,13
<b>Contragarantias Concedidas no País</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
Justiça Militar	1	1	-	0,00
Comando do Exército	1	1	-	0,00
<b>Garantias Concedidas no Exterior</b>	<b>164.213</b>	<b>160.372</b>	<b>2,39</b>	<b>51,79</b>
Ministério da Fazenda	164.213	160.372	2,39	51,79
<b>Total</b>	<b>317.059</b>	<b>280.007</b>	<b>13,23</b>	<b>100,00</b>

A tabela abaixo detalha as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos beneficiários.

Tabela 144 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Beneficiário  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Garantias Concedidas no País</b>	<b>152.845</b>	<b>119.634</b>	<b>27,76</b>	<b>48,21</b>
Estados	92.146	71.198	29,42	29,06
Municípios	29.943	24.712	21,17	9,44
Fundo de Garantia à Exportação	13.104	15.588	(15,94)	4,13
Empresas Estatais Federais	14.669	4.999	193,46	4,63
Fundos e Programas	2.983	3.138	(4,94)	0,94
<b>Contragarantias Concedidas no País</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diversas	2	2	0,00	0,00
<b>Garantias Concedidas no Exterior</b>	<b>164.213</b>	<b>160.372</b>	<b>2,39</b>	<b>51,79</b>
Estados	103.164	96.724	6,66	32,54
Municípios	29.076	31.674	(8,20)	9,17
Empresas Estatais Federais	22.543	22.606	(0,28)	7,11
Entidades Controladas	9.429	9.368	0,66	2,97
<b>Total</b>	<b>317.059</b>	<b>280.007</b>	<b>13,23</b>	<b>100,00</b>

Em 31/12/2025, as garantias e as contragarantias concedidas totalizaram R\$ 317,1 bilhões, aumentando 13,23% em relação ao exercício anterior. Desse total, as garantias internas apresentaram saldo de R\$ 152,8 bilhões (48,21%), enquanto as garantias externas perfizeram R\$ 164,2 bilhões (51,79%).

Com relação ao aumento de 29,42% verificado em “Garantias Concedidas no País” em favor de Estados, em que o saldo em 2024 era de aproximadamente R\$ 71,2 bilhões e, em 2025, passou para R\$ 92,1 bilhões, tal crescimento deve-se à adesão dos Estados de Goiás e de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído por meio da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Tais adesões ensejaram o encerramento da participação dos referidos entes federativos no Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal (RRF), estabelecido pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. A saída do referido regime impossibilita a União de pagar prestações de operações de crédito assumidas por aqueles entes perante o sistema financeiro e instituições multilaterais, conforme faculta o art. 9º, inciso II, da referida Lei Complementar.

Assim, valores que anteriormente eram reconhecidos como passivos na forma de provisões pela União por conta de tal possibilidade, passaram a ser evidenciados como atos potenciais passivos na forma de garantias concedidas.

Conforme § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a concessão de garantia está condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor



igual ou superior ao da garantia a ser concedida. Assim, uma vez que ocorra a inadimplência do ente quanto ao pagamento de parcelas oriundas de operações de crédito garantidas pela União, gera-se a obrigação de esta adimplir as parcelas não pagas e executar as contragarantias oferecidas pelo ente da Federação, conforme contrato de contragarantia firmado entre o ente e a União. Além do valor original devido, são cobrados do devedor juros de mora, multas e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e de transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Em 2025, a União realizou o pagamento de R\$ 11,1 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito, sendo que, desse total, R\$ 4,7 bilhões se referem ao Estado do Rio de Janeiro, R\$ 3,6 bilhões ao Estado de Minas Gerais e R\$ 1,6 bilhão ao Estado do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se que a União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, que estão sob o RRF, e de Minas Gerais em razão de decisão judicial.

As unidades da Federação, em caso de honra de aval ou de atraso nos pagamentos de operações de crédito garantidas, ficam impedidas de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até doze meses, conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023. Os estados com RRF em vigor, apesar de se enquadrarem nos critérios dessa Portaria, poderão contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Ademais, a União está impedida de aplicar o disposto no art. 15 da Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023 para estados que obtiveram liminares no STF.

Por mais, com relação às garantias concedidas no País em favor de empresas estatais federais, cujo saldo passou de R\$ 5,0 bilhões em 2024 para R\$ 14,7 bilhões em 2025, evidenciando um crescimento 193,46%, esclarece-se que tal evolução deve-se à celebração pela União, em 29 de dezembro de 2025, de contrato

de garantia à operação de crédito interna acordada entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) e o sindicato de bancos composto por Banco do Brasil (BB), Itaú Unibanco, Banco Bradesco, Banco Santander e Caixa Econômica Federal (Caixa).

A operação de crédito celebrada entre os Correios e as referidas instituições financeiras, no valor de R\$ 12,0 bilhões, destina-se ao financiamento de capital de giro e de investimentos estratégicos a serem realizados pelos Correios, visando fortalecer a sua liquidez operacional e sua sustentabilidade financeira, nos termos do Plano de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da empresa. Dos R\$ 12,0 bilhões contratados, R\$ 10,0 bilhões foram desembolsados pelas instituições financeiras ainda em 2025, de forma que esse valor foi incorporado ao saldo de garantias e contragarantias concedidas pela União, integrando os saldos dos Atos Potenciais Passivos em 31 de dezembro de 2025.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), no Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG) e no Painel de Garantias Honradas, os quais são publicados no Portal Tesouro Transparente (<https://tesourotransparente.gov.br>).

### **Execução de Obrigações Conveniais e Outros Instrumentos Congêneres**

No exercício de 2025, a execução de obrigações conveniais e outros instrumentos congêneres montou a quantia de R\$ 288,7 bilhões, enquanto no exercício de 2024 somou o montante de R\$ 141,3 bilhões, evidenciando um crescimento da ordem de 104,27%, demonstrado na tabela a seguir.

*Tabela 145 – Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres – Por Espécie de Acordo*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Termos de Execução Descentralizadas (Saídas)	155.995	28.848	440,74	54,04
Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres	132.690	112.473	17,97	45,96
Transferências Legais	6	6	-	0,00
<b>Total</b>	<b>288.691</b>	<b>141.327</b>	<b>104,27</b>	<b>100,00</b>

O aumento verificado deve-se principalmente à celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 991463, acordado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em dezembro de 2025, no valor aproximado de R\$ 122,5 bilhões.

A celebração do referido instrumento visa a transferência de recursos financeiros por aquele Ministério em favor do INSS, de forma que este último possa operacionalizar o pagamento de benefícios de assistência social aos cidadãos que dela necessitarem no exercício de 2026, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Auxílio Inclusão (AI).



Também contribuiu para o aumento deste grupo, especificamente na linha “Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres”, a celebração de acordos pelos órgãos e entidades federais com organizações públicas estaduais e municipais, bem como com entidades privadas, já que no exercício de 2025 os acordos em questão evidenciaram montantes da ordem de R\$ 132,7 bilhões e, em 2024, a quantia de R\$ 112,5 bilhões, apresentando uma evolução positiva de aproximadamente 17,97%. Na tabela a seguir, é possível verificar em quais órgãos e entidades federais tais celebrações se mostraram mais concentradas, além de sua evolução entre os dois períodos.

Tabela 146 – Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério das Cidades	44.482	38.856	14,48	33,52
Ministério da Saúde	18.891	15.816	19,45	14,24
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	14.714	13.748	7,03	11,09
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	11.648	9.795	18,92	8,78
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	5.098	4.467	14,15	3,84
Ministério da Agricultura e Pecuária	4.251	3.278	29,66	3,20
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	7.287	3.008	142,27	5,49
Fundação Nacional de Saúde	2.556	2.702	(5,41)	1,93
Ministério da Defesa	1.485	2.156	(31,12)	1,12
Ministério do Turismo	2.630	1.929	36,32	1,98
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	1.713	1.769	(3,20)	1,29
Ministério do Esporte	2.373	1.650	43,82	1,79
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	934	1.158	(19,32)	0,70
Outros	14.628	12.143	20,47	11,02
<b>Total</b>	<b>132.690</b>	<b>112.473</b>	<b>17,97</b>	<b>100,00</b>

## (b) Passivos Contingentes

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

*Tabela 147 – Passivos Contingentes*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fontes: Siafi, Lei nº 15.080/2024 e Lei nº 15.321/2025*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Demandas Judiciais – PGFN	529.110	649.170	(18,49)	60,85
Demandas Judiciais – PGU	267.615	254.400	5,19	30,78
Demandas Judiciais – PGF	46.500	144.500	(67,82)	5,35
Demandas Judiciais – PGBC	5.500	7.765	(29,17)	0,63
Riscos Fiscais – STN	7.587	6.439	17,84	0,87
Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes	12.132	4.079	197,42	1,40
Outros	1.087	643	69,09	0,12
<b>Total</b>	<b>869.531</b>	<b>1.066.995</b>	<b>(18,51)</b>	<b>100,00</b>

### **(b.1) Demandas Judiciais – PGFN, PGU e PGF**

Os passivos contingentes de demandas judiciais estão relacionados às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, e referem-se ao montante classificado como de perda possível, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022. Os saldos da Procuradoria-Geral da União (PGU), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria-Geral Federal (PGF) em 31/12/2025 se baseiam na Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU, que trouxe atualizações dos riscos e reestimativas dos valores das ações judiciais, ao passo que os saldos de 31/12/2024 se baseiam na Nota Técnica nº 000114/2024/SGE/AGU.

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo (art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil 1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- I. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do Supremo Tribunal Federal - STF (Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 9º);
- II. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 12);



- III. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do Banco Central do Brasil (Lei nº 10.480, de 2 de julho 2002, art. 10); e
- IV. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o Banco Central do Brasil (Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, art. 4º).

Mais detalhes sobre os saldos das demandas judiciais da PGFN, da PGF e da PGU podem ser obtidos na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”.

### **(b.2) Demandas Judiciais – PGBC**

A Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda, que é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto, foram classificadas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. De acordo com as informações obtidas nos Anexos da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 - LDO 2026), em 31/12/2024, havia 731 ações nessa situação, totalizando R\$ 5,5 bilhões (R\$ 4,5 bilhões referentes a regimes especiais de resolução para instituições financeiras).

Em que pese tais informações referirem-se a 31/12/2024, e não 31/12/2025, esclarece-se que o processo legislativo da LDO é iniciado no mês de abril do exercício anterior a que se refere o orçamento, uma vez que a apresentação da respectiva proposição legislativa deve ocorrer até oito meses e meio antes do encerramento de cada exercício financeiro, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022.

### **(b.3) Riscos Fiscais – STN**

A composição dos passivos contingentes referentes a riscos fiscais administrados pela STN/MF é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 148 – Passivos Contingentes para Riscos Fiscais – STN – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fontes: STN/MF e Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa	4.931	4.627	6,57	64,99
Lei nº 8.727/1993 - Dívidas Internas de Estados, DF e Municípios	1.788	-	100,00	23,57
Créditos Securitizados – CODIV/STN/MF	598	577	3,71	7,89
Assunção Cacau	77	926	(91,63)	1,02
Outros	192	309	(37,78)	2,53
<b>Total</b>	<b>7.587</b>	<b>6.439</b>	<b>17,84</b>	<b>100,00</b>

Abaixo, segue o detalhamento dos temas:

- I. **Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da Caixa:** refere-se aos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações vencidas realizadas pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido no art. 9º, § 8º, da Lei nº 8.036/1990;
- II. **Lei nº 8.727/1993 - Dívidas Internas de Estados, DF e Municípios:** refere-se ao refinanciamento pela União de dívidas contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal (DF) e pelos Municípios junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, que, ao receber os valores pagos pelos entes federados, deveria repassá-los aos órgãos e entidades federais credores originários, conforme estabelece o caput do art. 11 da referida Lei;
- III. **Créditos Securitizados:** referem-se a potenciais passivos associados a créditos securitizados pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN); e
- IV. **Assunção Cacau:** Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB (Cacau) – foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19 de junho de 1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989.

Ponderadas as reduções verificadas em outros riscos suportados pela STN, o aumento de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão deve-se ao registro de passivos contingentes decorrentes da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, de cerca de R\$ 1,8 bilhão.

Tal crescimento deve-se ao desconhecimento de passivos anteriormente reconhecidos pela União em favor dos credores federais originários, tendo em vista a inexistência de valores a serem recebidos de Estados, do Distrito Federal (DF) e de Municípios que, por força do art. 11 daquela Lei, devem ser repassados pela União aos credores federais. Ou seja, inexistindo valores a serem recebidos dos referidos



entes federados, inexistem, conseqüentemente, obrigações efetivas de a União repassar os ativos em questão aos órgãos e entidades federais que figuravam como credores originários das dívidas refinanciadas.

#### **(b.4) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes**

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST/MGI) coleta informações sobre as ações judiciais classificadas como passivos contingentes das empresas estatais federais que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) da União.

De acordo com as informações obtidas nos Anexos da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026), esses passivos contingentes totalizaram R\$ 12,1 bilhões, destacando-se a participação das ações de natureza cível (R\$ 10,6 bilhões ou 87,03% do valor total) e de natureza trabalhista (R\$ 1,5 bilhão ou 12,17% do valor total). Esses passivos contingentes são constituídos também por demandas judiciais de natureza tributária e previdenciária.

As ações cíveis se referiram a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais dependentes, as ações se referiram a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros.

Já as ações trabalhistas advieram de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. Também estão incluídas, nesse grupo, as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade, e incorporação de gratificação

As lides tributárias somaram R\$ 74,9 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos Estados e Municípios, enquanto as demandas previdenciárias totalizaram R\$ 21,2 milhões, caracterizadas pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

Ao considerar o critério das empresas com maior risco fiscal de ações judiciais de perda possível, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e a Infra S.A. apresentaram impactos estimados de cerca de R\$ 7,8



bilhões e R\$ 1,6 bilhão respectivamente.

Assim, ante o risco fiscal evidenciado na EPE, tal fato elevou consideravelmente o montante de passivos contingentes relacionados a demandas judiciais de empresas estatais dependentes, que passou de R\$ 4,1 bilhões em 2024 para R\$ 12,1 bilhões em 2025, evidenciado um aumento de 197,42%. Tal elevação decorreu do ajuizamento de ação civil pública para o pagamento de indenização por parte da EPE em razão de blecaute ocorrido no Estado do Amapá no exercício de 2020, denotando riscos a serem suportados na área cível da ordem de R\$ 7,8 bilhões em 2024, enquanto no exercício imediatamente anterior, 2023, não havia sido evidenciado qualquer risco na referida área para aquela empresa.



## 18 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Em 2025, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria totalizaram R\$ 1,181 trilhão representando 27,97% das VPA. Desse total, 98,75% foram relativos a Impostos, conforme tabela abaixo.

Tabela 149 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos	1.166.305	1.067.568	9,25	98,75
Taxas	14.794	13.745	7,63	1,25
<b>Total</b>	<b>1.181.099</b>	<b>1.081.313</b>	<b>9,23</b>	<b>100,00</b>

Em relação ao exercício anterior, a arrecadação de Impostos cresceu R\$ 98,7 bilhões (9,25%), sendo que praticamente a totalidade foi administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

A tabela a seguir apresenta os valores arrecadados dos principais Impostos federais, conforme a legislação brasileira.

Tabela 150 – Impostos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	883.336	830.535	6,36	75,74
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	86.104	85.091	1,19	7,38
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	90.167	77.575	16,23	7,73
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF)	86.351	67.575	27,78	7,40
Outros	20.347	6.792	199,60	1,74
<b>Total</b>	<b>1.166.305</b>	<b>1.067.568</b>	<b>9,25</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, o IR alcançou R\$ 883,3 bilhões, significando 75,74% da totalidade dos Impostos. No entanto, em termos de crescimento, do total de impostos reconhecidos, R\$ 52,8 bilhões (53,48%) foram obtidos por meio do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR); R\$ 18,8 bilhões (19,02%), do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) e R\$ 12,6 bilhões (12,75%), do Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II).

Dessa forma, observam-se variações no reconhecimento de receitas com Impostos que são influenciadas, inicialmente, pela dinâmica da relação entre os agentes econômicos privados. Entretanto, tais variações também podem ser afetadas pelo impacto da ação governamental na economia, em especial, por meio do aumento de alíquota de impostos ou mesmo da pressão na base monetária ou por bens e serviços.

Na RFB, o registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar



que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrente da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita e na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas DVP decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no BO, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).



## 19 - Contribuições

O grupo contribuições perfez R\$ 1,489 trilhão em 2025, representando 35,26% do total das variações patrimoniais aumentativas. Nesse grupo, 97,60% decorreram de “Contribuições Sociais”, que cresceram R\$ 139,5 bilhões (10,62%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

Tabela 151 – Contribuições

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	1.453.200	1.313.662	10,62	97,60
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	35.782	31.247	14,51	2,40
<b>Total</b>	<b>1.488.983</b>	<b>1.344.909</b>	<b>10,71</b>	<b>100,00</b>

Conforme detalha a tabela a seguir, que apresenta a composição das contribuições sociais, os itens “Contribuições Sociais ao RGPS” e “Contribuição sobre a Receita ou Faturamento” respondem, em conjunto, por 81,84% do total da categoria.

Tabela 152 – Contribuições Sociais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais ao RGPS	697.179	617.135	12,97	47,98
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	492.080	462.742	6,34	33,86
Contribuição sobre o Lucro	171.854	166.653	3,12	11,83
Contribuições Sociais ao RPPS	18.997	18.982	0,08	1,31
Contribuição para Custeio de Pensões e Inativos Militares	10.191	9.822	3,76	0,70
Outras	62.900	38.329	64,11	4,33
<b>Total</b>	<b>1.453.200</b>	<b>1.313.662</b>	<b>8,93</b>	<b>100,00</b>

Em relação ao montante reconhecido com “Contribuições Sociais ao RGPS”, existem basicamente dois grandes tipos de contribuições: as patronais, que alcançaram R\$ 496,6 bilhões (71,23%), e as do segurado, que alcançaram R\$ 200,3 bilhões (28,73%), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 153 – Contribuições Sociais ao RGPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições Patronais – RGPS	496.600	437.862	13,41	71,23
Contribuições do Segurado - RGPS	200.276	176.950	13,18	28,73
Reclamação Trabalhista	303	2.322	(86,96)	0,04
<b>Total</b>	<b>697.179</b>	<b>617.135</b>	<b>12,97</b>	<b>100,00</b>

As “Contribuições Patronais - RGPS” superaram o exercício anterior em R\$ 58,7 bilhões, enquanto as “Contribuições do Segurado – RGPS” aumentaram R\$ 23,3 bilhões. Esses valores representam 42,09% e 16,72%, respectivamente, do incremento total das Contribuições Sociais (R\$ 139,5 bilhões).

Por sua vez, do montante reconhecido em “Contribuição sobre a Receita ou Faturamento”, em 31/12/2025, R\$ 387,9 bilhões (78,82%) foram oriundos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) (R\$ 360,9 bilhões, em 2024) e o restante, R\$ 104,2 bilhões (21,18%), das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) (R\$ 101,7 bilhões, em 2024).

Informações adicionais sobre a arrecadação de receitas administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil podem ser obtidas no relatório “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”, disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal/2025>



## 20 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 2025, o grupo “Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos” alcançou R\$ 186,0 bilhões, apresentando um acréscimo de 11,72% em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

Tabela 154 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

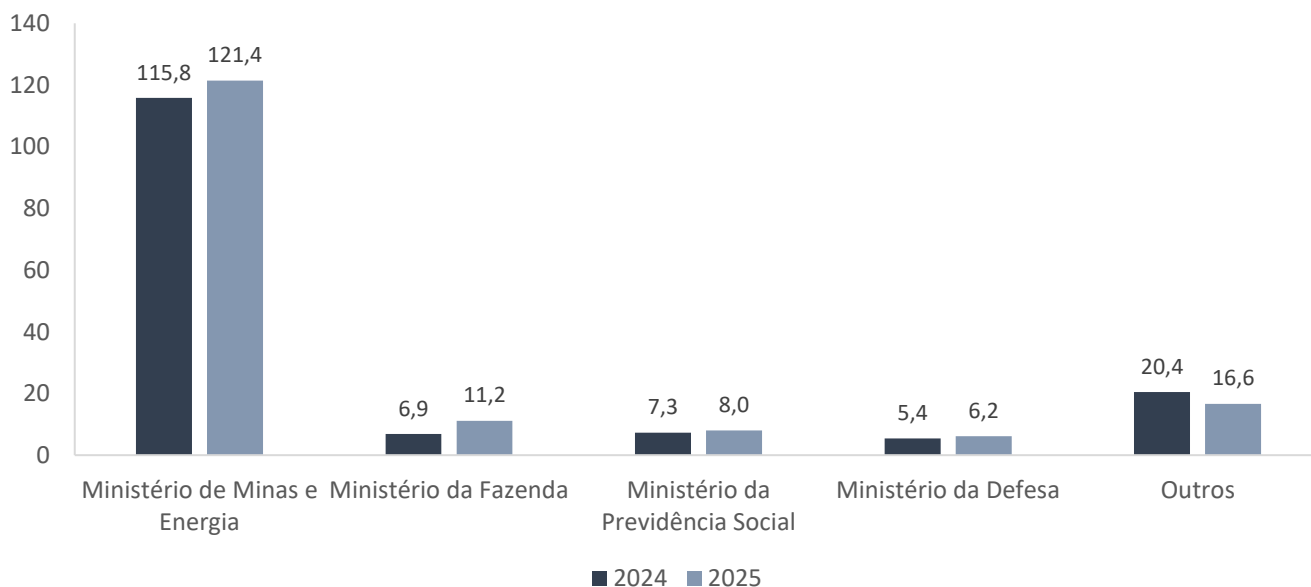
	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	163.175	155.553	4,90	87,72
Vendas de Produtos	22.496	10.672	110,80	12,09
Venda de Mercadorias	350	287	21,84	0,19
<b>Total</b>	<b>186.021</b>	<b>166.512</b>	<b>11,72</b>	<b>100,00</b>

O subgrupo “Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços” concentrou em 2025 (87,72%). Do total contabilizado nesse subgrupo, o Ministério de Minas e Energia registrou 74,30% em 2025, como mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 7 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



### (a) Ministério de Minas e Energia

Em relação ao Ministério de Minas e Energia (MME), houve um aumento da receita desse subgrupo de R\$ 5,6 bilhões em comparação com o exercício anterior (4,85%), sendo que 79,77% dessa receita em 2025 foi contabilizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), decorrente principalmente da assinatura de contratos e consequente arrecadação de participações governamentais na forma de bônus de assinatura, retenção de área e *royalties*.

A tabela a seguir detalha os valores registrados pelo MME por órgão vinculado.

*Tabela 155 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Ministério de Minas e Energia – Por Órgão*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	107.143	98.068	9,25	88,23
Agência Nacional de Mineração (ANM)	8.078	7.943	1,70	6,65
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	6.218	9.808	(36,60)	5,12
Outros	4	5	(28,28)	0,00
<b>Total</b>	<b>121.443</b>	<b>115.823</b>	<b>4,85</b>	<b>100,00</b>

### (b) Ministério da Fazenda

No Ministério da Fazenda houve um acréscimo de 62,28% na receita do subgrupo “Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços” em comparação ao exercício de 2024, indo de R\$ 6,9 bilhões para R\$ 11,2 bilhões em 2025.

O subgrupo “Vendas de Produtos” apresentou um acréscimo de R\$ 11,8 bilhões em 2025 (110,80%) em relação ao exercício anterior, destacando-se, nesse montante, as receitas auferidas pela Presidência da República (83,39%), sendo a maior parte das receitas pertencente ao Fundo Social, e pelo Ministério de Minas e Energia (15,12%), conforme tabela abaixo.

*Tabela 156 – Venda de Produtos – Por Órgão Superior*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Presidência da República	18.759	10.287	82,36	83,39
Ministério de Minas e Energia	3.401	161	2.016,11	15,12
Outros	336	224	49,87	1,49
<b>Total</b>	<b>22.496</b>	<b>10.672</b>	<b>110,80</b>	<b>100,00</b>



## 21 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

No exercício de 2025, as receitas auferidas com juros e encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos montaram a quantia de R\$ 70,5 bilhões, destacando-se as receitas auferidas pelo Ministério da Fazenda (50,98%) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (37,67%), conforme tabela abaixo.

*Tabela 157 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Por Órgão Superior*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	35.942	36.200	(0,71)	50,98
Ministério do Trabalho e Emprego	26.560	24.083	10,29	37,67
Ministério da Educação	3.772	3.206	17,65	5,35
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.238	642	248,51	3,17
Outros	1.992	1.320	50,90	2,83
<b>Total</b>	<b>70.503</b>	<b>65.451</b>	<b>7,72</b>	<b>100,00</b>

### (a) Ministério da Fazenda

A maior parcela das receitas obtidas pelo Ministério da Fazenda com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos foi originada de pagamentos efetuados em 2025 pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à União, no montante de R\$ 30,7 bilhões, correspondendo a 85,5% do total do órgão, em decorrência de programas de empréstimos e refinanciamento de dívidas, implementados em conformidade com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, a exemplo dos contratos decorrentes da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 e da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Em comparação com o exercício anterior, quando a receita obtida foi de R\$ 29,9 bilhões, houve aumento de 2,89%.

Outro subgrupo materialmente relevante foi relativo aos juros incidentes sobre os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, e alcançou o montante de R\$ 5,1 bilhões em 2025 e R\$ 6,1 bilhões em 2024. As receitas de juros decorrentes dessas operações, em sua maioria, de origem contratual, foram impactadas sobretudo pelos contratos do BNDES.

Mais informações sobre empréstimos e financiamentos concedidos podem ser obtidas na Nota “Créditos a Receber”.

### (b) Ministério do Trabalho e Emprego

No Ministério do Trabalho e Emprego, a receita com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos em 2025, alcançou o montante de R\$ 26,6 bilhões, decorrente dos juros provisionados referentes ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, com recursos do FAT Constitucional. Em comparação ao exercício anterior, quando a receita ficou em R\$ 24,1 bilhões, houve um crescimento de 10,29%. Mais informações acerca dos financiamentos concedidos com recursos do FAT podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

### (c) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, a totalidade das receitas auferidas com juros e encargos foi decorrente de financiamentos concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), no montante de R\$ 3,7 bilhões em 2025, o que significou um aumento de 17,57% em relação ao exercício anterior.

Outras informações acerca dos financiamentos concedidos pelo Fies podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

### (d) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

No Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), a totalidade dessas receitas foi auferida em 2025 pelos fundos de desenvolvimento regionais, como mostra a tabela a seguir.

*Tabela 158 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Por Fundo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	1.795	340	427,32	80,20
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	358	278	28,47	15,98
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)	85	23	265,79	3,81
<b>Total</b>	<b>2.238</b>	<b>642</b>	<b>248,51</b>	<b>100,00</b>



## 22 - Juros e Encargos de Mora Ativos

O subgrupo “Juros e Encargos de Mora” das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) alcançou R\$ 151,1 bilhões em 31/12/2025, o que representou uma variação de R\$ 77,5 bilhões (105,21%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

Tabela 159 – Juros e Encargos de Mora

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	136.479	65.172	109,41	90,32
Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	12.886	-	100,00	8,53
Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos	403	447	(9,85)	0,27
Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimento de Bens e Serviços	45	41	8,72	0,03
Outros	1.285	7.969	(83,88)	0,85
<b>Total</b>	<b>151.098</b>	<b>73.630</b>	<b>105,21</b>	<b>100,00</b>

A apropriação dos juros e encargos de mora sobre crédito tributário esteve concentrada no Ministério da Fazenda (MF) sendo responsável por 79,73% do total, R\$ 120,5 bilhões em 2025 (R\$ 53,2 bilhões em 2024), ou seja, 126,30% de aumento, e o Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) acumulando R\$ 25,2 bilhões em 2025 contra R\$ 14,6 bilhões em 2024, ou seja, 72,36% em 2025.

Em relação ao MF, da apropriação da VPA de “Juros e Encargos de Mora”, 63,47% ocorreram no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e 36,35%, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), cujos valores dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários, inclusive valores inscritos em Dívida Ativa.

No âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), houve variação positiva de R\$ 10,6 bilhões da arrecadação dos juros e encargos sobre as contribuições previdenciárias do Fundo, ou seja, uma variação de 72,43% em relação ao exercício anterior, aumentando de R\$ 14,6 bilhões para R\$ 25,2 bilhões.

Outras informações sobre os créditos tributários a receber podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

## 23 - Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas

Este subgrupo expõe as variações patrimoniais aumentativas provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis em razão de dispositivos legais ou contratuais, bem como a variação da referida moeda em relação às moedas estrangeiras.

Vale salientar que as variações monetárias e cambiais decorrentes de variações patrimoniais diminutivas não estão contempladas nessa Nota, mas sim na Nota “Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas”.

No exercício de 2025, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de variações monetárias e cambiais positivas perfizeram R\$ 184,5 bilhões, destacando-se o Ministério da Fazenda no reconhecimento deste tipo de receita, conforme demonstrado na tabela abaixo.

*Tabela 160 – Variações Monetárias e Cambiais – Por Órgão Superior*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	157.629	113.686	38,65	85,44
Ministério do Trabalho e Emprego	14.542	17.138	(15,15)	7,88
Outros	12.327	15.538	(20,67)	6,68
<b>Total</b>	<b>184.498</b>	<b>146.362</b>	<b>26,06</b>	<b>100,00</b>

Dos R\$ 157,6 bilhões em receitas reconhecidas pelo Ministério da Fazenda, R\$ 80,4 bilhões (51,02%) referiram-se a variações monetárias e cambiais auferidas na execução da Dívida Pública Federal (DPF), como mostra a tabela abaixo.

*Tabela 161 – Variações Monetárias e Cambiais – Ministério da Fazenda – Dívida Pública Federal*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Variações Cambiais - Principal e Juros	59.796	28.059	113,11	74,35
Variações Monetárias – Empréstimos e Financiamento Obtidos	4.546	17.892	(74,59)	5,65
Atualização Monetária Positiva - Demais Ativos	583	-	-	0,73
Outras Variações Cambiais	15.501	2.537	510,92	19,27
<b>Total</b>	<b>80.428</b>	<b>48.488</b>	<b>65,87</b>	<b>100,00</b>

A atualização monetária positiva da Dívida Pública Federal (DPF) refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos meses em que ocorreram deflação desse índice nas carteiras da dívida pública em mercado e em poder do Banco Central do Brasil (BCB).



Tabela 162 – Atualização Monetária Positiva da Dívida Pública Federal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mercado	3.598	13.022	(72,37)	70,15
Banco Central do Brasil (BCB)	948	4.870	(80,54)	18,48
Remuneração Resultado Positivo BCB	583	-	-	11,37
<b>Total</b>	<b>5.130</b>	<b>17.892</b>	<b>(71,33)</b>	<b>100,00</b>

A variação positiva de 71,33% do item “Atualização Monetária Positiva” decorreu principalmente da variação na carteira de “Mercado”, do IPCA apurado de janeiro a dezembro de 2025, a qual sofreu variações mensais menores quando comparado ao exercício de 2024, e da apropriação de encargos negativos.

A redução no item “Banco Central do Brasil (BCB)”, em R\$ 3,9 bilhões ou 80,54%, entre 31/12/2025 e 31/12/2024, deve-se principalmente pelo ajuste realizado nos registros de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, as quais refletiam fatos permutativos e não afetaram o resultado patrimonial. Dessa maneira, em decorrência da alteração desses registros, ocorreu estorno no montante R\$ 23,7 bilhões nos registros de variação patrimonial no primeiro trimestre de 2025, referentes às carteiras Mercado e Banco Central do Brasil.

As variações cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa decorrentes da apreciação cambial do Real frente às moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto-Lei nº 6.019, de 23 de novembro de 1943, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

As variações cambiais da DPF foram de R\$ 75,3 bilhões, representando um aumento de 146,10% em relação ao exercício de 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 163 – Variações Cambiais Positiva da Dívida Pública Federal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Externa	59.796	28.059	113,11	79,41
Contratual Externa	8.284	1.492	455,12	11,00
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	7.218	1.045	590,59	9,59
<b>Total</b>	<b>75.298</b>	<b>30.596</b>	<b>146,10</b>	<b>100,00</b>

O incremento de 113,11% da variação cambial positiva da Dívida Mobiliária Externa e de 455,12% da variação cambial positiva da Dívida Contratual Externa é decorrente do efeito dos períodos de apreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa em 2025.



Em relação às “Variações Cambiais em Moeda Estrangeira”, o aumento verificado frente ao exercício anterior é resultado da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado ao pagamento das obrigações futuras da dívida externa. Tal variação é apurada entre as datas de contratação de câmbio e do vencimento da obrigação. Neste contexto, os vencimentos dos títulos Global 2025, Global 2025A e Global 2025B totalizaram R\$ 6,0 bilhões em variações cambiais apropriadas em 2025. Além disso, incluem também as variações cambiais positivas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto-Lei nº 6.019, de 23 de novembro de 1943.

Por fim, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das variações cambiais positivas também são compensadas pelas variações patrimoniais diminutivas decorrentes das variações cambiais negativas.



## 24 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

O subgrupo “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras” compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração dos saldos dos depósitos da União existentes em agentes financeiros, bem como a aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), de acordo com a rentabilidade da taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil, conforme dispõem as Medidas Provisórias nº 2.179-36/2001 e nº 2.170-36/2001. Do total de R\$ 213,4 bilhões registrados nesse subgrupo em 31/12/2025, R\$ 175,6 bilhões (82,28%), referem-se à remuneração de depósitos bancários, e o restante (R\$ 37,8 bilhões), à remuneração das aplicações financeiras.

Tabela 164 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Remuneração de Depósitos Bancários	175.612	145.470	20,72	82,28
Remuneração de Aplicações Financeiras	37.829	26.878	40,75	17,72
<b>Total</b>	<b>213.442</b>	<b>172.347</b>	<b>23,84</b>	<b>100,00</b>

Em relação à remuneração de depósitos bancários, em torno de R\$ 175,5 bilhões (99,98%) se referem à remuneração da CUTN.

Quanto à remuneração de aplicações financeiras, destaque para o Ministério da Fazenda, que obteve R\$ 10,2 bilhões em rendimentos até 31/12/2025, representando um aumento de 1.397,60% em comparação ao exercício de 2024, seguido do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), apresentando uma variação de 55,15%, conforme tabela a seguir.

*Tabela 165 – Remuneração de Aplicações Financeiras – Por Órgão*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	10.239	684	1.397,60	27,07
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	6.468	4.169	55,15	17,10
Presidência da República	3.915	3.721	5,21	10,35
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	3.630	4.674	(22,35)	9,59
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	2.063	2.376	(13,16)	5,45
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	1.815	602	201,65	4,80
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	1.533	1.773	(13,57)	4,05
Fundo Aeronáutico	1.128	1.083	4,17	2,98
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	821	560	46,62	2,17
Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC)	735	791	(7,05)	1,94
Agência Nacional do Cinema (Ancine)	516	333	55,27	1,36
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	405	586	(30,89)	1,07
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	400	324	23,37	1,06
Comando da Marinha – Fundo Naval	362	357	1,49	0,96
Outros	3.800	4.846	(21,58)	10,04
<b>Total</b>	<b>37.829</b>	<b>26.878</b>	<b>40,75</b>	<b>100,00</b>

Quanto à variação expressiva apresentada no item “Ministério da Fazenda”, refere-se à Desvinculação de Receitas da União (DRU) de 30% da arrecadação da União relativas, dentre outras, às receitas patrimoniais da União, como é o caso dos rendimentos das aplicações financeiras, até o final de 2032. A desvinculação está normatizada pela Emenda Constitucional nº 135, 20 de dezembro de 2024, e prevista no art. 76 do ADCT.

Em relação às remunerações do FAT, a maior parte refere-se à remuneração de aplicações financeiras do fundo extramercado. As aplicações financeiras do fundo extramercado do FAT correspondem às disponibilidades financeiras do FAT que são aplicadas em títulos públicos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil e constituem a reserva mínima de liquidez. Esses recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a Selic, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

O comportamento da remuneração em 2025 está relacionado à performance dos indicadores econômicos atrelados às aplicações.

Para mais informações, consultar a Nota “Caixa e Equivalentes de Caixa”.



## 25 - Ganhos com Incorporação de Ativos

Em 2025, foram registrados R\$ 181,2 bilhões na VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos”. Em 2024, a referida VPA totalizou R\$ 67,0 bilhões, apresentando, portanto, um acréscimo de 170,62%.

Na tabela a seguir, é possível observar os ganhos com incorporação de ativos em 2025 em comparação a 2024, por órgãos superiores.

Tabela 166 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	140.704	16.582	748,52	77,64
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	11.964	11.702	2,24	6,60
Ministério da Defesa	11.125	5.364	107,40	6,14
Ministério dos Transportes	6.764	21.922	(69,14)	3,73
Ministério da Educação	3.717	2.761	34,65	2,05
Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima	2.320	670	246,10	1,28
Outros	4.637	7.968	(41,80)	2,56
<b>Total</b>	<b>181.232</b>	<b>66.970</b>	<b>170,62</b>	<b>100,00</b>

O Ministério da Fazenda (MF) foi responsável por 77,64% do total desse item. Especificamente na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), houve o aumento de R\$ 128,0 bilhões, relacionado à reclassificação de outras variações patrimoniais aumentativas (VPA) relativas à Dívida Ativa da União, visando a uma melhor evidenciação das variações ocorridas na gestão deste tipo de ativo, como o reconhecimento de encargos incidentes sobre ela, entre outros.

Em 2025, o Ministério da Defesa (MD) registrou um crescimento de 107,40% na incorporação de ativos. Esse aumento decorre, principalmente, dos registros de imóveis de uso especial no âmbito do Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Belém, no montante de R\$ 2,6 bilhões, do Comando da 1ª Região Militar, com R\$ 2,4 bilhões, e da Base Naval de Aratu, com R\$ 1,4 bilhão.

Já o Ministério dos Transportes apresentou uma redução de 69,14% em 31/12/2025, em comparação ao exercício anterior. Tal diminuição concentrou-se no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que totalizou R\$ 6,7 bilhões em 2025, R\$ 15,2 bilhões inferior ao montante registrado no exercício anterior. Essa variação decorreu, principalmente, dos registros efetuados em 2024, impulsionados pela incorporação dos valores referentes à atualização patrimonial de rodovias, ferrovias e eclusas. Para mais informações sobre esses imóveis, sugere-se a leitura da Nota “Imobilizado”.

Outro aumento relevante foi registrado no Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima, no montante de R\$ 1,6 bilhão, decorrente principalmente do reconhecimento do valor principal da dívida



ativa não tributária e atualizações, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

A redução de 41,80% no item “Outros” decorreu, principalmente, das eliminações na consolidação de relações entre órgãos no âmbito da União, referentes a transações de recebimentos de estoques provenientes de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Ministério da Saúde (MS) e a Fiocruz, órgão a ele vinculado. O montante da operação totalizou cerca de R\$ 5,0 bilhões em 2025. Contudo, tais registros representam, na realidade, operações de despesas intraorçamentárias da União, motivo pelo qual devem ser eliminados na consolidação em contas de variações patrimoniais diminutivas (VPD) da Fiocruz e em variações patrimoniais aumentativas (VPA) do MS, em conformidade com as regras de consolidação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e com o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Até o exercício de 2024, essa transação não havia sido identificada como relação entre órgãos, razão pela qual não foi efetuada a respectiva eliminação na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).



## 26 - Ganhos com Desincorporação de Passivos

No exercício de 2025, foram reconhecidos ganhos com a desincorporação de passivos no valor de R\$ 22,3 bilhões, ante R\$ 113,0 bilhões no exercício anterior.

Tabela 167 – Ganhos com Desincorporação de Passivos – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	8.163	106.416	(92,33)	36,64
Ministério das Comunicações	6.445	-	-	28,93
Ministério da Previdência Social	4.616	4.259	8,37	20,72
Outros	3.057	2.317	31,91	13,72
<b>Total</b>	<b>22.280</b>	<b>112.992</b>	<b>(80,28)</b>	<b>100,00</b>

A variação negativa de 80,28% (R\$ 90,7 bilhões) em relação ao exercício anterior está concentrada, primordialmente, no Ministério da Fazenda, que apresentou variação de 92,33%.

No âmbito do Ministério da Fazenda, em 2024 o Fundo de Compensação e Variação Salarial (FCVS) foi responsável por R\$ 37,8 bilhões do ganho reconhecido naquele exercício sendo a maior parte referente ao passivo de resíduos de contratos liquidados e de novações de dívidas de responsabilidade do Fundo. Tais obrigações referem-se a contratos de financiamentos habitacionais já expirados, ou seja, liquidados pelo mutuário com a instituição financeira, a serem honrados no longo prazo. No exercício de 2025, não houve desincorporações de passivos deste tipo evidenciadas no Balanço Geral da União (BGU), uma vez que o desreconhecimento e reconhecimento desses passivos ocorrem em entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), ou seja, entre o FCVS e a Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN). Assim, em que pese existir o registro contábil dessas operações em nível intraorçamentário, eles não são mais evidenciados no BGU. Também, no Ministério da Fazenda, a Receita Federal do Brasil (RFB) foi responsável por uma redução de R\$ 64,0 bilhões em relação a 31/12/2024. Essa redução explica-se pela mudança de classificação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) decorrentes da amortização de provisões para perdas judiciais e administrativas de natureza tributária, com trânsito em julgado desfavorável à União. Tais valores passaram a ser classificados como "VPA de compensações tributárias", integrando o item "Diversas VPAs" da DVP, com o objetivo de evidenciar, de forma mais adequada, os efeitos patrimoniais da redução dessas provisões. Para mais informações sobre a metodologia de cálculo das amortizações e das provisões para perdas judiciais e administrativas transitadas em julgado desfavoráveis para a União vide Nota "Provisões".



Já no Ministério das Comunicações, o montante de R\$ 6,4 bilhões decorre da saída da Telebras da condição de dependente para não dependente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS).

No Ministério da Previdência Social, 92,67% do total, ou seja, R\$ 4,3 bilhões, se referem a baixas de precatórios e RPV em 2025.



## 27 - Resultado de Participações

### (a) Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta a composição dos resultados positivos de participações.

Tabela 168 – Resultado Positivo de Participações

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	77.801	112.527	(30,86)	99,32
Dividendos	356	332	7,08	0,45
Participações	31	1	3.222,39	0,04
Juros sobre Capital Próprio	147	161	(8,83)	0,19
<b>Total</b>	<b>78.335</b>	<b>113.022</b>	<b>(30,69)</b>	<b>100,00</b>

O Ministério da Fazenda concentra a maior parte das participações da União em empresas (96,35 %). Em 2025, os principais ganhos de equivalência patrimonial foram: R\$ 32,0 bilhões na Petrobras, R\$ 14,7 bilhões no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), R\$ 10,0 bilhões na Caixa e R\$ 6,0 bilhões no Banco do Brasil. Para o valor das participações em 31/12/2025, as equivalências da Petrobras, do BNDES, da Caixa e do BNB foram apuradas com base em suas demonstrações contábeis de data-base 31/12/2025.

### (b) Resultado Negativo de Participações

Esse subgrupo se refere à atualização da equivalência patrimonial decorrente de resultados negativos, exclusivamente da conta “Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial”. Em “Resultado Negativo”, o maior valor está registrado no Ministério da Fazenda, conforme a tabela abaixo.

Tabela 169 – Resultado Negativo de Participações – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	33.779	29.048	16,29	96,11
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.356	-	-	3,86
Ministério da Previdência Social	-	83	(100,00)	-
Outros	12	17	(27,92)	0,04
<b>Total</b>	<b>35.147</b>	<b>29.148</b>	<b>20,58</b>	<b>100,00</b>

Entre os valores mais expressivos em 2025 sob responsabilidade do Ministério da Fazenda (MF), constam as perdas com equivalência patrimonial da participação da União no Fundo de Garantia de Operações (FGO), em R\$ 15,0 bilhões, nos Correios, em R\$ 7,1 bilhões, no Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM), em

R\$ 4,4 bilhões, no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc), em R\$ 4,0 bilhões, na AXIA Energia (antiga Eletrobras), em R\$ 3,7 bilhões, no Banco do Brasil, em R\$ 3,3 bilhões. Ressalta-se ainda que R\$ 4,7 bilhões foram reconhecidos no MF como equivalência patrimonial em participações sujeitas a atualização cambial.

Com relação ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o aumento de R\$ 1,4 bilhão decorre do registro da atualização por equivalência patrimonial da participação da União no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2025.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.



## 28 - Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

O subgrupo “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” representou 39,95% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” e 7,58% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) em 2025, e está detalhado na tabela abaixo.

Tabela 170 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Provisões Matemáticas Previdenciárias	92.829	4.574	1.929,31	35,91
Ajustes para Perdas	66.966	124.098	(46,04)	25,90
Provisões para Decisões Judiciais	44.353	150.222	(70,47)	17,16
Provisões decorrentes de Atuação Governamental	37.342	11.470	225,55	14,44
Provisões	16.232	15.077	7,66	6,28
Provisões para Benefícios Assistenciais	808	-	100,00	0,31
<b>Total</b>	<b>258.531</b>	<b>305.442</b>	<b>(15,36)</b>	<b>100,00</b>

O item “Provisões Matemáticas Previdenciárias” representa cerca de 35,91% do total das reversões de provisões e ajustes para perdas reconhecidas no exercício de 2025, sendo que R\$ 72,8 bilhões se referem à reversão de provisões relativas ao Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS), R\$ 14,2 bilhões à reversão de provisões com gastos previdenciários com as Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os quais são financiados pela União em razão do art. 21, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e R\$ 5,7 bilhões relativos a reversões de provisões com benefícios previdenciários e assistenciais cujos pedidos aguardam análise em primeira instância ou em grau de recurso perante órgãos previdenciários. O aumento verificado entre os exercícios de 2025 e de 2024, em aproximadamente R\$ 88,3 bilhões, deve-se principalmente à reversão das provisões relativas ao RPPS e às Forças Policiais do Distrito Federal, totalizando R\$ 87,0 bilhões.

Em seguida, o segundo maior item, “Ajustes para Perdas”, atingiu R\$ 67,0 bilhões, em 31/12/2025, destacando-se áreas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme tabela abaixo.

Tabela 171 – Reversão de Ajustes para Perdas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)	26.486	29.477	(10,15)	39,55
Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	15.888	1.535	934,73	23,72
Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)	13.345	25.726	(48,13)	19,93
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	2.978	3.019	(1,35)	4,45
Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN)	2.550	2.141	19,06	3,81
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)	1.672	988	69,19	2,50
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	1.318	252	423,01	1,97
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN)	1.207	54.352	(97,78)	1,80
Outras	1.523	6.608	(76,94)	2,27
<b>Total</b>	<b>66.966</b>	<b>124.098</b>	<b>(46,04)</b>	<b>100,00</b>

Em relação a este item, que representa 25,90% do grupo (R\$ 67,0 bilhões), cerca de 83,20% do reconhecimento das reversões concentra-se na RFB (R\$ 26,5 bilhões), no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), com R\$ 15,9 bilhões, e no FRGPS (R\$ 13,3 bilhões).

As reversões realizadas na RFB e no FRGPS referem-se a ajustes na mensuração de perdas estimadas para créditos tributários e previdenciários, respectivamente, calculada pelas áreas internas da referida Secretaria, com base na Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, ao passo que as receitas com reversões reconhecidas no Fies referem-se à atualização de perdas estimadas com créditos a receber decorrentes de financiamentos a estudantes do ensino superior matriculados em instituições privadas de educação.

Quanto à redução verificada no item “Ajustes para Perdas”, de aproximadamente R\$ 57,1 bilhões (46,04%), ela se deve principalmente à melhoria das classificações da Capacidade Pagamento (CAPAG) utilizadas na mensuração de ajustes para perdas estimadas com créditos financiados em favor de Estados. No exercício de 2024, os ganhos reconhecidos pela referida Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN) foram de aproximadamente R\$ 54,4 bilhões, enquanto no exercício de 2025 foram de R\$ 1,2 bilhão.

Já no item “Provisões para Decisões Judiciais”, que representa cerca de 17,16% (R\$ 44,4 bilhões) de todas as reversões de provisões e ajustes para perdas reconhecidas em 2025, 87,57% está concentrado nos Ministérios da Fazenda e da Educação. Essas reversões decorrem principalmente da classificação de riscos com ações judiciais impetradas contra a União em diversos temas, realizada periodicamente em razão da Portaria Normativa AGU nº 68, de 18 de novembro de 2022, pelos órgãos que integram a Advocacia-Geral da União (AGU).



Ainda, quanto à redução de aproximadamente R\$ 105,9 bilhões (70,47%) no referido item, verifica-se que ela se deve principalmente à reversão, no exercício de 2024, de provisão relativa a tema previdenciário de grande repercussão reconhecida no FRGPS (R\$ 120,0 bilhões), o qual passou de risco provável para remoto à época. Esta situação não ocorreu no exercício de 2025, justificando tal decréscimo.

Por fim, quanto ao item “Provisões decorrentes de Atuação Governamental”, que representa 14,44% do total do grupo, ou seja, aproximadamente R\$ 37,3 bilhões, tais reversões foram reconhecidas integralmente no âmbito do Ministério da Fazenda, especificamente na Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN), pelo valor de R\$ 10,1 bilhões, na Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN), pelo valor de R\$ 27,0 bilhões, e no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), pelo valor de R\$ 186 milhões.

O crescimento de 225,55% verificado nesse item, aproximadamente R\$ 25,9 bilhões, deve-se ao reconhecimento de reversões com provisões para garantias concedidas a Estados geridas pela CODIV/STN, que montou a quantia de R\$ 27,0 bilhões, ponderada a diminuição verificada nas reversões registradas pela COGEF/STN, de cerca de R\$ 1,35 bilhão.

Em síntese, a reversão registrada pela CODIV/STN foi ocasionada pela adesão dos Estados de Goiás e de Minas Gerais ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, fazendo com que a participação dos referidos Estados no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, fosse encerrado.

Como consequência desse encerramento, a União está desobrigada de pagar, em nome daqueles Estados, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais garantidas por ela, cujas provisões em favor dos Estados de Minas Gerais e de Goiás montavam as quantias de R\$ 20,7 bilhões e R\$ 7,3 bilhões, respectivamente.

## 29 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” tem por função evidenciar as variações patrimoniais aumentativas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na tabela a seguir.

*Tabela 172 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	166.865	328.944	(49,27)	85,11
Multas Administrativas	17.437	16.511	5,61	8,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.436	16.492	(30,66)	5,83
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	194	2.232	(91,30)	0,10
Amortização de Deságio em Investimentos	107	73	47,77	0,05
Compensação Financeira Entre Regimes Próprios	28	-	-	0,01
<b>Total</b>	<b>196.068</b>	<b>364.251</b>	<b>(46,17)</b>	<b>100,00</b>

### (a) VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Em 31/12/2025, a maior parte a fração mais deste item corresponde aos registros de Dívida Ativa Tributária (72,74%). A tabela a seguir detalha a composição desse título.

*Tabela 173 – VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Ativa Tributária</b>	<b>121.381</b>	<b>302.447</b>	<b>(59,87)</b>	<b>72,74</b>
Não Previdenciária	64.514	238.973	(73,00)	38,66
Previdenciária	56.868	63.474	(10,41)	34,08
<b>Compensações Tributárias – Ações Judiciais</b>	<b>20.107</b>	-	-	<b>12,05</b>
<b>Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>13.496</b>	<b>13.645</b>	<b>(1,10)</b>	<b>8,09</b>
<b>Outras</b>	<b>11.881</b>	<b>12.851</b>	<b>(7,55)</b>	<b>7,12</b>
<b>Total</b>	<b>166.865</b>	<b>328.944</b>	<b>(49,27)</b>	<b>100,00</b>

O total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos apresentou redução expressiva de 49,27% em 2025 em relação a 2024, passando de R\$ 328,9 bilhões para R\$ 166,9 bilhões. Essa variação decorre, principalmente, da forte retração da Dívida Ativa Tributária, que registrou queda de 59,87%, reflexo sobretudo da redução da parcela não previdenciária, cujo decréscimo foi de 72,74%. A Dívida Ativa Tributária Previdenciária também apresentou redução, porém em menor magnitude (10,41%).



A redução observada entre 31/12/2024 e 31/12/2025 da dívida ativa tributária não previdenciária, decorre, principalmente, da revisão do tratamento contábil sobre o uso recorrente das contas contábeis genéricas de “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas” para registrar eventos da Dívida Ativa.

Nesse contexto, as variações patrimoniais aumentativas relacionadas aos valores de juros e encargos legais da Dívida Ativa da União foram reconhecidas como “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, fato que prejudica a adequada compreensão dos usuários sobre as transações e os eventos ocorridos nas informações financeiras. Em 2025, o valor em questão foi de R\$ 76,46 bilhões.

Considerando que o uso de contas contábeis do grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Diversas VPA” para registrar eventos relevantes da Dívida Ativa compromete a transparência e a adequada compreensão das variações patrimoniais, especialmente diante da elevada magnitude dos valores envolvidos, os valores de juros e encargos legais da Dívida Ativa foram reclassificadas, em 2025, para o item “Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras” na rubrica “Juros e Encargos de Mora” explicando a forte redução em relação ao exercício anterior.

De forma semelhante, as reclassificações positivas de créditos (mudança de rating de C ou D para A ou B), que implicam transferência de valores das contas de controle para o ativo, no montante de R\$ 128,02 bilhões em 2025, também foram reconhecidas como “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”. Dessa forma, a fim de melhor evidenciar os fatos contábeis, essas variações foram reclassificadas para o item “Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo” na rubrica “Ganhos com Incorporações de Ativos”.

### **(b) Compensações Tributárias – Ações Judiciais**

O título “Compensações Tributárias – Ações Judiciais” corresponde a amortizações de provisões para perdas com ações judiciais de natureza tributária transitadas em julgadas. Em outras palavras, os R\$ 20,1 bilhões reconhecido em 2025 representam reduções de valores reconhecidos no passivo como obrigações de prazo ou valor incerto.

Importante mencionar que, em 2024 essas amortizações eram registradas no grupo de variações patrimoniais aumentativas “Ganhos com Desincorporação de Passivos”, portanto o saldo zero na tabela acima explica-se pela mudança de classificação dessas variações patrimoniais aumentativas.

A amortização da provisão para perdas judiciais referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Os saldos



são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema “Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros (CETAD/RFB). Mais informações sobre o assunto podem ser encontradas na nota “Riscos Fiscais e Precatórios”.



## 30 - Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais

Em 2025, as despesas com remuneração a pessoal totalizaram R\$ 209,8 bilhões, representando uma elevação de 10,09% em relação ao exercício anterior, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 174 – Remuneração a Pessoal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Salários	93.761	86.391	8,53	44,69
Gratificações	56.569	51.540	9,76	26,96
Férias	16.780	14.411	16,44	8,00
Décimo Terceiro Salário	14.904	13.212	12,81	7,10
Adicionais	14.542	13.955	4,21	6,93
Sentenças Judiciais	6.359	6.081	4,57	3,03
Abonos	2.429	2.131	14,00	1,16
Indenizações	2.381	1.240	92,05	1,13
Bônus Decorrente do Exercício de Atividade Institucional	1.194	866	37,92	0,57
Licenças	840	670	25,30	0,40
Outros	65	104	(37,63)	0,03
<b>Total</b>	<b>209.824</b>	<b>190.599</b>	<b>10,09</b>	<b>100,00</b>

De forma conjunta, “Vencimentos e Salários” e “Gratificações” representam 71,65% desse grupo de despesa, sendo o Ministério da Educação o órgão superior de maior relevância nas duas categorias, responsável por 23,73% do item “Vencimentos e Salários” (R\$ 22,3 bilhões) e por 34,80% do item “Gratificações” (R\$ 19,7 bilhões).

Quanto aos encargos patronais, em 2025 houve um aumento de 29,84% em comparação com 2024, evoluindo de R\$ 8,1 bilhões para R\$ 10,5 bilhões.

Encargos patronais são os custos e contribuições que um empregador (empresa privada ou um órgão público) é obrigado por lei a pagar em decorrência da contratação de funcionários. Ao contrário dos descontos feitos no salário do trabalhador, estes valores são pagos diretamente pelo empregador para financiar a seguridade social e outros direitos trabalhistas.

Os encargos patronais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) representam a maior parcela, com 50,25% do total. Em 2025, o valor atingiu R\$ 5,3 bilhões (R\$ 4,7 bilhões, em 2024), com um crescimento anual de 12,19%. Por ser o maior montante, é o item que mais impacta o incremento total.

Já as contribuições a entidades fechadas de previdência mantêm uma participação de 22,36% do total dos encargos patronais, e apresentou um crescimento de 15,07% no exercício, acumulando R\$ 2,4 bilhões em 2025 (R\$ 2,0 bilhões, em 2024).

Quanto ao detalhamento do montante da variação patrimonial diminutiva com remuneração a pessoal e encargos patronais por órgão superior, a tabela a seguir mostra que os Ministérios da Educação, da Defesa e da Fazenda concentraram cerca de 54,46% dessas rubricas em 2025.

*Tabela 175 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais – Por Órgão Superior*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Educação	64.216	54.001	18,92	29,15
Ministério da Defesa	34.950	34.286	1,94	15,87
Ministério da Fazenda	20.109	18.918	6,30	9,13
Justiça do Trabalho	17.245	15.633	10,31	7,83
Justiça Federal	9.242	8.424	9,71	4,20
Ministério da Saúde	8.487	7.727	9,83	3,85
Ministério da Justiça e Segurança Pública	7.277	7.012	3,78	3,30
Ministério Público da União	6.045	5.683	6,36	2,74
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.432	4.913	10,55	2,47
Justiça Eleitoral	4.685	4.783	(2,06)	2,13
Ministério da Previdência Social	4.570	4.175	9,46	2,07
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	3.755	3.015	24,56	1,70
Outros	34.267	30.081	13,92	15,56
<b>Total</b>	<b>220.279</b>	<b>198.651</b>	<b>10,89</b>	<b>100,00</b>



## 31 - Benefícios a Pessoal

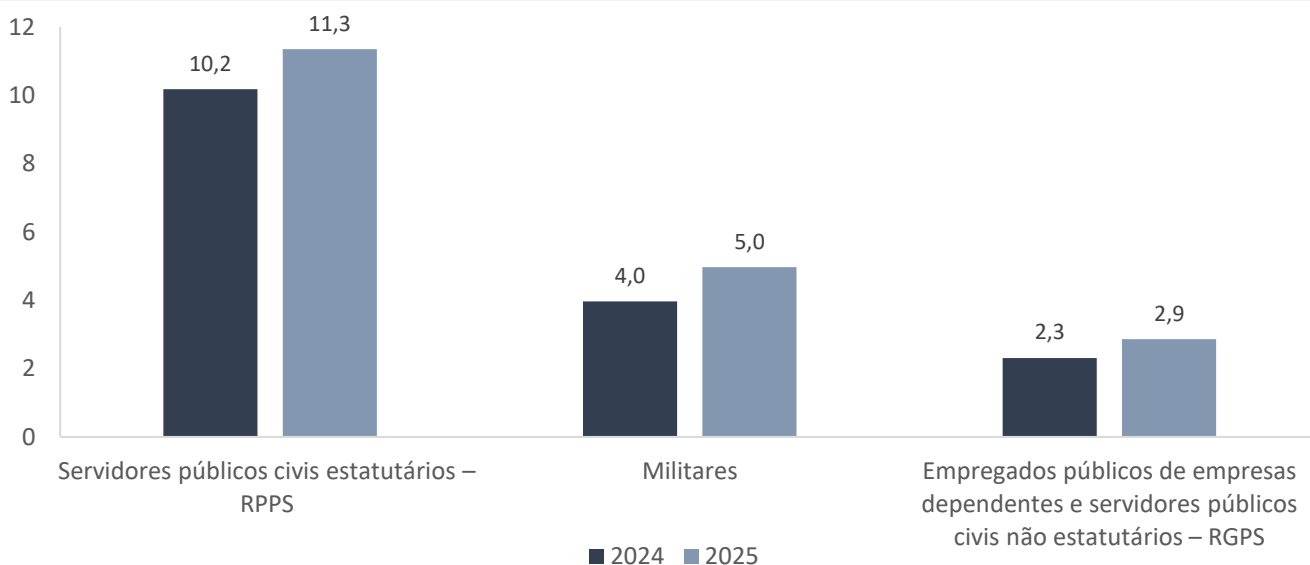
O subgrupo “Benefícios a Pessoal” engloba despesas de caráter indenizatório a servidores públicos civis, estatutários e não estatutários, a militares e a empregados públicos de empresas dependentes, totalizando R\$ 19,2 bilhões em 2025 (R\$ 16,4 bilhões em 2024). Esse grupo apresentou um aumento de R\$ 2,7 bilhões (16,53%) em comparação com o exercício anterior.

O gráfico a seguir mostra as despesas do grupo “Benefícios a Pessoal” por regime previdenciário.

Gráfico 8 – Benefícios a Pessoal – Por Regime Previdenciário

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



A principal despesa do subgrupo “Benefícios a Pessoal” corresponde a “Auxílio-Alimentação”, somaram R\$ 10,9 bilhões, representando 56,97% do total em 2025, conforme tabela abaixo.

Tabela 176 – Benefícios a Pessoal – Por Tipo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	10.921	9.353	16,77	56,97
Ajuda de Custo	1.729	1.236	39,92	9,02
Auxílio-Transporte	1.387	1.336	3,79	7,23
Auxílio-Creche	1.298	1.236	5,05	6,77
Auxílio-Moradia	1.159	830	39,69	6,05
Sentenças Judiciais	904	757	19,45	4,72
Retribuição em Serviços no Exterior	653	684	(4,57)	3,41
Auxílio-Fardamento	464	436	6,39	2,42
Outros	654	583	12,26	3,41
<b>Total</b>	<b>19.169</b>	<b>16.450</b>	<b>16,53</b>	<b>100,00</b>

Quanto aos servidores públicos civis estatutários, a despesa com benefícios em 2025 totalizou R\$ 11,3 bilhões, sendo o “Auxílio-Alimentação” o item mais relevante, perfazendo R\$ 8,9 bilhões (78,24%), como demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 177 – Benefícios a Pessoal – Servidores Públicos Civis Estatutários

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	8.875	7.675	15,65	78,24
Auxílio-Creche	714	696	2,51	6,29
Retribuição em Serviços no Exterior	496	637	(22,09)	4,37
Auxílio-Transporte	494	517	(4,48)	4,36
Auxílio-Moradia	198	154	28,61	1,75
Indenização de Transporte	147	121	21,67	1,30
Ajuda de Custo	125	77	62,63	1,10
Indenização de Repressão de Delitos Fronteiriços	105	111	(6,00)	0,92
Outros	189	185	2,03	1,66
<b>Total</b>	<b>11.343</b>	<b>10.173</b>	<b>11,50</b>	<b>100,00</b>

Em relação aos benefícios a militares, em 2025 foram reconhecidas despesas de, aproximadamente, R\$ 5,0 bilhões, sendo a “Ajuda de Custo” e o “Auxílio-Moradia” os itens mais representativos, que, somados, totalizam R\$ 2,5 bilhões (50,29%).

Tabela 178 – Benefícios a Pessoal – Militares

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ajuda de Custo	1.574	1.131	39,17	31,69
Auxílio-Moradia	924	644	43,52	18,60
Auxílio-Transporte	795	724	9,74	16,01
Auxílio-Fardamento	464	436	6,39	9,34
Auxílio-Alimentação	403	384	4,97	8,11
Auxílio-Creche	397	374	6,11	8,00
Indenização de Transporte	217	173	25,52	4,38
Outros	192	99	94,11	3,88
<b>Total</b>	<b>4.966</b>	<b>3.965</b>	<b>25,24</b>	<b>100,00</b>

Já a despesa com benefícios aos empregados públicos de empresas dependentes e aos servidores públicos civis não estatutários totalizou R\$ 2,9 bilhões em 2025, sendo o “Auxílio-Alimentação” o item mais relevante com R\$ 1,6 bilhão (57,45%).



Tabela 179 – Benefícios a Pessoal – Empregados Públicos de Empresas Dependentes e Servidores Públicos Civis Não Estatutários

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	1.643	1.294	26,96	57,45
Sentenças Judiciais	847	686	23,53	29,61
Auxílio-Creche	187	165	13,42	6,54
Auxílio-Transporte	98	95	3,44	3,42
Auxílio-Moradia	37	32	15,93	1,30
Outros	48	40	20,15	1,69
<b>Total</b>	<b>2.860</b>	<b>2.311</b>	<b>23,74</b>	<b>100,00</b>

A tabela a seguir apresenta o pagamento de benefícios a pessoal segregado por órgãos superiores.

Tabela 180 – Benefícios a Pessoal – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Educação	4.641	4.033	15,09	24,21
Ministério da Defesa	4.055	3.169	27,96	21,16
Ministério da Fazenda	2.924	2.676	9,26	15,25
Justiça do Trabalho	1.122	944	18,88	5,85
Justiça Federal	799	646	23,81	4,17
Ministério da Saúde	770	648	18,88	4,02
Ministério da Justiça e Segurança Pública	668	607	10,08	3,48
Ministério das Relações Exteriores	484	550	(11,92)	2,53
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	431	356	21,09	2,25
Ministério Público da União	425	384	10,84	2,22
Justiça Eleitoral	398	334	19,32	2,08
Câmara dos Deputados	326	276	18,24	1,70
Ministério da Previdência Social	326	297	9,63	1,70
Outros	1.800	1.532	17,46	9,39
<b>Total</b>	<b>19.169</b>	<b>16.450</b>	<b>16,53</b>	<b>100,00</b>

## 32 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” corresponde às variações patrimoniais diminutivas (VPD) relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e a outros benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como às ações de assistência social visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Em 2025, os benefícios previdenciários e assistenciais montaram a quantia de R\$ 1,494 trilhão, apresentando uma variação positiva de R\$ 102,2 bilhões (7,34%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 181 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias e Reformas	801.375	738.735	8,48	53,63
Pensões	256.403	238.455	7,53	17,16
Políticas Públicas de Transferência de Renda	161.595	173.908	(7,08)	10,81
Benefícios de Prestação Continuada (BPC)	121.593	106.547	14,12	8,14
Benefícios Eventuais	-	1.312	(100,00)	0,00
Outros	153.250	133.055	15,18	10,26
<b>Total</b>	<b>1.494.217</b>	<b>1.392.011</b>	<b>7,34</b>	<b>100,00</b>

### (a) Aposentadorias e Reformas

Os gastos com aposentadorias (RGPS e RPPS) e reformas (militares) atingiram R\$ 801,4 bilhões em 2025, representando um acréscimo nominal de 8,48% em relação a 2024.

Tabela 182 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Aposentadorias e Reformas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias – RGPS	707.082	653.721	8,16	88,23
Aposentadorias – RPPS	89.534	80.764	10,86	11,17
Reformas – Militares	4.759	4.250	11,99	0,59
<b>Total</b>	<b>801.375</b>	<b>738.735</b>	<b>8,48</b>	<b>100,00</b>

As aposentadorias decorrentes do RGPS perfizeram R\$ 707,1 bilhões em 2025, representando 88,23% do total desse subgrupo. Contribuiu para o aumento de 8,16% desse item em relação ao exercício anterior o reajuste no valor do salário mínimo, passando de R\$ 1.412,00 para R\$ 1.518,00 no mês de janeiro de 2025 (aumento de 7,51%), por força da Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, com consequente



impacto no valor mínimo dos benefícios. Também contribuiu para o aumento a elevação do número de concessões de benefícios e o crescimento do registro e atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

## (b) Pensões

Em 2025, os gastos com pensões totalizaram R\$ 256,4 bilhões, montante 7,53% superior ao registrado no exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 183 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Pensões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Pensões – RGPS	224.149	208.913	7,29	87,42
Pensões – RPPS	28.669	26.891	6,61	11,18
Pensões – Militares	1.986	1.865	6,54	0,77
Pensões – Outras	1.599	787	103,19	0,62
<b>Total</b>	<b>256.403</b>	<b>238.455</b>	<b>7,53</b>	<b>100,00</b>

As pensões provenientes do RGPS foram responsáveis por R\$ 224,1 bilhões, equivalente a 87,42% desse subgrupo. Da mesma forma que as aposentadorias concedidas pelo RGPS, o reajuste no valor do salário mínimo em 2025 impactou no valor mínimo dos benefícios concedidos. Também contribuiu para o aumento a elevação do número de concessões de benefícios e o crescimento do registro e atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

Em relação ao item “Outros”, o aumento de 103,19% (R\$ 812 milhões) deveu-se principalmente ao reconhecimento de obrigações, no valor de R\$ 412,5 milhões, decorrentes da condenação judicial imposta à União para ressarcir os participantes e dependentes titulares de plano de benefícios mantido pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, que era patrocinado por antigas companhias aéreas brasileiras. A imposição dessa obrigação à União teve como razão a omissão de seu poder-dever de fiscalizar e proteger os participantes de planos de previdência complementar.

## (c) Políticas Públicas de Transferências de Renda

Em 2025, as despesas do subgrupo “Políticas Públicas de Transferência de Renda” totalizaram aproximadamente R\$ 161,6 bilhões, 7,08% menor do que o valor registrado em 2024, e foram decorrentes de apropriação, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de transferências financeiras para atender o pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e do Auxílio Gás do Povo, instituídos respectivamente pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.

A redução de R\$ 12,3 bilhões observada em 2025, em relação ao exercício anterior, está associada, principalmente, à diminuição das transferências do Programa Bolsa Família, estimada em cerca de R\$ 9,7 bilhões. Adicionalmente, contribuiu para esse decréscimo a interrupção dos repasses de recursos aos municípios do Rio Grande do Sul, que haviam totalizado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em 2024 nessa rubrica. Tais repasses foram realizados naquele exercício ao amparo da Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024, destinada ao apoio financeiro às famílias, e não se repetiram em 2025.

#### (d) Benefícios de Prestação Continuada (BPC)

Os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) totalizaram R\$ 121,6 bilhões em 2025, sendo praticamente a totalidade dos gastos registrados com portadores de deficiência (R\$ 71,4 bilhões) e idosos (R\$ 50,2 bilhões), conforme tabela a seguir.

Tabela 184 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – BPC

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Portador de deficiência	71.426	60.708	17,66	58,74
Idoso	50.158	45.834	9,43	41,25
Outros	9	5	83,26	0,01
<b>Total</b>	<b>121.593</b>	<b>106.547</b>	<b>14,12</b>	<b>100,00</b>

#### (e) Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A tabela a seguir detalha os itens que compõem o subgrupo “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais” e mostra que a maior despesa registrada em 2025 nesse subgrupo foi com a rubrica “Seguro-Desemprego e Abono Salarial”, que agrupa os benefícios pagos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Tabela 185 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	62.364	52.737	18,26	40,69
Auxílios do FRGPS	61.520	58.419	5,31	40,14
Sentenças Judiciais	24.606	17.453	40,98	16,06
Assistência à Saúde	3.825	3.591	6,51	2,50
Outros	936	855	9,50	0,61
<b>Total</b>	<b>153.250</b>	<b>133.055</b>	<b>15,18</b>	<b>100,00</b>



Em 2025, os Benefícios Previdenciários e Assistenciais do FAT somaram R\$ 62,4 bilhões, uma variação positiva de 18,26% em relação ao exercício anterior, e corresponderam, em sua totalidade, a gastos com Seguro-Desemprego.

O item “Auxílios do FRGPS” aumentou 5,31% (R\$ 3,1 bilhões) em 2025, representado, em sua maior parte, pelo registro de pagamentos a beneficiários de área urbana. Contribuiu para esse aumento o reajuste de 4,77% desses benefícios, estabelecido pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

O saldo do item “Sentenças Judiciais” aumentou 40,98%, alcançando R\$ 24,6 bilhões em 2025, devido principalmente ao aumento do dispêndio de sentenças judiciais de outros benefícios previdenciários do RGPS. Esse incremento representou 35,42% do aumento global do grupo “Outros Benefícios Previdenciários”. Nesse contexto, destaca-se o crescimento dos registros de precatórios com sentenças judiciais relacionados a benefícios previdenciários do RGPS, que totalizaram R\$ 19,5 bilhões em 2025, frente a R\$ 14,3 bilhões em 2024, correspondendo a um acréscimo de R\$ 5,2 bilhões em relação ao exercício anterior. Adicionalmente, contribuíram para essa elevação os registros de obrigações de curto prazo do exercício corrente, que alcançaram R\$ 4,6 bilhões em 2025, em comparação ao montante de R\$ 2,1 bilhões registrado em 2024, representando um aumento de R\$ 2,5 bilhões.

### 33 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Excetuadas as despesas com pessoal e respectivos encargos, esse grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação da Administração Pública Federal, seja ela direta, seja indireta. As despesas reconhecidas nesse tipo de atividade estão discriminadas na tabela a seguir.

Tabela 186 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Serviços	110.873	113.939	(2,69)	71,25
Uso de Material de Consumo	38.315	34.202	12,03	24,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.429	5.853	9,84	4,13
<b>Total</b>	<b>155.617</b>	<b>153.994</b>	<b>1,05</b>	<b>100,00</b>

#### (a) Serviços

As despesas com serviços, em 2025, totalizaram R\$ 110,9 bilhões e corresponderam a 71,25% de todas as despesas reconhecidas neste grupo, apresentando uma redução de R\$ 3,1 bilhões (2,69%) em relação ao exercício anterior.

Tabela 187 – Serviços

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas	71.445	65.461	9,14	64,44
Sentenças Judiciais	36.891	45.905	(19,64)	33,27
Diárias	2.064	2.029	1,69	1,86
Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra	473	544	(13,08)	0,43
<b>Total</b>	<b>110.873</b>	<b>113.939</b>	<b>(2,69)</b>	<b>100,00</b>

A maior parte de serviços esteve concentrada em “Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas”, no montante de R\$ 71,4 bilhões (64,44%), com acréscimo de 9,14% em relação ao exercício anterior, e em “Sentenças Judiciais” (R\$ 36,9 bilhões ou 33,27%), que reconhece as despesas com precatórios a serem pagas nos exercícios seguintes, tendo apresentado redução de 19,64% em comparação ao exercício de 2024 (mais informações sobre o comportamento dessas despesas entre os exercícios podem ser obtidas na Nota “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”).

O item mais relevante em “Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas” foi “Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional” (R\$ 25,9 bilhões) e “Serviços Técnicos Profissionais” (R\$ 24,1 bilhões), como mostra a tabela a seguir.



*Tabela 188 – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	25.859	24.438	5,82	36,19
Serviços Técnicos Profissionais	24.071	21.827	10,28	33,69
Serviços de Transporte, Passagens, Locomoção e Hospedagens	4.249	3.383	25,62	5,95
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Gás	3.630	3.589	1,16	5,08
Serviços Administrativos	3.528	2.525	39,72	4,94
Serviços de Comunicação, Gráficos e Audiovisuais	2.816	2.815	0,05	3,94
Outros	7.291	6.884	5,90	10,20
<b>Total</b>	<b>71.445</b>	<b>65.461</b>	<b>9,14</b>	<b>100,00</b>

### (b) Uso de Materiais de Consumo

Segundo preconiza o § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para efeitos de classificação da despesa, considera-se material permanente aquele de duração superior a dois anos. Assim, por dedução, aqueles cuja duração seja inferior a esse prazo devem ser classificados como material de consumo.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além do critério temporal, há outros parâmetros excludentes para a classificação do material em permanente: durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade. Dessa forma, caso o material atenda a pelo menos um desses parâmetros, deverá ser classificado como material de consumo, e não como material permanente.

No exercício de 2025, o item “Material de Consumo Imediato” foi a despesa preponderante dentre as utilizadas com materiais de consumo, contribuindo com 70,3% do total, ou seja, R\$ 26,9 bilhões, conforme detalha a tabela a seguir.

*Tabela 189 – Uso de Materiais de Consumo*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Material de Consumo Imediato	26.945	24.111	11,76	70,33
Consumo de Materiais Estocados	7.765	6.819	13,87	20,27
Consumo de Gêneros de Alimentação	968	809	19,65	2,53
Outros	2.637	2.463	7,07	6,88
<b>Total</b>	<b>38.315</b>	<b>34.202</b>	<b>12,03</b>	<b>100,00</b>



No exercício de 2025, os dispêndios relacionados a material de consumo imediato foram realizados principalmente pelo Ministério da Saúde (96,46%). A principal despesa foi a baixa de estoques para o envio de insumos e medicamentos a Estados, Municípios e outras Entidades.



## 34 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante referiu-se à “Dívida Mobiliária”, representando 99,42% do total, conforme a tabela a seguir.

Tabela 190 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Mobiliária	870.341	656.446	32,58	99,42
Dívida Contratual Interna	2.677	4.039	(33,72)	0,31
Dívida Contratual Externa	2.422	2.813	(13,90)	0,28
Outros Empréstimos e Financiamentos Externos	1	2	(30,51)	0,00
<b>Total</b>	<b>875.441</b>	<b>663.301</b>	<b>31,98</b>	<b>100,00</b>

Cabe destacar que os juros e encargos referente à Dívida Mobiliária estão registrados no Ministério da Fazenda e se referem à apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, considerando os títulos em Mercado e em carteira do BCB (títulos em mercado interno). Ademais, referem-se à atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Tabela 191 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos – Dívida Mobiliária – CODIV/STN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Mobiliária Interna – Mercado	653.412	433.206	50,83	75,08
Mobiliária Interna – BCB	216.013	171.004	26,32	24,82
Mobiliária Externa – Mercado	915	52.236	(98,25)	0,11
<b>Total</b>	<b>870.341</b>	<b>656.446</b>	<b>32,58</b>	<b>100,00</b>

Em contraposição, a Dívida Mobiliária Externa de Mercado sofreu uma expressiva redução no exercício, de R\$ 51,3 bilhões, ou seja 98,25%. Essa variação ocorreu, substancialmente, em razão da alteração na valorização da dívida mobiliária externa acompanhando a metodologia de juros efetivos, de forma que o passivo circulante represente os valores exigíveis em até doze meses, e os demais passivos sejam classificados como não circulantes. Como o estoque da dívida mobiliária externa é aferido mediante o valor presente do fluxo futuro de pagamentos, os valores que anteriormente refletiam a apropriação de juros no estoque, passaram a constituir predominantemente variações patrimoniais diminutivas de variação cambial.

Mais informações sobre a Dívida Pública Federal podem ser encontradas na Nota “Empréstimos e Financiamentos”

## 35 - Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Do total registrado das “Variações Monetárias e Cambiais”, dentro das Variações Patrimoniais Diminutivas, R\$ 358,3 bilhões foram referentes à atualização mensal do valor líquido dos títulos da Dívida Mobiliária Interna pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos meses em que houve inflação para esse índice nas carteiras Mercado e BCB, e R\$ 43,2 bilhões referem-se à variação cambial da Dívida Mobiliária Externa, conforme tabela a seguir:

Tabela 192 – Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
VMC – Dívida Mobiliária Interna	358.324	338.875	5,74	81,06
VMC – Dívida Mobiliária Externa	43.161	51.237	(15,76)	9,76
VMC – Dívida Contratual Externa	8.770	14.565	(39,79)	1,98
VMC – Dívida Contratual Interna	1.876	647	189,77	0,42
Outras	29.939	30.051	(0,37)	6,77
<b>Total</b>	<b>442.070</b>	<b>435.375</b>	<b>1,54</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, o volume de apropriações de variações monetárias diminutivas do estoque da DPMFI decorrentes da inflação do IPCA foi superior em relação ao incorrido no exercício de 2024, apresentando um crescimento aproximado de R\$ 19,4 bilhões.

Houve também uma redução das variações monetárias diminutivas da dívida contratual externa em R\$ 5,8 bilhões ou 39,79%, entre 31/12/2025 e 31/12/2024, devido principalmente à mudança de metodologia na classificação da variações patrimoniais diminutiva de variações cambiais, seguindo a metodologia dos juros efetivos.

As variações patrimoniais diminutivas cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira. Verifica-se que em 31/12/2025 houve uma redução do volume registrado de variações patrimoniais diminutivas quanto comparado à 31/12/2024, em decorrência da desvalorização cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa.

Em relação às variações cambiais diminutivas da Dívida Externa, mobiliária e contratual, as apropriações em volume menor em relação ao exercício anterior correspondem aos movimentos de valorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira ao longo do exercício corrente.



Quanto à composição das variações cambiais diminutivas do item “Outras”, destaca-se os reconhecimentos de ajuste por variação cambial negativa, referente a empréstimos concedidos a longo prazo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em cerca de R\$ 6,7 bilhões; e da variação cambial em participações permanentes sujeitas a atualização cambial em R\$ 2,7 bilhões.

Para mais informações sobre a Dívida Pública Federal (DPF), sugere-se a leitura da Nota “Empréstimos e Financiamentos”.

## 36 - Transferências e Delegações Concedidas

O grupo “Transferência e Delegações Concedidas” totalizou R\$ 856,6 bilhões em 2025 (R\$ 784,1 bilhões em 2024). A variação positiva de R\$ 72,5 bilhões ocorreu principalmente em função de transferências intergovernamentais, que aumentaram R\$ 76,7 bilhões em relação ao exercício anterior.

As transferências intergovernamentais representam 98,11% do total do grupo, que decorrem, basicamente, das transferências de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, previstas na CF/1988 ou em leis específicas.

*Tabela 193 – Transferências Intergovernamentais*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Municípios	507.412	454.409	11,66	60,38
Estados	308.179	288.899	6,67	36,67
Entidades não integrantes do OFSS da União	24.810	20.419	21,51	2,95
<b>Total</b>	<b>840.400</b>	<b>763.726</b>	<b>10,04</b>	<b>100,00</b>

Na tabela a seguir, apresentam-se os valores das transferências intergovernamentais realizadas por órgão superior, por meio dos quais se verifica que o Ministério da Fazenda foi responsável por 56,90% dos valores transferidos.

*Tabela 194 – Transferências Intergovernamentais – Por Órgão Superior*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	478.164	436.898	9,45	56,90
Ministério da Saúde	167.609	151.593	10,57	19,94
Ministério da Educação	93.613	80.433	16,39	11,14
Ministério de Minas e Energia	69.796	68.883	1,33	8,31
Outros	31.219	25.920	20,44	3,71
<b>Total</b>	<b>840.400</b>	<b>763.726</b>	<b>10,04</b>	<b>100,00</b>

No Ministério da Fazenda, destacam-se as transferências de recursos decenciais relativos à repartição tributária com os Estados e Municípios que, no exercício de 2025, somaram o valor de R\$ 463,5 bilhões. Também, destacam-se nesta rubrica as transferências relacionadas à Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 6,9 bilhões. A referida Emenda acrescentou o art. 166-A à CF/1988 para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Todas essas transferências são executadas pela Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais (COINT/STN/MF). Adicionalmente, registra-se que, em dezembro de 2025, ocorreu o reconhecimento inicial, pela Procuradoria-Geral da Fazenda



Nacional (PGFN), das provisões para repartição de créditos tributários da Dívida Ativa da União com os entes subnacionais, no valor de R\$ 114,01 bilhões. Tal reconhecimento resultou em um acréscimo de R\$ 10,6 bilhões na variação patrimonial diminutiva de Transferências e Delegações Concedidas e R\$ 103,4 bilhões em ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido.

No caso do Ministério da Saúde, 99,48% (R\$ 166,7 bilhões) são transferências de recursos do Fundo Nacional da Saúde (FNS), órgão gestor dos recursos financeiros da Pasta e responsável por fazer a destinação dos recursos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Esses repasses são realizados pela modalidade fundo a fundo, que são pagamentos relativos à manutenção e funcionamento das ações e serviços públicos de saúde executados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Esses pagamentos possibilitam a prestação contínua de políticas de saúde no âmbito da atenção primária, da vigilância em saúde, assistência farmacêutica e de média e alta complexidade.

Em relação ao Ministério da Educação, 98,26% (R\$ 92,0 bilhões) são transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério.

Por fim, no Ministério de Minas e Energia, 85,67% (R\$ 59,8 bilhões) são transferências de recursos, como a *royalties* e participações especiais, decorrentes de contratos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural celebrados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sendo que quase a totalidade são transferências a Estados e Municípios.

## 37 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Em razão de alguns fatores, como a dificuldade na realização de créditos ou a redução da capacidade produtiva de bens móveis ou imóveis, o valor contábil de determinados ativos pode não refletir o seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade. Dessa forma, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil à realidade em que a entidade atua.

Em 2025, a União reconheceu, em suas demonstrações contábeis, os fluxos referentes aos ajustes para perdas com a realização de créditos, bem como reavaliações do imobilizado e ajustes para perdas de estoques, decorrentes de reduções na capacidade desses ativos de gerar benefício econômico futuro ou potencial de serviços, conforme tabela a seguir.

Tabela 195 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ajuste para Perdas com Créditos, Invest. e Aplic. Temp.	228.072	134.909	69,06	94,72
Reavaliação de Imobilizado	12.603	42.683	(70,47)	5,23
Ajuste para Perdas de Estoques	102	335	(69,61)	0,04
Outros	21	7	181,80	0,01
<b>Total</b>	<b>240.798</b>	<b>177.934</b>	<b>35,33</b>	<b>100,00</b>

### (a) Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias

Em 2025, as VPD decorrentes de ajustes para perdas com créditos, investimentos e aplicações temporárias montaram a quantia de R\$ 228,1 bilhões, como detalhado na tabela a seguir.

Tabela 196 – Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Empréstimos e Financiamentos	93.290	9.686	863,17	40,90
Dívida Ativa	67.638	50.098	35,01	29,66
Créditos Tributários	57.615	59.097	(2,51)	25,26
Demais Créditos a Receber	9.336	15.711	(40,58)	4,09
Créditos de Longo Prazo	145	300	(51,75)	0,06
Outros	48	17	179,76	0,02
<b>Total</b>	<b>228.072</b>	<b>134.909</b>	<b>69,06</b>	<b>100,00</b>

A parcela mais expressiva do ajuste para perdas apropriado em 2025 referiu-se aos Empréstimos e Financiamentos Concedidos que, do total de R\$ 93,3 bilhões, R\$ 64,0 bilhões estão relacionados aos



Haveres Financeiros da União com Estados e Municípios, sob gestão da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros da União (COAFI/STN).

O incremento de R\$ 83,6 bilhões decorreu da variação positiva de 78% nos valores relativos aos Estados, impulsionada, principalmente, pela piora da nota de Capacidade de Pagamento 2025 (CAPAG), de entes como os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota Créditos a Receber.

Além do aumento decorrente dos Haveres Financeiros de Estados e Municípios, houve também R\$ 16,8 bilhões na VPD do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Tais apropriações referem-se às contabilizações do Fies e Novo Fies.

Em relação à Dívida Ativa, que somaram R\$ 67,6 bilhões, o reconhecimento de ajustes para perdas com Dívida Ativa Tributária somou R\$ 49,4 bilhões, enquanto os ajustes de natureza não tributária corresponderam a R\$ 18,2 bilhões, conforme as tabelas a seguir.

*Tabela 197 – Ajuste para Perdas com Dívida Ativa Tributária*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	35.342	25.803	36,97	71,48
Coordenação de Orçamento e Finanças do FRGPS	11.288	17.993	(37,27)	22,83
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (CGOF)	2.100	1.727	21,58	4,25
Outros	716	358	99,72	1,45
<b>Total</b>	<b>49.445</b>	<b>45.882</b>	<b>7,77</b>	<b>100,00</b>

A PGFN foi responsável por 71,48 % dos ajustes referentes à dívida ativa tributária reconhecidos em 2025. No Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), houve uma queda de 37,27% no fluxo dessa VPD, de R\$ 18,0 bilhões em 2024 para R\$ 11,3 bilhões em 2025.

*Tabela 198 – Ajuste para Perdas com Dívida Ativa Não Tributária*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)	4.316	-	-	23,72
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	4.022	-	-	22,11
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	2.779	534	420,54	15,28
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	1.687	903	86,80	9,27
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1.551	-	-	8,53
Outros	3.837	2.779	38,06	21,09
<b>Total</b>	<b>18.193</b>	<b>4.216</b>	<b>331,48</b>	<b>100,00</b>

No que tange aos ajustes de perdas da dívida ativa não tributária, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) foi responsável pelo um aumento de R\$ 4,3 bilhões na VPD desses ajustes. Ressalta-se que a autarquia passou por Auditoria de Recuperação de Créditos a Receber, que identificou uma diferença de R\$ 6,8 bilhões entre os valores registrados no sistema da Procuradoria-Geral da Federal (PGF) e o SIAFI referentes à Dívida Ativa.

Já a ANAC foi responsável por 22,11% do total desses ajustes. O aumento de R\$ 4,0 bilhões apropriados em 2025 decorre de ajustes realizados a fim de sanear a composição da Dívida Ativa. Após comparação efetuada entre o Painel de Dívida Ativa e o SIAFI na data-base de 31/12/2024 constatou-se, que uma das causas das distorções relevantes era a ausência do registro de créditos decorrentes de outorgas de concessões de infraestrutura aeroportuária. Assim, para compatibilizar o balanço da ANAC com o estoque de recebíveis geridos pela PGF, a Agência efetuou o reconhecimento desses créditos de outorgas superior a R\$ 2,8 bilhões e constituiu o devido ajuste para perdas no exercício, visando uma mensuração mais fidedigna.

No que se refere aos créditos tributários, as VPD totalizaram R\$ 57,6 bilhões em 2025, correspondentes a 32,98% do total. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) foi responsável por 48,57% do total desses registros, apresentando uma diminuição de R\$ 19,4 bilhões na apropriação em 2025. Em contrapartida, os fluxos sob responsabilidade do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) representaram 42,72% do grupo, com incremento de R\$ 15,8 bilhões reconhecido no exercício. Em virtude disso, o impacto líquido das perdas com crédito tributário no resultado apresentou uma redução de apenas R\$ 1,5 bilhão em relação ao exercício anterior.

Quanto ao grupo de Demais Créditos a Receber, o volume de ajustes para perdas apropriados diminuiu 40,58% em 2025. A RFB foi responsável por 47,10% dessa redução, com o fluxo de variações passando de R\$ 6,0 bilhões em 2024 para R\$ 3,0 bilhões em 2025. Também merecem destaque as diminuições nos registros da VPD no Fundo de Garantia à Exportação (FGE), gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), pertencente à estrutura do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, no montante de R\$ 2,2 bilhões e R\$ 2,0 bilhões, respectivamente.



## (b) Reavaliação de Imobilizado

No exercício de 2025, foram reconhecidas reavaliações negativas no montante de R\$ 12,6 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 199 – Reavaliação de Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bens Imóveis	12.571	42.627	(70,51)	99,74
Bens Móveis	32	55	(41,36)	0,26
<b>Total</b>	<b>12.603</b>	<b>42.683</b>	<b>(70,47)</b>	<b>100,00</b>

A reavaliação de bens imóveis representou quase que a totalidade das reavaliações negativas de imobilizado em 2025 (99,74%). Essa reavaliação sofreu uma queda de R\$ 30,1 bilhões (70,51%), em decorrência das reduções registradas no Ministério da Defesa (MD), especificamente no Comando da Aeronáutica, com redução de R\$ 17,7 bilhões, e no Comando da Marinha, com redução de R\$ 12,5 bilhões.

Em 2024, foi realizado um ajuste na metodologia de apuração da reserva de reavaliação de bens imóveis registrados no SPIUnet, que passou a ser feita de acordo com a classe do imóvel. Ponderadas as reavaliações positivas e negativas dentro de cada classe, o montante, quando negativo, foi registrado como variação patrimonial diminutiva.

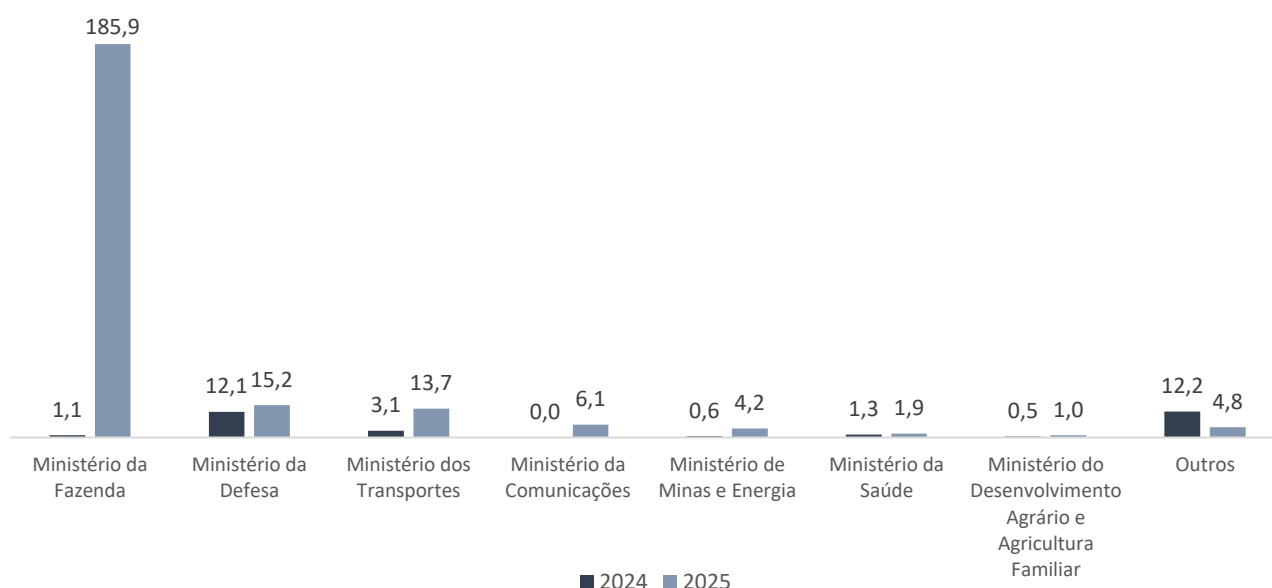
## (c) Ajuste para Perdas de Estoques

Em 2025, o reconhecimento de ajustes para perdas de estoques totalizou R\$ 102 milhões, uma variação negativa de 69,61% em relação ao exercício anterior. Essa queda decorreu, principalmente, dos ajustes realizados pelo Ministério da Saúde em 2024, referentes a estoques de insumos estratégicos para a saúde (medicamentos). Nesse ministério, o montante apropriado com ajustes para perdas foi de R\$ 332 milhões em 2024, enquanto em 2025 totalizaram R\$ 99 milhões.

## 38 - Desincorporação de Ativos

Em 2025, o total de desincorporação de ativos somou R\$ 232,8 bilhões, frente a R\$ 31,1 bilhões em 2024, representando um acréscimo de 648,21% em relação ao exercício anterior. A composição desse item é apresentada no gráfico a seguir, que apresenta a distribuição por “Órgão Superior” dos responsáveis 91,28% do total.

Gráfico 9 – Desincorporação de Ativos – Por Órgão Superior  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi



No Ministério da Fazenda, registrou-se uma variação de 16.274,41% em 2025 em relação a 2024 na apropriação da variação patrimonial diminutiva (VPD) de desincorporação de ativos. Esse fluxo decorre, primordialmente, de ajustes realizados no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), responsável pelo aumento de R\$ 177,3 bilhões. O montante reflete reclassificações dos registros relacionados à Dívida Ativa da União, anteriormente apropriados como outras variações patrimoniais diminutivas, tratando-se de valores relativos a principal, multa, juros e encargos legais (tributários e não tributários).

O Ministério da Defesa foi responsável por 6,55% (R\$ 15,2 bilhões) desse total, correspondendo a um crescimento de R\$ 3,1 bilhões (25,93%) em relação ao exercício anterior. No âmbito do Comando da Aeronáutica, o montante alcançou R\$ 7,3 bilhões, decorrente, principalmente, da baixa de bens imóveis reconhecidos como direitos em discussão judicial. Conforme Macrofunção 020344 – Bens Imóveis, os bens imóveis cuja demarcação, posse ou propriedade estejam sendo discutidas judicialmente não devem ser reconhecidos como ativos. Diante disso, os imóveis nessas condições foram baixados e classificados como ativos contingentes.



No Ministério do Transportes, observou-se uma variação de 334,96% em 2025. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) registrou R\$ 13,7 bilhões em desincorporação de ativos, representando um aumento de R\$ 10,5 bilhões em relação ao exercício anterior. A maior parte desses registros decorreu de baixas de saldos patrimoniais que não atendem aos critérios de reconhecimento como ativos, bem como da redução do valor patrimonial de infraestruturas ferroviárias, incluindo a Ferrovia Rumo Malha Oeste (RMO), a Ferrovia Transnordestina, a Ferrovia Rumo Malha Sul e a Ferrovia EF-315 Carajás (sob gestão da Vale S.A). Tais reduções foram apuradas em conformidade com a metodologia de mensuração dos ativos de infraestrutura aplicada ao modal ferroviário.

Quanto ao Ministério das Comunicações, registrou-se um aumento de R\$ 6,1 bilhões nessa VPD, especificamente na Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), em virtude das baixas de saldos realizadas pela celebração de contrato de gestão conforme previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e no art. 6º, §1º, inciso III, alínea 'e', da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO 2025).

No Ministério de Minas e Energia (MME), o aumento de R\$ 3,6 bilhões refere-se, principalmente, a baixas de créditos a receber diversos em virtude de recursos administrativos.

## 39 - Incentivos

No exercício de 2025, as despesas com incentivos foram de R\$ 17,3 bilhões. O maior montante foi verificado no título “Incentivos à Educação”, que representou 93,48% do total, conforme tabela a seguir.

*Tabela 200 – Incentivos*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Incentivos à Educação	16.165	13.842	16,78	93,48
Incentivos à Ciência	1.115	1.022	9,12	6,45
Incentivos à Cultura	9	9	(0,06)	0,05
Outros	4	3	33,78	0,03
<b>Total</b>	<b>17.293</b>	<b>14.875</b>	<b>16,25</b>	<b>100,00</b>

A modalidade mais representativa do item “Incentivos à Educação” foi, assim como no exercício de 2024, “Bolsa de Estudos no País”, representando cerca de 96,09% do total, conforme tabela abaixo.

*Tabela 201 – Incentivos à Educação*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Bolsa de Estudos no País	15.532	13.132	18,28	96,09
Bolsa de Estudos no Exterior	540	618	(12,69)	3,34
Auxílios para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	86	89	(3,28)	0,53
Outros	6	2	182,34	0,04
<b>Total</b>	<b>16.165</b>	<b>13.842</b>	<b>16,78</b>	<b>100,00</b>

Quanto às “Bolsa de Estudos no País”, 50,47% referiram-se ao Ministério da Educação, e 37,28%, ao Ministério da Saúde.

Quanto ao “Incentivos à Ciência”, praticamente a totalidade do saldo no exercício foi registrada no item ‘Auxílios a Pesquisadores’, sendo 66,30% executados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e 33,45% pelo Ministério da Educação.



## 40 - Subvenções Econômicas

No exercício de 2025, as despesas com subvenções econômicas montaram a quantia de R\$ 8,5 bilhões, enquanto, no exercício anterior, tais despesas perfizeram o valor de R\$ 8,8 bilhões, evidenciando uma redução na execução da despesa de R\$ 321 milhões (3,64%), como mostra a tabela a seguir por órgão superior.

*Tabela 202 – Subvenções Econômicas – Por Órgão Superior*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Saúde	5.110	3.550	43,93	60,14
Ministério das Cidades	1.226	2.157	(43,16)	14,43
Ministério da Fazenda	763	787	(3,05)	8,98
Ministério da Agricultura e Pecuária	632	1.004	(37,03)	7,44
Ministério das Comunicações	316	9	3.265,73	3,72
Outros	450	1.310	(65,68)	5,29
<b>Total</b>	<b>8.497</b>	<b>8.818</b>	<b>(3,64)</b>	<b>100,00</b>

No entanto, ainda que tenha ocorrido uma pequena redução no total das subvenções econômicas, variações significativas, verificadas dentro de cada ministério, merecem ser explicitadas em pormenores.

Os valores gastos no âmbito do Ministério da Saúde alcançaram o montante de R\$ 5,1 bilhões, diante do crescimento de R\$ 1,6 bilhão em relação a 2024. A totalidade desses gastos está relacionada às transferências de recursos no âmbito do programa Farmácia Popular do Brasil, instituído pela Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que disponibiliza medicamentos por meio de farmácias populares, bem como pela rede privada de farmácias e drogarias, devendo os preços praticados por esses últimos serem subsidiados, conforme disposto no Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004.

Por outro lado, o Ministério das Cidades apresentou uma redução de R\$ 931 milhões nos gastos com subsídios econômicos relacionados com seus programas. Destaques devam ser dados para a queda de R\$ 412 milhões na execução do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que saiu de R\$ 2,1 bilhões de subvenções, em 2024, para R\$ 1,7 bilhão, em 2025.

No âmbito do Ministério da Fazenda, as principais subvenções econômicas são relacionadas ao setor agrícola.

Em relação ao Mapa, R\$ 639 milhões (94,21% das subvenções) foram empregados para o pagamento do prêmio de seguro rural, que é um auxílio financeiro do governo federal para o produtor rural manter a sua produção, ainda que eventos climáticos prejudiquem sua atividade. Por outro lado, dos gastos do Ministério das Comunicações, R\$ 287 milhões (90,79%) foram aplicados no contrato de gestão do plano



de sustentação econômico-financeiro da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), ou seja, para a manutenção administrativa da empresa estatal.



## 41 - Constituição de Provisões

O subgrupo “Constituição de Provisões” representa 65,61% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” e 6,39% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), como detalha a tabela a seguir.

Tabela 203 – Constituição de Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Riscos decorrentes de atuação governamental	69.438	70.456	(1,44)	21,53
Perdas judiciais e administrativas	60.125	124.654	(51,77)	18,64
Restituições tributárias	59.800	43.000	39,07	18,54
Indenizações Tributárias	28.096	-	-	8,71
Benefícios previdenciários e assistenciais	9.578	6.617	44,75	2,97
Provisões matemáticas previdenciárias	1.844	94.599	(98,05)	0,57
Provisões para riscos cíveis	1.357	4.464	(69,60)	0,42
Provisões para riscos trabalhistas	1.181	2.528	(53,28)	0,37
Outras provisões	91.078	111.932	(18,63)	28,24
<b>Total</b>	<b>322.496</b>	<b>458.250</b>	<b>(29,62)</b>	<b>100,00</b>

Dentre os valores mais relevantes em 2025, destacam-se:

- I. Em “Riscos decorrentes de atuação governamental”, R\$ 34,3 bilhões referem-se ao reconhecimento de provisões do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para o abono salarial, benefício previsto no art. 239, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consiste no pagamento de até um salário mínimo anual aos empregados de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep); R\$ 31,2 bilhões referem-se às subvenções econômicas relacionadas às operações de créditos fiscais, registradas pela Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF/STN); e R\$ 858 milhões referem-se à atualização do saldo de provisão para honra de garantias concedidas pela União, sob gestão da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV/STN);
- II. Em “Perdas judiciais e administrativas”, o reconhecimento de provisão refere-se a tema específico vinculado à área trabalhista, no montante de R\$ 32,3 bilhões. Em 31/12/2024, o ajuste da provisão para fazer frente a esse tema foi de R\$ 3,0 bilhões. A variação observada na estimativa é decorrente da revisão da provisão com base em pedidos formulados pelos impetrantes das ações. Também contribuiu para a evolução desta linha o ajuste de provisões afetas a processo regulatório

de serviços públicos, que perfizeram R\$ 6,4 bilhões, bem como de provisões relativas a temas diversos reconhecidas pelo Ministério da Fazenda, que montaram a quantia de R\$ 5,8 bilhões. A redução observada nesta rubrica é decorrente da constituição de provisão de ação judicial com perda provável em 2024 referente à ação de Indenização e Responsabilidade Civil, no valor de R\$ 145,8 bilhões. Em 2023, quando a maior parte desse objeto foi estimado em R\$ 79,6 bilhões e classificado à época como “risco possível”, a estimativa total foi reajustada em 31/12/2024, e houve mudança de classificação dessa parcela para “risco provável”, tendo como consequência a constituição da provisão em 2024;

- III. No que tange às “Restituições tributárias”, o reconhecimento feito em 31/12/2025 refere-se à provisão para a restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF) a ser feita no ano de 2026. Tal reconhecimento foi feito no valor aproximado de R\$ 59,8 bilhões, enquanto no exercício de 2024 foi reconhecido o valor de R\$ 43,0 bilhões, visando à restituição realizada em 2025;
- IV. A rubrica “Indenizações Tributárias” está relacionada à constituição de provisões para indenizações de tributos recolhidos indevidamente ou em valor maior pelos contribuintes, sendo passíveis de utilização futura por eles em face da União. Os créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior, bem como aqueles reconhecidos por decisão judicial, conferem ao contribuinte o direito de restituição ou compensação, nos termos da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021. Em 2025, em decorrência da auditoria financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda, decidiu-se registrar o montante estimado de R\$ 128,02 bilhões, dos quais R\$ 28,1 bilhões foram reconhecidos como variação patrimonial diminutiva do exercício e R\$ 100,83 afetaram diretamente o patrimônio líquido da União, a título de Ajustes de Exercícios Anteriores. Mais informações sobre o assunto podem ser verificadas na nota Provisões;
- V. Em “Benefícios previdenciários e assistenciais”, em 31/12/2025 houve o reconhecimento despesas da ordem de R\$ 9,6 bilhões, enquanto no exercício imediatamente anterior (2024), foram reconhecidas despesas no montante aproximado de R\$ 6,6 bilhões, evidenciado um aumento de aproximadamente R\$ 3,0 bilhões. O crescimento em questão deve-se ao reconhecimento de valores decorrentes de processos impetrados junto a órgãos previdenciários para a obtenção de benefícios previdenciários e assistenciais, mas que ainda aguardam decisão em primeira instância ou em sede de recurso perante o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), os quais montaram a quantia líquida aproximada de R\$ 2,8 bilhões; e



- VI. Em “Provisões matemáticas previdenciárias”, o registro da atualização das provisões matemáticas previdenciárias da União no valor de R\$ 1,8 bilhões refere-se ao reconhecimento de ajustes nas provisões atuariais com despesas previdenciárias das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (R\$ 1,7 bilhão), que devem ser custeadas pela União em razão do art. 21, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Soma-se a esse valor os ajustes nas provisões do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, que montaram a quantia aproximada de R\$ 119 milhões. A diminuição de 98,05 % (R\$ 92,8 bilhões) deve-se ao fato de, no exercício de 2025, parte da provisão relativa às despesas com o Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS) ter sido revertida em aproximadamente R\$ 72,8 bilhões.

Mais informações sobre essas provisões podem ser obtidas nas Notas “Provisões” e “Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios”

## 42 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, integrante do item “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, tem por função consignar as variações patrimoniais diminutivas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na tabela a seguir.

Tabela 204 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	62.839	224.609	(72,02)	58,17
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	25.688	9.271	177,08	23,78
Indenizações e Restituições	19.481	11.245	73,23	18,03
Multas Administrativas	6	6	(6,36)	0,01
Compensação Financeira entre Regimes Próprios	4	-	-	0,00
<b>Total</b>	<b>108.018</b>	<b>245.132</b>	<b>(55,93)</b>	<b>100,00</b>

### (a) VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Entre os títulos de “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, 58,17% do montante foi registrado em “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos”, cuja composição é evidenciada na tabela abaixo.

Tabela 205 – VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	45.494	27.944	62,80	72,40
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	9.389	187.975	(95,01)	14,94
Outras Variações Patrimoniais Diversas	5.817	3.825	52,08	9,26
Outras	2.139	4.865	(56,03)	3,40
<b>Total</b>	<b>62.839</b>	<b>224.609</b>	<b>(72,02)</b>	<b>100,00</b>

A redução observada em “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos” entre 31/12/2024 e 31/12/2025 decorre, principalmente, da revisão do tratamento contábil sobre o uso recorrente das contas contábeis genéricas de “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas” para registrar eventos da Dívida Ativa e comprometendo a adequada compreensão das variações patrimoniais, especialmente diante da elevada magnitude dos valores envolvidos.

No caso das variações patrimoniais diminutivas, os abatimentos, anistias e remissões da Dívida Ativa são melhor evidenciados como “Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos”. Entretanto,



as exclusões e reclassificações negativas da Dívida Ativa foram contabilizadas como “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, totalizando R\$ 177,25 bilhões em 2025.

Considerando que o uso de contas contábeis do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Diversas VPD” para registrar eventos relevantes da Dívida Ativa compromete a transparência e a adequada compreensão das variações patrimoniais, especialmente diante da elevada magnitude dos valores envolvidos, as exclusões e reclassificações negativas da Dívida Ativa foram reclassificadas, em 2025, para o grupo “Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos” explicando a forte redução em relação ao exercício anterior.

### (b) Compensação Financeira entre RGPS/RPPS

Esse título corresponde à Compensação Previdenciária (COMPREV), um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 5 de outubro de 1988.

Entre os exercícios de 2024 e 2025, a compensação financeira entre RGPS/RPPS apresentou uma variação positiva de 177,08%, passando a representar em 2025 a 23,78% do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”.

Quanto à composição, distinguem-se as relacionadas a estados e as relacionadas a municípios, sendo o saldo final de 2025 composto de 60,55% relacionado aos Estados e 39,45% aos Municípios.

Tabela 206 – Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Estados	15.555	4.446	249,89	60,55
Municípios	10.133	4.825	110,00	39,45
<b>Total</b>	<b>25.688</b>	<b>9.271</b>	<b>177,08</b>	<b>100,00</b>

A partir do exercício de 2025, foi implementado o registro dos valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União. Dessa forma, as variações apresentadas (249,89%) para os Estados e (110,00%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.



### (c) Indenizações e Restituições

No exercício de 2025, as indenizações e restituições aumentaram em R\$ 8,2 bilhões (73,23%) em relação ao exercício anterior, principalmente em função de registros ocorridos no âmbito do Ministério da Fazenda, responsável por 74,63% do montante acumulado. Em relação a esse incremento, destacam-se R\$ 5,8 bilhões referentes à reclassificação de restituições de impostos que superaram a arrecadação da respectiva rubrica, além dos pagamentos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), que totalizaram R\$ 5,1 bilhões no exercício.



## 43 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em 2025 foi deficitário em R\$ 822,5 bilhões, variação negativa de R\$ 194,4 bilhões, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 207 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.222.952	4.047.455	4,34
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	5.045.488	4.675.580	7,91
<b>Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)</b>	<b>(822.536)</b>	<b>(628.125)</b>	<b>(30,95)</b>

Nos gráficos a seguir, apresenta-se a evolução ocorrida nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Gráfico 10 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

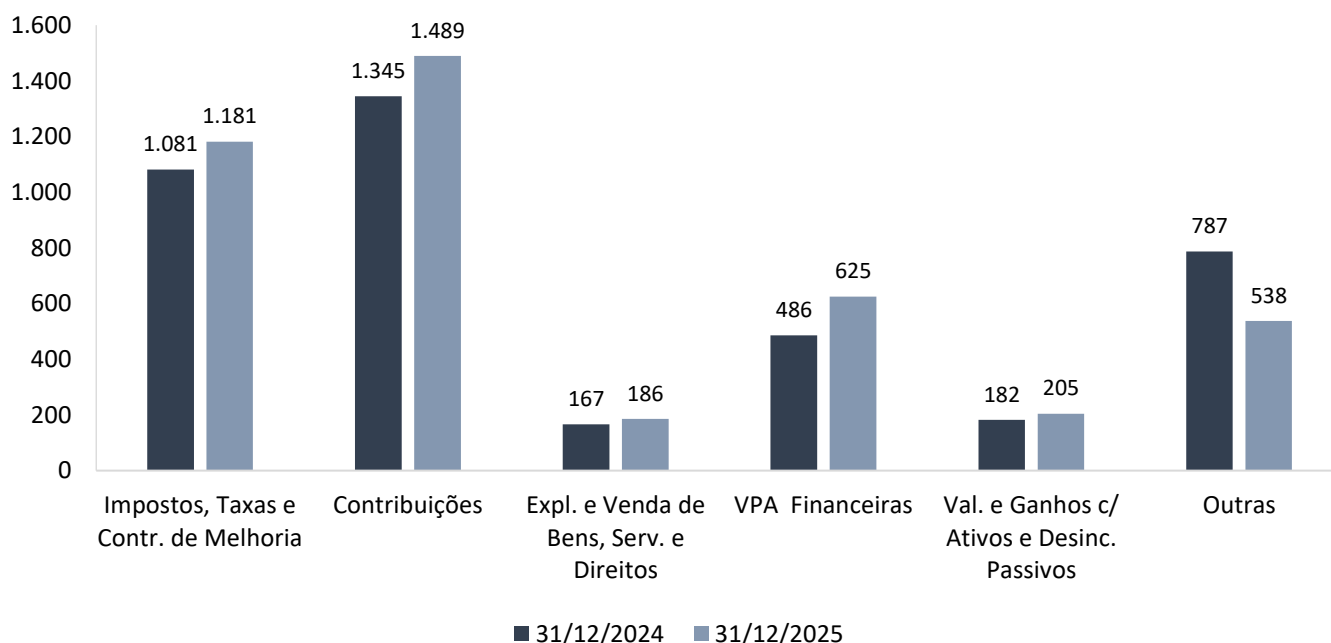
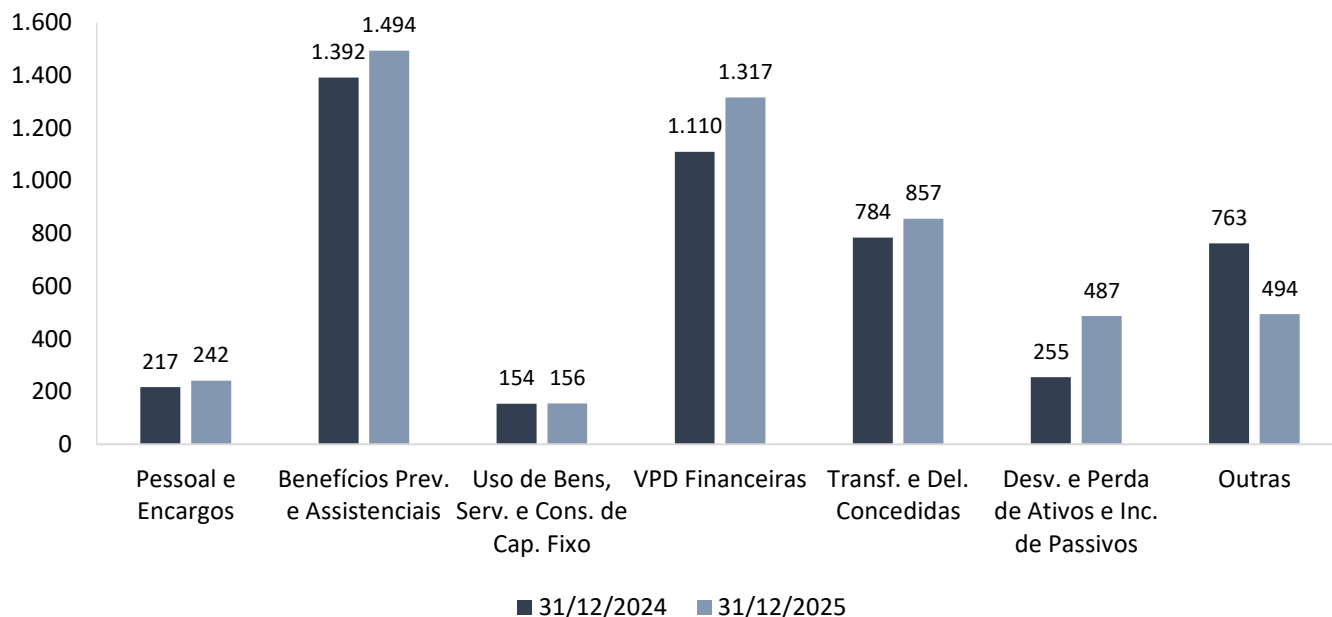


Gráfico 11 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Para melhor análise do resultado patrimonial, as variações patrimoniais foram decompostas em Desempenho Financeiro e Não Financeiro.

### (a) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro em 2025 em relação ao exercício anterior.

Tabela 208 – Desempenho Financeiro

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)</b>	<b>624.716</b>	<b>485.967</b>	<b>28,55</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	70.503	65.451	7,72
Juros e Encargos de Mora	151.098	73.630	105,21
Variações Monetárias e Cambiais	184.498	146.362	26,06
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	213.442	172.347	23,84
Aportes do Banco Central	-	28.163	(100,00)
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	5.175	14	37.557,43
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)</b>	<b>1.316.515</b>	<b>1.110.051</b>	<b>18,60</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	861.201	663.301	29,84
Juros e Encargos de Mora	553	644	(14,15)
Variações Monetárias e Cambiais	442.070	435.375	1,54
Descontos Financeiros Concedidos	389	330	17,97
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	12.302	10.401	18,27
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)</b>	<b>(691.799)</b>	<b>(624.084)</b>	<b>(10,85)</b>



O resultado patrimonial das VPA e das VPD financeiras foi negativo em R\$ 691,8 bilhões em 2025, representando um aumento do déficit de 10,85% (ou R\$ 67,7 bilhões) em relação ao exercício de 2024.

A queda no desempenho financeiro é explicada, principalmente, pelo aumento dos juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos, que cresceram R\$ 197,9 bilhões, representando uma elevação de 29,84% em relação ao ano anterior. Esse crescimento evidencia o peso desses encargos, uma vez que eles representaram cerca de 65% do total das variações patrimoniais diminutivas financeiras.

Por outro lado, tanto as variações monetárias e cambiais aumentativas quanto as diminutivas apresentaram crescimento: as aumentativas subiram R\$ 38,1 bilhões (de R\$ 146,4 bilhões para R\$ 184,5 bilhões), enquanto as diminutivas aumentaram R\$ 6,7 bilhões (1,54%). Apesar desse aumento em ambas as rubricas, o efeito líquido dessas operações foi mais benéfico no resultado financeiro quando comparado ao exercício anterior, com redução de R\$ 31,4 bilhões.

Na rubrica “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras”, houve também um aumento de R\$ 41,1 bilhões (23,84%), o que contribuiu para compensar parcialmente o impacto negativo causado pelo crescimento dos juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos.

A seguir, são analisadas as principais variações da Tabela “Desempenho Financeiro”.

#### **(a.1) Juros e Encargos de Mora (VPA)**

Em 2025, o montante das variações patrimoniais aumentativas de juros e encargos de mora foi de R\$ 151,1 bilhões, enquanto, no exercício anterior, foi de R\$ 73,6 bilhões, correspondendo a um crescimento de R\$ 77,5 bilhões (105,21%). Desse montante, os juros e encargos de mora sobre crédito tributário responderam por R\$ 136,5 bilhões, dos quais R\$ 63,6 bilhões foram registrados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e R\$ 43,8 bilhões foram registrados na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

#### **(a.2) Variações Monetárias e Cambiais**

As variações monetárias e cambiais, quando apuradas de forma líquida, aumentativas e diminutivas, apresentaram uma melhora de R\$ 31,4 bilhões em relação ao exercício anterior.

No subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” da VPA, do total de R\$ 184,5 bilhões, R\$ 80,4 bilhões (43,59%) se referiram à Dívida Pública Federal (DPF) sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF). Em relação à VPD, seu saldo atingiu a cifra de R\$ 442,1 bilhões em 2025, sendo que R\$ 406,7 bilhões estão, da mesma forma, relacionados à DPF sob gestão da CODIV/STN/MF.

Para maiores informações acerca deste grupo, sugere-se a leitura das Notas “Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas” e “Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas”.

### **(a.3) Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**

A remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras alcançou o montante de R\$ 213,4 bilhões em 2025. Desse total, 81,05% (R\$ 173,0 bilhões) decorreram de rendimentos das aplicações de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). No exercício anterior, esses rendimentos corresponderam a 83,18% do total (R\$ 143,4 bilhões).

### **(a.4) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos**

No grupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, do total de R\$ 861,2 bilhões, em 2025, 99,62% corresponderam a valores da DPF. A tabela a seguir mostra a composição dos saldos de juros e encargos das dívidas mobiliária e contratual.

*Tabela 209 – Juros e Encargos da Dívida Pública Federal*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Juros e encargos da DPMFi</b>	<b>855.185</b>	<b>604.210</b>	<b>41,54</b>	<b>99,68</b>
Em mercado	639.172	433.206	47,54	74,50
Em carteira do BCB	216.013	171.004	26,32	25,18
<b>Juros e encargos da DPFe em mercado</b>	<b>915</b>	<b>52.236</b>	<b>(98,25)</b>	<b>0,11</b>
<b>Juros e encargos da dívida contratual</b>	<b>1.829</b>	<b>2.287</b>	<b>(20,04)</b>	<b>0,21</b>
<b>Total</b>	<b>857.929</b>	<b>658.733</b>	<b>30,24</b>	<b>100,00</b>

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos em mercado e do BCB no mercado interno.

A variação positiva dos Juros e Encargos da DPMFi em 41,54%, na carteira mercado, corresponde a uma maior apropriação de juros em 2025 em relação ao exercício anterior.

O item “Juros e encargos da DPFe em mercado” reduziu em 98,25% no período devido a mudança de metodologia de apropriação de juros seguindo a metodologia de juros efetivos.

### **(b) Desempenho Não Financeiro**

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado das DVP Não Financeiras, expurgando-se os efeitos das VPA e VPD financeiras.



*Tabela 210 – Desempenho Não Financeiro*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>3.598.235</b>	<b>3.561.488</b>	<b>1,03</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.181.099	1.081.313	9,23
Contribuições	1.488.983	1.344.909	10,71
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	186.021	166.512	11,72
Transferências e Delegações Recebidas	5.483	4.118	33,17
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	204.552	181.928	12,44
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	532.098	782.708	(32,02)
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>3.728.973</b>	<b>3.565.529</b>	<b>4,58</b>
Pessoal e Encargos	241.938	217.477	11,25
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.494.217	1.392.011	7,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	155.617	153.994	1,05
Transferências e Delegações Concedidas	856.556	784.053	9,25
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	486.919	255.086	90,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	493.726	762.907	(35,28)
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)</b>	<b>(130.738)</b>	<b>(4.041)</b>	<b>(3.135,45)</b>

### **(b.1) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Em 2025, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 1,181 trilhão, apresentando um crescimento de 9,23% em relação ao exercício anterior. Os impostos representam 98,75% desse grupo (R\$ 1,166 trilhão). Desse total, destaca-se o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), que cresceu 6,36%, indo de R\$ 830,5 bilhões em 2024 para R\$ 883,3 bilhões em 2025, representando 74,79% do total das VPA de impostos.

*Tabela 211 – Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Impostos</b>	<b>1.166.306</b>	<b>1.067.569</b>	<b>9,25</b>	<b>98,75</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	883.337	830.536	6,36	74,79
Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II)	90.167	77.575	16,23	7,63
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF)	86.351	67.575	27,78	7,31
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	86.104	85.090	1,19	7,29
Outros	20.347	6.792	199,60	1,72
<b>Taxas</b>	<b>14.794</b>	<b>13.745</b>	<b>7,63</b>	<b>1,25</b>
<b>Total</b>	<b>1.181.100</b>	<b>1.081.314</b>	<b>9,23</b>	<b>100,00</b>

O resultado do exercício referente aos tributos (que engloba impostos, taxas e contribuições de melhoria) pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme

explicitado no relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao>.

Neste contexto, ressaltam-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB e os relatórios contábeis extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB (não previdenciárias), representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia da Previdência Social (GPS), na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da RFB.

### **(b.2) Contribuições**

O grupo "Contribuições" perfez R\$ 1,489 trilhão, em 2025, representando 41,38% das VPA Não Financeiras. A maior parte do valor das contribuições (97,60%) está concentrada no item "Contribuições Sociais", conforme detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 212 – Contribuições*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>1.453.200</b>	<b>1.313.662</b>	<b>10,62</b>	<b>97,60</b>
Contribuições Sociais – RGPS	697.179	617.135	12,97	46,82
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	492.080	462.742	6,34	33,05
Contribuição sobre o Lucro	171.854	166.653	3,12	11,54
Contribuições Sociais – RPPS	18.997	18.982	0,08	1,28
Outros	73.091	48.150	51,80	4,91
<b>Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>35.782</b>	<b>31.247</b>	<b>14,51</b>	<b>2,40</b>
<b>Total</b>	<b>1.488.983</b>	<b>1.344.909</b>	<b>10,71</b>	<b>100,00</b>

Para maiores informações acerca deste grupo, sugere-se a leitura da Nota "Contribuições".



### **(b.3) Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Em 2025, o grupo “Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos” sofreu um aumento de R\$ 22,6 bilhões (12,44%) em comparação com o exercício anterior, indo de R\$ 181,9 bilhões para R\$ 204,6 bilhões.

Contribuiu para esse aumento a rubrica “Ganhos com Incorporação de Ativos”, indo de R\$ 67,0 bilhões, em 2024, para R\$ 181,2 bilhões, em 2025, devido a reclassificações de variações patrimoniais aumentativas da Dívida Ativa da União, promovidas pela PGFN, visando à evidenciação dos fatos patrimoniais relativos à incorporação de créditos na Dívida Ativa da União, bem como de seus encargos incidentes sobre ela.

Apesar do crescimento nesse grupo, houve redução significativa em ganhos com desincorporação de passivos, que foram de R\$ 22,3 bilhões em 2025 e de R\$ 113,0 bilhões em 2024 (queda de R\$ 90,7 bilhões ou 80,28%). Destacou-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) por uma redução de R\$ 64,0 bilhões em relação a 2024, acerca de saldos de compensação de tributos reclassificados dessa rubrica para variações patrimoniais aumentativas decorrentes de compensação de tributos, com o objetivo de evidenciar de forma mais adequada os efeitos patrimoniais das compensações tributárias com provisões para perdas.

### **(b.4) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” apresentou saldo de R\$ 532,1 bilhões em 2025, ante R\$ 782,7 bilhões no exercício anterior, redução de R\$ 250,1 bilhões (32,02%), tendo como rubrica mais representativa a “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” (48,59% ou 258,5 bilhões).

A variação negativa nesse grupo deve-se à redução em “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas”, que passou de R\$ 364,3 bilhões, em 2024, para R\$ 196,1 bilhões, em 2025 (redução de 46,17% ou R\$ 168,2 bilhões). Essa queda ocorreu, sobretudo, por ajustes de classificação nas variações patrimoniais aumentativas da Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), visando à evidenciação dos fatos contábeis relativos à gestão desses créditos, em consonância com os registros dos sistemas internos da Procuradoria.

Também houve redução nas rubricas “Resultado Positivo de Participações”, indo de R\$ 113,0 bilhões em 2024 para R\$ 78,3 bilhões em 2025 (queda de R\$ 34,7 bilhões ou 30,69%); e “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas”, indo de R\$ 305,4 bilhões para R\$ 258,5 bilhões (queda de R\$ 46,9 bilhões ou

15,36%). Para mais detalhes, sugere-se a leitura das Notas “Resultado Positivo das Participações” e “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas”.

#### **(b.5) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” apresentou, em 2025, saldo de R\$ 493,7 bilhões, ante R\$ 762,9 bilhões, no exercício anterior, uma redução de R\$ 264,8 bilhões (35,01%). A rubrica mais representativa nesse grupo é a de constituição de provisões (R\$ 322,5 bilhões ou 65,32% do total), ante R\$ 458,3 bilhões no exercício anterior.

A queda nesse grupo é explicada pela redução nas rubricas “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” e “Constituições de Provisões”. Naquela, houve redução de R\$ 137,1 bilhões (ou 55,93%), indo de R\$ 245,1 bilhões, em 2024, para R\$ 108,0 bilhões em 2025, devido a ajustes de classificação nas variações patrimoniais diminutivas da Dívida Ativa, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), visando à evidenciação dos fatos contábeis relativos à gestão dos créditos inscritos e controlados nos sistemas internos da Procuradoria. Já em “Constituições de Provisões”, destacaram-se as provisões matemáticas e previdenciárias, no montante de R\$ 1,8 bilhão em 2025, ante R\$ 94,6 bilhões no exercício anterior (redução de R\$ 92,8 bilhões ou 98,05%); e as relacionadas a perdas judiciais e administrativas, no montante de R\$ 60,1 bilhões em 2025, ante R\$ 124,7 bilhões no exercício anterior (redução de R\$ 64,5 bilhões ou 51,77%).

#### **(b.6) Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” atingiu o montante de R\$ 1,494 trilhão em 2025. O crescimento de 7,34% (ou R\$ 102,2 bilhões) deveu-se principalmente ao aumento de 8,48% (R\$ 62,6 bilhões) em aposentadorias e reformas, indo de R\$ 738,7 bilhões para R\$ 801,4 bilhões.

Também merecem destaque as pensões, que cresceram 7,53% (ou R\$ 17,9 bilhões), indo de R\$ 238,5 bilhões para R\$ 256,4 bilhões e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), que cresceram 14,12% (ou R\$ 15,0 bilhões).

Em sentido oposto, houve redução de 7,08% (R\$ 12,3 bilhões) nas VPD de Políticas Públicas de Transferência de Renda, indo de R\$ 173,9 bilhões para R\$ 161,6 bilhões, devido à redução nos gastos a título do Programa Bolsa Família pelo fato de, em 2024, os gastos com a referida ação ter crescido por conta da situação de calamidade pública instalada no Estado do Rio Grande do Sul.



### **(b.7) Transferências e Delegações Concedidas**

Em 2025, o grupo “Transferências e Delegações Concedidas” alcançou o montante de R\$ 856,6 bilhões, ante R\$ 784,1 bilhões no exercício anterior (crescimento de 72,5 bilhões ou 9,25%). Destacaram-se as transferências intergovernamentais, que corresponderam a 98,11% do total, sendo que as concedidas a municípios ocorreram em maior volume (R\$ 507,4 bilhões em 2025; R\$ 454,4 bilhões no exercício anterior) conforme demonstrado na tabela a seguir.

*Tabela 213 – Transferências Intergovernamentais Concedidas*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	540.783	497.517	8,70	66,31
Transferências Fundo a Fundo	170.520	154.023	10,71	20,91
Transferências Voluntárias	3.280	2.955	10,98	0,40
Outras Transferências	101.006	88.812	13,73	12,38
	<b>815.590</b>	<b>743.308</b>	<b>9,72</b>	<b>100,00</b>
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Estados	308.179	288.899	6,67	37,79
Transferências Intergovernamentais Concedidas a Municípios	507.412	454.409	11,66	62,21

### **(b.8) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Em 2025, o grupo “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” atingiu a cifra de R\$ 486,9 bilhões, ante R\$ 255,1 bilhões no exercício anterior (variação positiva de 90,88% ou R\$ 231,8 bilhões).

O crescimento ocorreu de forma mais acentuada na rubrica “Desincorporação de Ativos”, que passou de R\$ 31,1 bilhões, em 2024, para R\$ 232,8 bilhões em 2025 (variação de 201,7 bilhões ou 648,21%) e decorreu, principalmente de ajustes de classificação, na PGFN, relacionados à Dívida Ativa da União.

Também houve crescimento na rubrica “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”, que passou de R\$ 177,9 bilhões, em 2024, para R\$ 240,8 bilhões em 2025 (variação de 35,33% ou de R\$ 62,9 bilhões), sendo explicado, sobretudo, pela maior constituição de ajustes para perdas, em 2025, referentes a empréstimos e financiamentos concedidos que, do total de R\$ 93,3 bilhões, R\$ 64,0 bilhões estão relacionados aos haveres financeiros da União com Estados e Municípios, sob gestão da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros da União (COAFI/STN). Esse incremento decorreu da variação positiva de 78% nos valores relativos aos Estados, impulsionada, principalmente, pela piora da nota de Capacidade de Pagamento 2025 (CAPAG) de entes como os estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota “Créditos a Receber”.

## 44 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas realizadas no exercício de 2025 estão representadas na tabela a seguir, classificadas por categorias econômicas, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário (BO).

Tabela 214 – Receitas Realizadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	3.006.264	2.781.982	8,06	52,56
Receitas de Capital (exceto Refinanciamento)	960.771	702.958	36,68	16,80
Refinanciamento da Dívida	1.752.413	1.377.931	27,18	30,64
<b>Total</b>	<b>5.719.448</b>	<b>4.862.871</b>	<b>17,61</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, as receitas realizadas totalizaram R\$ 5,719 trilhões, o que significou o crescimento de R\$ 856,6 bilhões (17,61%) em relação a 2024. Esse desempenho é explicado, principalmente, pelo aumento do “Refinanciamento da Dívida” no montante de R\$ 374,5 bilhões (27,18%) em relação a 2024. As “Receitas de Capital (exceto Refinanciamento)”, por sua vez, incrementaram as receitas realizadas em um montante de R\$ 257,8 bilhões, variação positiva de 36,68% e, somadas às de “Refinanciamento da Dívida”, foram responsáveis por 47,44% do total das receitas do exercício. Por fim, as “Receitas Correntes” também contribuíram para o crescimento total das receitas com R\$ 224,3 bilhões, mas, embora tenham apresentado uma elevação mais discreta quando comparada com 2024 (8,06%), continuam sendo o componente de maior representatividade da arrecadação total.

A seguir, será apresentada uma análise mais detalhada dos componentes da receita orçamentária.

### (a) Receitas Correntes

Em 2025, as receitas correntes somaram R\$ 3,006 trilhões conforme detalhamento na tabela a seguir.

Tabela 215 – Receitas Correntes

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Receitas de Contribuições	1.511.951	1.400.747	7,94	50,29
Receitas de Impostos e Taxas	1.146.504	1.028.021	11,53	38,14
Receitas Patrimoniais	228.611	241.598	(5,38)	7,60
Receitas de Serviços	62.571	57.768	8,31	2,08
Receitas Industriais	22.364	10.670	109,59	0,74
Transferências Correntes	283	363	(22,06)	0,01
Receitas Agropecuárias	24	21	16,84	0,00
Outras	33.955	42.794	(20,65)	1,13
<b>Total</b>	<b>3.006.264</b>	<b>2.781.982</b>	<b>8,06</b>	<b>100,00</b>



Os aumentos mais significativos das receitas correntes ocorreram nas “Receitas de Contribuições” e nas “Receitas de Impostos e Taxas”. Em conjunto, esses aumentos representaram cerca de 102,41% da elevação das receitas correntes, ou seja, compensaram o desempenho negativo das demais rubricas.

Apesar do crescimento de R\$ 111,2 bilhões (7,94%) das “Receitas de Contribuições” em 2025, houve uma queda de R\$ 70,3 bilhões em relação ao crescimento de 2024, que foi de R\$ 181,5 bilhões. É importante ressaltar que tais recursos possuem vinculação a despesas específicas, não podendo ser utilizados em qualquer ação pública. Porém, quando a arrecadação desse tipo de receita é insuficiente para fazer frente às despesas financiadas por ela, essa insuficiência é coberta por meio de recursos ordinários.

Um exemplo disso são as contribuições sociais sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, conforme disposto no art. 195, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não podem ser utilizadas na realização de despesas distintas do pagamento de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Outro exemplo é a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo, gás natural e álcool etílico combustível, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cujos recursos devem ser destinados ao pagamento de subsídios a preços ou transporte desses combustíveis, ao financiamento de projetos ambientais relacionados a essas indústrias, ao financiamento de programas de infraestrutura de transporte e de auxílios para mitigar o efeito do preço de gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento de famílias de baixa renda, conforme prevê o inciso II do § 4º do art. 177 da referida Constituição, bem como o § 1º do art. 1º da citada Lei.

Pode-se citar ainda a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que deve ser obrigatoriamente despendida com seguridade social, e a contribuição para o financiamento dos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), que financia o seguro-desemprego e o abono salarial, bem como é destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (pelo menos 28%).

As principais receitas de contribuições estão discriminadas na tabela a seguir.

Tabela 216 – Receitas de Contribuições

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuição para o RGPS	707.445	636.975	11,06	46,79
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	391.525	367.242	6,61	25,90
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	177.799	166.760	6,62	11,76
Contribuição para o PIS/Pasep	105.882	103.824	1,98	7,00
Contribuição para RPPS e SPSMFA	53.228	51.684	2,99	3,52
Outras	76.072	74.261	2,44	5,03
<b>Total</b>	<b>1.511.951</b>	<b>1.400.747</b>	<b>7,94</b>	<b>100,00</b>

Ao detalhar as principais receitas de contribuições, verifica-se que a “Contribuição para o RGPS” representou 46,79% de toda a arrecadação, alcançando o montante de R\$ 707,4 bilhões, um aumento de R\$ 70,5 bilhões (11,06%), em relação ao exercício anterior. Tais valores arrecadados são provenientes de contribuições dos empregadores e dos segurados do RGPS.

Em 2025, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) alcançou o montante de R\$ 391,5 bilhões, com aumento de R\$ 24,3 bilhões (6,61%) em relação ao período anterior.

Enquanto a CSLL obteve um crescimento de R\$ 11,0 bilhões (6,62%) em relação a 2024.

Somadas, essas três receitas representaram 84,45% do total das receitas de contribuição, bem como 95,13% do crescimento da arrecadação.

Quanto à arrecadação de “Receitas de Impostos e Taxas”, em relação ao exercício anterior, houve acréscimo de R\$ 118,5 bilhões, o que permitiu alcançar um montante de R\$ 1,147 trilhão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 217 – Receitas Tributárias

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos	1.136.677	1.018.530	11,60	99,14
Taxas	9.827	9.491	3,55	0,86
<b>Total</b>	<b>1.146.504</b>	<b>1.028.021</b>	<b>11,53</b>	<b>100,00</b>

Os “Impostos” representaram 99,14% do total das receitas tributárias. Ao contrário das contribuições, não são vinculadas a órgão, fundo ou gasto específico, ressalvados os casos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como a repartição da arrecadação prevista nos art. 158 e 159. Destaca-se que, ao arrecadar o montante de R\$ 1,137 trilhão, o crescimento somente dos Impostos representou 52,68% do total do crescimento das receitas correntes.



O detalhamento das receitas com Impostos encontra-se na tabela abaixo.

*Tabela 218 – Receitas com Impostos*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Impostos sobre Rendas e Proventos	867.305	785.152	10,46	76,30
Impostos sobre a Produção	88.364	84.373	4,73	7,77
Impostos sobre Operações Financeiras e Cambiais	86.380	67.748	27,50	7,60
Impostos sobre o Comércio Internacional	90.395	77.762	16,24	7,95
Impostos sobre o Patrimônio, a Propriedade Rural e Outros	4.233	3.494	21,14	0,37
<b>Total</b>	<b>1.136.677</b>	<b>1.018.530</b>	<b>11,60</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, do montante de “Impostos sobre Rendas e Proventos”, R\$ 495,0 bilhões se referiram ao “Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)”, ou seja, 57,08% do total dessa rubrica, conforme a tabela a seguir.

*Tabela 219 – Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	495.027	433.701	14,14	57,08
Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ)	294.197	280.427	4,91	33,92
Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF)	78.082	71.024	9,94	9,00
<b>Total</b>	<b>867.305</b>	<b>785.152</b>	<b>10,46</b>	<b>100,00</b>

O “Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)” é composto, na maior parte, por rendimentos do trabalho, como salários, soldos, subsídios, entre outras formas de remuneração; e por retenção da remuneração do capital, como rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e *royalties*.

Conforme detalhamento abaixo, verifica-se que, somente nos “Rendimentos do Trabalho”, foram recolhidos R\$ 215,7 bilhões em 2025. Tal arrecadação representou 43,57% de toda a arrecadação sobre a renda do País, sendo os demais itens, “Rendimentos da Remuneração do Capital” e “Rendimentos de Remessas ao Exterior”, responsáveis por R\$ 164,1 bilhões e R\$ 91,9 bilhões, respectivamente.

*Tabela 220 – Impostos sobre a Renda Retido na Fonte*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rendimentos do Trabalho	215.660	186.151	15,85	43,57
Rendimentos da Remuneração do Capital	164.147	147.042	11,63	33,16
Rendimentos de Remessas ao Exterior	91.936	79.832	15,16	18,57
Outros	23.284	20.676	12,61	4,70
<b>Total</b>	<b>495.027</b>	<b>433.701</b>	<b>14,14</b>	<b>100,00</b>

Com participação de 7,60% do total das receitas correntes, as receitas patrimoniais alcançaram o montante de R\$ 228,6 bilhões, apresentando uma redução na arrecadação de R\$ 13,0 bilhões (5,38%), conforme composição na tabela a seguir.

Tabela 221 – Receita Patrimonial

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exploração de Recursos Naturais	110.525	109.985	0,49	48,35
Valores Mobiliários	89.497	99.712	(10,24)	39,15
Cessão de Direitos	12.430	10.793	15,17	5,44
Delegação de Serviços Públicos	3.545	12.843	(72,40)	1,55
Outros	12.613	8.266	52,59	5,52
<b>Total</b>	<b>228.611</b>	<b>241.598</b>	<b>(5,38)</b>	<b>100,00</b>

De maior monta, o nível de arrecadação das receitas com “Exploração de Recursos Naturais” permaneceu praticamente estável. A segunda receita mais relevante, “Valores Mobiliários”, apresentou uma redução de R\$ 10,2 bilhões (10,24%), uma vez que a queda na arrecadação de dividendos da União, de R\$ 21,2 bilhões, superou o aumento de R\$ 11,0 bilhões nas receitas com juros e correções monetárias em relação a 2024.

A receita de “Delegação de Serviços Públicos” apresentou queda de R\$ 9,3 bilhões na arrecadação, em especial por três motivos: o retorno da arrecadação das receitas de prestação de serviços de transporte ferroviário ao patamar de R\$ 539 milhões, diante do montante de R\$ 4,5 bilhões do exercício anterior; a arrecadação com concessão de serviços de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, deixou de ocorrer, registrando, dessa forma, a queda na arrecadação de R\$ 4,1 bilhões em relação a 2024; e, por fim, a arrecadação de outorga de loteria de apostas de quota fixa reduziu de R\$ 2,0 bilhões para R\$ 540 milhões em 2025.

## (b) Receitas de Capital

As receitas de capital são compostas por operações de crédito, incluindo o refinanciamento da dívida, amortizações de empréstimos, alienações de bens e outras receitas. Em 2025, houve o crescimento de R\$ 632,3 bilhões (30,39%) na arrecadação, devido principalmente ao aumento em operações de crédito, que representou 88,25% do total do crescimento das receitas de capital.

A tabela a seguir apresenta as receitas de capital do exercício de 2025, em comparação com o exercício anterior.



Tabela 222 – Receitas de Capital

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Operações de Crédito	2.464.229	1.906.204	29,27	90,82
Amortização de Empréstimos	38.975	38.435	1,40	1,44
Alienação de Bens	19.124	259	7.278,51	0,70
Outras	190.857	135.991	40,34	7,03
<b>Total</b>	<b>2.713.184</b>	<b>2.080.889</b>	<b>30,39</b>	<b>100,00</b>

Os valores provenientes de operações de crédito, incluídas as de refinanciamento da dívida pública, são definidas como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações assemelhadas, conforme definido pelo art. 29, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Assim, futuramente, esses recursos terão que ser devolvidos aos credores, de acordo com as condições previstas nos respectivos instrumentos.

Ao desconsiderarmos o refinanciamento da dívida pública, as “Operações de Crédito” alcançaram um montante de R\$ 711,8 bilhões, representando um aumento de 34,74%, ou R\$ 183,5 bilhões a mais em relação ao exercício anterior.

Na tabela a seguir as “Operações de Crédito” são apresentadas por tipo de mercado para que se possa verificar o impacto das operações realizadas somente para o refinanciamento da dívida.

Tabela 223 – Operações de Crédito (Por Tipo de Mercado)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Mercado Interno</b>	<b>2.403.009</b>	<b>1.870.656</b>	<b>28,46</b>	<b>97,52</b>
Não Refinanciadas	683.416	511.372	33,64	27,73
Refinanciadas	1.719.593	1.359.285	26,51	69,78
<b>Mercado Externo</b>	<b>61.220</b>	<b>35.547</b>	<b>72,22</b>	<b>2,48</b>
Não Refinanciadas	28.399	16.901	68,04	1,15
Refinanciadas	32.821	18.646,64	76,02	1,33
<b>Total</b>	<b>2.464.229</b>	<b>1.906.204</b>	<b>29,27</b>	<b>100,00</b>

Com relação ao item “Alienação de Bens”, que apresentou um crescimento de aproximadamente R\$ 18,9 bilhões em 2025 (7.278,51%), comparado com o exercício de 2024, tal evolução deve-se ao resgate de cotas de fundos geridos por instituições financeiras federais e dos quais a União participa.

Por fim, o item “Outras” atingiu o valor de R\$ 190,9 bilhões, em 2025, o que representou um aumento de 40,34% em relação ao exercício anterior. Tal item é composto por transferências de capital, que arrecadou

o montante de R\$ 1,4 bilhão, e outras receitas de capital, o montante de R\$ 189,4 bilhões. Por sua vez, do total da arrecadação de outras receitas de capital, R\$ 160,7 bilhões (84,83%) foram obtidos pela remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e R\$ 28,7 bilhões (15,17%) pelo resultado do Banco Central do Brasil (BCB).

As disponibilidades do Tesouro Nacional, depositadas no Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN) no BCB, remuneradas pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, tiveram a remuneração ao longo do ano diretamente relacionada à rentabilidade dos títulos públicos existentes em carteira do BCB, bem como à evolução do saldo da CUTN ao longo do exercício.

### **(c) Receita Corrente Líquida**

A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes da União, deduzidas as transferências constitucionais e legais e as contribuições da seguridade social (incluindo compensações financeiras entre Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e RGPS, contribuições para o PIS/Pasep e custeio para a pensão dos militares).

O acompanhamento da RCL é importante porque ela é base para o estabelecimento de uma série de limites e condições, entre eles os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida e as operações de crédito. Em 2025, a RCL aumentou 6,13% em relação ao ano anterior, indo de R\$ 1,430 trilhão para R\$ 1,518 trilhão, como se pode verificar na tabela seguinte.



*Tabela 224 – Receita Corrente Líquida*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>2.981.799</b>	<b>2.758.253</b>	<b>8,10</b>	<b>196,46</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.146.492	1.028.018	11,52	75,54
Receita de Contribuições	1.487.884	1.377.481	8,01	98,03
Receita Patrimonial	228.594	241.592	(5,38)	15,06
Receita Agropecuária	24	21	16,84	0,00
Receita Industrial	22.358	10.653	109,86	1,47
Receita de Serviços	62.453	57.541	8,54	4,11
Transferências Correntes	283	363	(22,06)	0,02
Receitas Correntes a Classificar	(0)	(1)	84,97	(0,00)
Outras Receitas Correntes	33.710	42.584	(20,84)	2,22
<b>Deduções (II)</b>	<b>1.464.063</b>	<b>1.328.217</b>	<b>10,23</b>	<b>96,46</b>
Transferências Constitucionais e Legais	620.657	557.726	11,28	40,89
Contribuição de Emp. e Trab. p/ Seg. Social	708.773	638.406	11,02	46,70
Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor	18.983	18.600	2,05	1,25
Compensação Financeira RGPS/RPPS	184	432	(57,42)	0,01
Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	9.570	9.214	3,86	0,63
Contribuição para o PIS/Pasep	105.896	103.838	1,98	6,98
<b>Receita Corrente Líquida (III = I - II)</b>	<b>1.517.735</b>	<b>1.430.036</b>	<b>6,13</b>	<b>100,00</b>

Houve crescimento de 8,10% nas receitas correntes consideradas na apuração, como também ocorreu com as deduções, que aumentaram aproximadamente 10,23%, gerando um crescimento de 6,13% da RCL em 2025.

#### (d) Renúncia de Receitas

Renúncia de receita é o termo técnico que se dá quando o Estado (União, Estados e Municípios ou Distrito Federal) “abre mão” do direito de receber determinado valor. Um dos modos pelos quais o Estado “renuncia a receitas” é por meio da criação ou do aumento de benefícios fiscais.

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. O seu art. 14 determina que as leis que criam benefícios fiscais somente podem entrar em vigor se, no momento da sua criação, estiverem acompanhadas de: estimativa de impacto orçamentário-financeiro e demonstração do atendimento da lei de diretrizes orçamentárias.

No âmbito do Ministério da Fazenda (MF), a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) divulga anualmente o Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), que integra o Projeto de Lei Orçamentária

Anual (PLOA), disponível em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-ploa>.

Por meio do DGT referente ao PLOA 2025, verifica-se que as renúncias de receitas tributárias da União foram estimadas nesse exercício em R\$ 544,5 bilhões, ante R\$ 523,7 bilhões em 2024.

### (e) Vinculação de Receitas

Tal como relatado anteriormente, parte da arrecadação da União possui vinculação legal com algum tipo específico de gasto, sendo carimbado assim que ingressa na CUTN. Em 2025, da receita total da União por grupos temáticos de vinculação de recursos, somente 14,84% tiveram fontes desvinculadas conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 225 – Receitas – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>848.717</b>	<b>752.533</b>	<b>12,78</b>	<b>14,84</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>4.870.731</b>	<b>4.110.338</b>	<b>18,50</b>	<b>85,16</b>
Educação	22.150	22.471	(1,43)	0,39
Seguridade Social (Exceto Previdência)	694.136	654.478	6,06	12,14
Previdência Social ou RPPS	43.032	41.859	2,80	0,75
Previdência Social ou RGPS	708.957	638.838	10,98	12,40
Dívida Pública	2.588.395	2.016.212	28,38	45,26
Transferências a Estados, DF, Municípios	585.245	533.936	9,61	10,23
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	228.816	202.544	12,97	4,00
Recursos Não Classificados	(0)	(1)	84,97	(0,00)
<b>Total</b>	<b>5.719.448</b>	<b>4.862.871</b>	<b>17,61</b>	<b>100,00</b>

A divisão temática adotada na tabela acima consta também no quadro de superávit financeiro do Balanço Patrimonial (BP) e nos ingressos do Balanço Financeiro (BF). Essa divisão agrupa as fontes conforme a finalidade legal ou constitucional dos recursos arrecadados. Desse modo, observa-se um aumento de 12,78% dos recursos ordinários e de 18,50% dos vinculados, que passaram de R\$ 4,110 trilhões em 2024 para R\$ 4,871 trilhões em 2025.



## 45 - Execução Orçamentária da Despesa

De acordo com o art. 58 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Conforme essa mesma Lei, a despesa orçamentária é considerada como do exercício se tiver passado por esse estágio inicial, mesmo que não seja possível afirmar se foi efetivamente realizada, ou seja, mesmo que não haja condições de garantir se o bem ou material adquirido foi entregue ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado.

Nessa etapa, é possível asseverar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

As despesas empenhadas e não executadas efetivamente (não liquidadas) até 31 de dezembro são inscritas em restos a pagar não processados, os quais são objeto de nota específica neste documento.

Feitas essas considerações iniciais, observa-se que, em 2025, foram empenhados R\$ 5,379 trilhões, enquanto, em 2024, o montante foi de R\$ 4,898 trilhões.

Da forma semelhante ao ano anterior, o empenho de despesas correntes contribuiu preponderantemente para esse resultado, representando 60,69% do total das despesas empenhadas no exercício, conforme evidenciado na tabela a seguir.

*Tabela 226 – Despesas Empenhadas*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	3.264.495	3.017.676	8,18	60,69
Despesas de Capital (Exceto Refinanciamento da Dívida)	669.625	586.133	14,24	12,45
Refinanciamento da Dívida	1.445.278	1.294.581	11,64	26,87
<b>Total</b>	<b>5.379.399</b>	<b>4.898.390</b>	<b>9,82</b>	<b>100,00</b>

### (a) Despesas Correntes

A tabela a seguir mostra a composição das despesas correntes empenhadas. Houve aumento de 8,18% em 2025, em comparação com o exercício anterior.

Tabela 227 – Despesas Correntes Empenhadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Pessoal e Encargos Sociais	431.651	391.117	10,36	13,22
Juros e Encargos da Dívida	363.565	352.051	3,27	11,14
Outras Despesas Correntes	2.469.279	2.274.508	8,56	75,64
<b>Total</b>	<b>3.264.495</b>	<b>3.017.676</b>	<b>8,18</b>	<b>100,00</b>

A maior parte das despesas correntes empenhadas refere-se ao grupo de natureza de despesa intitulado “Outras Despesas Correntes”, que alcançou o montante de R\$ 2,469 trilhões. Esse item é detalhado na tabela a seguir.

Tabela 228 – Outras Despesas Correntes Empenhadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	558.445	508.054	9,92	22,62
Aposentadorias do RGPS – Urbana	540.142	499.261	8,19	21,87
Contribuições e Subvenções	278.233	256.256	8,58	11,27
Pensões do RGPS – Urbana	175.168	163.636	7,05	7,09
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	166.526	179.342	(7,15)	6,74
Aposentadorias do RGPS – Rural	155.069	141.073	9,92	6,28
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	121.576	106.738	13,90	4,92
Sentenças Judiciais	89.948	68.099	32,08	3,64
Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana	55.916	52.914	5,67	2,26
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	54.267	47.707	13,75	2,20
Pensões do RGPS – Rural	48.930	45.276	8,07	1,98
Outros Serviços de Terceiros PJ	41.211	37.925	8,67	1,67
Outras	183.848	168.227	9,29	7,45
<b>Total</b>	<b>2.469.279</b>	<b>2.274.508</b>	<b>8,56</b>	<b>100,00</b>

De acordo com a tabela anterior, observa-se que o grupo “Outras Despesas Correntes” apresentou um crescimento de 8,56% (R\$ 194,8 bilhões) em 2025, em comparação ao exercício anterior. A seguir, serão detalhados os principais itens dessa tabela, conforme o objeto do gasto público.

#### (a.1) Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

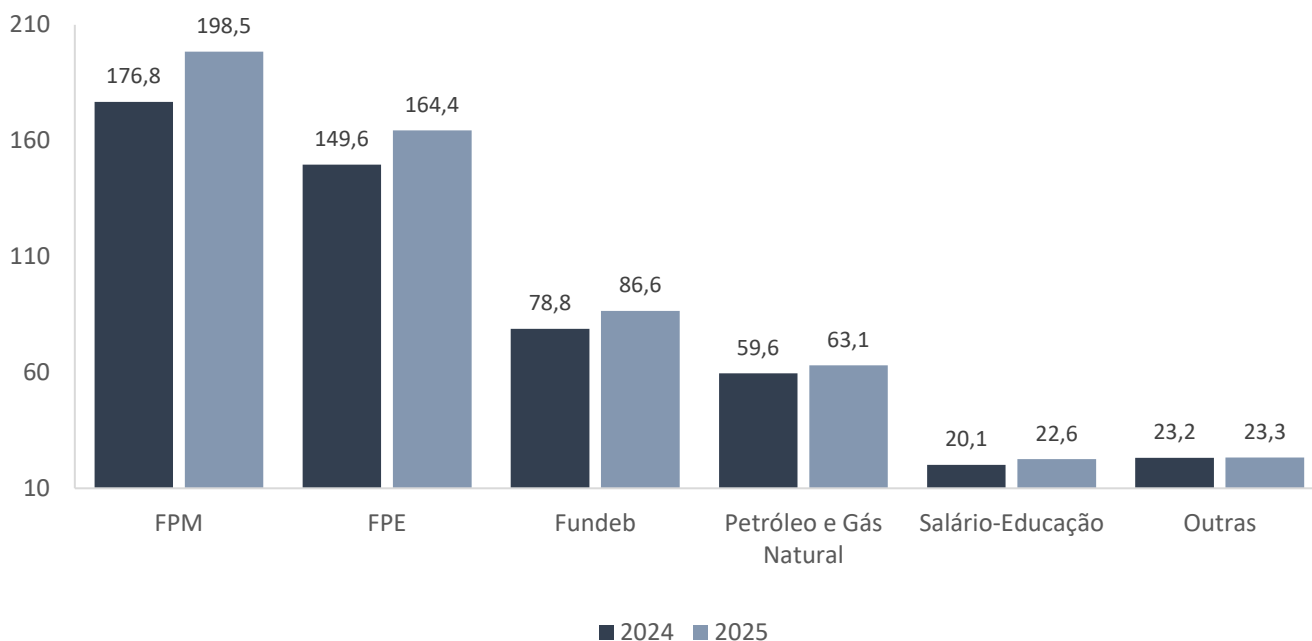
As despesas com a distribuição constitucional ou legal de receitas abarcam as repartições tributárias previstas na Seção VI do Capítulo I do Título VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Houve aumento de 9,92% em 2025 desse item, indo de R\$ 508,1 bilhões para R\$ 558,4 bilhões. O gráfico a seguir mostra o empenho dessas despesas.



Gráfico 12 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Despesas Empenhadas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



### (a.2) Benefícios Previdenciários do RGPS

A soma de todos os itens relacionados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) — Benefícios Previdenciários (aposentadorias, pensões e outros benefícios), totalizou aproximadamente R\$ 987,6 bilhões em 2025, enquanto, no exercício anterior, o empenho desse tipo de despesa foi de R\$ 907,7 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 229 – Benefícios Previdenciários do RGPS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Urbana	540.142	499.261	8,19	54,69
Pensões do RGPS – Urbana	175.168	163.636	7,05	17,74
Aposentadorias do RGPS – Rural	155.069	141.073	9,92	15,70
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	48.930	45.276	8,07	4,95
Pensões do RGPS – Rural	55.916	52.914	5,67	5,66
Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	5.753	5.578	3,13	0,58
Compensações a Regimes de Previdência	6.652	-	-	0,67
<b>Total</b>	<b>987.630</b>	<b>907.739</b>	<b>8,80</b>	<b>100,00</b>

De acordo com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Previdência Social é organizada sob a forma de regime geral, tendo caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo atender aos critérios da cobertura de eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, da proteção

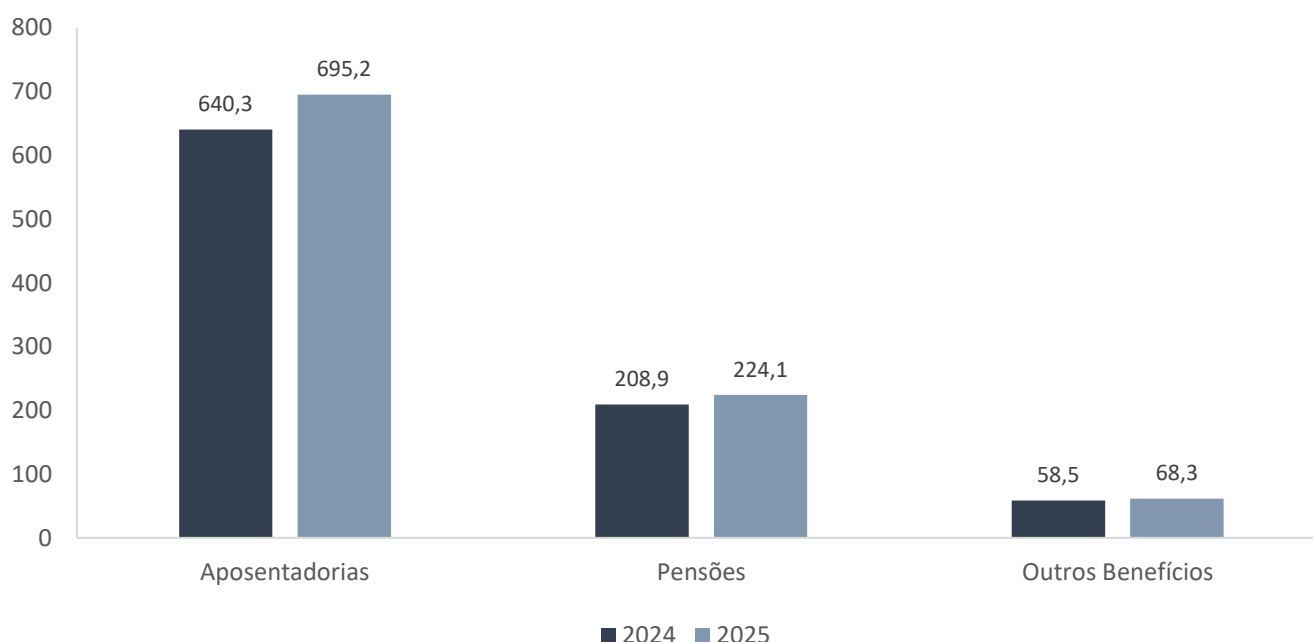
à maternidade, da proteção ao trabalhador desempregado involuntariamente, da concessão de pensão por morte do assegurado aos seus cônjuges e dependentes e à distribuição do salário-família e auxílio-reclusão.

Em razão disso, o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, preconiza que o RGPS garantirá a cobertura de todas as situações colocadas no parágrafo anterior, com exceção daquelas decorrentes de desemprego involuntário, objeto de lei específica, bem como a de aposentadoria por tempo de contribuição de trabalhadores acometidos pelo agravamento de doenças anteriores a acidentes de trabalho.

Assim, com vistas a cumprir os objetivos listados pela referida Constituição, o RGPS organiza a concessão de aposentadoria por invalidez, por idade e por tempo de contribuição, além da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário-família, do salário maternidade e do auxílio-acidente, aos segurados, conforme previsto no art. 18, incisos I a III, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. O regime também concede aos dependentes pensão por morte do segurado e auxílio-reclusão. Por fim, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, existem compensações entre regimes previdenciários.

Dessa forma, considerando os objetivos constitucionalmente estabelecidos, o empenho de despesas com os principais benefícios prestados pelo RGPS nos exercícios de 2024 e 2025 são apresentados no gráfico a seguir.

Gráfico 13 – Benefícios Concedidos pelo RGPS – Despesas Empenhadas  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi





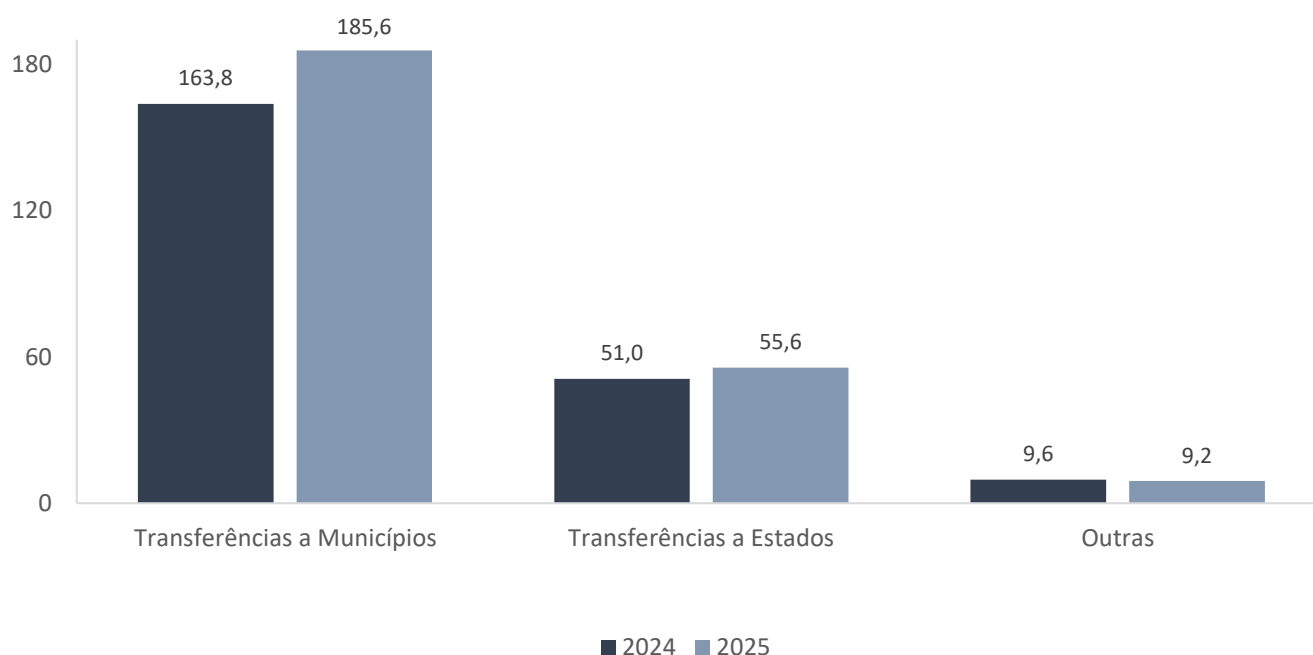
### (a.3) Contribuições e Subvenções

De acordo com o art. 58 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, as subvenções, os auxílios e as contribuições são formas de cooperação financeira da União a entidades públicas ou privadas. As subvenções destinam-se a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, distinguindo-se entre subvenções sociais e subvenções econômicas, conforme disposto no art. 59 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

As despesas empenhadas com contribuições e subvenções somaram a quantia de R\$ 278,2 bilhões, sendo R\$ 250,3 bilhões referentes a contribuições, R\$ 27,1 bilhões a subvenções econômicas e R\$ 809 milhões a subvenções sociais.

Os auxílios e as contribuições são destinados a entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade exercida pela entidade, conforme previsto no art. 63 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. O gráfico a seguir detalha as despesas empenhadas com contribuições.

Gráfico 14 – Contribuições – Despesas Empenhadas  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi



Houve aumento de 13,33% nas transferências a Municípios, enquanto a despesa empenhada em transferências a Estados variou em 8,98%. O item “Outras” é composto por: transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; transferências ao exterior; e as decorrentes da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata dos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços de saúde, inclusive mediante transferência aos fundos de saúde estaduais e municipais.

A subvenção econômica é concedida a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, mediante expressa autorização legal, lembrando que, de acordo com o § 1º do art. 61 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a cobertura de déficit de manutenção de empresas públicas é feita por meio de subvenções econômicas. Outros exemplos de subvenções econômicas são os pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais, bem como a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda praticados pelo governo, de gêneros alimentícios ou de outros materiais.

Por sua vez, a subvenção social é concedida a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, tendo por objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

#### **(a.4) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Esse item é composto por despesas orçamentárias com concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Em 2025, as despesas empenhadas nesse item reduziram-se em R\$ 12,8 bilhões (7,15%) quando comparadas com o exercício anterior. O Programa Bolsa Família foi o principal responsável por essa redução, totalizando R\$ 158,2 bilhões em 31/12/2025, montante R\$ 10,0 bilhões inferior ao registrado no exercício anterior, quando somou R\$ 168,2 bilhões.

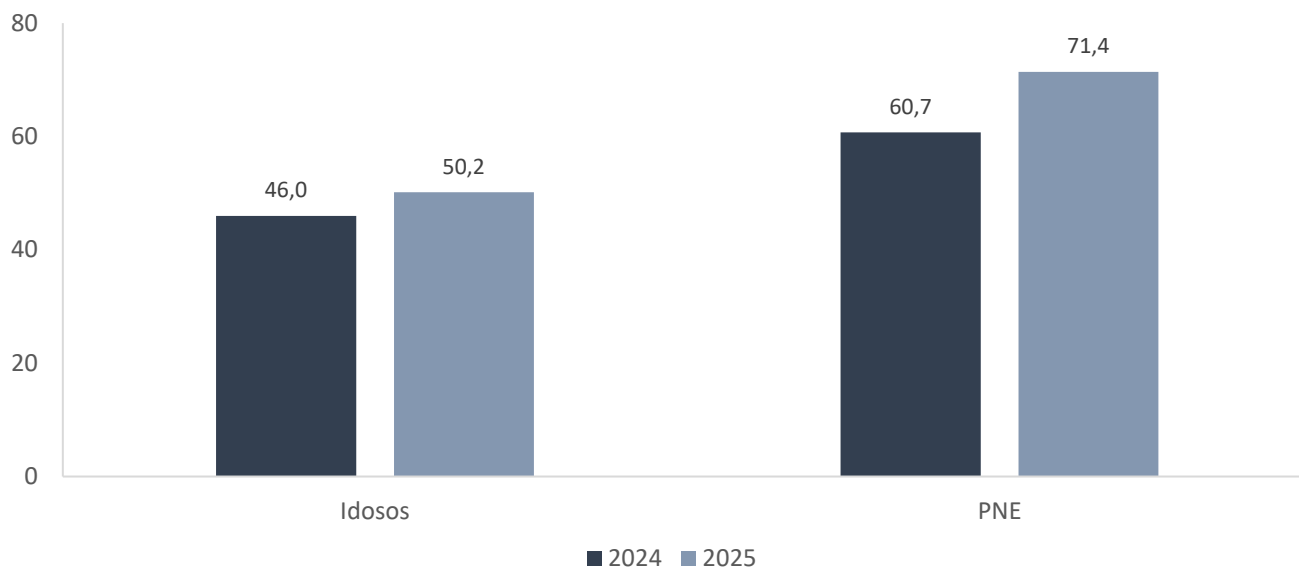
#### **(a.5) Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

No exercício de 2025, houve um aumento no empenho de despesas com benefícios mensais a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) e a idosos, lembrando que, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, é garantido o pagamento de um salário mínimo àqueles que, naquelas condições, comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família.

Tais despesas alcançaram a soma de R\$ 121,6 bilhões, enquanto, no exercício anterior, elas chegaram a R\$ 106,7 bilhões, evidenciando um aumento de R\$ 14,8 bilhões. O gráfico abaixo mostra a evolução dessas despesas.



Gráfico 15 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso  
Dados em: R\$ bilhões  
Fonte: Siafi



#### (a.6) Sentenças Judiciais

Esse item é composto por despesas orçamentárias resultantes de<sup>2</sup>:

- i. Pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);
- ii. Cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União;
- iii. Cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal de 1988;
- iv. Cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- v. Cumprimento de outras decisões judiciais.

Em 2025, as despesas empenhadas com sentenças judiciais atingiram aproximadamente R\$ 89,9 bilhões, contra R\$ 68,1 bilhões no exercício anterior. As sentenças judiciais transitadas em julgado relativas a

<sup>2</sup> Fonte: Manual Técnico de Orçamento (MTO 2025). Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2025>

Requisições de Pequeno Valor alcançaram R\$ 32,7 bilhões. Já as sentenças judiciais transitadas em julgado relativas a Precatórios totalizaram R\$ 12,2 bilhões, o que caracteriza uma redução de R\$ 6,1 bilhões em relação ao exercício anterior, quando somaram R\$ 18,3 bilhões.

No exercício de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou parcialmente procedente os pedidos feitos em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI), propostas em face das Emenda Constitucionais nº 113 e 114, ambas de 2021, as quais estabeleceram limites orçamentários ao pagamento de obrigações decorrentes de sentenças judiciais, atrelando-os à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Esse julgamento ensejou a publicação da Medida Provisória nº 1.200, de 20 de dezembro de 2023, por meio da qual foram abertos créditos extraordinários da ordem de R\$ 93,1 bilhões para o pagamento de obrigações que deixaram de ser pagas de acordo com o rito ordinário de execução dessas obrigações estabelecido pelo art. 100 da Constituição Federal de 1988, uma vez que as referidas Emendas Constitucionais permitiram a postergação desses pagamentos.

Em 31/12/2025, ainda constavam R\$ 34,2 bilhões referentes ao estoque de precatórios considerados excedentes ao sublimite, o que foi o principal fator responsável pelo aumento de 32,08% em despesas empenhadas com sentenças judiciais entre 2024 e 2025.

#### **(a.7) Seguro-Desemprego e Abono Salarial**

O seguro-desemprego é um direito garantido em caso de desemprego involuntário, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, enquanto o abono salarial consiste no pagamento de um salário mínimo anual a todo trabalhador que recebeu até dois salários mínimos mensais de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep, conforme disposto no § 3º do art. 239 da Carta Magna. O financiamento desses direitos sociais é realizado pelas contribuições arrecadadas no âmbito dos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

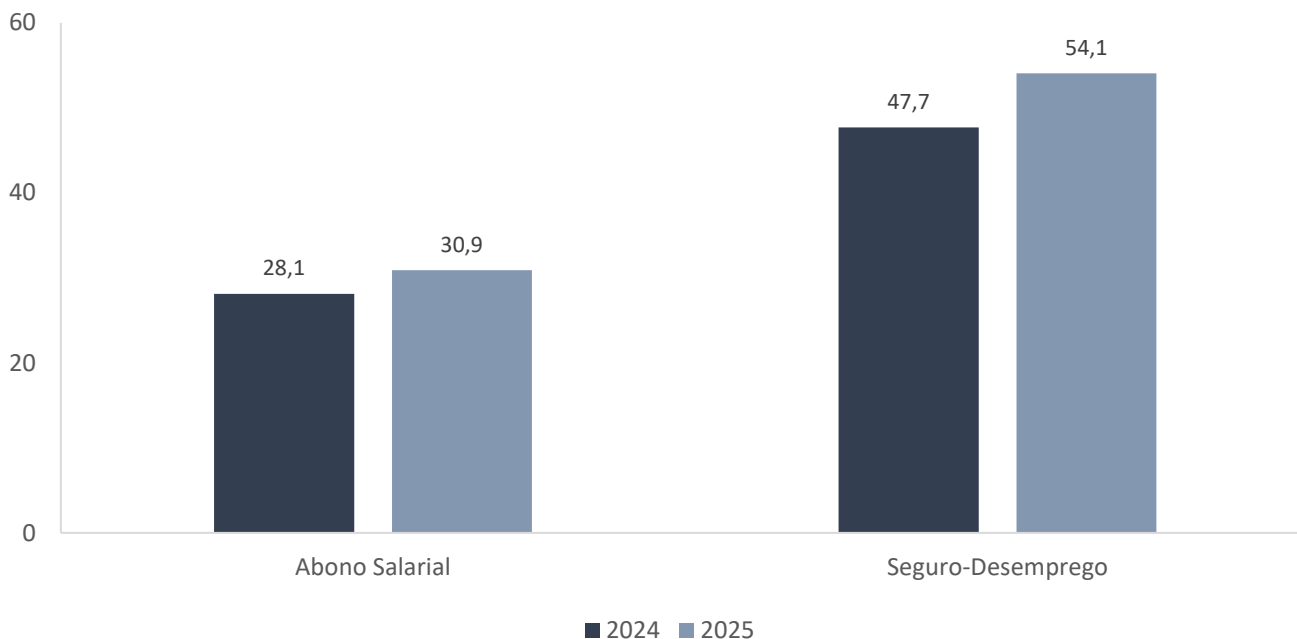
Cabe destacar que os empenhos de abono salarial em 2025 referem-se a despesas cuja competência não é do próprio exercício. Por esse motivo, estão classificadas na linha “Despesas de Exercícios Anteriores” da Tabela “Outras Despesas Correntes Empenhadas”, mas são apresentadas no gráfico a seguir em razão da relevância dos valores envolvidos.



Gráfico 16 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Com a publicação da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, o pagamento do abono salarial foi alterado, de modo que o seu cálculo terá como base o salário mínimo fixado para o exercício financeiro de 2025, corrigido, a partir de 2026, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulada no segundo exercício anterior ao de pagamento do benefício.

Nas despesas correntes empenhadas pelos órgãos e entidades federais, há também o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, cuja segregação é evidenciada na tabela a seguir. A maior variação, em termos monetários, ocorreu em “Vencimentos e Pagamento de Pessoal”, que registrou aumento de R\$ 19,0 bilhões (10,66%) em relação ao ano anterior.

Tabela 230 – Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Empenhadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Pagamento de Pessoal	196.797	177.845	10,66	45,59
Aposentadorias e Pensões	179.781	168.003	7,01	41,65
Obrigações Patronais	33.721	30.269	11,41	7,81
Outras Despesas com Pessoal	21.352	15.000	42,35	4,95
<b>Total</b>	<b>431.651</b>	<b>391.117</b>	<b>10,36</b>	<b>100,00</b>

## (b) Despesas de Capital

As despesas de capital totalizaram R\$ 2,115 trilhões em 31/12/2025 um aumento de 12,45% em relação a 31/12/2024. Esse crescimento deveu-se principalmente, ao refinanciamento da dívida pública, que aumentou cerca de 11,64% e foi responsável por 68,34% do total das despesas dessa categoria. As despesas relacionadas à amortização da dívida pública perfizeram R\$ 354,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 231 – Despesas de Capital – Despesas Empenhadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Refinanciamento	1.445.278	1.294.581	11,64	68,34
Amortização	353.985	370.967	(4,58)	16,74
Inversões Financeiras	243.518	146.536	66,18	11,51
Investimentos	72.122	68.630	5,09	3,41
<b>Total</b>	<b>2.114.903</b>	<b>1.880.714</b>	<b>12,45</b>	<b>100,00</b>

O refinanciamento da dívida correspondeu a 26,87% do total das despesas empenhadas em 2025, evidenciando ainda um acréscimo de aproximadamente R\$ 150,7 bilhões em comparação com o exercício de 2024. Cabe ressaltar que a amortização da dívida se diferencia do refinanciamento: este é liquidado com recursos provenientes de novas operações de crédito, em substituição a títulos anteriormente emitidos; enquanto aquela representa, efetivamente, uma redução da dívida.

Inversões financeiras são aquisições de imóveis ou de bens de capital já em utilização, bem como a aquisição de títulos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie já constituídas, mas desde que a operação não represente aumento de capital na investida. Tais operações aumentaram 66,18% (R\$ 97,0 bilhões) no exercício de 2025 em relação ao anterior, em razão principalmente de aporte de recursos em fundos geridos por instituições financeiras federais, de modo a viabilizar, por exemplo, linhas de crédito a pessoas físicas e jurídicas para aquisição de bens, bem como suportar consequências oriundas de catástrofes naturais, entre outras.

Os investimentos apresentaram variação mínima de 5,09%, nos valores empenhados, em comparação ao exercício anterior, um aumento de R\$ 3,5 bilhões, conforme detalhado na tabela a seguir.



Tabela 232 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Auxílios	21.135	21.467	(1,54)	29,31
Equipamentos e Materiais Permanentes	14.716	12.160	21,02	20,40
Obras e Instalações	12.181	10.647	14,41	16,89
Contribuições	11.096	11.424	(2,87)	15,39
Outros Serviços de Terceiros PJ - Intra	10.192	10.308	(1,12)	14,13
Outros	2.801	2.624	6,73	3,88
<b>Total</b>	<b>72.122</b>	<b>68.630</b>	<b>5,09</b>	<b>100,00</b>

## 46 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

*Tabela 233 – Comparação entre Receita e Despesa Orçamentária Executadas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Receitas Realizadas (I)	5.719.448	4.862.871	17,61
Despesas Empenhadas (II)	5.379.399	4.898.390	9,82
<b>Resultado (III = I - II)</b>	<b>340.050</b>	<b>(35.519)</b>	<b>1.057,37</b>

Em 2025, as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 5,719 trilhões, enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 5,379 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário positivo de R\$ 340,0 bilhões. O empenho de despesas representou 92,19% da dotação atualizada para o exercício, enquanto a realização de receitas alcançou 99,95% da previsão atualizada de arrecadação.

Quanto ao relacionamento das receitas arrecadadas em determinadas vinculações e suas respectivas despesas, os fluxos de 2025 podem ser verificados na tabela a seguir. As informações apresentadas se referem tão somente às receitas e despesas executadas em cada grupo de fonte e não representam o superávit ou déficit de cada regime previdenciário. Cabe ressaltar ainda que recursos de fontes ordinárias (não vinculadas) ou provenientes de endividamento são utilizados para complementar as despesas desses regimes quando suas fontes específicas se mostrarem insuficientes.

*Tabela 234 – Receita e Despesa Orçamentárias – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado 2025 (c = a - b)	Resultado 2024
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>848.717</b>	<b>795.979</b>	<b>52.739</b>	<b>(22.078)</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>4.870.731</b>	<b>4.583.420</b>	<b>287.311</b>	<b>(13.441)</b>
Educação	22.150	18.547	3.603	9.425
Seguridade Social (Exceto Previdência)	694.136	693.510	626	11.838
Previdência Social (RPPS)	43.032	43.039	(6)	343
Previdência Social (RGPS)	708.957	705.919	3.038	(2.214)
Dívida Pública	2.588.395	2.282.721	305.675	(93.132)
Transferências a Estados, DF, Municípios	585.245	587.158	(1.913)	626
Fundos, Órgãos e Programas	228.816	252.527	(23.711)	59.674
Recursos Não Classificados	(0)	-	(0)	(1)
<b>Resultado</b>	<b>5.719.448</b>	<b>5.379.399</b>	<b>340.050</b>	<b>(35.519)</b>



Em 2025, os recursos não vinculados, ou seja, que não são destinados a um tipo de gasto específico, foram superavitários em R\$ 52,7 bilhões (déficit de R\$ 22,1 bilhões em 2024). Já entre os recursos vinculados, destaca-se o grupo “Dívida Pública”, que teve resultado positivo de R\$ 305,7 bilhões (déficit de R\$ 93,1 bilhões em 2024).

Por outro lado, em “Fundos, Órgãos e Programas”, houve déficit de R\$ 23,7 bilhões (superávit de R\$ 59,7 bilhões em 2024). Nesse grupo, o montante de despesa empenhada que superou a arrecadação do exercício é suportado por recursos disponíveis oriundos da arrecadação de exercícios anteriores. No exercício anterior, a despesa empenhada foi de R\$ 142,9 bilhões, ou seja, consideravelmente menor que a de 2025, cujo montante foi de aproximadamente R\$ 252,5 bilhões. Como a receita se manteve no patamar, justifica-se a diferença percebida entre os resultados dos dois exercícios apresentados.

No grupo Dívida, nota-se uma variação relevante entre os resultados de 2025 e 2024, decorrente, principalmente, do aumento de cerca de R\$ 572,1 bilhões na receita realizada em 2025, em comparação ao exercício anterior. Cabe destacar ainda que, no exercício anterior, no grupo “Seguridade Social (Exceto Previdência)”, obteve-se superávit de R\$ 11,8 bilhões, frente ao superávit apurado em 2025 de aproximadamente R\$ 626 milhões; e que no grupo “Previdência Social (RGPS)”, houve déficit de R\$ 2,2 bilhões, enquanto em 2025 foi aferido um superávit de R\$ 3,0 bilhões.

Para mais informações sobre outros assuntos afetos à execução orçamentária, tais como os Resultados da Seguridade Social, dos Regimes Previdenciários e da Regra de Ouro, bem como sobre o cumprimento dos mínimos constitucionais com Ações e Serviços Públicos com Saúde e com Manutenção de Desenvolvimento do Ensino, consulte o [Relatório Resumido da Execução Orçamentária \(RREO\)](#) de dezembro de 2025, publicado no Portal Tesouro Transparente.

## 47 - Execução dos Restos a Pagar

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro anterior. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação. A liquidação é o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o terceiro e último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento não ocorre no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Esses, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e conseqüentemente não pagas até o final do exercício. Os restos a pagar que, no encerramento do ano seguinte à sua inscrição, permanecerem pendentes de pagamento são reinscritos em RP.

Foi inscrito, para o exercício de 2026, o estoque de R\$ 391,5 bilhões de restos a pagar (RP), o que representa crescimento nominal de R\$ 79,1 bilhões (25,30%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2025 (R\$ 312,5 bilhões). Essa elevação decorreu do aumento das despesas financeiras (R\$ 65,4 bilhões), enquanto R\$ 13,7 bilhões dessa variação referem-se ao crescimento de despesas primárias. Conforme evidenciado no [Relatório de Avaliação dos Restos a Pagar](#), publicado no Portal Tesouro Transparente, os principais fatores responsáveis por esse aumento nas inscrições no âmbito das despesas financeiras são:

- i. financiamentos de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e de investimentos em infraestrutura social (R\$ 41,7 bilhões);
- ii. transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais (FCBF), R\$ 8,4 bilhões;



- iii. apoio financeiro reembolsável para projetos de mitigação e adaptação a mudanças climáticas e para empresas prestadoras de serviços aéreos regulares no mercado doméstico (R\$ 11,8 bilhões); e
- iv. assunção e novação de dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), R\$ 6,9 bilhões).

No âmbito das despesas primárias, o referido relatório destacou o crescimento de R\$ 5,4 bilhões de restos a pagar de transferências por repartição de receita, dos quais R\$ 2,6 bilhões se referem àquelas relacionadas à exploração de recursos naturais. Adicionalmente, houve crescimento nas rubricas de “Pessoal e Encargos Sociais” (R\$ 3,6 bilhões), “Benefícios Previdenciários” (R\$ 3,0 bilhões) e nas “Despesas Discricionárias do Poder Executivo sujeitas à programação financeira” (R\$ 2,5 bilhões).

A tabela a seguir mostra a trajetória da posição de restos a pagar inscritos e reinscritos ao final de cada ano. Em 2025, do estoque de R\$ 312,5 bilhões inscritos/reinscritos, foram cancelados R\$ 14,9 bilhões (processados e não processados); foram pagos R\$ 231,2 bilhões e o saldo a pagar foi de R\$ 66,4 bilhões. No exercício anterior, foram cancelados R\$ 21,1 bilhões incluindo processados e não processados, pagos R\$ 204,4 bilhões e o saldo a pagar foi de R\$ 60,0 bilhões no final do ano.

Tabela 235 – Histórico da Composição dos Estoques de Restos a Pagar

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

Exercício	Total				Processados				Não Processados			
	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008/2009	94,6	16,3	48,3	30,0	26,9	7,6	15,2	4,2	67,7	8,7	33,2	25,8
2009/2010	115,0	14,8	61,9	38,2	22,9	1,4	17,8	3,7	92,1	13,4	44,2	34,5
2010/2011	128,9	16,6	74,1	38,3	25,5	1,5	19,8	4,2	103,4	15,1	54,3	34,1
2011/2012	141,2	12,7	79,5	49,0	24,1	0,9	18,2	5,0	117,1	11,8	61,3	44,0
2012/2013	177,0	17,2	88,7	71,1	26,3	0,9	20,5	4,9	150,7	16,3	68,2	66,2
2013/2014	219,1	21,2	111,8	86,1	33,6	0,7	27,9	5,0	185,5	20,5	83,9	81,1
2014/2015	228,0	34,6	121,6	71,9	38,5	1,7	32,2	4,6	189,5	32,9	89,3	67,3
2015/2016	185,7	21,2	105,6	58,9	45,2	0,7	40,1	4,3	140,5	20,5	65,5	54,6
2016/2017	148,2	17,1	76,2	55,0	22,9	0,4	18,7	3,8	125,3	16,6	57,5	51,2
2017/2018	155,3	19,4	83,0	53,0	26,8	0,8	23,0	3,0	128,5	18,5	60,0	49,9
2018/2019	189,6	29,8	114,9	44,8	59,7	0,6	56,3	2,8	129,9	29,2	58,6	42,0
2019/2020	181,2	18,4	117,8	44,9	72,4	1,4	62,2	8,8	108,7	17,0	55,6	36,2
2020/2021	227,9	40,2	139,8	47,8	74,0	1,8	64,5	7,7	153,9	38,4	75,3	40,2
2021/2022	233,6	16,7	158,8	58,1	74,7	1,4	67,1	6,3	158,9	15,3	91,7	51,9
2022/2023	255,1	15,7	183,5	55,8	81,8	0,9	76,0	4,9	173,2	14,8	107,5	50,9
2023/2024	285,5	21,1	204,4	60,0	89,0	0,6	84,5	4,0	196,5	20,6	119,9	56,0
2024/2025	312,5	14,9	231,2	66,4	100,0	0,5	94,6	4,9	212,5	14,4	136,6	61,5
2025/2026	391,5	-	-	391,5	109,0	-	-	109,0	282,5	-	-	282,5



## 48 - Execução Efetiva do Gasto por Função de Governo

Esta Nota apresenta uma abordagem gerencial da execução da despesa, constituindo-se da soma das despesas liquidadas relativas a empenhos do exercício financeiro de 2025 com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidados neste exercício.

Importante destacar que as despesas sob a rubrica “Encargos Especiais”, majoritariamente associadas ao refinanciamento da dívida da União e às transferências obrigatórias para outros entes, não foram incluídas nesta análise.

Após ajustes pertinentes, as despesas liquidadas de 2025, incluindo os restos a pagar liquidados, alcançaram R\$ 2,312 trilhões, representando um crescimento de 7,78% em relação ao ano anterior (aumento de R\$ 167,0 bilhões), como pode ser verificado na tabela abaixo.

*Tabela 236 – Despesas Executadas por Função, Exceto Encargos Especiais*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Previdência Social	1.103.693	1.048.881	5,23	47,73
Assistência Social	290.513	285.044	1,92	12,56
Saúde	239.111	216.088	10,65	10,34
Educação	186.706	157.160	18,80	8,07
Trabalho	119.131	111.746	6,61	5,15
Defesa Nacional	99.154	94.995	4,38	4,29
Judiciária	51.679	49.923	3,52	2,23
Agricultura	51.038	28.725	77,68	2,21
Administração	33.769	29.115	15,98	1,46
Gestão Ambiental	24.451	15.393	58,85	1,06
Ciência e Tecnologia	21.648	16.572	30,63	0,94
Segurança Pública	18.043	19.876	(9,22)	0,78
Transporte	16.981	20.627	(17,67)	0,73
Essencial a Justiça	10.696	10.026	6,68	0,46
Legislativa	10.287	9.294	10,69	0,44
Urbanismo	7.277	7.922	(8,15)	0,31
Organização Agrária	5.399	3.379	59,81	0,23
Relações Exteriores	4.780	4.929	(3,02)	0,21
Comércio e Serviços	3.150	3.922	(19,67)	0,14
Cultura	2.957	2.579	14,66	0,13
Comunicações	2.707	2.569	5,38	0,12
Indústria	2.490	2.233	11,47	0,11
Direitos da Cidadania	2.287	1.822	25,52	0,10
Desporto e Lazer	1.664	758	119,66	0,07
Energia	1.319	1.182	11,63	0,06
Saneamento	765	481	59,15	0,03
Habitação	570	30	1.820,55	0,02
<b>Total</b>	<b>2.312.266</b>	<b>2.145.268</b>	<b>7,78</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, o principal gasto da União foi de R\$ 1,104 trilhão com a função “Previdência Social”, o que significou 47,73% das despesas efetivamente executadas. Em comparação com o exercício anterior, os gastos previdenciários cresceram 5,23%, ou seja, R\$ 54,8 bilhões. No detalhamento das despesas previdenciárias, verifica-se que as aposentadorias do RGPS participaram com 62,97% do total, sendo gastos R\$ 695,0 bilhões (aumento de R\$ 54,9 bilhões em relação ao exercício anterior), montante composto da seguinte forma: 77,70%, R\$ 540,0 bilhões, por aposentadorias relacionadas a área urbana e 22,30%, R\$ 155,0 bilhões, por aposentadorias relacionadas a área rural.



Quando às Pensões do RGPS, que totalizaram R\$ 224,1 bilhões, com um aumento de R\$ 15,2 bilhões em relação ao final do exercício de 2024, sendo que 78,17% (R\$ 175,2 bilhões) são de pensões da área urbana e 21,83% (R\$ 48,9 bilhões) da área rural.

Destaca-se a redução de R\$ 26,4 bilhões (50,12%) nas despesas referentes às pensões, nas quais o Ministério da Defesa é responsável por 97,52% da redução, sendo o Comando do Exercício responsável por R\$ 14,3 bilhões, o Comando da Marinha por R\$ 6,5 bilhões e o Comando da Aeronáutica por R\$ 4,9 bilhões. Essa redução é explicada mudança da classificação ocorrida na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), que passou a classificar pensões militares das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal como Encargos Especiais. Segunda maior despesa, a função “Assistência Social”, alcançou R\$ 290,5 bilhões, crescendo 1,92% em relação ao exercício anterior, ou seja, R\$ 5,5 bilhões. Para tal crescimento, os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) contribuíram com R\$ 15,1 bilhões.

Na função “Saúde”, o montante gasto foi de R\$ 239,1 bilhões, diante de um acréscimo de 10,65% em comparação com o exercício anterior, ou seja, R\$ 23,0 bilhões. Em termos programáticos, o aumento nos gastos nessa função ficou concentrado, com 77,16% do total, nas áreas de Atenção Primária e Atenção Especializada à Saúde, R\$ 10,0 bilhões e R\$ 7,8 bilhões, respectivamente, e com 27,03% do total, nas áreas de Assistência Farmacêutica e de Gestão, R\$ 4,1 bilhões e R\$ 2,2 bilhões, respectivamente.

A função “Educação” registrou despesas de R\$ 186,7 bilhões, em 2025, representando um aumento de 18,80%, ou R\$ 29,5 bilhões, em relação ao exercício anterior. Destacam-se, nessa variação, as ações de governo relacionadas à Complementação do Fundeb, que aumentou em 25,63%, ou R\$ 12,2 bilhões, aos pagamentos com Ativos Civis da União, com R\$ 10,4 bilhões e a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, com R\$ 1,35 bilhão. Outro aspecto relevante foi o impacto negativo de R\$ 2,3 bilhões, ocorrida na ação de governo de Apoio a Implantação de Escolas em Tempo Integral.

Outra função de destaque foi a de “Trabalho”, que apresentou um montante de R\$ 119,1 bilhões, em 2025, fruto de um crescimento de 6,61%, ou R\$ 7,4 bilhões, devido a maiores dispêndios com Seguro-Desemprego e Abono Salarial, R\$ 4,5 bilhões e R\$ 2,6 bilhões, respectivamente.

A função “Defesa Nacional” registrou despesas de R\$ 99,2 bilhões ao final do exercício de 2025, representando um aumento de R\$ 4,2 bilhões (4,38%) em relação ao final do exercício anterior, devido, principalmente, a maiores dispêndios com Inativos Militares da União e ao Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinho, R\$ 1,5 bilhão e R\$ 1,1 bilhão, respectivamente.

Quanto à função “Agricultura”, que representou 2,21% do total da despesa de 2025, apresentou um aumento de R\$ 22,3 bilhões (77,68%) em relação ao exercício anterior, principalmente decorrente da criação da ação governamental Financiamento Destinado a Liquidação ou a Amortização de Dívida, no montante de R\$ 12,0 bilhões.

Por fim, a função “Gestão Ambiental”, com participação de apenas 1,06%, ou seja, R\$ 24,5 bilhões, em 2025, merece destaque dada a participação de 5,42% no crescimento das despesas totais, ou seja, R\$ 9,1 bilhões, ocorrido em razão do aumento dos valores destinados ao “Enfrentamento da Emergência Climática” no montante de R\$ 8,3 bilhões, decorrentes da concessão de apoio financeiro reembolsável mediante financiamento.



## 49 - Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro apresenta os fluxos de caixa e equivalentes de caixa de uma forma diferente da Demonstração dos Fluxos de Caixa, separando as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferências. Além disso, esse demonstrativo segue o regime de caixa e detalha as receitas e despesas orçamentárias de acordo com grupos de fontes.

Registre-se que as fontes vinculadas determinam, já no momento da arrecadação, a destinação dos recursos de acordo com vinculações legais, enquanto as fontes de recursos ordinárias podem ser utilizadas para qualquer finalidade, inclusive para complementar as despesas em áreas cuja arrecadação em fontes vinculadas específicas não seja suficiente, como a Previdência Social.

O Balanço Financeiro mostra o detalhamento da receita orçamentária em valores brutos por grupo de fonte, apresentando uma única linha com o total das deduções (restituições, retificações decorrentes de erro do contribuinte quando do recolhimento, compensações de tributo, incentivos fiscais etc.).

Para possibilitar a análise das deduções por grupo de fonte, a tabela a seguir mostra a arrecadação líquida por grupo de fonte de recursos, bem como a participação percentual de cada grupo em relação ao total da arrecadação líquida:

*Tabela 237 – Receita Orçamentária – Arrecadação Bruta x Arrecadação Líquida – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	Arrecadação Bruta	Deduções	Arrecadação Líquida	AV* (%)
<b>Ordinárias</b>	<b>915.940</b>	<b>(67.223)</b>	<b>848.717</b>	<b>14,84</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>4.951.199</b>	<b>(80.468)</b>	<b>4.870.731</b>	<b>85,16</b>
Educação	25.359	1.364	26.722	0,47
Seguridade Social (Exceto Previdência)	783.788	(89.652)	694.136	12,14
Previdência Social (RPPS)	43.079	(46)	43.032	0,75
Previdência Social (RGPS)	663.788	45.169	708.957	12,40
Dívida Pública	2.591.870	(3.474)	2.588.395	45,26
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	606.429	(21.184)	585.245	10,23
Fundos, Órgãos e Programas	236.609	(12.366)	224.243	3,92
Recursos Não Classificados	279	(279)	(0)	(0,00)
<b>Total</b>	<b>5.867.139</b>	<b>(147.691)</b>	<b>5.719.448</b>	<b>100,00</b>

Nota: \*Análise vertical (AV) calculada em relação à arrecadação líquida.

Do total líquido arrecadado pela União em 2025 (R\$ 5,719 trilhões), apenas R\$ 848,7 bilhões (14,84%) se deram com recursos ordinários, ou seja, não possuíam uma vinculação específica e puderam ser alocados discricionariamente pelos gestores públicos, respeitando-se a legislação vigente.

A receita com recursos vinculados à dívida pública representou 45,26% (R\$ 2,588 trilhões) do total líquido arrecadado. Já a receita de recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, previdência social e assistência social) representou 25,28% (R\$ 1,446 trilhão).

Em relação a despesa orçamentária executada, durante o exercício de 2025, importou em R\$ 5,379 trilhões, o que correspondeu a um aumento de 9,82% em relação ao exercício anterior.

*Tabela 238 – Despesa Orçamentária – Execução – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
<b>Ordinárias</b>	<b>795.979</b>	<b>774.611</b>	<b>2,76</b>	<b>14,80</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>4.583.420</b>	<b>4.123.779</b>	<b>11,15</b>	<b>85,20</b>
Educação	18.547	13.046	42,17	0,34
Seguridade Social (Exceto Previdência)	693.510	642.640	7,92	12,89
Previdência Social (RPPS)	43.039	41.516	3,67	0,80
Previdência Social (RGPS)	705.919	641.053	10,12	13,12
Dívida Pública	2.282.721	2.109.343	8,22	42,43
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	587.158	533.310	10,10	10,91
Fundos, Órgãos e Programas	252.527	142.870	76,75	4,69
<b>Total</b>	<b>5.379.399</b>	<b>4.898.390</b>	<b>9,82</b>	<b>100,00</b>

Em 2025, apenas 14,80% dos gastos foram executados em fontes de recursos ordinárias. Em relação às vinculadas, a despesa com a dívida pública representou 42,43% (R\$ 2,283 trilhões) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, previdência social e assistência social) representaram 26,81% (R\$ 1,442 trilhão).

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

Em 2025, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 432,1 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.



Tabela 239 – Resultado Financeiro

Dados em: R\$ milhares

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	5.719.448.184	4.862.870.800	17,61
Despesa Orçamentária (II)	5.379.398.671	4.898.389.927	9,82
<b>Resultado Orçamentário (III = I - II)</b>	<b>340.049.513</b>	<b>(35.519.127)</b>	<b>1.057,37</b>
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	385.215.831	299.337.802	28,69
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	293.160.020	254.337.498	15,26
<b>Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)</b>	<b>92.055.811</b>	<b>45.000.304</b>	<b>104,57</b>
<b>Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)</b>	<b>432.105.324</b>	<b>9.481.177</b>	<b>4.457,51</b>

O exercício de 2025 apresentou uma melhora significativa do resultado financeiro em comparação com 2024, reflexo, principalmente, do desempenho mais favorável do resultado orçamentário e do fortalecimento do resultado extraorçamentário. A receita orçamentária apresentou crescimento de 17,61%, passando de R\$ 4,86 trilhões em 2024 para R\$ 5,72 trilhões em 2025, enquanto a despesa orçamentária aumentou 9,82%, alcançando R\$ 5,38 trilhões. Esse comportamento assimétrico entre receitas e despesas resultou na reversão do déficit orçamentário observado em 2024, de R\$ 35,5 bilhões, para um superávit de R\$ 340,0 bilhões em 2025.

Destaca-se que a melhora do resultado orçamentário corresponde a uma variação positiva de R\$ 375,6 bilhões, evidenciando que o crescimento da arrecadação superou de forma expressiva a expansão das despesas. Esse movimento foi determinante para o desempenho do resultado financeiro do exercício, que passou de R\$ 9,5 bilhões em 2024 para R\$ 432,1 bilhões em 2025, representando variação positiva de 4.457,51% na comparação interanual.

No âmbito extraorçamentário, os recebimentos registraram crescimento de 28,69%, atingindo R\$ 385,2 bilhões em 2025, enquanto os pagamentos aumentaram 15,26%, totalizando R\$ 293,2 bilhões. Como consequência, o resultado extraorçamentário mais que dobrou em relação ao exercício anterior, alcançando R\$ 92,1 bilhões, com variação de 104,57%. A melhora do resultado extraorçamentário se deve ao incremento mais expressivo dos recebimentos em relação ao dos pagamentos extraorçamentários.

Interessante mencionar que, entre os recebimentos extraorçamentários, 84,41% corresponderam à inscrição de restos a pagar em 2025 (R\$ 325,2 bilhões). Já em relação aos pagamentos extraorçamentários, 78,87% referiram-se ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R\$ 231,2 bilhões.

Sob a ótica da análise vertical, em 2024, a despesa orçamentária representava 100,73% da receita orçamentária, evidenciando situação deficitária. Em 2025, essa relação caiu para 94,05%, abrindo espaço

para um resultado orçamentário equivalente a 5,95% da receita. O resultado financeiro do exercício, por sua vez, passou a representar 7,56% da receita orçamentária em 2025, frente a apenas 0,19% em 2024, o que demonstra mudança relevante do desempenho financeiro.

Considerando exclusivamente o bloco extraorçamentário, observa-se que, em 2025, os pagamentos corresponderam a 76,10% dos recebimentos, restando 23,90% como resultado extraorçamentário. Em 2024, essa proporção era menos favorável, com pagamentos equivalentes a 84,97% dos recebimentos e resultado de apenas 15,03%. Tal evolução indica maior eficiência relativa da movimentação extraorçamentária no exercício de 2025.

Em síntese, o resultado financeiro superavitário de 2025 decorre, de forma combinada, do crescimento mais intenso das receitas em relação às despesas orçamentárias, que reverteu o resultado orçamentário negativo do exercício anterior, e do fortalecimento do resultado extraorçamentário, que ampliou sua contribuição para o desempenho global do exercício.

Para mais informações sobre o tema, consultar as Notas “Execução Orçamentária da Receita”, “Execução Orçamentária da Despesa” e “Resultado Orçamentário”.



## 50 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” da União, apurada em 31/12/2025, foi positiva em R\$ 432,1 bilhões, representando uma variação de 4.457,51% em relação ao exercício anterior, quando foi registrado um fluxo positivo de R\$ 9,5 bilhões. Essa variação expressiva está diretamente relacionada ao crescimento no fluxo de caixa das atividades de financiamento, especialmente aos ingressos provenientes de operações de crédito. A tabela a seguir demonstra a composição das referidas atividades.

Tabela 240 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
Atividades Operacionais	(107.064)	(105.281)	(1,69)
Atividades de Investimento	(162.947)	(132.765)	(22,73)
Atividades de Financiamento	702.117	247.528	183,65
<b>Total</b>	<b>432.105</b>	<b>9.481</b>	<b>4.457,51</b>

### (a) Atividades Operacionais

A Geração Líquida de Caixa das atividades operacionais no exercício de 2025 apresentou um consumo líquido de caixa 1,69% (R\$ 1,8 bilhão) superior ao do exercício anterior conforme detalhado a seguir.

Tabela 241 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>3.228.437</b>	<b>2.966.442</b>	<b>8,83</b>
Receitas Derivadas e Originárias	3.166.673	2.917.531	8,54
Transferências Recebidas	1.702	442	285,34
Outros Ingressos Operacionais	60.062	48.469	23,92
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>3.335.501</b>	<b>3.071.724</b>	<b>8,59</b>
Pessoal e Demais Despesas	2.032.991	1.869.341	8,75
Juros e Encargos da Dívida	363.470	352.028	3,25
Transferências Concedidas	877.091	800.454	9,57
Outros Desembolsos Operacionais	61.949	49.901	24,14
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(107.064)</b>	<b>(105.281)</b>	<b>(1,69)</b>

Tal variação resultou, sobretudo, do aumento de R\$ 263,8 bilhões nos desembolsos, apesar do crescimento de R\$ 262,0 bilhões nos ingressos. Em outras palavras, embora os ingressos tenham crescido 8,83%, os desembolsos aumentaram em uma magnitude ligeiramente inferior em termos percentuais (8,59%), mas superior em termos absolutos, o que aprofundou o consumo de caixa.

O aumento de desembolsos com “Pessoal e Demais Despesas” e “Transferências Concedidas” foi importante para a manutenção do déficit operacional e, além disso, o incremento das “Transferências Recebidas” e “Outros Ingressos” não foi suficiente para reverter a tendência negativa.

Destacou-se o grupo “Pessoal e Demais Despesas”, no qual o consumo de caixa cresceu R\$ 163,7 bilhões (8,75%). A função orçamentária “Previdência Social” contribuiu com 54,09% dos desembolsos desse grupo, registrando aumento de R\$ 55,8 bilhões em relação a 2024. A tabela abaixo demonstra as funções orçamentárias mais representativas.

*Tabela 242 – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função Orçamentária*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Previdência Social*	1.099.688	1.018.308	7,99	54,09
Assistência Social	284.617	279.091	1,98	14,00
Encargos Especiais*	161.673	129.584	24,76	7,95
Trabalho	89.899	82.925	8,41	4,42
Educação	89.161	76.910	15,93	4,39
Defesa Nacional	87.759	84.494	3,86	4,32
Saúde	61.380	55.499	10,60	3,02
Demais Funções	158.814	142.529	11,43	7,81
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>2.032.991</b>	<b>1.869.341</b>	<b>8,75</b>	<b>100,00</b>

*Nota: \* Para manter a comparabilidade, o montante de R\$ 25,6 bilhões foi reclassificado nesta tabela da função “Previdência Social” para “Encargos Especiais” na coluna de 31/12/2024, considerando a mudança de classificação ocorrida na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), que passou a classificar pensões militares das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal como Encargos Especiais.*

Os desembolsos da função “Encargos Especiais” aumentaram 24,76% em relação ao exercício anterior, impulsionados pelas sentenças judiciais, que passaram de R\$ 68,6 bilhões para R\$ 97,9 bilhões (alta de 42,72%). As sentenças são pagas, majoritariamente, por meio de precatórios e requisições de pequeno valor que, por sua vez, apresentaram um incremento global de R\$ 30,5 bilhões em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 101,5 bilhões em 2025 frente aos R\$ 71,0 bilhões em 2024.



A tabela a seguir detalha os desembolsos na função “Previdência Social”.

Tabela 243 – Desembolsos com Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Aposentadorias do RGPS</b>	<b>692.235</b>	<b>636.849</b>	<b>8,70</b>	<b>62,95</b>
Área Urbana	537.587	496.382	8,30	48,89
Área Rural	154.649	140.467	10,10	14,06
<b>Pensões do RGPS</b>	<b>223.529</b>	<b>208.337</b>	<b>7,29</b>	<b>20,33</b>
Área Urbana	174.676	163.182	7,04	15,88
Área Rural	48.854	45.155	8,19	4,44
<b>Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar</b>	<b>76.698</b>	<b>71.755</b>	<b>6,89</b>	<b>6,97</b>
<b>Pensões do RPPS e do Militar*</b>	<b>28.240</b>	<b>27.015</b>	<b>4,53</b>	<b>2,57</b>
<b>Outros Benefícios do RGPS</b>	<b>61.434</b>	<b>58.249</b>	<b>5,47</b>	<b>5,59</b>
Área Urbana	55.700	52.698	5,70	5,07
Área Rural	5.734	5.550	3,30	0,52
<b>Outros</b>	<b>17.552</b>	<b>16.104</b>	<b>8,99</b>	<b>1,60</b>
<b>Total</b>	<b>1.099.688</b>	<b>1.018.308</b>	<b>7,99</b>	<b>100,00</b>

Nota: \* Para manter a comparabilidade, o montante de R\$ 25,6 bilhões foi reclassificado nesta tabela da função “Previdência Social” para “Encargos Especiais” na coluna de 31/12/2024, considerando a mudança de classificação ocorrida na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), que passou a classificar pensões militares das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal como Encargos Especiais.

## (b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, apurou-se um consumo de caixa de R\$ 162,9 bilhões em 2025, frente ao consumo de R\$ 132,8 bilhões no exercício anterior. O aumento no consumo de caixa decorreu, principalmente, do acréscimo de R\$ 57,8 bilhões nos desembolsos relativos à “Concessão de Empréstimos e Financiamentos”, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 244 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>58.098</b>	<b>38.694</b>	50,15
Alienação de Bens	19.124	259	7.278,51
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	38.975	38.435	1,40
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>221.045</b>	<b>171.459</b>	<b>28,92</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	24.741	23.483	5,36
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	146.756	88.925	65,03
Outros Desembolsos de Investimentos	49.549	59.051	(16,09)
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(162.947)</b>	<b>(132.765)</b>	<b>(22,73)</b>

No detalhamento do item “Alienação de Bens”, destaca-se a variação de 7.278,51% em 2025, explicada, sobretudo, pela alienação de ativos intangíveis, perfazendo R\$ 6,2 bilhões, em razão da devolução de recursos à União alocados no Fundo Garantidor de Operações no âmbito dos programas Pronampe e Pronaf; e de R\$ 8,8 bilhões decorrentes da alienação de direitos decorrentes da celebração e acordos individualizados de produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas, mediante leilão.

Os ingressos do item “Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos” estão distribuídos conforme a tabela abaixo.

*Tabela 245 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Empréstimos Contratuais	15.480	14.694	5,35	39,72
Empréstimos – Estados e Municípios	13.599	13.424	1,30	34,89
Financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)	5.402	4.804	12,45	13,86
Financiamentos – Fies	3.087	3.185	(3,07)	7,92
Outros	1.407	2.329	(39,58)	3,61
<b>Total</b>	<b>38.975</b>	<b>38.435</b>	<b>1,40</b>	<b>100,00</b>

Os ingressos do item “Empréstimos Contratuais” são compostos, principalmente, por amortizações no âmbito da Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/MF), sendo R\$ 7,6 bilhões em 2025 e R\$ 8,2 bilhões em 2024, e no Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), sendo R\$ 6,4 bilhões em 2025 e R\$ 6,0 bilhões em 2024.

No item “Empréstimos – Estados e Municípios”, a quase totalidade das amortizações se refere aos haveres financeiros da União perante os entes federativos e decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas. A maior parte do montante verificado é decorrente de amortizações de principal da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na nota Créditos a Receber.

Quanto aos desembolsos classificados em “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, apresentados na tabela a seguir, destacou-se o Ministério da Fazenda, que alcançou a cifra de R\$ 41,3 bilhões.



Tabela 246 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Ministério da Fazenda	41.291	21.061	96,06	28,14
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	28.933	28.362	2,01	19,72
Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas	18.688	10.456	78,72	12,73
Ministério das Cidades	11.658	-	-	7,94
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	9.146	6.362	43,76	6,23
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	8.171	5.840	39,92	5,57
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	5.764	4.657	23,77	3,93
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	5.650	5.042	12,08	3,85
Presidência da República	5.000	-	-	3,41
Outros	12.454	7.146	74,29	8,49
<b>Total</b>	<b>146.756</b>	<b>88.925</b>	<b>65,03</b>	<b>100,00</b>

O crescimento de 96,06% no Ministério da Fazenda é explicado pelo montante de R\$ 22,0 bilhões referente a financiamentos do Programa Brasil Soberano no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que tem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na qualidade de agente financeiro; e por programas no âmbito da COGEF/STN/MF (R\$ 19,3 bilhões), sobretudo os seguintes:

- i. financiamento para liquidação ou amortização de dívidas de produtores rurais prejudicados por eventos adversos, nos termos na Medida Provisória nº 1.316, de 16 de setembro de 2025; e
- ii. Renova Frota, criado pela Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a destinação de até R\$ 6,0 bilhões para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota.

Destacou-se também o Ministério das Cidades, com R\$ 11,7 bilhões em empréstimos e financiamentos concedidos em 2025. Esse valor refere-se a recursos do Fundo Social (FS), autorizados pela Medida Provisória nº 1.291, de 6 de março de 2025, convertida na Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, destinados à implementação da Faixa 3 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Outro destaque são os repasses de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima que tem por finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima. A variação positiva dos desembolsos do FNMC em relação ao exercício

anterior, no montante de R\$ 8,2 bilhões, ocorreu, principalmente, em razão dos repasses ao BNDES e aos realizados no âmbito do Programa Eco Invest.

### (c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, em 2025 apurou-se uma geração de caixa de R\$ 702,1 bilhões. Em comparação com exercício anterior, houve um crescimento de R\$ 454,6 bilhões, uma vez que, em 2024, foi apurada uma geração de caixa de R\$ 247,5 bilhões, como demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 247 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>2.492.976</b>	<b>1.906.204</b>	<b>30,78</b>
Operações de Crédito	2.464.229	1.906.204	29,27
Outros Ingressos de Financiamento	28.746	-	-
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>1.790.859</b>	<b>1.658.676</b>	<b>7,97</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida	1.790.859	1.658.676	7,97
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>702.117</b>	<b>247.528</b>	<b>183,65</b>

Tal melhora do caixa, sob a ótica das atividades de financiamento, ocorreu em razão do aumento nos ingressos com “Operações de Crédito” no montante de R\$ 558,0 bilhões (29,27%) em relação ao exercício anterior, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 248 – Ingressos de Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	2.403.009	1.870.656	28,46	97,52
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	59.605	33.105	80,05	2,42
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	1.616	2.442	(33,85)	0,07
<b>Total</b>	<b>2.464.229</b>	<b>1.906.204</b>	<b>29,27</b>	<b>100,00</b>

Observa-se uma ênfase nos ingressos dos “Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno” que foram os principais responsáveis pelo aumento nas operações de crédito, representando um acréscimo de R\$ 532,4 bilhões (28,46%) quando comparados a 2024.

O montante de desembolsos com “Amortização e Refinanciamento da Dívida” totalizou R\$ 1,791 trilhão em 2025 – R\$ 132,2 bilhões a mais em relação ao exercício anterior. O aumento mais expressivo em termos monetários ocorreu no item “Refinanciamento – Dívida Mobiliária”, no valor de R\$ 156,8 bilhões (12,58%). Em sentido oposto, houve decréscimo de R\$ 91,7 bilhões (27,42%) no item “Amortização – Dívida Mobiliária”



Outra variação relevante observa-se no item “Resultado Negativo do BCB”, que apresentou um aumento de 204,49%. Esse crescimento se deve ao pagamento realizado no primeiro trimestre de 2025, do resultado negativo apurado pelo BCB referente ao exercício de 2023, no montante de R\$ 124 bilhões. Foram emitidos R\$ 124 bilhões em títulos públicos para a carteira do BCB, dos quais R\$ 111,2 bilhões correspondem ao resultado apurado em 2023 e R\$ 12,8 bilhões se referem à atualização desse valor até a data da operação. Importante mencionar que a remuneração paga é classificada como desembolsos das atividades operacionais, juros e encargos, no fluxo de caixa da União. Mais informações sobre o assunto podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil” no Balanço Geral da União de 2024 ([BGU 2024](#)).

*Tabela 249 – Amortização e Refinanciamento da Dívida*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>AH (%)</b>	<b>AV (%)</b>
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	1.403.838	1.247.004	12,58	78,39
Amortização – Dívida Mobiliária	242.639	334.289	(27,42)	13,55
Refinanciamento – Dívida Contratual	33.025	40.726	(18,91)	1,84
Amortização – Dívida Contratual	112	122	(8,23)	0,01
Resultado Negativo do BCB	111.246	36.535	204,49	6,21
<b>Total</b>	<b>1.790.859</b>	<b>1.658.676</b>	<b>7,97</b>	<b>100,00</b>

Para mais detalhes sobre o financiamento da dívida pública, sugere-se a leitura do [Relatório Anual da Dívida \(RAD\)](#), publicado no Portal Tesouro Transparente.

## 51 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os Ajustes de Exercícios Anteriores (AEA) são registros contábeis realizados no Patrimônio Líquido, evidenciado no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), para corrigir efeitos de erros ou mudanças de critérios contábeis relativos a exercícios anteriores, quando esses efeitos não podem ser atribuídos a fatos ocorridos no exercício corrente. Tais ajustes registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/12/2025, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram um saldo devedor de R\$ 36,18 bilhões<sup>3</sup> e um saldo credor de R\$ 156,8 bilhões em 31/12/2024 no BP.

### (a) Ministério da Fazenda

O Ministério da Fazenda, especificamente a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), registrou o montante de R\$ 103,4 bilhões na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, decorrente do reconhecimento de provisão para repartição de créditos tributários e não tributários da Dívida Ativa da União com Estados e Municípios, nos montantes de R\$ 48,9 bilhões e R\$ 54,5 bilhões, respectivamente.

Os registros foram efetuados com vistas à adequação dos saldos patrimoniais relativos à repartição constitucional e legal de receitas, portanto, parte da provisão constituída no exercício corrente refere-se a ajustes de exercícios anteriores. Mais informações sobre o assunto poderão ser obtidas na nota “Provisões”.

Ainda no âmbito da PGFN, foi efetuada uma baixa de R\$ 80,10 bilhões nas provisões para perdas judiciais e administrativas decorrente da revisão do tratamento contábil da provisão de determinada ação tributária. Essa revisão foi desenvolvida pela equipe da auditoria financeira e encontra-se descrita no “Relatório para Comentários dos Gestores”, encaminhado por meio do Ofício 000.066/2026 - AudFinanceira, de 13 de março de 2026, Processo nº 19995.004349/2025-50. Informações adicionais sobre o tema constam da nota Riscos Fiscais e Precatórios.

Já na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), também em decorrência da auditoria financeira do Tribunal de Contas da União (TCU) nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda, decidiu-se

---

<sup>3</sup> Valor consolidado. A linha de “Ajustes de Exercícios Anteriores” evidenciada na DMPL, no valor de R\$ 203,4 bilhões, não possui eliminações decorrentes da consolidação, portanto são apresentados pelos valores brutos. Essa é a razão para a diferença entre o valor apresentado no BP, conforme o explicado na Nota “Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL”.



registrar o montante estimado de R\$ 128,0 bilhões de provisões para indenizações tributárias referentes às obrigações decorrentes de tributos recolhidos indevidamente ou em valor maior e que são passíveis de utilização futura pelos contribuintes. Mais informações adicionais sobre o tema podem ser obtidas na nota Provisões.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR) também efetuou registros de exercícios anteriores relevantes relacionados à adoção inicial do método de equivalência patrimonial (MEP) nas participações da União em organismos internacionais. A adoção do MEP para mensurar o valor dos investimentos da União nesses organismos resultou em ganhos de equivalência patrimonial relativos a exercícios anteriores (R\$ 27,5 bilhões) e de variação cambial (R\$ 10,2 bilhões). Mais informações sobre o assunto poderão ser obtidas na nota “Investimentos”.

Ainda no âmbito do Ministério da Fazenda, a Coordenação-Geral de Operações Fiscais (COGEF/STN) realizou registros na conta Ajustes de Exercícios Anteriores referentes à transferência de recursos financeiros do Fundo Social (FS) para a COGEF, destinada a viabilizar as Ações para Enfrentamento à Crise Climática e à Calamidade Pública, com posição em 31/12/2024. Considerando que a liberação dos recursos ocorreu em 2024, mas os registros contábeis dos direitos e obrigações entre as partes das operações foram efetuados apenas em 2025, fez-se necessário o reconhecimento do impacto em Ajustes de Exercícios Anteriores, no montante de R\$ 20,1 bilhões.

#### **(b) Presidência da República**

Na Presidência da República, os Ajustes de Exercícios Anteriores foram significativamente impactados pelo registro de R\$ 20,1 bilhões no Fundo Social – Calamidade Pública, relacionado à utilização, em 2024, de recursos do superávit financeiro do Fundo Social, conforme autorizado pela Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024. Os recursos foram destinados à concessão de linhas de crédito para ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas das calamidades públicas ocorridas no Rio Grande do Sul, com reflexo patrimonial reconhecido em 2025.

#### **(c) Ministério dos Transportes**

Quanto ao Ministério dos Transportes, o montante de R\$ 35,0 bilhões apurado até 31/12/2025 decorre de registros contábeis de incorporação de ferrovias federais pelo DNIT. Mais informações podem ser obtidas na Nota “Imobilizado” (sessão “Ativos de Concessão de Serviços”).

Quanto ao Ministério dos Transportes, o montante de R\$ 35,0 bilhões registrado até 31/12/2025 envolve principalmente a Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec) e o DNIT. Tais registros decorreram

majoritariamente do desreconhecimento referentes à Ferrovia Norte-Sul (FNS) — trecho Açailândia/MA - Estrela D'Oeste/SP—, no montante de R\$ 11,3 bilhões e à Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) — trecho Ilhéus-BA - Catité/BA—, no valor de R\$ 3,1 bilhões, pela Valec, para posterior transferência do controle patrimonial e contábil desses ativos ao DNIT. Tal procedimento está de acordo com a Nota Técnica SEI nº 2663/2025/MF, de 2 de julho de 2025, no sentido de que não sejam mantidas, no ativo imobilizado da Companhia, ferrovias de propriedade da União e sob a esfera de atuação do DNIT. Mais informações podem ser obtidas na nota Imobilizado.

#### **(d) Ministério da Previdência Social**

No Ministério da Previdência Social, os ajustes de exercícios anteriores totalizaram R\$ 12,3 bilhões no exercício de 2025. Esse montante corresponde quase que integralmente (R\$ 12,2 bilhões) a registros de valores a receber e a pagar entre os regimes RPPS e RGPS, referentes a períodos atuais e anteriores, que permanecem pendentes de análise.



## 52 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Para efeitos de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido, caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 250 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL - 2025

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	52.354	49.280	49.280	3.074
AFAC	1.327	1.327	1.299	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	292	292	292	-
Demais Reservas	1.254.460	59	59	1.254.401
Resultados Acumulados	(7.986.466)	(48.916)	(48.916)	(7.937.551)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(99.729)	187	187	(99.916)
<b>Total</b>	<b>(6.777.744)</b>	<b>2.229</b>	<b>2.201</b>	<b>(6.779.946)</b>

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

Além disso, na DVP, as VPA e VPD referentes aos resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial dessas empresas também são eliminadas no processo de consolidação, motivo pelo qual o valor do resultado patrimonial do exercício na DVP (consolidado) é diferente daquele apresentado na DMPL (não consolidado). No exercício de 2025, a diferença foi de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, conforme tabela a seguir.

Tabela 251 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

<b>Resultado do Exercício na DMPL (não consolidado) (I)</b>	<b>(823.982)</b>
Resultado Negativo de Participações – MEP (II)	1.870
Resultado Positivo de Participações – MEP (III)	(424)
<b>Resultado Patrimonial na DVP (IV = I + II + III)</b>	<b>(822.536)</b>

De forma complementar e para fins de comparabilidade, segue abaixo as conciliações do exercício anterior:

Tabela 252 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL - 2024

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	55.289	51.229	51.229	4.060
AFAC	1.620	1.620	1.592	28
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	246	246	246	-
Demais Reservas	879.976	58	58	879.918
Resultados Acumulados	(6.792.194)	(45.498)	(45.498)	(6.746.696)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(46.680)	42	42	(46.722)
Ações/Cotas em Tesouraria	(677)	(0)	-	(677)
<b>Total</b>	<b>(5.902.404)</b>	<b>7.697</b>	<b>7.669</b>	<b>(5.910.073)</b>

Tabela 253 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL - 2024

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

<b>Resultado do Exercício na DMPL (I)</b>	<b>(671.845)</b>
Resultado Negativo de Participações – MEP (II)	2.363
Resultado Positivo de Participações – MEP (III)	(942)
<b>Resultado Patrimonial na DVP (IV = I + II + III)</b>	<b>(670.425)</b>

A comparação entre as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) de 2024 e 2025 evidencia variações relevantes, especialmente nos grupos Demais Reservas e Resultados Acumulados, as quais estão diretamente associadas aos procedimentos adotados no reconhecimento das reavaliações de ativos de infraestrutura, conforme relatado no texto anterior.

A variação observada decorre, fundamentalmente, da reclassificação de valores anteriormente registrados em Resultados Acumulados para Demais Reservas, no montante de aproximadamente R\$ 337,0 bilhões. Tal reclassificação está relacionada às reavaliações de ativos de infraestrutura realizadas entre 2021 e 2024, que vinham sendo reconhecidas no resultado do exercício pelo DNIT, em desacordo



com o tratamento previsto no item 54 da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, após o término da faculdade concedida pelo MCASP – 8ª Edição, válida apenas até o exercício de 2020. O item 54 da referida norma estabelece que, em caso de reavaliações positivas, o acréscimo no valor contábil do ativo deve ser reconhecido na reserva de reavaliação, diretamente no patrimônio líquido. No entanto, esse aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de reavaliação negativa do mesmo ativo anteriormente reconhecida no resultado.

Dessa forma, os valores que impactaram indevidamente os resultados de exercícios anteriores, referentes aos exercícios 2021 a 2024, foram ajustados no exercício de 2025, com reflexo direto na redução do saldo de Resultados Acumulados e no aumento correspondente em Demais Reservas (constituição da reserva de reavaliação), alinhando a estrutura do patrimônio líquido ao tratamento patrimonial adequado para reavaliações de ativos imobilizados.

## 53 - Partes Relacionadas

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, de 21 de novembro de 2019, se uma entidade tiver o poder de controlar a outra, ambas são consideradas partes relacionadas. O mesmo ocorre se uma das entidades tiver o poder de exercer influência significativa sobre a outra nas decisões financeiras e operacionais ou, ainda, se ambas estiverem sujeitas ao controle comum.

Nesse primeiro momento, optou-se por evidenciar apenas as informações relacionadas às participações diretas da União. Além disso, nas seções “b” e “c” desta nota, que tratam respectivamente de receitas recebidas e pagamentos efetuados, são evidenciadas apenas as informações relacionadas às seguintes entidades:

- I. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE);
- II. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- III. Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras);
- IV. Caixa Econômica Federal (Caixa);
- V. Banco do Brasil S.A. (BB);
- VI. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);
- VII. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);
- VIII. Fundo de Garantia de Operações (FGO);
- IX. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás);
- X. Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);
- XI. Fundo Garantidor para Investimentos (FGI);
- XII. Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA);
- XIII. Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON);
- XIV. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc);
- XV. Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB);
- XVI. Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar);



- XVII. Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (FIRECE)
- XVIII. Banco da Amazônia S.A. (BASA);
- XIX. Fundo de custeio da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio (Fipem);
- XX. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep);
- XXI. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies);
- XXII. Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás);
- XXIII. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev);
- XXIV. Fundo Garantidor de Habitação Popular (FGHab);
- XXV. Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro);
- XXVI. Casa da Moeda do Brasil (CMB);
- XXVII. Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap); e
- XXVIII. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

A escolha dessas entidades decorre do:

- I. Controle ou da influência significativa que a União possui sobre elas;
- II. Fato de que elas não estão consolidadas nas DCON, de acordo com o modelo brasileiro; e
- III. Fato de que tais entidades representam cerca de 99% do total das participações permanentes sob controle direto da União.

#### **IV. Investimentos**

Na tabela a seguir, é demonstrada a evolução dos investimentos da União em suas partes relacionadas durante o exercício de 2025.

*Tabela 254 – Partes Relacionadas – Evolução dos Investimentos em 2025*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	<b>Saldo Inicial 31/12/2024</b>	<b>Aportes</b>	<b>Ganhos MEP</b>	<b>Perdas MEP</b>	<b>Dividendos e JCP</b>	<b>Outros movimentos</b>	<b>Saldo Final 31/12/2025</b>
BNDES	158.441	-	14.686	(2.678)	(14.954)	4.348	159.842
FNE	158.343	123.142	106.769	(105.983)	0	(105.983)	176.289
Petrobras	106.657	-	25.559	(2.535)	(9.442)	(438)	119.801
Caixa	103.968	-	8.049	(1.186)	(1.410)	1.754	111.174
BB	90.439	-	3.816	(4.537)	(1.982)	998	88.734
FCO	56.247	5.720	904	(1.356)	0	0	61.515
FNO	52.838	6.005	852	0	0	0	59.695
FGO	42.624	-	-	(15.044)	0	(4.929)	22.651
Eletronbras	34.525	708	186	(1.937)	(3.034)	615	31.064
FAR	26.285	7.388	-	(1.845)	0	0	31.828
FGI	21.204	-	-	(694)	0	0	20.510
EMGEA	12.348	-	410	(58)	(3.029)	0	9.671
Emgepron	11.885	-	918	(440)	(78)	0	12.285
FGEduc	10.076	-	391	(3.979)	0	0	6.488
BNB	8.503	-	1.111	(33)	(167)	46	9.460
ENBPar	7.217	-	438	(82)	(95)	148	7.627
FIRECE	6.500	-	800	0	0	0	7.300
BASA	4.989	-	634	(86)	(316)	118	5.340
Fipem	3.767	1.030	-	(4.426)	0	0	371
Finep	3.176	-	905	(14)	(196)	4	3.874
FG-Fies	2.429	600	236	(1.100)	0	0	2.165
Hemobrás	2.351	150	240	0	(53)	(0)	2.688
Dataprev	2.278	-	699	0	(123)	0	2.854
FGHab	2.153	-	220	(20)	0	0	2.353
Serpro	2.104	-	657	(0)	(392)	513	2.882
CMB	1.788	-	52	(43)	0	16	1.812
Terracap	1.228	-	1.260	0	0	6	2.494
Infraero	1.001	122	90	(81)	0	109	1.241
Outros	5.123	2.015	28.086	(748)	(89)	5.946	40.333
<b>Total</b>	<b>940.487</b>	<b>146.881</b>	<b>197.968</b>	<b>(148.907)</b>	<b>(35.359)</b>	<b>(96.728)</b>	<b>1.004.341</b>

Considerando-se a evolução dos investimentos da União em relação às partes relacionadas, houve um aumento líquido de R\$ 63,9 bilhões quando comparados os saldos de 31/12/2024 e 31/12/2025, sendo R\$ 146,9 bilhões em aportes, R\$ 198,0 bilhões em ganhos com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 148,9 bilhões em perdas com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 35,4 bilhões em distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) e R\$ 96,7 bilhões em outros movimentos.



Os aportes relacionam-se principalmente ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no valor de R\$ 123,1 bilhões, Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no valor de R\$ 7,4 bilhões, e Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), no valor de R\$ 6,0 bilhões.

Os principais ganhos com resultado de equivalência patrimonial foram: R\$ 106,8 bilhões no FNE, R\$ 25,6 bilhões na Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), R\$ 18,7 bilhões no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e R\$ 14,7 bilhões no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), enquanto as principais perdas com resultados de equivalência patrimonial ocorreram também no FNE, no valor de R\$ 106,0 bilhões, no Fundo de Garantia de Operações (FGO), em R\$ 15,0 bilhões, no Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (Fipem), no valor de R\$ 4,4 bilhões, e no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEduc) em R\$ 4,0 bilhões.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Resultado de Participações”.

## V. Receitas Recebidas

No exercício de 2024, foram recebidos R\$ 135,8 bilhões de receitas cujos recolhedores foram as partes relacionadas da União. As principais receitas se relacionaram com Valores Mobiliários (R\$ 74,2 bilhões) e Operações de Crédito - Mercado Externo (R\$ 33,1 bilhões), representando em conjunto 78,75% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 255 – Partes Relacionadas – Receitas Recebidas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Operações de Crédito - Mercado Externo	59.605	33.105	80,05	37,19
Valores Mobiliários	52.981	74.229	(28,62)	33,06
Amortização de Empréstimos	15.993	15.477	3,34	9,98
Receita Industrial	6.967	1	733.689,23	4,35
Alienação de Bens Intangíveis	6.315	-	100,00	3,94
Serviços e Atividades Financeiras	6.018	4.991	20,56	3,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.207	1.767	138,14	2,63
Cessão de Direitos	3.573	3.968	(9,97)	2,23
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	2.625	1.777	47,74	1,64
Transferências de Instituições Privadas	1.280	3	46.413,30	0,80
Outros	708	869	(18,56)	0,44
<b>Total</b>	<b>160.272</b>	<b>136.187</b>	<b>17,68</b>	<b>100,00</b>

Quanto à realização de receitas com operações de crédito, tais valores decorrem do recolhimento, pelo BB, de recursos captados no exterior em razão da emissão de títulos da Dívida Pública Federal, sendo

R\$ 26,8 bilhões oriundos de novos títulos públicos expedidos e R\$ 32,8 bilhões resultantes da emissão de títulos para o refinanciamento da Dívida Pública Federal externa.

A composição das fontes de receitas com partes relacionadas referentes a valores mobiliários é apresentada na tabela a seguir, sendo composta, principalmente, pelo recebimento de dividendos e de juros sobre o capital próprio

*Tabela 256 – Partes Relacionadas – Valores Mobiliários*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
BNDES	25.035	30.855	(18,86)	47,25
Petrobras	14.584	29.720	(50,93)	27,53
Caixa	5.154	3.352	53,75	9,73
Eletrobras	3.822	287	1.231,33	7,21
BB	3.532	7.646	(53,81)	6,67
Outros	854	2.369	(63,95)	1,61
<b>Total</b>	<b>52.981</b>	<b>74.229</b>	<b>(28,62)</b>	<b>100,00</b>

As fontes de receitas com partes relacionadas nas rubricas de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros foram provenientes da atuação com intermediários financeiros da União. Um exemplo disso foi o BNDES, responsável por quitar cerca de R\$ 6,7 bilhões com a União, o que equivaleu a 43,6% dos ingressos relacionados com amortização de empréstimos, conforme detalhado na tabela a seguir.

*Tabela 257 – Partes Relacionadas – Amortização de Empréstimos*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
BNDES	7.896	6.748	17,01	49,37
BB	4.096	3.703	10,60	25,61
Caixa	3.111	3.131	(0,65)	19,45
Finep	469	244	92,11	2,93
BASA	205	270	(24,38)	1,28
FG-Fies	89	930	(90,45)	0,56
Outros	129	450	(71,35)	0,81
<b>Total</b>	<b>15.993</b>	<b>15.477</b>	<b>3,34</b>	<b>100,00</b>

O crescimento da Receita Industrial entre os exercícios de 2024 e 2025, em aproximadamente em R\$ 7,0 bilhões (733.689,23%), deve-se integralmente ao recolhimento, pela Petrobras, de valores oriundos da celebração com a União de Acordos de Individualização para Produção (AIPS) em áreas que não foram concedidas ou não foram partilhadas para exploração no Pré-Sal e em áreas estratégicas.



Já a receitas com a alienação de bens intangíveis, cuja arrecadação de partes relacionadas em 2025 foi de aproximadamente R\$ 6,3 bilhões, deve-se integralmente à arrecadação de receitas recolhidas pelo BB.

As receitas de serviços e atividades financeiras com partes relacionadas referem-se, sobretudo, a recolhimentos efetuados por BNDES (R\$ 3,0 bilhões), Caixa (R\$ 1,7 bilhão) e Banco do Brasil (R\$ 939 milhões). Referem-se, principalmente, a retornos de operações, juros e encargos financeiros.

Em 2025, as receitas com indenizações, restituições e ressarcimentos se referiram principalmente à devolução de recursos pelo BNDES em favor do Fundo Social (FS), destinados à concessão de linhas de financiamento para apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento das consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, conforme prevê a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 3,3 bilhões. Essa operação com partes relacionadas não se repetiu na mesma amplitude em 2024, o que justifica o aumento de 138,14% nesse item.

Por mais, quanto ao crescimento das receitas com transferências de instituições privadas da ordem de R\$ 1,3 bilhão (46.413,30%), tal evolução deve-se ao repasse de valores pelo BNB (R\$ 817 milhões), Basa (R\$ 355 milhões) e pelo BNDES (R\$ 109 milhões) em favor da União.

O valor de R\$ 817 milhões repassado pelo BNB refere-se a recursos transferidos em favor do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), decorrentes de leilões de recompra de cotas do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor).

Da mesma forma, o valor de R\$ 355 milhões repassado pelo Basa refere-se ao recolhimento, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), de saldos de recompras de cotas do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam).

Já o valor de R\$ 109 milhões transferidos pelo BNDES refere-se ao recolhimento de valores em favor do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

## VI. Pagamentos Efetuados

No exercício de 2025, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 704,1 bilhões que envolveram as partes relacionadas da União. Em muitas dessas transações, as partes relacionadas operaram como intermediários financeiros, inicialmente recebendo o valor da União e, depois, repassando para o beneficiário final do pagamento. Na tabela a seguir, é apresentada a composição desses pagamentos.

*Tabela 258 – Partes Relacionadas – Pagamentos Efetuados*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Contribuições a Estados e Municípios	132.125	144.759	(8,73)	18,77
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	116.398	79.458	46,49	16,53
Aposentadorias do RGPS	64.601	59.605	8,38	9,18
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.860	49.559	10,70	7,79
Seguro Desemprego e Abono Salarial	52.015	46.692	11,40	7,39
Contribuições	43.624	9.788	345,70	6,20
Despesas de Exercícios Anteriores	37.255	35.465	5,05	5,29
Participações em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas	32.917	45.164	(27,12)	4,68
Aposent. RPPS, Reser.Remuner. e Refor.Militar	29.584	25.592	15,60	4,20
Distribuição de Receitas	21.502	19.725	9,01	3,05
Subvenções Econômicas	20.668	13.770	50,09	2,94
Principal Corrigido Dívida Contr. Refinanciado	20.149	17.920	12,43	2,86
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	10.069	8.056	24,99	1,43
Pensões, Pensões Especiais e Pensões do RGPS	9.445	8.798	7,35	1,34
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.931	8.009	(0,98)	1,13
Indenizações e Restituições	5.626	10.972	(48,73)	0,80
Auxílio Financeiro a Estudantes	4.884	7.175	(31,94)	0,69
Outros	40.445	42.344	(4,49)	5,74
<b>Total</b>	<b>704.095</b>	<b>632.850</b>	<b>11,26</b>	<b>100,00</b>

O principal pagamento referiu-se às contribuições realizadas a estados e municípios (18,77%), caracterizadas como transferências correntes ou de capital, realizadas pela União em favor desses entes da Federação. Nessa modalidade de pagamento, as partes relacionadas atuam como intermediários financeiros da União, fazendo com que os recursos cheguem aos outros entes federados. No caso das contribuições, todo o montante foi operacionalizado pelo Banco do Brasil.

Abaixo, apresenta-se a composição dos pagamentos para concessão de empréstimos e financiamentos. Nesses pagamentos, as partes relacionadas da União atuaram em grande parte na intermediação financeira, não sendo beneficiárias diretas de tais gastos, à exceção dos fundos. Destaque para o valor intermediado por meio do BNDES, que representou 63,93% (R\$ 74,4 bilhões) do total dos recursos.



*Tabela 259 – Partes Relacionadas – Concessão de Empréstimos e Financiamentos*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
BNDES	74.413	61.973	20,07	63,93
BB	16.394	9.454	73,40	14,08
Caixa	14.274	1.381	933,73	12,26
Finep	9.327	6.526	42,92	8,01
BNB	1.950	97	1.916,05	1,68
Outros	40	27	46,19	0,03
<b>Total</b>	<b>116.398</b>	<b>79.458</b>	<b>46,49</b>	<b>100,00</b>

A parcela dos pagamentos relacionados com aposentadorias do RGPS, no montante de R\$ 64,6 bilhões, foi realizada com intermediação financeira do Banco do Brasil em mais de 99% desse montante. A execução de pagamentos de vencimentos e vantagens fixas devidas a servidores e empregados públicos civis evidenciou repasses de R\$ 54,9 bilhões em 2025, sendo o Banco do Brasil responsável por 81,29% e a Caixa, por 18,71% desses repasses.

O seguro-desemprego e o abono salarial são benefícios sociais pagos aos trabalhadores, conforme legislações específicas. Dessa forma, por exemplo, a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, determina, em seus artigos 9º-A, 10 e 15, que o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego seja efetuado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) por meio de instituições financeiras federais. As operações foram realizadas integralmente no exercício 2025 por intermédio da Caixa.

## **VII. Remuneração do Pessoal-Chave da Administração**

A NBC TSP 22 descreve que, além das transações com as partes relacionadas, devem ser evidenciadas informações sobre o pessoal-chave da Administração e, em especial, da estrutura de remuneração.

No caso da União, a apresentação de informações em muitos detalhes seria inviável, dada a complexidade que envolve o tema. Não existe um único sistema que reúna tais informações, pois cada Poder possui autonomia em relação à gestão de pessoal. As despesas com pessoal estão distribuídas conforme tabela abaixo.

Tabela 260 – Participação nas Despesas com Pessoal – Por Poder

Dados em: %

Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal\*)

	31/12/2025	31/12/2024
Executivo	80,07	80,88
Judiciário	14,78	13,84
Legislativo	3,18	3,24
Ministério Público da União	1,96	2,04
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Nota: \*Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

No caso do Poder Executivo, a gestão de pessoal é feita por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe). O sistema é supervisionado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

As informações sobre as despesas com pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da Administração Federal, número de servidores públicos, distribuição por faixa de remuneração e demais informações organizacionais estão disponíveis no endereço eletrônico intitulado “Painel Estatístico de Pessoal” (<http://painel.pep.planejamento.gov.br>)<sup>4</sup>.

Destaca-se ainda a existência do Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/>), que contém informações sobre esta temática no Poder Executivo Federal, sendo nele possível consultar, de forma individualizada, as remunerações pagas por aquele Poder.

A seguir, é apresentada a distribuição dos cargos, funções e gratificações em dezembro de 2024, que totalizou 94.642 cargos, representando um aumento de 4,42% em relação aos 90.636 existentes em 2023.

<sup>4</sup> Em que pese o Painel Estatístico de Pessoal ter adotado as siglas “CCX” e “FEX” para os Cargos Comissionados Executivos e as Funções Comissionadas Executivas, nesta Nota foram utilizadas as siglas dispostas na Lei nº 14.204/2021, quais sejam, “CCE” e “FCE”, respectivamente.



Tabela 261 – Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal\*)

Cargos e Funções	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
FEX (Funções Comissionadas Executivas - Lei nº 14.204/2021)	32.837	31.912	2,90	33,88
FG (Função Gratificada Específica de Instituição de Ensino)	26.511	25.742	2,99	27,35
FUC (Função Comissionada de Coord. Curso)	12.240	11.874	3,08	12,63
CD (Cargo de Direção)	8.815	8.731	0,96	9,10
CCX (Cargos Comissionados Executivos - Lei nº 14.204/2021)	8.348	7.850	6,34	8,61
CCT (Cargo Comissionado Técnico)	2.244	2.476	(9,37)	2,32
FGR (Função Gratificada – Lei nº 8.216/1991)	1.416	1.474	(3,93)	1,46
Outros	4.508	4.583	(1,64)	4,65
<b>Total</b>	<b>96.919</b>	<b>94.642</b>	<b>2,41</b>	<b>100,00</b>

Nota: \*Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

Entre os cargos e as funções anteriormente apresentados, merece especial destaque os Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) de níveis 15 a 18, os quais se referem a titulares de Secretaria-Executivas, Secretarias Especiais, Subchefias ou outro Cargo de Natureza Especial, a titulares máximos de Entidades Autárquicas e Fundacionais, Secretarias ou unidades semelhantes e titulares de Diretorias, Departamentos, Subsecretarias ou unidades semelhantes. As competências de seus ocupantes são as que mais se aproximam do conceito de pessoal-chave da administração, apresentado na NBC TSP 22.

De acordo com a referida norma, o pessoal-chave da administração engloba todos os gestores da entidade e outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

*Tabela 262 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Nível de Função*

*Dados em: unidades*

*Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal\*)*

Nível de Função	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
<b>FEX</b>	<b>32.837</b>	<b>31.912</b>	<b>64,54</b>
FEX-0105	5.449	5.422	10,71
FEX-0107	3.980	3.689	7,82
FEX-0110	3.806	3.511	7,48
FEX-0102	2.868	2.806	5,64
Outros	16.734	16.484	32,89
<b>CD</b>	<b>8.815</b>	<b>8.731</b>	<b>17,32</b>
CD-0004	5.056	5.006	9,94
CD-0003	2.303	2.302	4,53
Outros	1.456	1.423	2,86
<b>CCX</b>	<b>8.348</b>	<b>7.850</b>	<b>16,41</b>
CCX-0113	1.300	1.311	2,55
CCX-0110	1.028	1.063	2,02
CCX-0107	619	693	1,22
CCX-0105	470	608	0,92
Outros	4.931	4.175	9,69
<b>Outras funções</b>	<b>882</b>	<b>928</b>	<b>1,73</b>
<b>Total</b>	<b>50.882</b>	<b>49.421</b>	<b>100,00</b>

*Nota: \*Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.*

Nas próximas tabelas, é demonstrada a faixa etária, o grau de instrução e o sexo dos ocupantes de cargos desse grupo.

*Tabela 263 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Faixa Etária*

*Dados em: unidades*

*Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal\*)*

Nível de Função	Faixa Etária					Total
	Até 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	Acima de 60 anos	
FEX	485	6.171	12.764	8.065	5.352	32.837
CD	50	2.085	3.932	1.962	786	8.815
CCX	849	2.083	2.462	1.591	1.363	8.348
Outras	33	135	462	178	74	882
<b>Total</b>	<b>1.417</b>	<b>10.474</b>	<b>19.620</b>	<b>11.796</b>	<b>7.575</b>	<b>50.882</b>

*Nota: \*Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.*



Tabela 264 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Grau de Instrução  
Dados em: unidades  
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal\*)

Grau de Instrução	FEX	CD	CCX	Outras	Total
Ensino Fundamental Incompleto	76	-	25	-	101
Ensino Fundamental	193	-	91	4	288
Ensino Médio	3.939	62	1.365	85	5.451
Ensino Superior	21.740	514	5.794	617	28.665
Aperfeiçoamento	65	1	1	1	68
Especialização	1.639	1.428	38	3	3.108
Mestrado	3.304	2.492	663	133	6.592
Doutorado	1.881	4.318	370	39	6.608
Pós-doutorado	-	-	1	-	1
<b>Total</b>	<b>32.837</b>	<b>8.815</b>	<b>8.348</b>	<b>882</b>	<b>50.882</b>

Nota: \*Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

Tabela 265 – Quantitativo dos Comissionados de Direção e Assessoramento – Por Sexo  
Dados em: unidades  
Fonte: SGP/MGI (Painel Estatístico de Pessoal\*)

Nível de Função	Masculino		Feminino		Total
	(Qtde)	(%)	(Qtde)	(%)	
FEX	19.736	60,10	13.101	39,90	32.837
CD	5.113	58,00	3.702	42,00	8.815
CCX	4.163	49,87	4.185	50,13	8.348
Outras	543	61,56	339	38,44	882
<b>Total</b>	<b>29.555</b>	<b>58,09</b>	<b>21.327</b>	<b>41,91</b>	<b>50.882</b>

Nota: \*Disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br>.

## 54 - Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

A tabela a seguir denota a evolução do pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), critério de caixa, de 2021 a 2025.

*Tabela 266 – Dividendos/JCP Recebidos – Por Ano*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: STN/MF (Resultado do Tesouro Nacional)

	2021	2022	2023	2024	2025
BNDES	13.565	18.879	10.425	29.500	22.326
Petrobras	21.144	56.374	28.689	29.720	13.826
Caixa	2.816	3.591	1.818	2.793	4.181
Eletrobrás	1.601	472	188	269	3.610
Banco do Brasil	3.247	5.975	6.555	7.487	3.389
BNB	135	215	297	290	363
Correios	-	260	-	-	-
Outras	977	1.238	1.986	2.323	2.101
<b>Total</b>	<b>43.484</b>	<b>87.004</b>	<b>49.958</b>	<b>72.381</b>	<b>49.797</b>

Em 2025, a arrecadação de Dividendos/JCP pelo Tesouro Nacional – critério caixa – atingiu o montante de R\$ 49,8 bilhões, uma diminuição de 31,20% ao volume obtido no exercício anterior.

A tabela a seguir resume as antecipações de dividendos e JCP de 2021 a 2025.

*Tabela 267 – Antecipação de Dividendos/JCP Recebidos*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: COPAR/STN/MF

	2021	2022	2023	2024	2025
Petrobras	18.179	45.264	11.381	13.646	5.914
Banco do Brasil	2.626	4.794	5.371	2.213	1.982
BNDES	8.616	-	-	-	6.180
Caixa	-	-	-	-	1.410
Eletrobrás	-	-	-	-	2.436
Outras	486	93	-	-	168
<b>Total</b>	<b>29.906</b>	<b>50.150</b>	<b>16.751</b>	<b>15.859</b>	<b>18.090</b>



## 55 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas, com exceção de desemprego involuntário – objeto de lei específica – e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo, abrangido pelo art. 21, § 2º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) 29 – Benefícios Sociais –, de 22 de outubro de 2020, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta Nota atende a essa perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos da América (EUA) e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

Em 2025, em conjunto com as demonstrações contábeis baseadas no regime de competência, o governo federal norte-americano divulgou o Relatório de Sustentabilidade Financeira (*Sustainability Financial Statements*) contendo a informação relativa ao *Social Insurance* (que abrange os seguintes programas de seguridade social: *Social Security*, *Medicare*, *Railroad Retirement* e *Black Lung*). Guardadas as devidas particularidades, o *Social Insurance* pode ser considerado equivalente ao RGPS e segue o regime de caixa.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. A projeção das despesas que afetarão o *Social Insurance* é baseada em premissas de longo prazo, mas não é contabilizada nas contas anuais. Por convenção contábil, as transferências de recursos para financiamento desses programas são eliminadas ao nível das demonstrações contábeis consolidadas do governo. Ademais, as normas contábeis daquele país exigem a divulgação de estimativas das obrigações atuariais em demonstrações contábeis separadas.

Nas demonstrações contábeis do exercício encerrado em março de 2025, publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Por sua vez, as obrigações atuariais do governo para cobertura do plano são descontadas a taxas à vista de títulos públicos, resultando em oscilações significativas entre os exercícios. Assim, a partir das demonstrações contábeis de 2019-2020, o governo canadense passou a divulgar em seus relatórios financeiros o déficit anual isolando o impacto das perdas líquidas atuariais.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação dessas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste exercício e no anterior, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 75 anos.



Tabela 268 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SRGPS/MPS

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2026	768.524	5,66%	1.119.827	8,24%	351.302	2,59%
2027	834.526	5,71%	1.196.106	8,18%	361.581	2,47%
2028	888.121	5,66%	1.274.512	8,12%	386.390	2,46%
2029	942.774	5,60%	1.351.679	8,03%	408.906	2,43%
2030	988.837	5,60%	1.429.448	8,09%	440.611	2,49%
2031	1.036.419	5,59%	1.512.030	8,16%	475.611	2,57%
2032	1.085.817	5,59%	1.606.145	8,26%	520.328	2,68%
2033	1.137.053	5,58%	1.693.897	8,31%	556.844	2,73%
2034	1.190.131	5,57%	1.786.171	8,37%	596.041	2,79%
2035	1.245.054	5,57%	1.895.855	8,48%	650.802	2,91%
2036	1.301.754	5,56%	1.998.480	8,54%	696.726	2,98%
2037	1.360.520	5,56%	2.106.816	8,61%	746.296	3,05%
2038	1.421.270	5,55%	2.236.016	8,74%	814.746	3,18%
2039	1.483.973	5,55%	2.357.644	8,82%	873.671	3,27%
2040	1.548.599	5,54%	2.485.364	8,90%	936.765	3,35%
2041	1.615.437	5,54%	2.636.044	9,04%	1.020.607	3,50%
2042	1.684.534	5,54%	2.781.951	9,14%	1.097.418	3,61%
2043	1.755.930	5,53%	2.934.928	9,25%	1.178.998	3,72%
2044	1.829.594	5,53%	3.108.810	9,40%	1.279.216	3,87%
2045	1.905.480	5,53%	3.283.154	9,52%	1.377.674	4,00%
2046	1.983.900	5,52%	3.466.773	9,65%	1.482.874	4,13%
2047	2.065.050	5,52%	3.667.101	9,80%	1.602.051	4,28%
2048	2.148.905	5,52%	3.870.799	9,94%	1.721.894	4,42%
2049	2.235.398	5,52%	4.083.473	10,08%	1.848.076	4,56%
2050	2.324.426	5,51%	4.312.263	10,23%	1.987.837	4,71%
2051	2.416.412	5,51%	4.546.796	10,37%	2.130.384	4,86%
2052	2.511.446	5,51%	4.787.811	10,50%	2.276.365	4,99%
2053	2.609.349	5,51%	5.039.343	10,63%	2.429.993	5,13%
2054	2.709.989	5,50%	5.299.308	10,76%	2.589.319	5,26%
2055	2.813.207	5,50%	5.570.924	10,89%	2.757.718	5,39%
2056	2.920.011	5,49%	5.897.608	11,10%	2.977.597	5,60%
2057	3.030.157	5,49%	6.241.606	11,31%	3.211.449	5,82%
2058	3.143.690	5,49%	6.601.235	11,52%	3.457.545	6,03%
2059	3.260.585	5,48%	6.974.160	11,73%	3.713.574	6,24%
2060	3.380.701	5,48%	7.363.419	11,93%	3.982.717	6,45%
2061	3.506.030	5,47%	7.774.793	12,14%	4.268.763	6,67%
2062	3.635.983	5,47%	8.220.875	12,37%	4.584.892	6,90%
2063	3.770.445	5,47%	8.696.789	12,61%	4.926.344	7,15%
2064	3.909.239	5,47%	9.201.726	12,87%	5.292.487	7,40%
2065	4.052.198	5,46%	9.696.920	13,07%	5.644.722	7,61%

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2066	4.202.273	5,46%	10.119.259	13,15%	5.916.986	7,69%
2067	4.358.110	5,46%	10.503.320	13,16%	6.145.210	7,70%
2068	4.519.309	5,46%	10.898.473	13,16%	6.379.164	7,71%
2069	4.685.536	5,46%	11.303.831	13,17%	6.618.295	7,71%
2070	4.856.477	5,46%	11.793.417	13,25%	6.936.939	7,79%
2071	5.035.950	5,45%	12.373.782	13,40%	7.337.832	7,95%
2072	5.221.815	5,45%	12.972.804	13,55%	7.750.989	8,09%
2073	5.413.887	5,45%	13.594.772	13,69%	8.180.885	8,24%
2074	5.611.963	5,45%	14.240.079	13,83%	8.628.116	8,38%
2075	5.815.553	5,45%	14.910.610	13,97%	9.095.057	8,52%
2076	6.029.203	5,45%	15.607.870	14,10%	9.578.667	8,65%
2077	6.251.385	5,44%	16.331.926	14,22%	10.080.541	8,78%
2078	6.481.821	5,44%	17.087.740	14,35%	10.605.919	8,91%
2079	6.719.728	5,44%	17.876.461	14,48%	11.156.733	9,04%
2080	6.964.048	5,44%	18.698.783	14,61%	11.734.734	9,17%
2081	7.221.977	5,44%	19.555.155	14,73%	12.333.177	9,29%
2082	7.490.473	5,44%	20.444.874	14,85%	12.954.401	9,41%
2083	7.768.459	5,44%	21.375.355	14,97%	13.606.896	9,53%
2084	8.054.921	5,44%	22.344.657	15,10%	14.289.736	9,65%
2085	8.349.041	5,44%	23.350.986	15,22%	15.001.945	9,78%
2086	8.660.182	5,44%	24.393.935	15,33%	15.733.753	9,89%
2087	8.983.254	5,44%	25.472.951	15,44%	16.489.697	9,99%
2088	9.317.356	5,44%	26.597.805	15,54%	17.280.449	10,10%
2089	9.661.570	5,44%	27.765.577	15,64%	18.104.007	10,20%
2090	10.014.975	5,44%	28.976.262	15,75%	18.961.287	10,30%
2091	10.388.841	5,44%	30.287.623	15,87%	19.898.783	10,42%
2092	10.776.793	5,44%	31.646.369	15,98%	20.869.576	10,54%
2093	11.178.491	5,44%	33.064.033	16,09%	21.885.542	10,65%
2094	11.593.358	5,44%	34.537.424	16,20%	22.944.066	10,76%
2095	12.020.098	5,44%	36.067.615	16,32%	24.047.517	10,88%
2096	12.472.735	5,44%	37.655.874	16,41%	25.183.139	10,98%
2097	12.944.783	5,44%	39.296.224	16,50%	26.351.441	11,07%
2098	13.434.530	5,44%	41.005.593	16,59%	27.571.062	11,16%
2099	13.939.526	5,44%	42.781.096	16,68%	28.841.570	11,25%
2100	14.457.453	5,43%	44.622.174	16,77%	30.164.721	11,34%

Nota:\* Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.



Tabela 269 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS

Dados em: percentual

Fonte: SRGPS/MPS

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2026	9,56	7,01	2,27	3,26	2,44	6,79	4,46
2027	8,37	5,90	1,55	3,00	2,56	5,78	3,26
2028	8,33	5,64	1,57	3,00	2,56	5,69	3,00
2029	7,58	5,67	2,21	3,00	2,59	4,62	3,00
2030	4,89	5,00	1,50	3,00	1,94	5,57	3,00
2031	4,81	4,92	1,50	3,00	1,86	5,57	3,00
2032	4,77	4,87	2,19	3,00	1,82	5,00	3,00
2033	4,72	4,83	1,44	3,00	1,77	4,92	3,00
2034	4,67	4,77	1,44	3,00	1,72	4,87	3,00
2035	4,61	4,72	2,17	3,00	1,67	4,83	3,00
2036	4,55	4,64	1,43	3,00	1,60	4,77	3,00
2037	4,51	4,60	1,46	3,00	1,56	4,72	3,00
2038	4,47	4,55	2,25	3,00	1,51	4,64	3,00
2039	4,41	4,50	1,53	3,00	1,46	4,60	3,00
2040	4,35	4,44	1,53	3,00	1,40	4,55	3,00
2041	4,32	4,39	2,26	3,00	1,35	4,50	3,00
2042	4,28	4,35	1,72	3,00	1,31	4,44	3,00
2043	4,24	4,31	1,71	3,00	1,27	4,39	3,00
2044	4,20	4,26	2,21	3,00	1,23	4,35	3,00
2045	4,15	4,21	1,90	3,00	1,18	4,31	3,00
2046	4,12	4,17	1,91	3,00	1,14	4,26	3,00
2047	4,09	4,14	2,16	3,00	1,11	4,21	3,00
2048	4,06	4,11	1,96	3,00	1,08	4,17	3,00
2049	4,02	4,08	1,92	3,00	1,04	4,14	3,00
2050	3,98	4,04	2,08	3,00	1,01	4,11	3,00
2051	3,96	4,00	1,94	3,00	0,97	4,08	3,00
2052	3,93	3,98	1,82	3,00	0,95	4,04	3,00
2053	3,90	3,95	1,80	3,00	0,92	4,00	3,00
2054	3,86	3,92	1,72	3,00	0,89	3,98	3,00
2055	3,81	3,88	1,72	3,00	0,85	3,95	3,00
2056	3,80	3,86	2,46	3,00	0,84	3,92	3,00
2057	3,77	3,84	2,47	3,00	0,82	3,88	3,00
2058	3,75	3,83	2,42	3,00	0,80	3,86	3,00
2059	3,72	3,80	2,31	3,00	0,78	3,84	3,00
2060	3,68	3,77	2,26	3,00	0,74	3,83	3,00

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2061	3,71	3,77	2,30	3,00	0,75	3,80	3,00
2062	3,71	3,77	2,52	3,00	0,74	3,77	3,00
2063	3,70	3,75	2,63	3,00	0,73	3,77	3,00
2064	3,68	3,73	2,70	3,00	0,71	3,77	3,00
2065	3,66	3,71	2,21	3,00	0,69	3,75	3,00
2066	3,70	3,73	0,99	3,00	0,71	3,73	3,00
2067	3,71	3,73	0,34	3,00	0,71	3,71	3,00
2068	3,70	3,73	0,29	3,00	0,70	3,73	3,00
2069	3,68	3,71	0,25	3,00	0,69	3,73	3,00
2070	3,65	3,69	1,01	3,00	0,67	3,73	3,00
2071	3,70	3,72	1,76	3,00	0,69	3,71	3,00
2072	3,69	3,72	1,69	3,00	0,70	3,69	3,00
2073	3,68	3,71	1,63	3,00	0,69	3,72	3,00
2074	3,66	3,70	1,58	3,00	0,68	3,72	3,00
2075	3,63	3,67	1,55	3,00	0,65	3,71	3,00
2076	3,67	3,69	1,53	3,00	0,67	3,70	3,00
2077	3,69	3,71	1,51	3,00	0,69	3,67	3,00
2078	3,69	3,71	1,50	3,00	0,69	3,69	3,00
2079	3,67	3,69	1,48	3,00	0,67	3,71	3,00
2080	3,64	3,66	1,47	3,00	0,64	3,71	3,00
2081	3,70	3,70	1,47	3,00	0,68	3,69	3,00
2082	3,72	3,71	1,46	3,00	0,69	3,66	3,00
2083	3,71	3,71	1,45	3,00	0,69	3,70	3,00
2084	3,69	3,69	1,43	3,00	0,67	3,71	3,00
2085	3,65	3,66	1,40	3,00	0,64	3,71	3,00
2086	3,73	3,71	1,38	3,00	0,69	3,69	3,00
2087	3,73	3,72	1,35	3,00	0,70	3,66	3,00
2088	3,72	3,72	1,32	3,00	0,70	3,71	3,00
2089	3,69	3,70	1,29	3,00	0,68	3,72	3,00
2090	3,66	3,68	1,26	3,00	0,66	3,72	3,00
2091	3,73	3,73	1,38	3,00	0,71	3,70	3,00
2092	3,73	3,75	1,35	3,00	0,72	3,68	3,00
2093	3,73	3,75	1,32	3,00	0,73	3,73	3,00
2094	3,71	3,74	1,30	3,00	0,72	3,75	3,00
2095	3,68	3,71	1,27	3,00	0,69	3,75	3,00
2096	3,77	3,77	1,25	3,00	0,75	3,74	3,00
2097	3,78	3,79	1,22	3,00	0,77	3,71	3,00



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário-mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2098	3,78	3,79	1,19	3,00	0,77	3,77	3,00
2099	3,76	3,77	1,16	3,00	0,75	3,79	3,00
2100	3,72	3,73	1,13	3,00	0,71	3,79	3,00

Nota: \*Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 06/11/2025 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2026 e 2029.

De acordo com a projeção apresentada, observa-se que as receitas previdenciárias serão insuficientes para a cobertura das respectivas despesas no horizonte de 75 anos. Mantendo-se, no futuro, o mesmo comportamento das hipóteses e parâmetros utilizados no cálculo, haverá crescimento do déficit previdenciário. Estima-se que a necessidade de financiamento de 2,59% do PIB, em 2026, poderá atingir 11,34% em 2100. É necessário ressaltar que eventuais revisões nas projeções dos parâmetros ou a observação de resultados, no curto prazo, diferentes dos projetados, implicam, necessariamente, na revisão das projeções de longo prazo.

Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 270 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário  
 Fonte: SRGPS/MPS

Variáveis	2026	2027	2028	2029
PIB – Variação Nominal (%)	6,85%	7,60%	7,33%	7,22%
PIB – Deflator (%)	4,30%	4,91%	4,65%	4,51%
PIB – Variação Real (%)	1,85%	1,99%	2,02%	2,08%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	13.590	14.622	15.693	16.827
Reajuste do Salário Mínimo (%)	6,79%	5,78%	5,69%	4,62%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	3,90%	3,26%	3,00%	3,00%
Salário Mínimo (R\$)	1.621	1.715	1.812	1.896
Novo Teto (R\$)	8.476	8.752	9.014	9.285
Teto (em número de salário-mínimo)	5,23	5,10	4,97	4,90
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	53.982	56.923	61.048	65.412
Compensação Previdenciária (R\$ milhões)	7.880	8.360	8.820	9.286
INPC (%)	3,26%	3,00%	3,00%	3,00%

Notas: Data da projeção: 12 de janeiro de 2026; Grade de parâmetros SPE/MF de 6 de novembro de 2025.

## 56 - Resultado do Banco Central do Brasil

O Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN), foi criado pelo art. 2º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com o objetivo principal de formular a política monetária, cambial e creditícia necessária ao progresso econômico e social do País.

Por sua vez, ao Banco Central do Brasil (BCB), que também integra o SFN, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, compete cumprir e fazer cumprir as orientações que lhe são atribuídas pelo CMN, conforme preconiza o art. 9º do referido diploma.

Nessa linha, para que o BCB possa operacionalizar as orientações proferidas pelo CMN, há a necessidade de a União dotá-lo de instrumentos necessários para tanto, assegurando, àquela instituição, a manutenção de uma carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. Para tanto, o Poder Executivo Federal é autorizado a emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 1º, inciso IX, da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, incluído pelo art. 2º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

Além disso, outra forma utilizada na operacionalização dessas políticas é a atuação do BCB no funcionamento regular do mercado de câmbio, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo aquela entidade comprar e vender moeda estrangeira, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com redação dada pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 581, de 14 de maio de 1969.

Com o objetivo de aferir o resultado dessas operações, a Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, estabelece que o BCB deve elaborar seus balanços anualmente, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, inclusive para fins de destinação ou cobertura de seus resultados e constituição de reservas, observado o disposto na Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, que estabeleceu novas regras acerca das relações financeiras entre a União e o BCB, notadamente no que se refere à condução da política monetária.

Conforme estabelecido nos artigos 2º e 3º daquela lei ordinária, o resultado positivo apurado no balanço do BCB, após a constituição de reservas, será considerado obrigação daquela entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Tais valores serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF). A parcela desse resultado que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno,



observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Por outro lado, o art. 4º da mesma norma em questão disciplina que quando o resultado apurado no balanço do BCB for negativo, será coberto, sucessivamente, mediante:

- I. Reversão da reserva de resultado positivo constituída anteriormente; e
- II. Redução do patrimônio institucional do BCB.

Cabe ressaltar que a cobertura do resultado negativo em referência ocorrerá na data do balanço do BCB, e a redução do patrimônio só pode ocorrer até que esse atinja o limite mínimo de 1,5% do ativo total existente na data do balanço. Nos casos em que a reversão de reservas e a redução patrimonial forem insuficientes para fazerem face ao saldo negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço. Para o pagamento das obrigações remanescentes, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) adequados aos fins de política monetária, com características definidas pelo Ministro da Fazenda.

Acrescente-se a isso que, tendo em vista o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB, combinado com o § 1º do art. 2º e § 4º do art. 4º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, as obrigações, tanto do BCB com a União quanto desta com aquela instituição, deverão ser remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da DPMFi em poder do BCB.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do BCB, quanto em contas do ativo em função do resultado positivo.

No exercício de 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 120,0 bilhões, que foi parcialmente coberto pela realização de reserva de reavaliação de R\$ 5,8 milhões. O restante foi coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, na forma do art. 4º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019. Portanto, não foi constituída obrigação do Tesouro Nacional com o BCB.

No exercício de 2024, o BCB apurou o resultado patrimonial positivo de R\$ 270,9 bilhões, dos quais R\$ 242,8 bilhões foram destinados à Constituição da Reserva de Resultado, perfazendo o montante de R\$ 28,2 bilhões como obrigação do BCB junto ao Tesouro Nacional, que corresponde ao saldo registrado no ativo da União em 31/12/2024. Em março de 2025, a Conta Única do Tesouro registrou o ingresso de

R\$ 28,8 bilhões, referente à liquidação desse direito (R\$ 28,2 bilhões acrescido da correspondente remuneração de R\$ 583 milhões).

No exercício de 2023, o BCB apurou resultado patrimonial negativo de R\$ 114,2 bilhões, parcialmente coberto da seguinte forma:

- I. Realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 6 milhões;
- II. Ajustes e Exercícios Anteriores de R\$ 21 milhões; e
- III. Redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2,9 bilhões.

Com essa cobertura parcial, apurou-se o valor líquido de R\$ 111,2 bilhões para o exercício de 2023. Em 2024, somado à remuneração apropriada de janeiro a dezembro do referido exercício, R\$ 12,1 bilhões, resultou no saldo do passivo de R\$ 123,4 bilhões. Em janeiro de 2025, o Tesouro Nacional honrou essa obrigação junto ao BCB, mediante emissão de títulos públicos, acrescida de R\$ 666 milhões de remuneração correspondente ao período de 2 a 14 de janeiro de 2025.



## 57 - Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas

Em 31/12/2025, o total de garantias concedidas, a executar e em execução, foi de R\$ 323,6 bilhões, distribuídas de acordo com a tabela a seguir.

*Tabela 271 – Garantias Concedidas – Por Unidade Gestora*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF)	300.971	261.280	15,19	93,00
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	13.104	15.588	(15,94)	4,05
Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/MF)	9.562	9.292	2,90	2,95
<b>Total</b>	<b>323.636</b>	<b>286.160</b>	<b>13,10</b>	<b>100,00</b>

As garantias concedidas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE), no valor de R\$ 13,1 bilhões, referem-se ao seguro de crédito à exportação e representam o saldo das prestações a vencer de todos os contratos com cobertura do Fundo.

As garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/MF) são relacionadas com os programas sob sua gestão, principalmente o registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

No entanto, as mais representativas, com cerca de 93% do total, são as garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/MF), que são aquelas concedidas nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segundo o qual a União pode conceder garantias às operações de crédito realizadas por outras entidades, nos limites e condições estabelecidos na própria Lei e em resoluções do Senado Federal.

Sempre que a União concede uma garantia a um estado, ao Distrito Federal ou a um município, é exigida uma contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia concedida. Somente quando se trata de órgão ou entidade da própria União, as contragarantias são dispensadas.

As contragarantias representam a forma como a União vai recuperar seus recursos caso seja instada a pagar a dívida garantida. No caso de o mutuário ser um estado, o Distrito Federal ou um município, a Constituição Federal e a LRF permitem que o ente garantidor retenha receitas tributárias diretamente arrecadadas ou transferências constitucionais para esse fim.

A tabela a seguir detalha o total de garantias concedidas a outras entidades, no total de R\$ 301,0 bilhões em 31/12/2025.

*Tabela 272 – Garantias Concedidas sob Gestão da CODIV/STN/MF*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fontes: CODIV/STN/MF e Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Estados</b>	<b>195.310</b>	<b>167.922</b>	<b>16,31</b>	<b>64,89</b>
Operações Externas	103.164	96.724	6,66	34,28
Operações Internas	92.146	71.198	29,42	30,62
<b>Municípios</b>	<b>59.019</b>	<b>56.386</b>	<b>4,67</b>	<b>19,61</b>
Operações Externas	29.076	31.674	(8,20)	9,66
Operações Internas	29.943	24.712	21,17	9,95
<b>Estatais Federais</b>	<b>37.212</b>	<b>27.605</b>	<b>34,80</b>	<b>12,36</b>
Operações Externas	22.543	22.606	(0,28)	7,49
Operações Internas	14.669	4.999	193,46	4,87
<b>Entidades Controladas</b>	<b>9.429</b>	<b>9.368</b>	<b>0,66</b>	<b>3,13</b>
Operações Externas	9.429	9.368	0,66	3,13
<b>Total</b>	<b>300.971</b>	<b>261.280</b>	<b>15,19</b>	<b>100,00</b>

Em contrapartida, as contragarantias apresentaram saldo de R\$ 302,5 bilhões em 31/12/2025, conforme tabela abaixo.

*Tabela 273 – Contragarantias Recebidas a Executar sob Gestão da CODIV/STN/MF*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fontes: CODIV/STN/MF e Siafi*

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
<b>Estados</b>	<b>230.987</b>	<b>240.500</b>	<b>(3,96)</b>	<b>76,37</b>
Operações Externas	122.270	137.346	(10,98)	40,42
Operações Internas	108.717	103.153	5,39	35,94
<b>Municípios</b>	<b>59.019</b>	<b>56.386</b>	<b>4,67</b>	<b>19,51</b>
Operações Externas	29.076	31.674	(8,20)	9,61
Operações Internas	29.943	24.712	21,17	9,90
<b>Estatais Federais</b>	<b>3.028</b>	<b>3.279</b>	<b>(7,66)</b>	<b>1,00</b>
Operações Externas	349	465	(25,02)	0,12
Operações Internas	2.679	2.814	(4,79)	0,89
<b>Entidades Controladas</b>	<b>9.429</b>	<b>9.368</b>	<b>0,66</b>	<b>3,12</b>
Operações Externas	9.429	9.368	0,66	3,12
<b>Total</b>	<b>302.463</b>	<b>309.532</b>	<b>(2,28)</b>	<b>100,00</b>

Como regra geral, as operações dos estados e municípios possuem contragarantias integrais. No entanto, a partir do exercício de 2024, as garantias concedidas a estados foram inferiores às contragarantias devido à exclusão daquelas primeiras concedidas aos estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Conforme entendimento proferido por unidade técnica do Tribunal de Contas da União (TCU), a formalização do contrato de refinanciamento previsto na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de



2017, transforma, em essência, a natureza da operação em honra de garantia, de modo que a saída de caixa da União para extinção dessas obrigações deixa de ser uma probabilidade e passa a ser uma certeza.

Seguindo essa linha de entendimento, no encerramento do exercício de 2025, o valor de provisões relativas às honras de garantias dos Estados aderentes ao RRF totalizou R\$ 35,7 bilhões, correspondendo a obrigações garantidas em favor dos Estados do Rio de Janeiro (R\$ 28,0 bilhões) e do Rio Grande do Sul (R\$ 7,6 bilhões), únicos entes federativos que permanecem no referido regime.

Assim, o reconhecimento dessas provisões em detrimento de seu registro como atos potenciais passivos justifica a diferença de R\$ 35,7 bilhões entre as garantias concedidas a Estados pela União (R\$ 195,3 bilhões) e as contragarantias recebidas daqueles entes (R\$ 231,0 bilhões).

Já a diferença de R\$ 34,2 bilhões existente entre as garantias concedidas e as contragarantias recebidas em operações com empresas estatais federais deve-se ao fato de que, por pertencerem à União, podem ser dispensadas de contragarantias nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da LRF.

As tabelas a seguir indicam os estados e os municípios com os maiores saldos devedores.

*Tabela 274 – Garantias Concedidas – Por Estado*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: STN/MF (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas)*

Estado	Saldo Devedor	AV (%)
São Paulo	38.054	16,47
Rio de Janeiro	28.045	12,14
Bahia	19.386	8,39
Ceará	16.706	7,23
Minas Gerais	16.466	7,13
Pernambuco	13.512	5,85
Rio Grande do Sul	11.836	5,12
Outros	86.982	37,66
<b>Total</b>	<b>230.986</b>	<b>100,00</b>

*Nota: Valores de garantias concedidas pela União aos Estados aqui apresentados sem a exclusão das provisões constituídas para honra de garantias do RRF, no valor R\$ 35,7 bilhões. Esse montante está detalhado na tabela “Provisão para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação” nesta nota explicativa.*

*Tabela 275 – Garantias Concedidas – Por Município*  
*Dados em: R\$ milhões*  
*Fonte: STN/MF (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas)*

<b>Município</b>	<b>Saldo Devedor</b>	<b>AV (%)</b>
Rio de Janeiro	9.852	16,69
São Paulo	6.158	10,43
Manaus	3.372	5,71
Fortaleza	3.203	5,43
Recife	2.556	4,33
Outros	33.879	57,40
<b>Total</b>	<b>59.019</b>	<b>100,00</b>

A maior parte desses saldos não causa impacto no Balanço Patrimonial, pois são registrados apenas em contas de controle, como atos potenciais passivos (garantias) e atos potenciais ativos (contragarantias). O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª edição) define como atos potenciais aqueles que, potencialmente, podem afetar o patrimônio do ente público. É o caso das garantias e das contragarantias: as garantias podem se tornar passivos para a União, caso o devedor original não honre suas obrigações. Nesse caso, as contragarantias, concomitantemente, tornam-se ativos para a União.

Conforme § 1º do art. 40 da LRF, a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida. Assim, uma vez que ocorra a inadimplência do ente quanto ao pagamento de parcelas oriundas de operações de crédito garantidas pela União, gera-se a obrigação de esta adimplir as parcelas não pagas e executar as contragarantias oferecidas pelo ente da Federação, conforme contrato de contragarantia firmado entre o ente e a União. Além do valor original devido, são cobrados do devedor juros de mora, multas e outros encargos previstos nos contratos de empréstimo, também pagos pela União.

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e de transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Ao aderir ao RRF, a probabilidade de o ente da Federação não pagar suas obrigações e a União ser instada a fazê-lo é muito alta, pois, no futuro, quando a União reouver esses recursos, serão cobrados apenas encargos financeiros de normalidade, previstos nos contratos originais (inciso I do § 1º do art. 21 da



Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021). Em outras palavras, essa é uma forma prevista na Lei para que a unidade federativa ganhe mais prazo para quitação das suas obrigações. Durante o RRF, a União paga as operações garantidas de responsabilidade do ente da Federação, que passa a dever a ela, não mais para o credor original. A União, porém, somente poderá cobrar essa dívida após o encerramento do prazo estipulado na Lei.

O total de provisões para honra de garantias assumidas alcançou R\$ 35,7 bilhões em 31/12/2025. A tabela a seguir detalha o montante da provisão para assunção de garantias por Unidade da Federação.

Tabela 276 – Provisão para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/MF

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Rio de Janeiro	28.045	32.855	8,67	45,27
Minas Gerais	-	20.660	10,76	28,47
Rio Grande do Sul	7.632	11.753	25,29	16,19
Goiás	-	7.310	0,21	10,07
<b>Total</b>	<b>35.676</b>	<b>72.578</b>	<b>10,7</b>	<b>100</b>

Em 2025, as movimentações que resultaram no saldo final de R\$ 35,7 bilhões em provisões de garantias a serem de arcadas pela União em favor de Estados são demonstradas na tabela abaixo.

Tabela 277 – Movimentação das Provisões para Honras de Avais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>72.578</b>
Utilização (Honras)	(10.725)
Reversões	(32.379)
Novos Registros	858
Estornos	5.343
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>35.676</b>

Ressalta-se que a União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos estados que estão no RRF, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pelas Leis Complementares nº 178, de 13 de janeiro de 2021, nº 181, de 6 de maio de 2021, nº 189, de 4 de janeiro de 2022, e nº 206, de 16 de maio de 2024). Atualmente se encontram no RRF os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

Até o exercício de 2024, os Estados de Minas Gerais e de Goiás participavam do RRF. Mas em razão da adesão dos referidos Estados ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, eles deixaram de participar do RRF,

ocasionando a reversão das provisões anteriormente reconhecidas e seu registro como atos potenciais passivos, como garantias concedidas pela União.

Independentemente da existência ou não de provisão, todas as honras de garantias geram um ativo para a União. Esses ativos são registrados em contas específicas de créditos sub-rogados que, até o encerramento do exercício, apresentaram uma diminuição de R\$ 984 milhões (47,26%), conforme movimentação apresentada na tabela a seguir.

*Tabela 278 – Movimentação dos Créditos Sub-rogados*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: Siafi*

<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>2.081</b>
Atualizações	(11.709)
Pagamentos de Honras	11.084
Recuperação de Honras	(358)
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	<b>1.098</b>

Em 2025, a União realizou o pagamento de R\$ 11,1 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito, sendo as mais relevantes: R\$ 4,7 bilhões referentes ao Estado do Rio de Janeiro, R\$ 3,6 bilhões ao Estado de Minas Gerais, e R\$ 1,6 bilhão ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme detalhado no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#) de dezembro de 2025, publicado no Portal Tesouro Transparente.

A tabela a seguir detalha o total de créditos sub-rogados, apresentando os devedores que possuíam honras pendentes de recuperação em 31/12/2025.

*Tabela 279 – Honras a Recuperar – Por Devedor*

*Dados em: R\$ milhões*

*Fonte: COAFI/STN/MF*

<b>Ente da Federação</b>	<b>Saldo a Recuperar</b>	<b>AV (%)</b>
Piauí	561	51,12
Taubaté (SP)	286	26,09
Alagoas	168	15,34
Caucaia (CE)	42	3,79
São Gonçalo do Amarante (RN)	40	3,67
<b>Total</b>	<b>1.098</b>	<b>100,00</b>

Importante destacar que, no caso das honras a serem recuperadas perante os Estados de Alagoas e do Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o art. 4º da referida Lei Complementar.



No caso dos Municípios de Taubaté (SP), Caucaia (CE e São Gonçalo do Amarante (RN), a União está impedida, em virtude de decisão judicial, de recuperar os respectivos valores via acionamento de contragarantias.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH), no Relatório Quadrimestral de Garantias (RQG) e no Painel de Garantias Honradas, todos publicados no Portal Tesouro Transparente (<https://tesourotransparente.gov.br>).

## 58 - Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)

Existem entidades da administração indireta que não recebem recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), porém utilizam o Siafi para registrar a sua evolução patrimonial. Cinco delas merecem especial destaque:

- I. Banco Central do Brasil (BCB) – Autoridade Monetária;
- II. Fundação Habitacional do Exército;
- III. Fundação Nacional do Índio (Funai) – Patrimônio Indígena;
- IV. Reserva Global de Reversão – Eletrobrás; e
- V. Conta de Desenvolvimento Energético – Eletrobrás.

Por não pertencerem aos OFSS, essas entidades não estão consolidadas na elaboração das DCON. Com exceção da Funai, os demais órgãos utilizam o Siafi em sua modalidade parcial, integrando seus saldos contábeis por meio da transação de Integração de Balancete. Isto ocorre em função de essas entidades utilizarem outros sistemas para registro de suas transações econômicas.

Na tabela apresentada a seguir, são evidenciados os valores dos principais grupos do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais da União e das entidades supracitadas.

Tabela 280 – Agregação de Saldos – Entidades Pertencentes aos OFSS, Entidades que Fazem Integração de Saldos e Funai – Patrimônio Indígena

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

Demonstrativo	Itens	Órgãos Pertenc. ao OFSS (BGU)	Órgãos que fazem a integração de Balancetes e Funai (não pertencem ao OFSS)					Total
			BCB	Fundação Hab. do Exército	Funai	Reserva Global de Reversão	Conta de Desenv. Energ.	
Balanço Patrimonial	Ativo Circulante (I)	2.516.948	2.028.535	1.290	66	1.134	71.988	4.619.961
	Ativo Não Circulante (II)	6.303.004	2.944.962	4.624	36	26.444	-	9.279.070
	<b>Ativo (III = I + II)</b>	<b>8.819.952</b>	<b>4.973.497</b>	<b>5.914</b>	<b>102</b>	<b>27.578</b>	<b>71.988</b>	<b>13.899.032</b>
	Passivo Circulante (IV)	2.724.447	4.364.298	165	0	3.083	63.027	7.155.020
	Passivo Não Circulante (V)	12.875.450	409.084	19	-	-	-	13.284.554
	Patrimônio Líquido (VI)	(6.779.946)	200.115	5.731	102	24.495	8.962	(6.540.542)
	<b>Passivo + Patrimônio Líquido (VII = IV + V + VI)</b>	<b>8.819.952</b>	<b>4.973.497</b>	<b>5.914</b>	<b>102</b>	<b>27.578</b>	<b>71.988</b>	<b>13.899.032</b>
Demonstração das Variações Patrimoniais	Aumentativas (VIII)	4.222.952	4.410.718	1.499	10	25.328	13.858	8.674.364
	Diminutivas (IX)	5.045.488	4.533.409	1.499	3	25.753	13.245	9.619.397
	<b>Resultado (X = VIII - IX)</b>	<b>(822.536)</b>	<b>(122.692)</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>(425)</b>	<b>614</b>	<b>(945.033)</b>



## 59 - Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios

### (a) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

Em 31/12/2025, tais provisões representaram um montante de R\$ 515,0 bilhões (R\$ 640,8 bilhões em 31/12/2024), sendo R\$ 396,3 bilhões referentes a ações judiciais sem trânsito em julgado (R\$ 462,6 em 31/12/2024), R\$ 110,1 bilhões referentes a ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União (R\$ 159,1 bilhões em 31/12/2024) e R\$ 8,6 bilhões referentes à provisão de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) cancelados.

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

#### **(a.1) Provisões de Demandas Judiciais Transitadas em Julgado**

Devido ao trânsito em julgado com decisão desfavorável ao Poder Público, os montantes de perda estimada da União dos temas listados abaixo deixaram de estar no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, e passaram a ter características de obrigação já exigível.

Apesar do trânsito em julgado das ações judiciais, os valores estimados continuam classificados como provisão devido à incerteza de valor e de tempo de execução da obrigação.

A maior parte da provisão para perdas judiciais e administrativas referente às ações transitadas em julgado com decisão desfavorável à União está sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no montante de R\$ 79,4 bilhões em 31/12/2025. Após o trânsito em julgado, as ações de temas tributários, na contabilidade, deixam de estar sob gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e passam a ser controlados pela RFB.

*Tabela 281 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ações Transitadas em Julgado – RFB – Por Temas*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins	39.113	78.167	(49,96)	49,29
Cebas – Lei nº 12.101/2009	11.760	17.640	(33,33)	14,82
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	10.500	16.500	(36,36)	13,23
Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF sobre valores pagos pelos Municípios a pessoas físicas ou jurídicas	5.863	9.213	(36,36)	7,39
Incidência da alíquota de 25% do IRRF sobre as pensões e fontes situadas no País, percebidas por pessoas residentes no exterior	4.800	6.000	(20,00)	6,05
Outras	7.319	9.885	(25,96)	9,22
<b>Total</b>	<b>79.354</b>	<b>137.404</b>	<b>(42,25)</b>	<b>100,00</b>

Os saldos dos temas dessa provisão são baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, exceto o tema “Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/Cofins”, que depende de um estudo técnico por parte do CETAD/RFB para a reavaliação da mensuração da provisão após a concretização do risco, quando considera, sempre que possível, o montante das compensações tributárias realizadas em sede da concretização desfavorável do risco fiscal.

Além do montante de ações com trânsito em julgado da RFB, há também cerca R\$ 30,8 bilhões provisionados, distribuídos em outros órgãos, em razão de julgamentos definitivos em desfavor da União. Tais ações judiciais com trânsito em julgado também não estão mais no âmbito da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, portanto, não passam mais pela avaliação de classificação de risco e estimativa de valor das Procuradorias, mas continuam sendo controlados como provisão pela incerteza de valor e de tempo da execução da obrigação.

## **(a.2) Provisões de Demandas Judiciais sem Trânsito em Julgado**

### *(a.2.1) Mensuração do potencial impacto financeiro*

A Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) estabeleceu uma metodologia para mensurar os riscos fiscais de ações judiciais, envolvendo duas dimensões principais: a probabilidade de perda da causa (provável, possível ou remoto) e o potencial impacto financeiro em caso de derrota. Essa metodologia está definida em dois atos normativos complementares: a Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, que trata dos critérios de classificação de risco e cálculo do impacto financeiro e a Portaria Normativa AGU nº 159, de 24 de dezembro de 2024, que introduz a classificação de relevância das demandas e



procedimentos de acompanhamento estratégico. A seguir, detalham-se os critérios de mensuração do potencial impacto financeiro em caso de derrota trazidos pela Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022.

Além da probabilidade de perda, a mensuração do risco fiscal inclui estimar o valor do impacto financeiro potencial de cada ação. A Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, detalha, em seu art. 6º, a metodologia para calcular esse impacto, diferenciando o tipo de condenação ou efeito financeiro envolvido:

- I. Condenações a pagamento de valores (“obrigações de pagar”): deve-se calcular o montante somando todas as parcelas vencidas determinadas na condenação judicial transitada em julgado e as parcelas vincendas estabelecidas na decisão como obrigação de fazer, se houver. Em outras palavras, inclui-se o passivo acumulado até a decisão final e aquilo que o ente público terá de pagar periodicamente daqui em diante em decorrência da sentença;
- II. Condenações que resultem em perda de receitas para a União (por exemplo, decisões que reduzem a arrecadação de tributos): calcula-se o impacto considerando a diminuição de arrecadação esperada de um ano futuro e cinco anos anteriores. Ou seja, soma-se a estimativa de receitas que deixarão de ingressar em 1 ano à frente devido à decisão judicial, mais a perda referente aos 5 anos retroativos (parcelas pretéritas) afetados; e
- III. Ações de controle de constitucionalidade com efeito fiscal: nesses casos, por exemplo uma lei tributária invalidada ou a extensão de um benefício que gera despesas continuadas, o impacto deve refletir as consequências jurídicas diretas da decisão, quantificadas pelos órgãos técnicos competentes. A Portaria orienta considerar, como referência, o equivalente a 1 ano de efeitos futuros e 5 anos de efeitos passados da medida julgada, ajustando se necessário caso o tribunal module os efeitos da decisão.

Além disso, o art. 7º da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, estabelece que a estimativa do impacto financeiro de cada ação deve ser fundamentada com dados concretos, obtidos nos autos do processo e em informações fornecidas pelos órgãos envolvidos. Os órgãos de execução da AGU podem solicitar apoio técnico por exemplo, do Departamento de Cálculos e Perícias para elaborar laudos com essa estimativa, indicando claramente os parâmetros utilizados. Caso não seja possível estimar o valor com segurança, a portaria determina justificar as razões da impossibilidade.

É importante destacar que, para fins de registros contábeis, somente os efeitos financeiros já ocorridos (valores referentes a períodos passados calculados) são reconhecidos nas demonstrações contábeis como

passivos. Isso se justifica pelo conceito de passivo nas normas contábeis: trata-se de uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, que resultará em saída de recursos.

Aplicando esse conceito à mensuração de riscos fiscais das ações judiciais, as parcelas retroativas apuradas (por exemplo, os 5 anos pretéritos considerados no cálculo do impacto) representam potenciais obrigações já vinculadas a eventos passados e, quando atendem aos critérios de probabilidade, risco provável, podem ser provisionadas contabilmente. Já os efeitos futuros estimados (como o 1 ano futuro de potencial despesas continuadas projetadas) configuram fatos que dependem de eventos futuros e incertos (como o transcurso do tempo ou novas decisões) e, portanto, não são reconhecidos imediatamente como passivo.

A referida Portaria aplica-se à Procuradoria-Geral da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal e à Secretaria Geral de Contencioso, e, no que couber, ao Núcleo Especializado em Arbitragem da Consultoria-Geral da União e à Equipe Nacional Especializada em Arbitragens da Procuradoria-Geral Federal.

#### *(a.2.2) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGFN*

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, o montante de R\$ 52,8 bilhões, em 31 de dezembro de 2025, é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A referida assessoria jurídica apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), além do Balço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.



Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Tabela 282 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Macrotemas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Tributário	51.480	146.480	(64,86)	97,35
Entes Federados	1.400	1.410	(0,71)	2,65
<b>Total</b>	<b>52.880</b>	<b>147.890</b>	<b>(64,24)</b>	<b>100,00</b>

A redução observada nas provisões para perdas judiciais e administrativas da PGFN entre 31/12/2024 e 31/12/2025 decorre, principalmente, da revisão do tratamento contábil da provisão de determinada ação tributária, decorrente de auditoria financeira do Tribunal de Contas da União, em que se concluiu que o risco não configura obrigação presente capaz de gerar saída de recursos do erário, mas apenas redução do fluxo de caixa. Além disso, objetivamente, não se conhece o universo exato de beneficiários potencialmente reinseridos e nem em que condições ocorreria, o que compromete a base de cálculo da estimativa.

### (a.2.3) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGU

A Procuradoria-Geral da União (PGU) é responsável pela representação judicial da Administração Direta da União, que abrange os três Poderes da República e as funções essenciais à Justiça, atuando perante as diversas instâncias do Poder Judiciário, bem como o contencioso internacional, ressalvada a matéria tributária e fiscal.

As ações judiciais defendidas pela PGU com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. A tabela a seguir apresenta essas ações por tema, sendo que os valores em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Tabela 283 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGU – Por Macrotemas  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Indenização/Responsabilidade Civil	144.685	150.410	(3,81)	43,79
Entes Federados	92.910	99.554	(6,67)	28,12
Trabalhista/Servidores	69.130	45.170	53,04	20,92
Regulatório	18.320	11.900	53,95	5,54
Previdenciário	1.800	1.800	-	0,54
Outros	1.200	1.200	-	0,36
Patrimonial/Desapropriação	1.180	-	-	0,36
Forma de Correção de Ativos Financeiros	1.120	1.100	1,82	0,34
Ambiental	0.060	-	-	0,02
Assistencial	-	1.080	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>330.405</b>	<b>312.214</b>	<b>5,83</b>	<b>100,00</b>

#### (a.2.4) Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável – PGF

Por fim, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais.

As ações judiciais defendidas pela PGF com perda provável também seguem os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, bem como das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, conforme tabela a seguir.

Tabela 284 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGF – Por Macrotemas  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Indenização/Responsabilidade Civil	1.690	-	-	30,23
Patrimonial/Desapropriação	1.500	1.500	-	26,83
Previdenciário	1.400	-	-	25,04
Regulatório	1.000	1.000	-	17,89
<b>Total</b>	<b>5.590</b>	<b>2.500</b>	<b>123,60</b>	<b>100,00</b>

#### (b) Passivos Contingentes para Demandas Judiciais

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68, de 17 de novembro de 2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.



Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela AGU com perda possível em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU, respectivamente. Em 31/12/2025, os passivos contingentes de demandas judiciais apenas da PGFN, da PGU e da PGF corresponderam a R\$ 1,048 trilhão (R\$ 1,048 trilhão em 31/12/2024).

**(b.1) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGFN**

Em 31/12/2025, o saldo das ações judiciais defendidas pela PGFN, classificadas como perda possível, perfaz R\$ 529,1 bilhões (R\$ 649,2 bilhões em 31/12/2024). A integralidade deste valor está vinculada a processos judiciais de caráter tributário.

**(b.2) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGU**

As ações judiciais defendidas pela PGU com probabilidade de perda possível totalizaram R\$ 471,2 bilhões em 31/12/2025 e estão detalhadas na tabela a seguir.

*Tabela 285 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Macrotemas*  
Dados em: R\$ milhões  
Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Forma de Correção de Ativos Financeiros	239.000	239.000	-	50,72
Assistencial	217.680	-	-	46,20
Indenização/Responsabilidade Civil	13.520	-	-	2,87
Ambiental	1.000	9.000	(88,89)	0,21
Trabalhista/Servidores	-	5.400		-
<b>Total</b>	<b>471.200</b>	<b>253.400</b>	<b>85,85</b>	<b>100,00</b>

**(b.3) Demandas Judiciais classificadas como de perda possível – PGF**

No caso das estimativas de risco da União com ações judiciais sob gestão da PGF/AGU, classificadas com probabilidade de perda possível, seu montante perfez R\$ 48,79 bilhões em 31/12/2025 conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

*Tabela 286 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Macrotemas*  
 Dados em: R\$ milhões  
 Fonte: Notas Técnicas AGU nº 71/2025 e nº 114/2024

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Previdenciário	46.500	144.500	(67,82)	95,31
Patrimonial/Desapropriação	1.200	1.000	20,00	2,46
Outros	1.090	-	-	2,23
<b>Total</b>	<b>48.790</b>	<b>145.500</b>	<b>(66,47)</b>	<b>100</b>

**(c) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)**

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos (neste caso, a União) façam os pagamentos a que foram condenados em processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. Conforme o § 6º desse artigo, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá, à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para serem pagos. Se requeridos até 2 de abril de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que essa característica temporal dos valores requeridos até 2 de abril causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na LOA do ano. Assim, os precatórios requeridos a partir de 3 de abril de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Uma exceção ocorre quando o INSS é condenado na Justiça Estadual, sendo o pagamento feito diretamente pela Autarquia, por meio do FRGPS.



Em 31/12/2025, os valores de Precatórios e RPV a pagar apresentaram um aumento de 13,40% quando comparados ao encerramento do exercício de 2024, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 287 – Precatórios e RPV a Pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	52.889	56.342	(6,13)	35,65
RPV	44.292	32.746	35,26	29,85
Precatórios de Benefícios Previdenciários	38.526	32.162	19,79	25,97
Precatórios de Pessoal	12.660	9.584	32,11	8,53
<b>Total</b>	<b>148.368</b>	<b>130.833</b>	<b>13,40</b>	<b>100,00</b>
Circulante (Curto Prazo)	121.727	103.701	17,38	82,04
Não Circulante (Longo Prazo)	26.641	27.132	(1,81)	17,96

Os valores de precatórios e RPV pagos e os saldos a pagar apresentaram o comportamento demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 288 – Precatórios e RPV a Pagar e Pagos – movimento no exercício

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	2025	2024
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>130.833</b>	<b>84.523</b>
(+) Adições líquidas	119.048	117.269
(-) Pagamentos	(99.366)	(68.765)
(-) Pagamentos de Restos a Pagar	(2.147)	(2.194)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>148.368</b>	<b>130.833</b>

Em 31/12/2025, dos pagamentos totais de precatórios e RPV realizados, o MF foi responsável por 50,43% e o FRGPS por 41,19%, conforme tabela a seguir.

Tabela 289 – Precatórios e RPV Pagos – Por Órgão Responsável

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2025			31/12/2024		
	Exercício	Restos a Pagar	Total	Exercício	Restos a Pagar	Total
Ministério da Fazenda (MF)	50.108	339	50.447	25.353	1.147	26.500
Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS)	40.925	1.357	42.282	36.153	784	36.937
Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS)	5.671	374	6.045	5.132	203	5.335
Outros	2.662	77	2.739	2.128	60	2.188
<b>Total</b>	<b>99.366</b>	<b>2.147</b>	<b>101.513</b>	<b>68.765</b>	<b>2.194</b>	<b>70.960</b>

## Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**Ações / Cotas em Tesouraria.** Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).** Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Ajustes de Avaliação Patrimonial.** Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

**Ajustes de Exercícios Anteriores.** Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

**Amazônia Legal.** Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

**Análise Horizontal (AH).** Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

**Análise Vertical (AV).** Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

**Ativo.** Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

**Ativo Circulante.** Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; ii) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; iii) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou iv) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante.** Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

**Ativo Não Circulante Mantido para Venda.** Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

**Ativo Realizável a Longo Prazo.** Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

**Atos Potenciais Ativos.** São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

**Atos Potenciais Passivos.** São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

**Bens de Uso Comum do Povo.** Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

**Bens de Uso Especial.** Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

**Bens Dominicais.** Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

**Caixa e Equivalentes de Caixa.** Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Contribuições.** Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

**Créditos a Curto Prazo.** Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Créditos Adicionais.** Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Créditos Sub-rogados.** Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

**Cotas em Tesouraria.** Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

**Curto Prazo.** Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

**Demais Obrigações.** Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Demais Reservas.** Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Despesas Orçamentárias.** Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

**Despesa Orçamentária Empenhada.** Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



**Despesa Orçamentária Liquidada.** Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

**Despesa Orçamentária Paga.** Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos.** Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

**Diferido.** Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

**Direitos Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

**Dívida Ativa.** Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

**Dividendos.** Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

**Dotação Atualizada.** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

**Dotação Inicial.** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

**Eclusas.** Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

**Empréstimos e Financiamentos.** Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

**Estoques.** Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.** Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

**Fluxos de Caixa.** São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.** São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.** São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais.** São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

**Fornecedores e Contas a Pagar.** Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Gleba.** Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

**Honra de Avais.** Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

**Imobilizado.** Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.** São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

**Intangível.** Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.



**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.** Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Investimentos Permanentes.** Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

**Juros.** Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

**Longo Prazo.** Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Obrigações Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes.** Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Obrigações Fiscais.** Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.** Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

**Pagamentos Extraorçamentários.** São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

**Passivo.** Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

**Passivo Circulante.** Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: i) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; ii) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; iii) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou iv) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante.** Passivo que não é classificado como passivo circulante.

**Passivos Contingentes.** Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

**Patrimônio Social e Capital Social.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Pessoal e Encargos Sociais.** Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

**Precatório.** Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

**Previsão Atualizada.** Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: i) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; ii) criação de novas



naturezas de receita não previstas na LOA; iii) remanejamento entre naturezas de receita; ou iv) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

**Previsão Inicial.** Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

**Propriedades para Investimento.** Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

**Provisões.** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

**Recebimentos Extraorçamentários.** Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Logo, não integram a LOA.

**Receitas Orçamentárias.** Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

**Receitas Orçamentárias Realizadas.** Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

**Reestruturação Organizacional.** Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: i) o alcance das atividades da entidade; ou ii) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

**Reservas de Capital.** Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

**Reservas de Lucros.** Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Restos a Pagar.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Não Processados.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Processados.** Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Resultado Diferido.** Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

**Resultado Financeiro.** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

**Resultado Orçamentário.** Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

**Resultado Patrimonial.** Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Resultados Acumulados.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado fundamentalmente pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e o superávit ou déficit acumulado da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

**Royalties.** Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

**Transferências e Delegações Concedidas.** Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

**Transferências e Delegações Recebidas.** Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.



**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos.** Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

**Variações Patrimoniais Aumentativas.** Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.** Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

**Variações Patrimoniais Diminutivas.** Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras.** Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

**VPD Pagas Antecipadamente.** Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.